


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
 AMUPE
 DIRETORIA EXECUTIVA
 BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElionenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº 071/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, combinado com a resolução nº 38/2009 do fundo de Desenvolvimento da educação FNDE e ainda atendendo a solicitação do ofício nº093/2026 da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os representantes a seguir relacionados, na condição de titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município da Ilha de Itamaracá para o quadriênio de 07/12/2025 a 07/12/2029.

Representante do poder executivo:

TITULAR: Carla Cristina Silva – Reconduzida

SUPLENTE: Vitor Lucas da Silva Marinho – Reconduzido

Representantes dos professores

TITULAR: Luciano Soares da Silva – reconduzido

SUPLENTE: Milka Carla Alves da Silva – reconduzida

TITULAR: Dione de Caldas Pinheiro

SUPLENTE: Olindina Maria da Cruz do Nascimento

Representante de pais de alunos:

TITULAR: Sandra da Silva Felix – Reconduzida

SUPLENTE: Ionides Vicente Ferreira – Reconduzida

TITULAR: Daniela de Santana Bezerra

SUPLENTE: Suzana Maria da Silva Fernandes – Reconduzida

Representante da Sociedade Civil

TITULAR: Micheline Cristóvão da Silva – Reconduzida

SUPLENTE: Maria José Monteiro dos Santos – Reconduzida

TITULAR: Gutemberg de Lima Silva

SUPLENTE: Bruno Batista Santos Cunha

Art. 2º Os titulares e suplentes ora nomeados terão mandato de 04(quatro) anos, considerando o período retroativo desta portaria, podendo ainda serem reconduzidos para um novo mandato, conforme indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativos a 07 de dezembro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolfo Fernandes de Lima

Código Identificador:C468966D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº072 /2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o servidor municipal, Senhor **DENILSON GOMES PEREIRA**, portador da matrícula nº 222073, do cargo comissionado de Coordenador de Planejamento da Infraestrutura, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá, 06 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:8F7B42A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JULIO GABRIEL DO AMARAL GOUVEIA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.036.364 -**, para exercer o cargo de Procurador, da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CCI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 05 de maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 06 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:02952F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal, Senhora **JULIANA ROSA DA SILVA MARQUES**, portadora da matrícula nº 222084, do cargo comissionado de Procurador(a) do Município da Ilha de Itamaracá, símbolo CCI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 07 maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:5FFBB73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor **THIAGO SOUZA FERREIRA**, portador da matrícula nº 100657, do cargo de Guarda Municipal, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 07 maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:791CAC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026. Empresa vencedora: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 05.914.425/0001-20. **PARA OS ITENS 01 E 03.** Com proposta final: **R\$ 639.800,00** (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais.) Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo **Homologado** na data 08/05/2026, pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jadriel Duque Dos Santos
Código Identificador:CBA728B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 15/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Afrânio/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao Poder Público a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se localizado em área estratégica e de expansão urbana do Município de Afrânio/PE, possuindo acesso pela Rua 15 de Novembro e Estrada Vicinal, as margens da PE 635, KM 01, em região já integrada à malha urbana;

CONSIDERANDO que a área apresenta relevante interesse público, diante da possibilidade de implantação futura de equipamentos públicos, loteamentos populares, abertura de vias públicas, projetos habitacionais, áreas institucionais, espaços de convivência, espaço de festas e demais investimentos voltados ao crescimento ordenado da cidade;

CONSIDERANDO que o imóvel possui vocação urbana, conforme laudo técnico de avaliação elaborado com base nas normas ABNT NBR 14.653, em razão da proximidade com bairros já consolidados, vias asfaltadas e áreas em desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a aquisição da área permitirá ao Município promover planejamento urbano adequado, ampliação da infraestrutura pública e organização territorial, acompanhando o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da malha urbana do Município de Afrânio/PE, garantindo futura instalação de equipamentos comunitários e melhoria da mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel denominado “SÍTIO SALINA FAZENDA CABOCLO”, localizado no Município de Afrânio/PE, registrado sob a matrícula nº 1296 R-6, Livro 02, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Afrânio/PE, de propriedade de ZENAIDE MARQUES RAMOS.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo corresponde à área denominada “SALINA FAZENDA CABOCLO”, situada no Município de Afrânio/PE, localizada nas proximidades da Rua 15 de Novembro e Estrada Vicinal Extrema, em área de expansão urbana do Município, possuindo área total de 11,2584 hectares, equivalente a 112.584,00m², e perímetro de 1.385,61 metros, registrado sob a matrícula nº 1296 R-6, Livro 02, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Afrânio/PE, de propriedade de ZENAIDE MARQUES RAMOS.

A área inicia-se no vértice YGVI-P-1401, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.058.025,41m e E 279.591,04m, seguindo confrontando-se com a Estrada Vicinal Extrema, propriedade denominada SALINA/Fazenda Caboclo, matrícula 1296, de propriedade de Furtunato José Rodrigues, propriedade denominada Pimenteira/Fazenda Caboclo, matrícula 907, também de Furtunato José Rodrigues, e com a Rua 15 de Novembro, tudo conforme memorial descritivo, planta georreferenciada, quadro analítico e demais documentos técnicos anexos, os quais passam a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à expansão urbana do Município de Afrânio/PE, possibilitando a implantação de projetos de interesse público, incluindo:

- I – abertura e prolongamento de vias públicas;
- II – implantação de loteamentos e programas habitacionais;
- III – construção de equipamentos públicos e comunitários;
- IV – criação de áreas institucionais e espaços públicos;
- V – melhoria da mobilidade urbana;
- VI – ordenamento territorial e expansão planejada da cidade;
- VII – instalação futura de estruturas administrativas, educacionais, sociais, esportivas ou de saúde.

Art. 3º. O valor estimado da desapropriação fica fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme avaliações técnicas realizadas, podendo ser ajustado mediante acordo entre as partes ou apuração judicial.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel descrito neste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência previsto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio/PE, 08 de Maio de 2026

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:665E505C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) servidor(a); para atuar como **Gestores, Izaac Cruz Nonato** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública Mat – 2119, **Amanda Rodrigues de Macedo** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Mat-2574, **Jackson Cavalcanti de Brito Porto** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Eliomar Pereira de Sousa** Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura Mat 9548, **Franciely Marques Coelho** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, **Hellen Gabrielle da Silva Sousa** Gestora de Contratos da Secretaria de Saúde, **Sebastião Lopes de Sousa** Gestor de Contratos da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, **Luiz Eduardo Rodrigues de Melo** Gestor de Contratos da Secretaria de Meio Ambiente, **Maria José de Macedo Rodrigues** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e - **Nomear** o (a) servidor(a): **Sra. Josimeire Rodrigues Ramos Ferreira** - sec. Exe. Esporte, cultura, turismo e lazer, **Ariaildo Paixao de Brito** - assessor de apoio operacional, **Ana Camilla de Lima Santos** - Nutricionista, **Juliana Cavalcanti de Macedo ramos** - Coord. De Habitação, **Regiane Coelho Fernandes** - Assessor Especial do Setor Administrativo, **Wagner Macedo Cavalcante** - Gerenc. de planejamento, gestão estratégica e comercialização da produção animal e vegetal, **Mariano Otávio Coelho Rodrigues** - Aux. de Manutenção, **Erlaine Gomes de Macedo Miranda** Assessor Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Refeições, destinadas a **Secretaria municipal de Governo e Planejamento Estratégico, secretaria de Administração Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Política para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, para atender serviços, demandas e eventos da agenda do município.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 05 de maio de 2026.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC232CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 044/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026

PORTARIA Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo o tratamento das imagens, indexação e armazenamento, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Agrestina/PE, conforme termo de referência e proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96) e Fiscal do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tieleles (CPF nº 123.***.***-48).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 05 de maio de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA

Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:B64B377A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 045/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2026

PORTARIA Nº 045 DE 08 DE MAIO DE 2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Agrestina/PE, conforme termo de referência e proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96) e Fiscal do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tieleles (CPF nº 123.***.***-48).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 08 de maio de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA

Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:FAD390D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 020/2026. ACC. Pregão Eletrônico nº 005/2026, Locação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE**, por bem adjudicar em favor da empresa: **APEC VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.678.760/0001-92, vencedor dos lotes: 1 e 2, no valor total de **R\$**

156.494,00(cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Agrestina/PE, 08 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DC71AF2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME**

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 -
INEXEGIBILIDADE Nº 002/2026**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA ÁGUA PRETA, inscrito no CNPJ sob nº 30.935.256/0001-51,
com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE.**

**CONTRATADA: MARLEIDE MARIA GOUVEIA DE SOUZA,
brasileira, residente na cidade de Água Preta/PE, doravante,
denominada, simplesmente, CONTRATADA/LOCADORA,**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA
DIRETORIA DAS ESCOLAS CAMPESINAS DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA PRETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES.**

VIGENCIA: 27/03/2026 A 27/03/2027

**VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Mensal: R\$
1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7387E852

**SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PÚBLICO,
PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU
PROMOCIONAL DE AÇÕES, EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES DE ÁGUA PRETA.**

VIGENCIA: 07/04/2026 A 04/12/2026

**VALOR: R\$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte
reais), pagos em 08 parcelas iguais no valor de R\$ 7.277,50 (sete
mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:032DD617

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS**

**ERRATA – EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**ERRATA – EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Preta/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata referente ao **Extrato de Distrato do Contrato Administrativo nº 002/2025**, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Água Preta/PE, 06 de abril de 2025.

Leia-se:

Água Preta/PE, 06 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido extrato.

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3298B762

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO
Nº 052/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇO
002/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE, com
Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade,
inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº
10.183.929/0001-57**

**CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA,
inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.207.681/0001-00, com sede
estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, Nº 329, 1º Andar,
Santo Onofre, Palmares/PE.**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do
Município de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes,
s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
30.935.256/0001-51.**

**CONTRATADA: LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI
ME, com sede à Rua da Soledade, nº 93, Centro, Palmares/PE,
inscrita no CNPJ sob nº 27.115.173/0001-01.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO,
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL
INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse n.º 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços n.º. 002/2023.

VIGENCIA: 19/09/2025 A 19/03/2026

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito- Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7840795D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO
Nº 052/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇO
002/2023**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osminio Costa, Nº 329, 1º Andar, Santo Onofre, Palmares/PE.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse n.º 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços n.º. 002/2023.

VIGENCIA: 18/03/2026 A 18/09/2026

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito- Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:33453F51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026-PMAB

**MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026-PMAB**

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE

**ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONVENIO
019/2026/SEDUH/PREFEITURA.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.965.943,90 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 12 DE MAIO 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 10H00MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 10H01MIN; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 11H00MIN.

**FONTE DE RECURSOS: CONVENIO
019/2026/PREFEITURA/SEDUH**

Águas Belas, 08 de maio de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:459ACAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRIZ DE REFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE
PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E
GESTOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ÁGUAS BELAS - PE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRIZ DE REFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE
PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR
ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS
BELAS - PE

MATRIZ DE REFERÊNCIA

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM
GESTÃO ESCOLAR

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (CF/88, LDB, PNE, normas do sistema municipal e estadual de ensino
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, CURRÍCULO, AVALIAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM
GESTÃO DE PESSOAS, CLIMA ORGANIZACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA
USO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS NA GESTÃO DA ESCOLA
EQUIDADE, INCLUSÃO, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO INTEGRAL
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM DESTAQUE PARA FUNDEB E VAAR
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA E GESTÃO DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Águas Belas-PE, por meio da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Gestores e Gestores Adjuntos das Escolas Municipais, torna pública a definição do local de realização da prova do referido processo seletivo, conforme informações abaixo:

Local: Escola de Referência em Ensino Médio Coronel Nicolau Siqueira
Endereço: Rua da Alegria, nº 60, Centro, Águas Belas-PE
Data: 14 de maio de 2026
Horário: das 8h às 11h

A Comissão informa que o edital previa a divulgação do local de prova com antecedência mínima de dez dias. Contudo, a publicação não pôde ocorrer no prazo inicialmente previsto em razão da necessidade de confirmação de espaço físico adequado para a realização do certame.

Registra-se que as escolas municipais encontram-se em pleno funcionamento, com salas e demais ambientes ocupados por atividades letivas regulares, uma vez que a data corresponde a dia letivo. Diante disso, foi necessária a articulação de um local externo que reunisse condições de organização, segurança, acessibilidade e tranquilidade para todos os candidatos.

Após as tratativas institucionais e a confirmação da disponibilidade do espaço, fica oficialmente definido o local acima indicado para a aplicação da prova.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência ao local de prova, portando documento oficial de identificação com foto e observando as demais orientações previstas no edital.

Águas Belas-PE, 08 de maio de 2026.

Comissão do Processo de Seleção de Gestores e Gestores Adjuntos Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Águas Belas-PE

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 978/2025

Município de Águas Belas/PE

Águas Belas/PE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:D8343932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO
SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ÁGUAS
BELAS/PE**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR E
GESTOR ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE ÁGUAS BELAS/PE**

Interessado: José Elenildo Vieira Paixão

CPF: 825.379.414-20

RG: 4.964.446/SDS

Assunto: Recurso contra resultado da análise curricular — divergência nominal em documentos comprobatórios

Decisão: Recurso conhecido e deferido

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato José Elenildo Vieira Paixão, inscrito no Processo Seletivo destinado à escolha de Gestor Escolar e Gestor Adjunto das Escolas Públicas Municipais de Águas Belas/ PE, em face do resultado da etapa de análise curricular e documental.

O candidato sustenta, em síntese, que sua eliminação decorreu de suposta divergência nominal entre os documentos pessoais apresentados no certame e parte da documentação acadêmica juntada para comprovação curricular. Segundo afirma, alguns documentos acadêmicos constam em nome de José Elenildo Vieira da Silva, enquanto seus documentos civis atuais registram o nome José Elenildo Vieira Paixão.

Alega, contudo, que a divergência não corresponde a inconsistência documental material, tampouco a tentativa de apresentação de documentos pertencentes a terceiro, mas decorre de processo judicial de retificação de registro civil, por meio do qual houve alteração de seu nome, com a substituição do sobrenome “Silva” pelo sobrenome “Paixão”.

Para comprovar suas alegações, o recorrente anexou documentação comprobatória, especialmente decisão judicial de retificação de registro civil e certidão de casamento atualizada, nas quais consta a averbação da alteração nominal, passando o nome a figurar como José Elenildo Vieira Paixão.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi apresentado pelo próprio candidato interessado, identificado nominalmente e com indicação dos dados pessoais necessários à individualização do recorrente no certame.

Considerando que a insurgência se refere diretamente ao resultado da etapa de análise curricular e documental, matéria passível de reapreciação pela Comissão Organizadora/ Banca Examinadora, bem como diante da necessidade de observância dos princípios da legalidade, da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório, da motivação dos atos administrativos e da busca da verdade material, o recurso deve ser conhecido.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

No mérito, assiste razão ao recorrente.

A eliminação inicialmente lançada decorreu da identificação de divergência nominal entre documentos acadêmicos apresentados pelo candidato e seus documentos civis atuais. Todavia, a documentação anexada ao recurso permite concluir que a diferença entre os nomes José Elenildo Vieira da Silva e José Elenildo Vieira Paixão decorre de alteração regular de registro civil, não havendo indício, nos documentos analisados, de fraude, má-fé, duplicidade de identidade ou apresentação de documentação pertencente a pessoa diversa.

A decisão judicial juntada demonstra que houve procedimento de retificação de registro civil perante a Vara Única da Comarca de Águas Belas, no qual foi determinada a alteração do nome do requerente, para que passasse a constar José Elenildo Vieira Paixão, mantendo-se inalterados os demais dados pessoais.

Do mesmo modo, a certidão de casamento atualizada apresenta averbação expressa da alteração nominal, registrando que, em cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos de retificação, o nome passou a constar como José Elenildo Vieira Paixão.

Assim, a divergência verificada na análise documental não configura vício insanável, mas simples incompatibilidade formal decorrente de alteração civil posterior, devidamente comprovada por documentação pública idônea. A documentação acadêmica emitida em nome anterior do candidato deve ser compreendida à luz da retificação civil superveniente, desde que os demais elementos de identificação permitam estabelecer a correspondência subjetiva entre o titular dos documentos e o candidato inscrito no certame.

No presente caso, os documentos apresentados permitem estabelecer essa correspondência de forma suficiente, especialmente diante da cadeia documental que vincula o nome anteriormente utilizado ao nome civil atualmente registrado.

A manutenção da eliminação, diante da comprovação apresentada, importaria excesso de formalismo, contrariando a finalidade da etapa de análise documental, que é verificar o atendimento aos requisitos do edital e não penalizar o candidato por alteração regular de nome civil devidamente comprovada.

Desse modo, uma vez sanada a dúvida que motivou a eliminação inicial, impõe-se o reconhecimento da regularidade documental do candidato quanto à divergência nominal apontada, sem prejuízo da manutenção das demais verificações de pontuação, habilitação e classificação previstas no edital.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora/ Banca Examinadora do Processo Seletivo para Gestor Escolar e Gestor Adjunto das Escolas Públicas Municipais de Águas Belas/ PE decide:

I – CONHECER o recurso administrativo interposto pelo candidato José Elenildo Vieira Paixão, por preencher os requisitos de admissibilidade;

II – DEFERIR o recurso, reconhecendo que a divergência nominal identificada entre documentos acadêmicos e documentos civis foi

devidamente justificada e comprovada por documentação pública idônea;

III – CONSIDERAR SANADA a inconsistência formal anteriormente apontada, em razão da comprovação de retificação civil do nome do candidato;

IV – REINTEGRAR o candidato à etapa de análise curricular e documental, afastando a eliminação fundada exclusivamente na divergência nominal;

V – DETERMINAR que a Comissão proceda à reanálise da documentação curricular apresentada pelo candidato, considerando como pertinentes ao mesmo interessado os documentos emitidos em nome de José Elenildo Vieira da Silva, desde que compatíveis com os demais elementos de identificação e com a cadeia documental comprobatória juntada;

VI – RETIFICAR, se necessário, o resultado da etapa correspondente, fazendo constar a nova situação do candidato após a reanálise da documentação e da pontuação que lhe couber, nos termos do edital.

ATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestor Escolar e Gestor Adjunto das Escolas Públicas Municipais de Águas Belas/ PE, no uso de suas atribuições legais e editalícias, torna público o resultado da análise do recurso administrativo interposto pelo candidato JOSÉ ELENILDO VIEIRA PAIXÃO, CPF n.º 825.379.414-20.

Após análise do recurso e da documentação comprobatória anexada, especialmente os documentos relativos à retificação civil de nome, a Comissão verificou que a divergência nominal identificada entre documentos acadêmicos e documentos civis decorre de alteração regular do registro civil do candidato, passando o nome anteriormente registrado como José Elenildo Vieira da Silva a constar como José Elenildo Vieira Paixão.

Dessa forma, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO RECURSO**, reconhecendo como sanada a inconsistência formal anteriormente apontada, com a conseqüente reintegração do candidato à etapa de análise curricular e documental, devendo sua documentação ser reavaliada conforme os critérios estabelecidos no edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 978/2025

Município de Águas Belas/PE

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:

Emanuel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:19F007E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO FINAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EMPRESAS REMANESCENTES

Processo Adm: Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, cujo objeto se destina a Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados à Secretaria de Assistência Social e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e Adjudicação Empresas vencedoras CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES: Art Limp LTDA CNPJ: 39.862.043/0001- 11) com os lotes: 11, 12, 16, 17, 34, 38, 44, 48, 65, 71, 80, 84 e 86, no valor total de R\$ 132.706,50 (cento e trinta e dois mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos) e C Mendes Xavier Junior Magazine CNPJ: 40.479.340/0001-61, com os lotes: 2, 27, 42, 47, 52, 53, 55, 58, 59 e 81, no valor total de R\$ 39.983,10 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Aliança - PE, 08/05/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -

Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:2FC57461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ADITIVO

Aditivo nº: 3º/2026. Prorrogação de prazo. Contrato nº: 061/2023. Processo Administrativo nº 028/2023. Dispensa nº 003/2023. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação. Valor Global: 57.629,40 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Contratada: Julia Patrícia de Andrade Melo Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 40.811.105/0001-45.

Aliança, 08/05/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:6F3A8163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Processo Licitatório Nº 008/2026.

Objeto: a formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de material médico-hospitalar (MMH) para atender ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 341.058,60 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 22 de maio de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2026.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 22 de maio de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2026. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 08 de maio de 2026.

ELVIS O. FÉLIX

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:0E636613

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de Altinho/PE. Valor estimado: **R\$ 2.998.110,67 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **11/05/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/05/2026 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **26/05/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, ou presencialmente no setor de licitações na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho - PE.

Altinho, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:5C2167A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na elaboração de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade.

CONTRATADA: VÉRTICES ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 39.715.227/0001-59).

VALOR: R\$ 146.897,25.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: 06/05/2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:3E1F33CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - PMA

OBJETO: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **J L BARBOSA ALLEGRI, inscrita no CNPJ nº 04.729.084/0001-50**, para apresentação da atração artística “**BANDA RENASCER**” no dia 09 de maio de 2026, nas festividades de São José Operário, na zona rural do município de Angelim/PE. **Processo Administrativo nº 032/2026 - PMA. Inexigibilidade nº 017/2026 - PMA.** **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADO: J L BARBOSA ALLEGRI, inscrita no CNPJ Nº 04.729.084/0001-50. Valor Global: 10.000,00 (Dez mil reais).** **Vigência:** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Angelim/PE, 08 de maio de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:3EB38CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adequação do Parque Municipal João da Costa Bezerra no Município de Angelim – PE. Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 003/2026 – PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.780.722/0001-10. Valor Global: R\$ 758.332,20 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).** **Vigência:** será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Angelim/PE, 08 de maio de 2026.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:90079844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **J L BARBOSA ALLEGRI, inscrita no CNPJ nº 04.729.084/0001-50**, para apresentação da atração artística “**BANDA RENASCER**” no dia 09 de maio de 2026, nas festividades de São José Operário, na zona rural do município de Angelim/PE. **Vigência:** Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **Valor Global R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).** Angelim/PE, 08 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:3D9F6800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026
DISPENSA 003/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026. DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACESSORIA E CONSULTORIA, A FIM DE SUBSIDIAR EVENTUAL MIGRAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR) PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 12/05/2026 de 08:00hs até 14/05/2026 às 07:59hs

PERÍODO DE LANCE: 14/05/2026 das 08:00hs às 14:00hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC536E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026. DISPENSA
ELETRÔNICA 004/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.787,37 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 12/05/2026 de 08:00hs até 14/05/2026 às 07:59hs

PERÍODO DE LANCE: 14/05/2026 das 08:00hs às 14:00hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1866413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E AS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 135.563,71 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 12/05/2026 até as 08h59min do dia 25/05/2026.

PERÍODO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia 25/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1708656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2026

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 054/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE; e ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.440.065/0001-71 pelo valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Arcoverde/PE, 08 de maio de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:956CEAF2

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA Nº 01/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
- SECULT/ARCOVERDE

O Secretário Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 01/2026, referente à Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) – Biênio 2026-2028, conforme as disposições abaixo:

1. ONDE SE LÊ:

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DIGITAL

3.1. *Visando a modernização administrativa, as inscrições de Eleitores e Candidatos serão realizadas prioritariamente de forma online via formulário oficial da Secretaria.*

3.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA. *Para a validação da inscrição, tanto para votantes quanto para candidatos, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico oficial (via Google Forms) e atender aos seguintes critérios:*

2. LEIA-SE:

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. *Visando a modernização administrativa, as inscrições de Eleitores e Candidatos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura de Arcoverde.*

3.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

Para a validação da inscrição, tanto para votantes quanto para candidatos, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição de forma presencial atendendo aos seguintes critérios:

Observações:

- As demais cláusulas e o cronograma do edital permanecem inalterados.
- As inscrições seguem o prazo estabelecido de **08/05 a 15/05/2026**.

Arcoverde - PE, 08 de maio de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador: A75238E8

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 117/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 065/2026

PROCESSO N.º 117/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 065/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ: 12.802.872/0001-52, detentora dos direitos autorais da atração musical ASSISÃO, para apresentação no dia Vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis, no SÃO JOÃO 2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Arcoverde/PE, 06 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador: 634E02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 020/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório n.º 020/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROFA. IRACEMA TENÓRIO DE BRITO**, localizada no Município de Arcoverde - PE.; e **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.623.135/0001-53, pelo valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Arcoverde/PE, 08 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador: 392A3FAA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 097/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 019/2026, referente ao Processo Licitatório n.º 097/2026. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos veterinários, destinados ao atendimento das demandas do Posto Veterinário do Município de Arcoverde/PE. Valor estimado: R\$ 94.785,58 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Recebimento das propostas: até 25/05/2026, às 08h. Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2026, às 09:00h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 11 de maio de 2026.

NAPOLEÃO TENÓRIO DE BRITO FILHO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador: F115EDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico para a implementação do Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas - ZATAN na região dos Barreiros/PE, compreendendo a área marinha, costeira e estuarina, com foco na sustentabilidade, segurança da navegação e compatibilização de usos..

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/05/2026.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/05/2026 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cotacaobarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, N.º 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h às 14:00h.

Barreiros, 08 de Maio de 2026.

SILVIA CAROLINA FARIAS DE A SILVA –

Agente Administrativo Efetivo.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: BCB260A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026
DISPENSA N.º 001/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da Dispensa n.º 001/2026 (Processo Administrativo n.º 002/2026), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina e óleo diesel), de forma parcelada e sob demanda, destinados ao abastecimento dos veículos utilizados pelos vereadores no exercício de suas atividades parlamentares, bem como da motocicleta

institucional da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa ANA SHERLY AUTO POSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.948.450/0001-10, a qual ofertou o fornecimento do objeto pelo valor global estimado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que, encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta, constatou-se o comparecimento de empresa interessada, cuja proposta foi devidamente analisada sob os aspectos técnico e econômico, com verificação da compatibilidade dos preços com o mercado;

Considerando que a análise técnica confirmou que a proposta apresentada atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de fornecimento, regularidade do estabelecimento e adequação às necessidades institucionais da Câmara Municipal;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha da Contratada, Justificativa do Preço, bem como os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa ANA SHERLY AUTO POSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pelo valor global estimado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização da contratação.

Registre-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 30 de abril de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES

Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:

Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:BC2BAA9D

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 001/2026, CONTRATO Nº 002/2026, cujo objeto consiste no **fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina e óleo diesel), de forma parcelada e sob demanda**, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, notadamente para o abastecimento dos veículos utilizados pelos vereadores no exercício de suas atividades parlamentares, bem como da motocicleta institucional, tendo como **Contratante a Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.865.453/0001-92**, e como **Contratada a empresa ANA SHERLY AUTO POSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.948.450/0001-10**, pelo valor global estimado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, com vigência de **06 (seis) meses**, com início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de

novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco, 04 de maio de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES

Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:

Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:A74323DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA COM DISPUTA Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contatação de empresa para a aquisição de 7 Kits Brincar e Incluir destinados aos alunos da rede pública de ensino de Belém do São Francisco/PE, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura para 14/05/2026 às 10h 01min. O edital e seus anexos encontram-se também disponíveis no endereço eletrônico www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B8BC1BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **P M VALES COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.723.330/0001-92. **VALOR REGISTRADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Belo Jardim, 11 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:140913FA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO – RESULTADO FINAL**

Processo Nº: 07/2026. DLIC. Chamada Pública nº 01/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que: **ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTURAS, AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÕES RURAL VERDE DE BELO JARDIM-PE**, inscrita no

CNPJ: 58.758.873/0001-48, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM/ PE – AFABEL, inscrita no CNPJ: 51.315.127/0001-30, Associação Rural Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ: 03.697.259/0001-21, GRUPO FORMAL -COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BELO JARDIM - HOMEM DO CAMPO, inscrita no CNPJ: 58.905.750/0001-92, GRUPO INFORMAL - JOSÉ MARCOS DA SILVA, CPF: 612.397.557-91, MARINEIDE MARIA CAMPOS, CPF: 134.779.114-07 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAÍMBÓ (ADMURT), inscrita no CNPJ: 42.940.405/0001-50, foram classificados, após a análise de habilitação e projetos de venda. O prazo para intenção de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas, das 08:00 horas às 12:00, na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP 55.150-005. A Ata de abertura contendo o resultado do julgamento final, estará disponível no <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos/aviso>, pelo e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1404FA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E TECNOLÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DIGITAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.363.012/0001-53, vencedora doo itens (02, 03, 04) com o valor global de **R\$ 25.256,99 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; **VILAVI MODA FEMININA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.622.593/0001-01, vencedora doo itens (01, 05) com o valor global de **R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais)**; A quem caberão o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófilo Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/05/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:F486C7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais**

destinado a **UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA conforme 19250210000125005/2025 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar Nº 7118005, localizada no Município de Betânia/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora doo itens (02, 04, 07, 08, 09, 10) com o valor global de **R\$ 8.079,32 (dez mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**; **DORAMEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, vencedora doo itens (06) com o valor global de **R\$ 19.023,95 (dezenove mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**; **K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora doo itens (03) com o valor global de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**; **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 63.175.538/0001-57, vencedora doo itens (01, 05) com o valor global de **R\$ 1.134,30 (um mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **O item (11) foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófilo Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/05/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B5C220EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 022/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 004/2026. Objeto Nat.: Serviços, Objeto Descr. **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS NA CIDADE DE BETÂNIA-PE, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Termo de Compromisso nº 992616/2025/MCIDADES/CAIXA,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora **COAN CONSTRUTORA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.674.883/0001-31, vencedor do certame com o valor global de **R\$ 2.749.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove reais)**; A quem caberá a Prestação dos serviços licitados a Prefeitura Municipal de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófilo Feitosa, nº 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/05/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA -
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:634A77A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 07 DE MAIO DE 2026

EMENTA: “Nomeia Junta Médica Oficial do Município de Betânia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de nomeação e regulamentação da junta Médica Municipal;

Considerando as exigências de retificação de atestados médicos para tratamento de saúde;

Considerando as exigências de ratificação de declaração para acompanhamento de familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Betânia/PE, os médicos abaixo relacionados:

- I. Dr. Antônio Eduardo de Melo Filho, CRM Nº 20474/PE;
- II. Dr. Willas Alves Nunes da Silva, CRM Nº 37877/PE;
- III. Dr. Antônio Demontiêu Aurélio Soares Júnior, CRM Nº 22.110/PE;

Parágrafo Único - Os médicos que compõem a Junta Médica Oficial do Município atuarão como peritos de forma individual e em conjunto, sendo o parecer soberano sobre quaisquer atestados.

Art. 2º - Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para:

- I. Ratificar atestado;
- II. Ratificar declaração de acompanhamento de familiar;
- III. Emitir parecer em Casos de pedido de readaptação, nos termos do Decreto Municipal;
- IV. Avaliar a necessidade de se conceder atestados para tratamento de saúde quando superior a 02 (dois) dias e inferior a 15 (quinze) dias;
- V. Emitir parecer em casos de pedido de licença para acompanhamento de familiar.

§ 1º Os atestados e pareceres de que trata o caput deste artigo que forem emitidos por outros profissionais serão posteriormente remetidos à Junta Médica Oficial.

§ 2º Considera-se profissional da Junta Médica Oficial, para fins desta Portaria, o profissional Médico integrante dos quadros de servidores efetivos e/ou contratados do Município.

Art. 3º - Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio do Setor de Divisão de Pessoal da Administração.

Art. 4º - O atestado assinado por um profissional com prescrição de 02 (dois) a 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho será protocolado no Departamento de Pessoal da Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias.

§ 1º Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou que não preencha as condições descritas no Art. 6º desta Portaria.

§ 2º Quando o prazo para afastamento for superior a 02 (dois) dias, o atestado descrito no caput deste artigo deverá ser ratificado por integrante da Junta Médica Oficial, na forma do § 1º do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Havendo apresentação de novo atestado, que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma desta Portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os atestados médicos devem conter:

- I. O motivo do afastamento;
- II. O nome do servidor;
- III. A assinatura do profissional médico sobre o carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
- IV. O tempo de afastamento concedido ao servidor

- V. O CID (Código Interacional de Doença), caso seja autorizado pelo paciente;
- VI. A data da emissão do atestado.

Art. 7º - O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho de que trata o Art.5º desta Portaria deve ser protocolado juntamente com o atestado na Divisão de Pessoal.

Parágrafo Único - O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica Oficial, através da Divisão de Pessoal.

Art. 8º - O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial será composto de 03 (três) vias, devendo nele constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhado das seguintes documentações:

- I. Cópias dos exames que comprovem a patologia;
- II. Documentos pessoais do servidor ou de seu representante.

Art. 9º - Os afastamentos com prazo superior a 15 (quinze) dias de servidores, contratados e/ou comissionados, deverá apresentar o atestado médico junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal para agendamento da Previdência Social.

Art. 10º - A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto ao Setor de Pessoal, bem como à chefia imediata do Departamento ao qual o servidor é vinculado, ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, civil e criminal do servidor que o apresentou.

Art. 11º - No cumprimento desta Portaria será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Betânia-PE, 07 de Maio de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:3111F49A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0017/2026 – FMAS

Contrato Nº 0017/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0041/2026. Inexigibilidade Nº 0028/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido de 2 (duas) parcelas adicionais, referentes à elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária. Data da Assinatura: 06/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:99EBBEBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2026 – FMAS

Contrato Nº 016/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 029/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R\$ 27.988,91 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura: 30/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AF1DABDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2026 – FME

Contrato Nº 0027/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0041/2026. Inexigibilidade Nº 0028/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45. Valor contratado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de 2 (duas) parcelas adicionais, referentes à elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária. Data da Assinatura: 06/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BD39B2E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – FME

Contrato Nº 026/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 029/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Fundo de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R\$ 280.281,73 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 30/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1BE88932

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0028/2026 - FME. Processo Licitatório nº 0007/2026. Adesão nº 0001/2026 Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa através da adesão aos termos da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, referente ao Processo nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED, pregão eletrônico nº PE0214/2025, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, cuja finalidade é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários escolar para serem utilizados nas creches e escolas do anos iniciais e ensino fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Bom Jardim/PE. Empresa Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07. Valor Contratado R\$ 2.080.513,30 (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 08/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:00D6A87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0021/2026 – FMS

Contrato Nº 0021/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0041/2026. Inexigibilidade Nº 0028/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), acrescido de 2 (duas) parcelas adicionais, referentes à elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:858A8801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2026 – FMS

Contrato Nº 020/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 029/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R\$ 168.270,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Data da Assinatura: 30/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1DA05F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO – NOVA DATA DE
ABERTURA DA SESSÃO**

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO DESTINADAS AO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL PROFESSORA MARINEIDE BRAZ NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 370.741,17. Considerando a necessidade de retificação dos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência, especificamente quanto ao prazo de entrega, fica redesignada a data de abertura da sessão pública para às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2D92961D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 012/2026 PM. Processo Licitatório nº 029/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e de suas Secretarias. Fornecedor Registrado: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor total da Ata R\$ 1.121.351,28 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta um reais e vinte e oito centavos) Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/04/2026.

Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FA565E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 107/2026 PM. Processo Nº 0040/2026. Inexigibilidade Nº 0027/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista EDSON GOMES para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.721.618/0001-83. Valor Contratado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Bom Jardim/PE, 04 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:403CEEB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106/2026 – PM**

Contrato Nº 106/2026 PM. Processo Licitatório Nº 029/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e de suas Secretarias. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R\$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil centos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura: 30/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6DE0C737

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2026 – PM**

Contrato Nº 108/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2026. Inexigibilidade Nº 0028/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), acrescido de 2 (duas) parcelas adicionais, referentes à elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária. Data da Assinatura: 06/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3D281EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0036/2025 – FME. Processo Licitatório Nº 0011/2025. Concorrência nº 002/2025. Objeto: Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a Construção de uma Creche no Distrito de Bizarra, no município de Bom Jardim/PE. Contratada: CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.341.080/0001-53. Valor Acrescido: R\$ 14.692,50. Valor total do contrato atualizado R\$ 2.065.759,28. O percentual total acumulado é de 0,96%, conforme 2º reprogramação. Fundamento art. 124, I, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 17 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristóvão da Silva

Código Identificador:6DADDD2C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA.**REF.: **Processo Licitatório nº 020/2026****Inexigibilidade nº 004/2026****OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SÍTIO VISTA ALEGRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e de quem mais possa interessar, que, em **razão de erro material/formal na indicação do valor da contratação referente ao Processo nº 020/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2026, constante no Aviso de Licitação, Termo de Adjucação e Homologação, Termo de Ratificação e Extrato de Contrato** publicados no Diário Oficial dos Municípios em 25/03/2026, e em observância aos Princípios da Administração Pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se a presente retificação nos seguintes termos::

ONDE CONSTOU:

O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de R\$ 12.000 (doze mil reais).

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de R\$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições permanecendo mantidas, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado. Esta errata integra o respectivo processo, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Brejão/PE, em 07 de maio de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:9135EF9C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender a Secretaria de Saúde de Brejinho - PE. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue até às 12:00 horas, do dia 21/05/2026, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE. O edital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 238.248,43.

Brejinho – PE, 08 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:4BC66C6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026****DISPENSA Nº. 11/2026****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (CONTRATANTE) E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA ATRAVÉS DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL REALIZAR AÇÕES PACTUADAS NO INSTRUMENTO CELEBRADO DE Nº 202600129.

VALOR MENSAL: R\$ 12.957,41 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 103.659,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de abril de 2026. **Gilsomar Bento da Costa (Contratante) e Representante Legal do SEBRAE/PE (Contratado).**

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:BF9A9D36**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE - PORTARIA CGCM-BMD
Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo para apuração de incidente envolvendo viatura da Guarda Civil Municipal.

A ilustríssima Sra. **Débora Helena de Sousa Silva**, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado

de Pernambuco, nomeada através da Portaria nº 325/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal nº 526/2020, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 114/2026 da Secretaria de Segurança Cidadã, recebido por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, visando a preservação da legalidade, da disciplina e do patrimônio público;

CONSIDERANDO o incidente ocorrido em 08 de abril de 2026, que resultou no incêndio da viatura 004, placa QYI3J12, modelo Jeep Renegade, ano 2020;

CONSIDERANDO que, à época dos fatos, encontrava-se a bordo do referido veículo os servidores **DANIEL LUCAS DOS SANTOS, EVANILSON BARBOSA MAIA DE SANTANA FILHO E TIAGO ANTÔNIO DE CARVALHO;**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar as causas, circunstâncias e eventuais responsabilidades realcionadas ao incidente ocorrido em 08 de Abril de 2026, envolvendo a viatura 004 da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Designa a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria 01/2026, de 14 de Abril de 2026 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

Art. 3º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, adotando todas as diligências necessárias para elucidação dos fatos.

Art. 4º - O Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo circunstanciado, opinando quando a existência ou não de responsabilidade administrativa e sugerindo as medidas cabíveis.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Brejo da Madre de Deus, 05 de Maio de 2026.

DÉBORA HELENA DE SOUSA SILVA

Corregedora da GCM BMD
Portaria 325/2023

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:46F7442F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 013/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA
PÚBLICA**

Extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 013/2026

Processo nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Partes: **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o n.º 10.793.670/0001-66 e **CONTRATADA:** a empresa **J C DE SOUZA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º 30.000.065/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, a ser implantado na COMUNIDADE DE LAGOA DO OUTEIRO – NA CIDADE DE BUENOS AIRES-PE, conforme a Proposta nº 10793.6700001/25-003 do Ministério da Saúde, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Fundamentação Legal: Conforme especificado na Cláusula Nona, especificamente no § 3º.

Data da extinção: 05 de maio de 2026

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:185FCE6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

ERRATA: Na publicação datada de 05/05/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4088, Código Identificador 754BC429.

ONDE SE LÊ – Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025.

LEIA-SE – Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C0E4A31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

P O R T A R I A Nº 140/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação em conformidade com a Lei Municipal Nº 366/1997,

CONSIDERANDO a necessidade em alterar a composição do Conselho Município de Assistência Social – CMAS, devido posse e eleição realizada em 29 de Abril de 2025 para o Biênio 2025/2027, conforme registro em Ata;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – CMCSPPF desde Município são os mesmo integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria GM/MDS Nº 246, de maio de 2025.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS concomitante membros da comissão Municipal Entidades Representativas e Eleição da Secretaria Executiva.

ART. 2º Esta portaria da segmento a portaria de Nº 322/2025 de 02 de maio de 2025.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Representantes do Governo Municipal

Secretaria de Assistência Social Titular:
Maria das Graças de Moura
Suplente: Patricia Oliveira de Andrade Cabral

Secretaria de Saúde
Titular: Evely Cristina Araújo de Sousa
Suplente: Juliana Kely de Lima Souza

Secretaria de Educação
Titular: Maria José da Silva Pereira

Suplente: Vanúbia Carla da Silva

Secretaria de Administração

Titular: Taynara Talyta Freire da Silva

Suplente: Darlene Poliene Souza do Nascimento

Representante da Sociedade Civil

Titular: Israel Benedito da Silva

Suplente: Pedro Severino da Silva

Pelo Segmento das Entidades

Titular: Izabela Machado da Silva

Suplente: José Graciano Ferreira

Pelo Segmento dos Profissionais

Titular: Rafaela Patricia de Freitas Borges

Suplente: Marcos Francisco Silva

Pelo Segmento dos Usuários

Titular: Maria dos Prazeres de França

Suplente: Sebastiana Benedita da Costa

Mesa Diretora:

Presidente: Maria das Graças de Moura

Vice Presidente: Maria dos Prazeres de França

Secretaria Executiva: Jullyana Joyce Domingues de Fontes

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires, em 06 de maio de 2026.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

-Prefeito-

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:49EC4459

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 107/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ N.º 26.746.227/0001-74, detentora dos direitos da atração musical **CIRO SANTOS**, para apresentação no dia 12 de maio, na festa de emancipação política, realizada na cidade de Buíque/PE. Pelo valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais).

Buíque, 08 de maio de 2026.

ESILDO BARROS RAMOS

Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D6B33204

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1530/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: Ednaldo Barbosa de Souza Junior, ao Cargo – Gerência – CC2, a partir de 30 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:53144DAE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1531/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Ednaldo Barbosa de Souza Junior, ao Cargo – Superintendente – CC1-B, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2E704C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2026**

Locação de Imóvel, situado na Av. Refibrás, 270 e 278, Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Escola Armínio da Paz, pelo período de 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000014/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com João Paulo Moraes da Silva, inscrito no CPF de nº 084.140.614-60. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 8 de Maio de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO -

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Germana de Moraes Dantas Lima
Código Identificador:C55D681A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE CAETÉS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Aditivo de Equilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Licitatório Nº. 074/2025 - PMC. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "d" c/c art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	REEQUILÍBRIO		
			UNIT	%	UNIT.
01	CAMINHÃO COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS, POR VIAGEM E SEM A AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	VIAGEM	RS 202,00	14,06	RS 230,41

FORNECEDOR: C L S CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ no 21.921.643/0001-48.

Caetés/PE, 08/05/2026.

MARCELO DE SIQUEIRA TENÓRIO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F5C1DD23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 008/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 – PMC. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público, diretamente ao setor de Controle Interno do Município, com vistas a orientar, de forma consultiva e sem padronização, a interpretação de legislação pertinente ao setor, orientação dos servidores para conhecimento da legislação pertinente à matéria de controle interno e orientação para elaboração de atos e documentos. **CONTRATADA:** RICHARDSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 43.422.530/0001-30, pelo valor global de R\$ 64.000,00. Vigência: 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 08/05/2026.

JOSÉ GUSTAVO SANTOS PESSOA

Secretário de Controle Interno

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:502DF94C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 005/2026-FME**

Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Calçado**, inscrito no CNPJ nº 59.154.679/0001-16

Contratada:**SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.341/0001-04.

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Processo Licitatório: nº **001/2026-FME** Contrato: nº **005/2026-FME**, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 001/2026-FME**.

Fundamentação Legal: Rescisão unilateral motivada por descumprimento contratual, nos termos do art. 137, incisos II e III, e art. 138 da Lei nº 14.133/2021 (ou, conforme aplicável, legislação anterior, cláusula contratual etc.).

Data de assinatura da vigência: a partir de **08/05/2026**.

Que caso exista valores devidos: serão pagos à contratada os serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, deduzidas glosas, sanções, retenções contratuais e demais valores devidos à Administração.

Encerramento e quitação: O presente Termo de Rescisão não exime a contratada da obrigação de responder por penalidades, indenizações e demais obrigações que possam ser apuradas em processo administrativo próprio, observando contraditório e ampla defesa.

Publicação: O presente extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, e notifique-se imediatamente a empresa **SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**. Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Data: 07/05/2026

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Gestora do FME

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:32763584

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 023/2026-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Natureza: compras. Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 214.995,70. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.05.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.05.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.05.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no

Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:7AA0ACBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 045/2024.

A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.

Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.

Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 045/2024, firmado em 06/05/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.

Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 422.621,01 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo), conforme tabela em anexo.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 04 de maio de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:0C26F88A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
140/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 0140/2024.

A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.

Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio

econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.

Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0140/2024, firmado em 06/05/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO:

e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original, passando sua vigência a estender-se até 05 de maio de 2027.

Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.222.832,56 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 04 de maio de 2026. .

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:39E21181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
028/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e

equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 028/2024.

A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.

Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.

Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 028/2024, firmado em 06/05/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.

Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 352.526,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela em anexo.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 04 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D2C6129E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 018/2026/FME**

CONTRATO Nº 018/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos,

ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX. -10. **CONTRATADA:** LICITAINFO LTDA - ME, CNPJ nº 52.277.278/0001-04 RUA DR MARURI, 990, CENTRO, Concórdia, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELUAN FUNES, CPF nº 065.XXX.XXX -90 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:3F86DACA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 025/2026/PMC**

CONTRATO Nº 025/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº 52.699.545/0001-31 RUA ALTINO FRAGA, 196, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco, por intermédio do sua representante legal o Sr. SERGIO LEOCADIO DA SILVA, CPF nº 427.xx.xxx-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ \$ 7.434,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:09929EC9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado Interno** para provimento da função de **Diretor(a) Escolar** de instituições de ensino da Rede Pública Municipal, nos termos do Edital nº 001/2026. **Período de Inscrição:** de **11 a 20 de maio de 2026**, no horário das **08h às 12h**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua 1º de Abril, 121, Centro, Capoeiras – PE.

Etapas da Seleção:

Avaliação documental;
Elaboração e defesa de Plano de Gestão Escolar.

O Processo destina-se a professores efetivos do quadro municipal, com habilitação em Pedagogia ou demais Licenciaturas com Pós-Graduação lato sensu em Gestão ou Administração Escolar, conforme requisitos previstos em edital. O edital completo, contendo requisitos, calendário, critérios de avaliação e demais informações, encontra-se disponível no site oficial do Município (<http://capoeiras.pe.gov.br>) e afixado em mural na Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

Capoeiras – PE, 08 de maio de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva

Código Identificador:9858686B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 036/2026/FME**

CONTRATO Nº 036/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX. -10. **CONTRATADA:** LICITAINFO LTDA - ME, CNPJ nº 52.277.278/0001-04 RUA DR MARURI, 990, CENTRO, Concórdia, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELUAN FUNES, CPF nº 065.XXX.XXX -90 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:4C8C7A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 042/2026/FME**

CONTRATO Nº 042/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.xxx.xxx-10. **CONTRATADA:** OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº 52.699.545/0001-31 RUA ALTINO FRAGA, 196, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:EB8A4652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 024/2026/PMC**

CONTRATO Nº 024/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas

Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX -73. **CONTRATADA:** OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº 52.699.545/0001-31 RUA ALTINO FRAGA, 196, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco, por intermédio do sua representante legal o Sr. SERGIO LEOCADIO DA SILVA, CPF nº 427.xx.xxx-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E6F8A3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado a atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carnaíba/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital. Tendo como vencedora a empresa: **RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS - EPP, (MERCADINHO MM)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **01.525.086/0001-39**, tendo apresentando o valor global de **R\$ 31.581,55 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos 48 (quarenta e oito) itens para a vigência até 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba -PE, 29 de abril de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4C08829

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

valor Administrativa nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos eletrônicos e equipamentos periféricos da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital. Tendo como vencedora a empresa: **65.091.379 AMANDA IMACULADA PATRIOTA PANTA DA SILVA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **65.091.379/0001-38**, tendo apresentando o **valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referente aos 12 (doze) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba -PE, 29 de abril de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DB82434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 054/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** – Objeto: **VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **TECH MAIS SAUDE LTDA, CNPJ Nº 49.401.985/0001-56.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: Serão suprimidos os serviços previstos na, Cláusula Primeira, itens **01, 02, 06, 07, 08, 15 e 18**, e serão implementados aos itens **03, 04, 05, 10 e 17** do Contrato nº 054/2024, nos termos a seguir:

Item	Descrição suprimidos	VALOR	Item	Descrição implementados	NOVO VALOR
01	ALERGOLOGIA	90.000,00	05	GASTROENTEROLOGISTA	90.000,00
02	CARDIOLOGISTA	93.750,00	04	ENDOCRINOLOGISTA	93.750,00
06 e 15	HEMATOLOGISTA E PNEUMOLOGISTA	69.520,00	03	DERMATOLOGISTA	69.520,00
07 e 18	HEPTOLOGISTA E UROLOGISTA	120.000,00	10	NEURO ADULTO	120.000,00
08	GERIATRA	93.625,00	17	REUMATOLOGISTA	93.625,00

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7AC61E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 AO
090/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **086/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **SIGMA COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **64.384.417/0001-88.** Valor total **R\$ 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **087/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **23.140.496/0001-02.** Valor total **R\$ 22.989,45 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 07 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.023.842/0001-61.** Valor total **R\$ 29.231,75 (vinte e nove mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 07 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **JOSEVAN PINHEIRO DA SILVA CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.714.663/0001-02.** Valor total **R\$ 4.020,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinze reais).** Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **MIX POPULAR MM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.904.871/0001-68.** Valor total **R\$ 42.595,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:DFED4250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA À PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA**, para fins de correção material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR a pedido a senhora **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** (Agente Administrativo efetiva do Município de Carnaíba) da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA** no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 07 de maio de 2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a senhora **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** (Agente Administrativo efetiva do Município de Carnaíba) da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA** no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 02 de junho de 2026.**

Permanecem **inalterados os demais dispositivos** da Portaria nº 179/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaíba/PE, 08 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F325835F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PL 01726206 PE 0082026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DO EVENTO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE E A DIRETOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR parcialmente julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **JANDSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 64.688.268/0001-40**, com sede à RUA DA LINHA, BAIRRO CENTRO, CARNAÍBA-PE, CEP: 56820000, telefone: (87) 9640-8844/EMAIL: jwempreedimento2026@gmail.com, representada por **JANDSON DA SILVA OLIVEIRA**, (Brasileira, Solteiro), residente e domiciliado(a) em RUA DA LINHA, 2514 A, CENTRO, CARNAÍBA, PE, CEP 56820000, RG n. 10273545 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº **132.476.724-35**, vencedor dos itens (6 e 7), valor total de: **R\$ 49.501,94 (quarenta e nove mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos);**

Seja, portanto, convocado para assinatura de atas de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 07 de maio de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E51A215B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 028/2026 – Pregão Eletrônico nº. 015/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO DE CÂES), COM FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA ORAL E MALHA TUBULAR, A SEREM REALIZADOS EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 150.490,00 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). Início do acolhimento: 11/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/05/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 21/05/2026 às 08:30h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 08/05/2026.

THIAGO WESLEY PEREIRA LIMA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:B2B61681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO ELETRONICO Nº 006/2026
- FME**

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de Kit Escolar, Estojo e Mochila para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Catende/PE. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 22 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 8 de Maio de 2026

SONIA VALERIA O.DE ALBUQUERQUE ALVES

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:96505D7A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº
007/2026 - FME**

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de aparelhos de ar- condicionado para climatização das unidades escolares da rede municipal de ensino de Catende, com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto térmico para estudantes e profissionais da educação.. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 22 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 8 de Maio de 2026

SONIA VALERIA O.DE ALBUQUERQUE ALVES
Secretária

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:49009DC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 001/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de dispensa para Aquisição de 100 (cem) Kits Enxoval Recém – Nascido para distribuição gratuita às mulheres gestantes da população do município de Cortês/PE que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: **MIGUEL AMARO CONFECÇOES LTDA**

CNPJ: 12.430.503/00001-86

Valor: **R\$ 19.400,00 (dezenove mil, e quatrocentos reais).**

Cortês/PE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FE4CE29C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - FMAS**

Contrato nº 003/2026. Processo Administrativo nº 004/2026.

Objeto: Aquisição de 100 (cem) Kits Enxoval Recém – Nascido para distribuição gratuita às mulheres gestantes da população do município de Cortês/PE, que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE

CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: **MIGUEL AMARO CONFECÇOES LTDA**

CNPJ: 12.430.503/00001-86

Valor: **R\$ 19.400,00 (dezenove mil, e quatrocentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA

Gestor.

Publicado por:Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1C2BB778**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025****Contrato nº 010/2025.****Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratações de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes e profissionais de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: ROSENIL DA GRANJA ANDRADE ME

CNPJ: 35.120.508/0001-08

Aditivo de prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027

Cortês/PE; 08 de maio de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:52B14735**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 - PMC****Contrato nº 037/2026.** Processo Administrativo nº 014/2026.**Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação de vias do município de Cortês/PE - SINCOV 953033/2023.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 44.369.249/0001-44

Valor: **R\$ 1.335.193,28 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**Vigência: **04 (quatro) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 08 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:77E72440**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026****Processo Administrativo Nº 014/2026****Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação de vias do município de Cortês/PE – SINCOV 953033/2023.Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.335.193,28(um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 1.335.193,28 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

Cortês/PE, 08 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente.

Publicado por:Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FE6833B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026****Processo Administrativo Nº 014/2026****Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação de vias do município de Cortês/PE – SINCOV 953033/2023.Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.335.193,28(um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 1.335.193,28 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 08 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente

Publicado por:Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:73CC1E77**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS**CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO
AGRICULTURA FAMILIAR**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à complementação do cardápio dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE. Na sessão realizada na data de 12.02.2026 foi solicitado aos agricultores e a Cooperativa as entregas das amostras dos itens; na data de 13.02.2026 foi publicado o resultado referente as análises dos documentos de habilitações. Quanto a entrega das amostras, todos entregaram dentro do prazo e após análises foi constatado que todos atenderam ao solicitado no edital. Salientamos que nenhum concorrente apresentou proposta para o fornecimento do item maçã. Consto que não houve manifestação de recurso, dessa forma segue-se os tramites do processo. Maiores Informações na Secretaria de Educação Municipal ou através do e-mail: merendacupira@gmail.com.**Publicado por:**Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:222A5A7B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 FMS****ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2026-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINARIO PARA ADEMANDA DO CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CUSTODIA-PE. Valor: R\$ 65.412,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cpl.custodiape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 08/05/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:B73EE14F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 PMC**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA EM BOTIÃO DE 13 KG) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R\$207.519,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 08/05/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:9110398E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

Dispensa de Licitação Nº. 002/2026, Contrato Nº. 003/2026 Processo Administrativo Nº. 008/2026., Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DORMENTES**, CNPJ nº. 35.667.351/0001-35, Contratada: **65.064.277 MAYCON DOUGLAS COELHO POSSIDONIO**, inscrita no CNPJ: **65.064.277/0001-23**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos audiovisuais, compreendendo: Filmagem das sessões legislativas; Transmissão ao vivo em alta definição (HD); Operação técnica de equipamentos; Produção de vídeos institucionais; Criação de artes gráficas (flyers).para Câmara de Vereadores do Município de

Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: **08/05/2026 à 31/12/2026**
VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Dormentes-PE, 08 de maio de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:8D936686

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026**

Dispensa de Licitação Nº. 003/2026, Contrato Nº. 004/2026 Processo Administrativo Nº. 009/2026., Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DORMENTES**, CNPJ nº. 35.667.351/0001-35, Contratada: **INNOVATECH SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **65.218.418/0001-15**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização, manutenção e suporte técnico de portal institucional, contemplando: Portal da Transparência; Sistema E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão); Ouvidoria Digital; Hospedagem do sistema; Backup de dados; Atualizações e manutenção; Suporte técnico remoto para Câmara de Vereadores do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: **08/05/2026 à 31/12/2026** **VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** Dormentes-PE, 08 de maio de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:43904EFC

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

Objeto: Prestação de serviços técnicos audiovisuais, compreendendo: Filmagem das sessões legislativas; Transmissão ao vivo em alta definição (HD); Operação técnica de equipamentos; Produção de vídeos institucionais; Criação de artes gráficas (flyers).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: 65.064.277 MAYCON DOUGLAS COELHO POSSIDONIO, INSCRITA NO CNPJ: **65.064.277/0001-23**.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant./ UND	Valor mensal	Valor total do contrato
1	Prestação de serviços técnicos audiovisuais, compreendendo: Filmagem das sessões legislativas; Transmissão ao vivo em alta definição (HD); Operação técnica de equipamentos; Produção de vídeos institucionais; Criação de artes gráficas (flyers).	08/ MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora **65.064.277 MAYCON DOUGLAS COELHO POSSIDONIO**, inscrita no CNPJ: **65.064.277/0001-23**. Com valor global de **R\$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência da presente contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato finalizando no dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes-PE, 08 de maio de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:CAB597EC

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

Objeto: Prestação de serviços de disponibilização, manutenção e suporte técnico de portal institucional, contemplando:

Portal da Transparência;
Sistema E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
Ouvidoria Digital;
Hospedagem do sistema;
Backup de dados;
Atualizações e manutenção;
Suporte técnico remoto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: INNOVATECH SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 65.218.418/0001-15.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant./UND	Valor mensal	Valor total do contrato
1	Prestação de serviços de disponibilização, manutenção e suporte técnico de portal institucional, contemplando: Portal da Transparência; Sistema E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão); Ouvidoria Digital; Hospedagem do sistema; Backup de dados; Atualizações e manutenção; Suporte técnico remoto.	08/ MESES	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora **INNOVATECH SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **65.218.418/0001-15**. Com valor global de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência da presente contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato finalizando no dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes-PE, 08 de maio de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:985FB00E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PL Nº 047/2026
ERRATA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao extrato de aviso de licitação publicado na AMUPE e no Jornal de Grande Circulação, conforme abaixo:

Onde se lê: “PL Nº 049/2026”.

Leia-se: “PL Nº 047/2026”.

Escada PE, 08 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:AC84C119

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PL Nº 050/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 111.483,73. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/05/2026 as 12h00min até o dia 22/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/05/2026 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 08 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:6F3B20AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PL Nº 048/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANELEIROS COMO: AREIA, BRITA, PEDRA GRANÍTICA, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDO, TUBOS EM CONCRETOS, E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.401.719,40. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/05/2026 as 12h00min até o dia 22/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no

site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 08 de Maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:66162C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PL Nº 049/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (PIÇARRO). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 335.034,00. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/05/2026 às 12h00min até o dia 22/05/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 22/05/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 22/05/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 08 de Maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5FD936EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **25/05/2026, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS NO MUNICÍPIO DE EXU – PE** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 2.844.742,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6D99525F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 292/2026 - PROCESSO 028/2026
PREGÃO 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **F & M LUCENA LTDA**, CNPJ: 21.604.395/0001-01, Valor: R\$ 88.194,20 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 08/05/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:70583AC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – Abertura realizada em 08/05/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **F & M LUCENA LTDA**, CNPJ nº 21.604.395/0001-01, Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 08 de maio de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:686A261D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026**, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 017/2026, Data da Adjudicação: 08/05/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Licitante Vencedor: F & M LUCENA LTDA, CNPJ nº 21.604.395/0001-01, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 88.194,20 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Exu-PE, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:7D6837EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 028/2026
PREGÃO 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: F & M LUCENA LTDA, CNPJ nº 21.604.395/0001-01, Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 88.194,20 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Exu (PE), 08 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:7CB71146

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA NOVA-PE.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA (FEIRAPREV), CNPJ nº 14.929.918/0001-24.
Contratado: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.852.678/0001-00.

O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e Preços, do Contrato nº 003/2025, com base no artigo 124, I, “b” e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido aos acréscimos de serviços.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ R\$ 92.310,30 (noventa e dois mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), perfazendo o valor total atualizado: R\$ 562.306,94 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais, noventa e quatro centavos).

Feira Nova – PE, 08/10/2025.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:01832266

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA NOVA-PE.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA (FEIRAPREV), CNPJ nº 14.929.918/0001-24.

Contratado: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.852.678/0001-00.

O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 003/2025, com base no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica Prorrogado o prazo do contrato: 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro e 2027.

Feira Nova – PE, 13/02/2026.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente De Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FE92A3E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA NOVA-PE.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA (FEIRAPREV), CNPJ nº 14.929.918/0001-24.

Contratado: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.852.678/0001-00.

O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e Preços, do Contrato nº 003/2025, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE e aplicação do INCC.

Do valor residual: R\$ 321.342,25 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais, vinte e cinco centavos), sofrerá alteração, conforme atualização do índice – INCC de 5,8273%, passando a vigorar no seguinte valor: R\$ 340.067,82 (trezentos e quarenta mil, sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos).

Feira Nova – PE, 19/02/2026.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C477D70E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 001/2026 FMASF**

O Fundo Municipal de Asssitência Social do Municipal de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº**

001/2026 FMAF, Processo Administrativo nº 001/2026 FMAF para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico em (Lona, Adesivos e Placa Metalon) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Através da empresa: Carlos Eduardo S Melo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.821/0001-60, tendo apresentado valor de R\$ 49.880,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), referente a todos os itens presentes no edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 08 de maio 2026.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO

Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D8620BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 080/2026.**

PORTARIA Nº 080/2026.

Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho referente ao primeiro ciclo anual do estágio probatório de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, que condiciona a aquisição da estabilidade à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para este fim;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.025/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), especificamente em seus artigos 50 a 64, que regulamentam o estágio probatório e a obrigatoriedade de avaliações anuais de desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 024/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho, e o Decreto nº 02/2026, que estabeleceu as normas e critérios do Sistema de Avaliação de Desempenho no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão dos processos administrativos de avaliação, nos quais foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com pareceres finais favoráveis emitidos pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos 11 (onze) servidores públicos municipais constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Declarar a **APROVAÇÃO** dos referidos servidores no primeiro ciclo anual do estágio probatório, correspondente ao período indicado no anexo único.

Parágrafo único. A aprovação objeto desta Portaria refere-se exclusivamente ao primeiro ciclo avaliativo, não conferindo, de imediato, a estabilidade no serviço público, a qual permanece condicionada ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos e à aprovação nas avaliações subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos que procedam ao registro dos resultados nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores avaliados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 080/2026.

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
1	DOUGLAS JOSE PIRES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	998276	17/02/2025 17/02/2026	A
2	ÉRICA PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998602	25/02/2025 25/02/2026	A
3	ÉRIKA TAIZA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	998607	24/02/2025 24/02/2026	A
4	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998606	17/02/2025 17/02/2026	A
5	LECIALDO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998601	24/02/2025 24/02/2026	A
6	MACILIO BERNARDINO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998689	24/03/2025 24/03/2026	A
7	MARIA JÉSSICA ALVES DE REZENDE COSTA	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	998608	24/02/2025 24/02/2026	A
8	MARIANA DE SOUZA LIMA	NUTRICIONISTA	098606	15/02/2025 15/02/2026	A
9	MARIANA LUISA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998657	07/03/2025 07/03/2026	A
10	ROSE DALILA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998616	17/03/2025 17/03/2026	A
11	SAMMARA LARISSA DE REZENDE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	998613	28/02/2025 28/02/2026	A

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:58DFC065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – PL
012/2026**

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 012/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “DESEJO DE MENINA”. PELA EMPRESA MEL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.543.593/0001-78, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:20MIN NO DISTRITO DE FÁTIMA DO MUNICIPIO DE FLORES-PE NO DIA 31/05/2026 EM ALUSÃO À TRADICIONAL FESTA DAS ROSAS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.**

FLORES, 08 DE MAIO DE 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:776485C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico 009/2026.
Objeto:
Início do recebimento das Propostas: 12/05/2026.
Fim do recebimento das Propostas até 21/05/2026 às 09h (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de **disputa de preços: 21/05/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R\$ 869.312,64 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 08 de maio de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8BD1B659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001:

CONSIDERANDO, requerimento e documentos intitulado de “Denúncia Formal” apresentado ao HPP –Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares;

CONSIDERANDO, o Despacho do Ministério Público via Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo nº 01563.000.012/2026 e documentos datada de 06 de maio de 2026, acerca atos ilícitos que teriam sido perpetrados pelo servidor L. do N. R(matrícula nº 61031) no exercício das suas funções.

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos na forma da Lei nº 837/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância investigativa, para apurar os atos denunciados e suas repercussões legais no âmbito da municipalidade, nos termos do artigo 170 e ss. da Lei nº 837/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira.

Art. 2º Nos termos do art. 174 da Lei nº 837/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira, como medida cautelar determinar o afastamento do exercício do cargo servidor L. do N. R(matrícula nº 61031) em todas as unidades do município, sem prejuízo de sua remuneração, enquanto durar a apuração administrativa disciplinar.

Art. 3º Designar a Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARIA DA PENHA SILVA-Matrícula nº 50077**, **CLEA PAULA GOMES DE LIMA -Matrícula nº 50501** e **ADRIEL FERREIRA DA SILVA-Matrícula nº 702492** para sob a presidência do primeiro servidor (a), apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do presente.

Art. 4º Determinar que o prazo regular da instrução será de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do

instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 08 de maio de 2026

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E83D4C02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2026-GP

“Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Apoio Administrativo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **26.418**, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal N.º 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AC3041B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação da Assistente de Apoio Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **MARIA ANARIELLE FELIX DE CARVALHO**, portador(a) do CPF n.º **132.566.974-10**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de **04 de maio de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.370/2025 de 14 de agosto de 2025** que modifica as **Leis nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018**, **Lei nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013**, **Lei nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023**, **Lei Municipal nº 5.148/2023 de 14 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:93122097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação de Gerente Executivo das Subprocuradorias, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF n.º **009.170.184-86**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE EXECUTIVO DAS SUBPROCURADORIAS**, símbolo (CC4), lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de **04 de maio de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.370/2025 de 14 de agosto de 2025** que modifica as **Leis nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018, Lei nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023, Lei Municipal nº 5.148/2023 de 14 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:35BB8ED9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para prestação de serviços de manutenção corretiva da impressora CANON GX6010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de maio de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D80B6162

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento e instalação de 01 (uma) fechadura para porta de banheiro da instituição, visando garantir a privacidade, a segurança e o adequado funcionamento das instalações sanitárias, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	- Fechadura para uso interno; - Acionamento por chave; - Corpo confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência ; - Acabamento inox , resistente à corrosão e ao desgaste; - Acompanhada de no mínimo 2 (duas) chaves ; - Dimensões aproximadas do corpo da fechadura: Comprimento: cerca de 18 cm ; Largura: cerca de 6 cm ; Altura/Espessura: cerca de 2 cm ; - Compatível com portas de madeira de espessura padrão; - Peso aproximado de 700 g , admitida variação compatível; - Fornecida com todos os componentes necessários à perfeita instalação; - Instalação completa inclusa , com testes de funcionamento e ajuste final; - Admitindo-se produto equivalente ou superior , desde que atenda integralmente às especificações acima.	Unidade	01

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de maio de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6A938DDD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JOSANA & RICARDO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.650.143/0001-13. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento parcelado de café e açúcar, destinados ao atendimento dos servidores aposentados e pensionistas que frequentam as dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), garantindo o fornecimento contínuo desses insumos necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e ao adequado atendimento ao público. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.634,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2026 até 06 de maio de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:F8C27450

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** REJANNICE B G PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.755/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso, implantação assistida, suporte técnico, hospedagem e atualização de sistema informatizado modular destinado à gestão administrativa e previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D502C280

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de refeições destinadas a evento na comunidade quilombola, conforme especificado na planilha abaixo.

REFEIÇÃO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
Almoço completo — refeição contendo arroz, feijão, macarrão, proteína animal (carne bovina, frango, peixe ou suína), acompanhamento, salada, sobremesa e bebida, preparada e servida em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	45		
Janta completa — refeição contendo macaxeira, cuscuz, inhame ou similar, acompanhada de proteína animal (carne bovina, frango, peixe, suína, charque ou ovos), além de café, suco ou refrigerante, preparada e servida em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	45		

As refeições destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na referida planilha. As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação.

Ressalta-se que o serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, motivo pelo qual solicitamos o envio das propostas em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher todos os itens com os valores unitários e totais, não esquecendo de incluir: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone para contato, validade da proposta (mínimo de 60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89390EB6

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/SECP/PMG**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. **36.999.842/0001-46**, **VALOR REGISTRADO: R\$1.100,00 (mil e cem reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7D6AF4EC

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026/SECP/PMG**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. **54.236.391/0001-77**, **VALOR REGISTRADO: R\$3.040,48 (três mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A8A31427

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M.A.F COMÉRCIO SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:64B455AA

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, **VALOR REGISTRADO:** R\$2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0ECE2DE3

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
090/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:353132D2

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
106/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SENSUS X TECNOLOGIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, **VALOR REGISTRADO:** R\$606,25 (seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F75D488C

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
127/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 424,42 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EE2BFBF6

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 027/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$1.100,00 (mil e cem reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BB5A0286

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 058/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$3.040,48 (três mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7AE8ADBC

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 069/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** M.A.F COMÉRCIO SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B55FF662

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 082/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D206ECC9

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 108/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C703E91C

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 124/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** SENSUS X TECNOLOGIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$606,25 (seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste

objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2A43A7E1

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 145/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **58.211.477/0001-04**, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$424,42 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Secretário(a) de Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CC0D79E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 - SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2025 - SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 24.500.544/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - ENSACADA (SACOS DE 25 KG) E A GRANEL (TONELADA), PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NA CIDADE E NOS DISTRITOS. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 03 de Maio de 2026.

Garanhuns, 30 de Abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D1C7C838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **36.999.842/0001-46, VALOR REGISTRADO: R\$12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais)**.**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FB8BF235

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **49.329.140/0001-05, VALOR REGISTRADO: R\$1.149,95 (mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:89C8814F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: J E-COMMERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **24.608.949/0001-37, VALOR REGISTRADO: R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EA3C109B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.585.078/0001-19, **VALOR REGISTRADO:** R\$1.243,53 (mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1D006553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, **VALOR REGISTRADO:** R\$9.121,44 (nove mil e cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ECF2881E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M.A.F COMÉRCIO SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, **VALOR REGISTRADO:** R\$3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2BC03799

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
057/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, **VALOR REGISTRADO:** R\$1.689,95 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:45382376

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
061/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, **VALOR REGISTRADO:** R\$47.788,95 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8FFD3C11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
080/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.584.157/0003-92,

VALOR REGISTRADO: R\$6.404,97 (seis mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4E73303D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
086/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, **VALOR REGISTRADO:** R\$17.019,00 (dezesete mil e dezenove reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8654A322

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
096/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.053.659/0001-47, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A896DE37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais

secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SENSUS X TECNOLOGIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 4.070,25 (quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3DCA9AFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.839,28 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:953E7497

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
118/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, **VALOR REGISTRADO:** R\$3.658,55 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2D160465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 020/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A66E7DD6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 032/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.329.140/0001-05, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$1.149,95 (mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A171674D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 038/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** J E-COMMERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.608.949/0001-37, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois**

reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CC922D32

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 045/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.585.078/0001-19, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$1.243,53 (mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:42D6E578

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 055/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$9.121,44 (nove mil e cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CE3813A8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 067/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:42FD8C49

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 075/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$1.689,95 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F7699DE1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 079/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do**

Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$47.788,95 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C9E16D0C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 098/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.584.157/0003-92, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$6.404,97 (seis mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B8B90A5A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 104/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A11E107B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 114/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.053.659/0001-47, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2BE6E4D4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 122/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SENSUS X TECNOLOGIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$4.070,25 (quatro mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AD8A79E8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 132/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e**

eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$6.839,28 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:550AA9F0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026/SECP/PMG**

CONTRATO Nº 136/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$3.658,55 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário(a) de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4C3D0554

**SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, VALOR REGISTRADO: R\$6.080,96 (seis mil e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:624A1EAA

**SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M.A.F COMÉRCIO SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, **VALOR REGISTRADO:** R\$1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F622754E

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D1004515

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
089/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EAD522E1

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
121/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, **VALOR REGISTRADO:** R\$121,62 (cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A9C9174D

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 049/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$6.080,96 (seis mil e oitenta reais e noventa e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2493A27C

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 062/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, Objeto: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco

reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretário(a) de Turismo

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:69C0385E

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 085/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretário(a) de Turismo

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:654E5D8D

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 107/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretário(a) de Turismo

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:67B999BB

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 139/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, Objeto: **Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$121,62 (cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretário(a) de Turismo

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5457EBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos (para convocação de remanescentes) inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **Data e Hora da Retomada: 11/05/2026, às 13:30Hs**. Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0DBB1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DOUGLAS FERREIRA PEIXOTO, Professor de Referencia - I**, Matrícula nº 48295, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3CB6921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professor de Matemática - II**, Matrícula nº **7078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89E7760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - GM1**, Matrícula nº **393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 11/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3BA1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **48418**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Giovanna Heloisy dos Santos Lourenço, **por 09 (nove) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/03/2026 a 22/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93644042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA, Agente Comunitária de Saúde**, Matrícula nº **3178**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu esposo: José Roberto Barbosa de Souza, **por 13 (treze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/03/2026 a 08/04/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68D72E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 546/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção e Via urbana**, Matrícula nº **50867**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Lima dos Santos - 17/10/2023; José Diego Lima dos Santos - 07/12/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção e Via urbana**, Matrícula nº **50867**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Lima dos Santos - 17/08/2023; José Diego Lima dos Santos - 07/12/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDD73392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1451/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2535, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 06/02/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/05/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2535, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 06/02/2026, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDA1E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna nº 0158 – SEAD – C.I – NND:2026.06468.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3392/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2535, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 06/02/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2535, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2024 a 06/02/2025**, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A73A4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1270/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 48643, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2026 a 19/03/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 48643, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 10/03/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A31AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BEATRIZ DE BARROS OLIVEIRA SILVA, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 96512, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Pastor Barros - 12/11/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:31946FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERNANDO INACIO DA SILVA, Tartador Animais**, Matrícula nº **97355**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anna Alice de Oliveira Inacio - 23/10/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:2D47431A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANE SOARES SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49353**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Aurino Soares Carvalho - 14/02/2026**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C9A8491B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANECLEIDE ROCHA DA SILVA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **49112**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Rocha dos Santos Souza - 05/03/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:23026F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIEGO MIRANDA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Obras e Serviços Públicos**, Matrícula nº **27414**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Ravy Silva Miranda - 06/12/2023; Levi Ferreira da Silva - 07/06/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C787B2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **VIVYAN EMILLY TENORIO DUARTE, titular do cargo de Dentista**, Matrícula nº **96855**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 3 00004 245 0000940 94**, do Cartório de Registro Civil de **Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/03/2026 a 04/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E6CC5806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **FERNANDES JOSE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5938**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Administração**, por um período

PERMANENTE, a partir de **26/03/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Agente Administrativo, no Arquivo Central, órgão vinculado à Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019. CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:5EF21FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELA PEREIRA MENDES, Monitor Educacional**, Matrícula nº **49344**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Manoel Mendes Bernardo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/04/2026 a 18/04/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:0552FBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIA BRAZ EVANGELISTA, Merenderiro(a)**, Matrícula nº **48137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua irmã: Luciene Braz de Oliveira Sales, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/04/2026 a 11/04/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:DB470C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº **49481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro da Sila Araujo - 27/07/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:30DAC438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura de Garanhuns/PE de 01/03/1991 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, titular do cargo de Agente Administrativo**, Matrícula nº **1566**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **06 (seis) meses e 04 (quatro) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 20 de abril de 2026, com vigência a partir desta data.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C12E6FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO, Professor I - GM1**, Matrícula nº **12320**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/03/2026 A 10/09/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:2AB5E242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna nº 0232/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08394.

RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA 3498/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8023**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8023**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2023 a 03/02/2024**, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CC51663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA, Jardineiro**, Matrícula nº **9305**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Barros de Almeida - 30/09/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB8B4E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDILSON DA SILVA PACHECO, Artifice**, Matrícula nº **27350**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nayara Layane da Silva Pacheco - 02/12/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da

Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39D52414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA DE MELO, Educador Social**, Matrícula nº **32556**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Oliveira Teles - 15/08/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F15B913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO, Educador Social**, Matrícula nº **32557**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Vallentina de Melo Ferreira - 14/01/2021**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:62FD3AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CHRISTIAN PATRICIO JACINTO DA SILVA, Aux de Manut Sec de Obras e Ser Públicos**, Matrícula nº 27086, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Chrystopher Vitor Lima Silva - 17/09/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:804CC262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro**, Matrícula nº 9171, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Levi de Souza Barros - 19/03/2018; Laura de Souza Barros - 27/02/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07A7186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADRIANO GOMES DA SILVA FILHO, Auxiliar de Manutenção**, Matrícula nº 27380, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Gabriella Gonçalves da Silva - 17/01/2015; Maria Cecilia Gonçalves da Silva - 15/12/2018; Alvaro Gabriel da Silva Gomes - 17/08/2013; Maria Iasmim Gonçalves da Silva - 24/02/2016; Renan Miguel Gonçalves da Silva - 16/01/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9BC62103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOILMA SILVA BARBOSA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 49048, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alisson Silva Barbosa Gomes - 01/12/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC93AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSANGELA VIANA DE LIMA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 49431, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sara Lima Ribeiro - 20/10/2020; Geovana Lima Ribeiro - 27/02/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77CAFE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ESMERALDA SILVA BARROS, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº 48876, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Beatriz Barros da Silva - 19/03/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho

de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E2A92FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILMARA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49319**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Heloá da Silva Santos - 07/02/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6B733D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAYNNAN TAMIRES RODRIGUES MARQUES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49460**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Luan Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Anny Alyce Rodrigues Belo - 26/04/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E328B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE DE KASSIA LEITE DA SILVA ALBUQUERQUE, Nutricionista**, Matrícula nº **96491**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Leopoldo Albuquerque - 12/03/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34D1C7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRIACO DA SILVA, Assistente de Fisclaização**, Matrícula nº **96924**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Lins Maciel Ciriaco - 02/02/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A8DEE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, Professor I - GM1**, Matrícula nº **5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: José Quirino da Rocha, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/03/2026 a 11/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:EE38D30F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA**, Auxiliar de Manutenção de Galeria, Matrícula nº 26987, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Henrique Gomes da Silva - 24/02/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:09318A90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA**, Professor I- GM1, Matrícula nº 7622, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A0114630**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, Professor I- GM1, Matrícula nº 10990, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:6EF9B17D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2534, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 30/10/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:299E73D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA GONCALVES SOARES**, Professor de Português II, Matrícula nº 5161, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BA3CBF50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS**, Professor I- GM1, Matrícula nº 7072, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59DF6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professor I- GM1**, Matrícula nº 2388, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 01/08/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD38BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA, Professor I- GM1**, Matrícula nº 2294, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (mês) da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:866D8116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2297, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF8888BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Professor de Educação Física II**, Matrícula nº 5140, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 30/10/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D523AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA, Professor I- GM1**, Matrícula nº 5443, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:147C7414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDIJANE FERREIRA SANTOS, Professor I- GM1**, Matrícula nº 8031, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: C43F8A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEANE NEVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2543**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (meses) da 2ª (segunda) e 02 (meses) da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2006 a 01 de fevereiro de 2016 e 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 31/08/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 6EB35C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2504**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (mês) da 2ª (segunda) e 06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de novembro de 2005 a 16 de novembro de 2015 e 16 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 29/11/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 767B2390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2541**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 30/10/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 62A778AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I- GM1**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 741FE220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professor I- GM1**, Matrícula nº **5446**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 718B09A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES, Professor I- GM1**, Matrícula nº **8107**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: BFD7758D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I- GM1**, Matrícula nº 183, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: F6697E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL, Professor I- GM1**, Matrícula nº 5410, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 5E1922FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 9101, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 21 de março de 2012 a 21 de março de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 8346B2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALISSON FELIX DE SOUZA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 11087, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: AC5BE464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor I- GM1**, Matrícula nº 428, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de agosto de 2011 a 23 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 31/08/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: B11F8C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7455, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (mês) da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8AD67F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista**, Matrícula nº 7658, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (mês) da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EPPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E44E320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20. CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. **OBJETO:** presente instrumento é a Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027**.

Garanhuns, 05 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E7B957F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 52.796.312/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada,

através da modalidade Dispensa de Licitação, visando a contratação de serviços de Design Gráfico por produção, abrangendo a criação e o desenvolvimento de artes destinadas aos processos licitatórios da Secretaria de Educação, tais como design de mochilas, estojos, cadernos, além de outros itens necessários ao atendimento das demandas da pasta. VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A8D7F9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOA FÍSICA E JURÍDICA com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, até as 14:00 horas.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7E05E8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-FME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto: **Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TREVENZA SOLUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **58.613.526/0001-27, VALOR REGISTRADO: R\$1.829,40 (mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Garanhuns, 5 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário(a) de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:23B58DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 023/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, visando a contratação de serviços de Design Gráfico por produção, abrangendo a criação e o desenvolvimento de artes destinadas aos processos licitatórios da Secretaria de Educação, tais como design de mochilas, estojos, cadernos, além de outros itens necessários ao atendimento das demandas da pasta. VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:87B36C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-FME

CONTRATO Nº 037/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.613.526/0001-27, Objeto: **Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$1.829,40 (mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 5 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:764FE062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 016/2025 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviços de recarga de tonner. Contratado: **FÁBIO JOSÉ DE FREITAS SILVA FILHO** CNPJ: 47.013.203/0001-86. Prazo acrescido: 12 meses. Garanhuns, 08 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:42A4D462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para: Registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinadas ao atendimento das demandas oriundas do cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos, a preservação da saúde e a garantia dos direitos fundamentais dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 11/05/2026; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 25/05/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10:30 horas do dia 25/05/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:18485BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 0011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO TIPO CAMAS, MACAS E POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA – UMMGG, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

CONTRATADO (A): CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME(02527531000162)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21. **VALOR CONTRATADO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 17.780,00 (dezesete mil e setecentos e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:64913C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 0012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO TIPO CAMAS, MACAS E POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA – UMMGG, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

CONTRATADO (A): FUTURA PARTICIPAÇÕES E CONTRATOS LTDA (61237476000135)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 35.279,88 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:AD582E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 0013/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO TIPO CAMAS, MACAS E POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA – UMMGG, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

CONTRATADO (A): TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.994,00 (vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:6A1B7020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

OBJETO: CONTRAÇÃO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E CONVÊNIOS NO TRANSFEREGOV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

CONTRATADO (A): SEVERINO LUCIO BARBOSA (SLB-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA), CNPJ nº 40.506.898/0001-99

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:6CA738B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
0004/2026 PROCESSO ADM: Nº 0004/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
0004/2026**

Processo Adm: Nº 0004/2026

Objeto: Aquisição de materiais destinados à realização de atividades lúdicas, educativas e de promoção à saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, visando o desenvolvimento de ações intersetoriais entre saúde e educação voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 7.568, de 14 de julho de 2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.713,70 (vinte e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta centavos): J.S.A COMÉRCIO LTDA(54361487000167) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 24.927,70 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). ALWAYS CLEAN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(62786558000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), sexta-feira, 8 de maio de 2026

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:3A612E52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025 PROCESSO ADM: Nº 174/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025**

Processo Adm: Nº 174/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares do tipo camas, macas e poltronas hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra – UMMGG, do Município de Glória do Goitá/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.053,88 (setenta e quatro mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos): **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(19639940000315) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 20.994,00 (vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais). **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**(02527531000162) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 17.780,00 (dezesete mil e setecentos e oitenta reais). **FUTURA PARTICIPAÇÕES E CONTRATOS LTDA**(61237476000135) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 35.279,88 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21 e demais leis pertinentes., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), 28 de janeiro de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Wilma do Nascimento Costa

Código Identificador: 13D6B47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação do calendário de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas disposições do Código Tributário Municipal, especialmente os dispositivos que tratam da competência para regulamentar os prazos e condições de recolhimento dos tributos municipais.

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 06/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O pagamento do IPTU/2026 poderá ser efetuado:

I – Em cota única, com vencimento até o dia 10 de junho de 2026, hipótese na qual será concedido ao contribuinte desconto de até 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor integral do tributo lançado;

II – De forma parcelada, em até 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

Primeira parcela: até o dia 10 de junho de 2026;

Segunda parcela: até o dia 10 de julho de 2026.

Parágrafo único. A opção pelo pagamento parcelado ou em cota única deverá ser exercida pelo contribuinte até a data de vencimento da primeira parcela, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 8 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador: 3D5FF453

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA Nº 12/2026**

Institui Grupo de Trabalho para discussão e acompanhamento das demandas pedagógicas decorrentes dos impactos ocasionados pelas fortes chuvas.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na região, que impactaram o regular funcionamento das atividades acadêmicas presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos impactos pedagógicos e acadêmicos decorrentes da situação excepcional;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como a reorganização das atividades acadêmicas e pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Demandas Pedagógicas, com a finalidade de discutir, planejar e acompanhar medidas relacionadas aos impactos acadêmicos decorrentes das fortes chuvas e seus reflexos no funcionamento das atividades institucionais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

I – avaliar os impactos pedagógicos ocasionados pela situação excepcional;

II – propor estratégias de reorganização do calendário acadêmico;

III – discutir metodologias e alternativas para continuidade das atividades pedagógicas;

IV – promover alinhamento entre coordenações, docentes e setores acadêmicos;

V – elaborar propostas e encaminhamentos voltados à garantia da qualidade do ensino.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da gestão autárquica, gestão acadêmica, coordenações, corpo docente e demais setores envolvidos.

Art. 4º A composição do Grupo de Trabalho será definida por ato da Presidência da AMESG.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação da presidência do GT.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo e propositivo, devendo apresentar relatório e sugestões à Direção da Instituição.

Art. 7º A presente medida possui caráter excepcional e temporário, sendo adotada em atenção à preservação da continuidade das atividades acadêmicas e à proteção da comunidade universitária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana/PE, 07 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da AMESG

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO

Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador: AB1F6570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para avaliação da capacidade técnica e operacional de empresas participantes de procedimento licitatório destinado à revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à necessidade de julgamento objetivo e à verificação da qualificação técnica dos licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para

revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana, bem como das legislações urbanísticas correlatas;

CONSIDERANDO que a adequada avaliação da capacidade técnica e operacional das empresas licitantes é medida indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0347/2026 – SEDUO, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, que indica os servidores com qualificação técnica compatível para composição da comissão avaliadora;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela avaliação da capacidade técnica e operacional das empresas participantes do procedimento licitatório destinado à contratação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – **EDWIN FRADE VIDAL**, Arquiteto, matrícula nº 625008322, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras – SEDUO;

II – **EDUARDO BARROS SOARES**, Arquiteto, matrícula nº 108115, representante da Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão – SEPLAN;

III – **NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 625022024, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras – SEDUO.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação técnica apresentada pelas empresas licitantes, especialmente quanto à qualificação técnica e operacional;

II – avaliar a compatibilidade da experiência comprovada com o objeto da licitação;

III – emitir parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, subsidiando a decisão da Comissão de Licitação ou do agente de contratação;

IV – zelar pelo cumprimento das normas legais e editalícias aplicáveis ao certame;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente os princípios da Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A85310DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Técnica para análise, julgamento e atribuição de notas às propostas técnicas em procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no tocante à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, destinados à elaboração de projetos, estudos técnicos e ambientais, voltados ao desenvolvimento de obras públicas no Município de Goiana;

CONSIDERANDO que a avaliação das propostas técnicas exige conhecimento especializado, sendo imprescindível a constituição de comissão composta por profissionais tecnicamente qualificados para análise, julgamento e atribuição de notas às propostas apresentadas no certame;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0346/2026 – SEDUO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, que solicita a designação de comissão técnica e indica os servidores aptos à sua composição;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica responsável pela análise, julgamento e atribuição de notas às propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, voltados à elaboração de projetos, estudos técnicos e ambientais para o Município de Goiana.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – **EDWIN FRADE VIDAL**, Arquiteto, matrícula nº 625008322;

II – **GERALDO MOURA RAMOS FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 625011722;

III – **DANILO DE SANTANA LACERDA CUNHA**, Gerente de Projetos de Obras Públicas, matrícula nº 8250216256.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:5A4F916D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.218/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 – CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 821010623, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 079.510.***-** e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814010723, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições do Gabinete do Prefeito, oriundas do Contrato nº 130/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart), cartão com tarja magnética (com transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia disponível via internet, com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos automotores pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:F9A6BE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 – CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES**, matrícula nº 619025421, portador da Cédula de Identidade nº 7.124.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 084.113.***-** e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814007021 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições do Gabinete do Prefeito, oriundas do Contrato nº 070/2022, Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022, cujo objeto é a fornecimento de serviço de internet por meio de links dedicados e compartilhados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:CA68097C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.220/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 236/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 398/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, matrícula 618049921, portador da Cédula de Identidade nº 2.699.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 522.324.***-** o enquadramento para Merendeiro, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3F00C7AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.221/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.028/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 379/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ERIKA CRISTINA LIMA DA SILVA SANTIAGO**, brasileira, matrícula 618047921, portadora da Cédula de Identidade nº 8.678.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.503.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1, Referência “A”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:98355591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 – CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 821010623, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 079.510.***-** e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814007021, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições do Gabinete do Prefeito, oriundas do Contrato nº 174/2024, Processo Licitatório nº 501/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado e operacionalizado via internet, utilizando tecnologia de cartão ou sistema web com senhas e logins individuais, para o fornecimento contínuo e ininterrupto de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:92B12270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.223/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.707/2025 assim como Parecer Jurídico nº 443/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ANNA KAROLINY DE AZEVEDO BERNARDO ATAÍDE**, brasileira, matrícula nº 611886, portadora da cédula nº 6461***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 053.700.***-** a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:32696CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Leis Complementares nº 030/2024 e 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo

Administrativo nº 382/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 401/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GILVAN SILVA GUEDES CORREA GONDIM**, brasileiro, matrícula 5248, portador da Cédula de Identidade nº 1998*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 191.619.***-** o enquadramento para Vigilante, Classe III, Nível 5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F979783D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.779/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.110/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 409/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **RICARDO BRUNO RIBEIRO**, brasileiro, matrícula 627025021, portador da Cédula de Identidade nº 7.892.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.316.***-** o enquadramento para Técnico em Informática, Classe II, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D61ECEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 565/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 411/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DEYVID FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 618045221, portador da Cédula de Identidade nº 5.799.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.355.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D3997FBB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.227/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de nº 0067/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 441/2026 e Laudo Médico da Junta Médica do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA**, matrículas nºs 5475 e 5106, portadora da Cédula de Identidade nº 4.221.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.*****, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70BA7F97**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.228/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JULIENE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARINHO GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.716.*** SDS/PB, inscrita no CPF nº 102.399.*****, matrícula nº 927237425 e a servidora **DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.886.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 100.717.*****, matrícula nº 927231825, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 001/2026, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Loteamento FITEG, nº 10, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Núcleo de apoio à Saúde da F – NASF e da Unidade Básica de Saúde – UBS Baldo do Rio, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CF0E1073**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****REFERÊNCIA:** Ref. Processo Administrativo nº 009/2026

Processo Licitatório nº 695/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Ata Registro Preços nº 067/2025

Empresa: **AGRESTEMED COMECIO DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição nº 4091, do 08/05/2026, sob o Código Identificador 1453C829, referente a **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ONDE SE LÊ: Publique-se e intime-se a empresa **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

LEIA-SE: Publique-se e intime-se a empresa **AGRESTEMED COMECIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

Permanecem inalteradas as demais informações e disposições do texto original.

Goiana/PE, 08/05/2026.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 931/2026

Publicado por:Rhian André da Silva
Código Identificador:A48E964C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****REFERÊNCIA:** Ref. Processo Administrativo nº 011/2026

Processo Licitatório nº 695/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Ata Registro Preços nº 060/2025

Empresa: **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA EPP**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição nº 4091, do 08/05/2026, sob o Código Identificador 1453C829, referente a **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ONDE SE LÊ: Publique-se e intime-se a empresa **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

LEIA-SE: Publique-se e intime-se a empresa **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

Permanecem inalteradas as demais informações e disposições do texto original.

Goiana/PE, 08/05/2026.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 931/2026

Publicado por:Rhian André da Silva
Código Identificador:3916ECA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Ref. Processo Administrativo nº 013/2026

Processo Licitatório nº 695/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Ata Registro Preços nº 059/2025

Empresa: **ZUCK PAPEIS LTDA EPP**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição nº 4091, do 08/05/2026, sob o Código Identificador 1453C829, referente a **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ONDE SE LÊ: Publique-se e intime-se a empresa **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

LEIA-SE: Publique-se e intime-se a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, consignando-se, no ato de intimação, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, caso haja interesse.

Permanecem inalteradas as demais informações e disposições do texto original.

Goiana/PE, 08/05/2026.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 931/2026

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:D6AF898C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 FIRMADO EM 06 DE MAIO DE 2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2026

ADESÃO: 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.150.573/0001-65.

ORIGEM DA ADESÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR): Adesão às Atas de Registro de Preços nº 002/2025 e nº 010/2025, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2024 - PMBEX.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPETEM A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.315.466,81 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:C9ACB8A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CC- CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:6FE31EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE CC-ORIENTADOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-ORIENTADOR DE CRECHE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **ERLLEN HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CC-ORIENTADOR DE CRECHE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A68BC5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a ELLEN MIKAELLY DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:22D79BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 048, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 048, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a CICERA JAKELINE MIRANDA DE AMORIM OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CC-ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E7C9D1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 049, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 049, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADEMIR ALVES PARENTE, para exercer o cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9AFC47D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINETE ALMEIDA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de **CC- ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:096D626C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC- CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de **CC- CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA LOPES DE SOUZA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **CC-CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CF6925B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC- ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de **CC- ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SEMONE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CC- ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRELA DA SILVA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de **CC-CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:97180192

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:73AEEDAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERLANIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CC-CHEFE DE SETOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:999D4CC6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA IRENILDES FERREIRA ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de **CC- CHEFE DE PORTARIA**

ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:24EF2EB6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DAIANE RODRIGUES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de **CC- CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:E210B361**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 058, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE
CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 058, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CIELE DOS SANTOS APOLINÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de CC- CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 09/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:272DE3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ARILSON DE LIMA COSTA**, aprovado(a) em **Concurso Público**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito – PE*.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 23 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 23/02/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2E36C223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 060, DE 02 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE CC-CHEFE DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBS, COM FIXAÇÃO DE EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBS, com fixação de efeitos retroativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de CC-CHEFE DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBS, lotado(a) na *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Granito – PE*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/03/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 02/03/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3E18D639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE CC-CHEFE DE SETOR, COM FIXAÇÃO DE EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-CHEFE DE SETOR, com fixação de efeitos retroativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **CC-CHEFE DE SETOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de administração, finanças, gestão e controle interno do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **01/03/2026**. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 09 de Fevereiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 02/03/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3EFCB3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE CC-ASSESSOR TÉCNICO, COM FIXAÇÃO DE EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 062, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de CC-ASSESSOR TÉCNICO, com fixação de efeitos retroativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA DOS SANTOS FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **CC- ASSESSOR TÉCNICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Granito – PE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **01/03/2026**. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 02 de Março de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 02/03/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:243EB939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALANA OLIVEIRA MODESTO**, do cargo em comissão de **CC-ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II** do Município de Granito – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 01 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5AF68DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GESSICA MIRANDA LAFAIETE**, do cargo em comissão de **CC-SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL do Município de Granito – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 01 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:69539AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026

EMENTA: Prorroga os prazos de vencimento do IPTU/2026 e do ISS/2026, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 59 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2026 para o dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única do Imposto Sobre Serviços – ISS FIXO/2026, ISS TRANSPORTE ALTERNATIVO/2026, bem como das Taxas de Licença e Localização – TLL/2026 e de Vigilância Sanitária/2026, para o dia 29 de maio de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C3C62D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NATHALIA STEFANE GOMES TAVARES**, CPF XXX.757.424-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR TÉCNICO, de símbolo AMA02, da Agência Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D7456A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARVIO DA SILVA SANTOS**, CPF XXX.960.124-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:64D0BCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 277/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA**, CPF XXX.415.094-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1A4F2B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 278/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUCIA PEREGRINO MOREIRA BEZERRA DE MELO**, CPF XXX.644.184-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DF3B17F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 279/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDSON PEREIRA DA SILVA**, CPF XXX.971.394-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:661DCB52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 280/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VALQUIANE LAÍS FERREIRA DA SILVA VELOSO**, CPF XXX.089.884-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1CBBBDBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 281/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DARLAYNE DE FARIAS CAVALCANTE SALGADO**, CPF XXX.396.064-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:342500B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 282/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SABRYNA CORREIA E SILVA**, CPF XXX.302.594-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9622944F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.740.104-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:16578371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSELMA VIRGINIA DE MEDEIROS ALMEIDA**, CPF XXX.032.354-XX, matrícula 2931, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:653FFC3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA ESTER GOMES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.362.414-XX, matrícula 101268-3, Secretária Municipal da Mulher, como gestora da Política de Equidade Racial no Município de Gravatá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:02914C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 006/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE DE GRAVATÁ.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a última Conferência Municipal realizada em Gravatá foi de número 9, aos 29 de novembro de 2022;

Considerando, também, que Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro do corrente, e dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, baliza que as datas para realização das Conferências em todo o país, quais sejam: Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027; e Conferência Nacional: outubro de 2027;

Considerando, ainda, a proximidade de tal evento, se faz necessário instituir a Comissão Organizadora;

Considerando, outrossim, que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho foram aprovados os nomes de Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente; Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;

Considerando, ademais, que foram indicados e aprovados os nomes dos adolescentes, para também comporem a comissão, Wellington José de Oliveira Silva, representando o NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes; e Emerson Arthur da Silva e Josefa Gabryelle Bianca Teixeira, representantes da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, o Caminho;

E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos(as) Conselheiros(as):

Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente;

Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;

Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;

Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;

Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
Wellington José de Oliveira Silva, representando o NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes;
Emerson Arthur da Silva, representante da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, o Caminho;
e Josefa Gabryelle Bianca Teixeira, representante da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, o Caminho.

Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 08 de maio de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:2FB7C0BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ
2026**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1ª ETAPA	Início do recebimento de propostas de apoio para o São João 2026	11 de maio de 2026
2ª ETAPA	Análise das propostas apresentadas	Fluxo contínuo
3ª ETAPA	Publicação dos habilitados	Conforme análise das propostas
4ª ETAPA	Período de execução das ações de apoio do São João 2026	23 de maio a 29 de junho de 2026
5ª ETAPA	Publicação consolidada dos apoiadores habilitados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco	24 de junho de 2026

Os interessados deverão se inscrever, de acordo com as instruções expressas em Edital. Edital e demais informações, podem ser obtidos através dos e-mails: turismo@gravata.pe.gov.br e cpl@gravata.pe.gov.br.

GRAVATÁ, 08 DE MAIO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:449E6E76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 03ª CHAMADA DESERTA**

- Processo Licitatório nº 002/2026 - PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026 - PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Iati/PE, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O Agente de contratação torna público que a licitação foi declarada **DESERTA**.

-INFORMAÇÕES: Na sala da comissão de contratação no endereço situada à Av. Tabelação Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 08 de maio de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:27B36093

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**

Objeto:Sistema de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa de Serviço continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO(S) SISTEMA(S) DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a manutenção para atender de forma parcelada todas as secretarias municipais do município de Ibimirim-PE, conforme descrições no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.799,82(quatrocentos e vinte mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos):**MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA(22552288000140)** com os lotes: 8 e 23 no valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).**INFOMIX LTDA(21408538000100)** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 349.864,33 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).**COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA(34841308000181)** com os lotes: 4, 14 e 15 no valor total de R\$ 66.075,49 (sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

IBIMIRIM - PE, 08 de maio de 2026

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:50A571AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026**

Objeto:Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 117.412,86(cento e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos):**UNICA SANEANTES LTDA(43392983000161)** com os lotes: 17, 24, 25, 26, 33 e 35 no valor total de R\$ 7.115,72 (sete mil e cento e quinze reais e setenta e dois centavos).**FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI(34333903000106)** com os lotes: 34 e 46 no valor total de R\$ 8.812,80 (oito mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos).**REJUVI ATACADISTA LTDA(53824879000152)** com os lotes: 5, 6, 12, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 39, 44, 45 e 47 no valor total de R\$ 11.837,59 (onze mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA(24334764000181)** com o lote: 40 no valor total de R\$ 10.655,50 (dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA(23678770000274)** com os lotes:

1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 31 e 42 no valor total de R\$ 56.204,78 (cinquenta e seis mil e duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos). **JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 21 e 38 no valor total de R\$ 4.477,50 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**(33613876000162) com os lotes: 32, 36, 37, 41, 43 e 49 no valor total de R\$ 18.308,97 (dezoito mil e trezentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Itens fracassados:48 e 50

IBIMIRIM - PE, 08 de maio de 2026

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Simone de Lima Figueirêdo

Código Identificador:F172D00B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 011/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical religiosa da banda Rosa de Saron, para realização de show em comemoração à Festa do Padroeiro Santo Isidro, no Município de Ibirajuba/PE, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026. Empresa contratada **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.474.129/0001-06, com sede na Rua Percílio Neto nº 628, Casa 15, Condomínio Residências Parque Portugal, Parque Taquaral, CEP: 13.087-090, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O prazo de vigência da contratação é até 05/08/2026.

Ibirajuba/PE, 06 de maio de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:E171EA5A

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026; DISPENSA Nº 006/2026. **Objeto:** Aquisição de kits de materiais pedagógicos inclusivos, destinados ao aprimoramento das práticas pedagógicas nos anos iniciais da rede municipal de ensino de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.748.147/0001-18 com sede a Rua Olivio Pinto, 178, Sala 101, Jardim Oceania, João Pessoa/PB. CEP: 58.037-633, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, compreendendo esse prazo de 08/05/2026 até 07/08/2026.

Ibirajuba/PE, 08 de maio de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:F2FDFBCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - GP 1173/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com a Lei nº 3.112/2019, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Secretaria Executiva de Turismo

Titular:Carlos Eduardo Leitão Vasco

CPF: xxx.414.384-xx

Suplente:Diana Barbosa da Silva

CPF: xxx.877.564-xx

Secretaria Executiva de Patrimônio

Titular:Isaac Lopes Garcia de Melo

CPF: 050.885.614-07

Suplente:Nhelma Magda Barbalho de Santana Barbosa

CPF: xxx.437.804-xx

Secretaria de Saúde

Titular:Diego José de Souza Rodrigues

CPF: xxx.430.974-xx

Suplente:Elaine Cristina de Souza Berenguer

CPF: xxx.816.574-xx

Secretaria de Gestão Integrada

Titular:Renato Oliveira da Silva

CPF: xxx.253.654-xx

Suplente:Rodrigo Costa Cavalcanti

CPF: xxx.036.654-xx

Secretaria de Cidades

Titular:Everton Miguel Herculano da Silva

CPF: xxx.130.404-xx

Suplente:Caio Augusto Morais Freitas

CPF: xxx.744.544-xx

Secretaria de Meio Ambiente

Titular:Igor Alberto Câmara da Cruz

CPF: xxx.135.934-xx

Suplente:Gilmar Gonçalves da Silva

CPF: xxx.564.754-xx

Secretaria de Educação

Titular:Suzana de Lima Ferreira

CPF: xxx.172.994-xx

Suplente:Helma Márcia Gouveia Ferreira de Souza

CPF: xxx.121.314-xx

Secretaria de Políticas Sociais

Titular:Angela de Oliveira Cardoso Souza

CPF: xxx.576.844-xx

Suplente:Rilma Pires Ferreira

CPF: xxx.670.204-xx

Secretaria de Governo

Titular:Felipe Henrique de Barros

CPF: xxx.843.844-xx

Suplente:Maria Wilma de Oliveira Rodrigues CPF: xxx.108.024-xx

Câmara Municipal

Titular:Valdemir Nunes de Souza

CPF: xxx.799.294-xx

Suplente:Edvaldo Custódio Lopes

CPF: xxx.388.414-xx

Câmara Municipal**Titular:**Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira

CPF: xxx.673.164-xx

Suplente:Afonso Geraldo Sampaio Lucena

CPF: xxx.367.004-xx

SOCIEDADE CIVIL**Empresa/ Instituição:****Titular:**Praia Clube Comércio Alimentícios e Serviços Turísticos EIRELI

Representante: Julio Britto Campos De Souza

CPF: xxx.460.254-xx

Suplente:Restaurante Solar

Representante: Antonio Alves De Melo

CPF: xxx.407.854-xx

Agências de Turismo**Titular:**Vagues Turismo

Representante: Alessandro Higino da Silva

CPF: xxx.001.224-xx

Suplente:Rolê Bairrista

Representante: Lucas Rodrigues de Lima

CPF: xxx.315.044-xx

Meios de Hospedagem**Titular:**J.S Da Costa Eventos

Representante: Joelma Alves da Costa

CPF: xxx.816.614-xx

Suplente:Porto Canoas Empreendimentos Turísticos LTDA.

Representante: Juliana Jovino de Britto e Silva

CPF: xxx.890.244-xx

Atrativos de Turismo Pedagógico**Titular:**Sítio Ecológico Espaço Verde

Representante: Alfredo de Oliveira Guimarães

CPF: xxx.907.124-xx

Suplente:Escoteiros de Igarassu

Representante: Yorran Jacques Accioly de Menezes Silva

CPF: xxx.664.164-xx

Culturas Populares**Titular:**Ozias Onofre Teixeira

Representante: Ozias Onofre Teixeira

CPF: xxx.517.174-xx

Suplente:Aroeira Produções

Representante: José Ricardo Ribeiro Silva

CPF: xxx.300.554-xx

Marinas**Titular:**BV Marina LTDA.

Representante: Antonio Mauro Jovino de Britto e Silva

CPF: 025.920.524-96

Suplente:BV Marina LTDA.

Representante: George da Silva Santos

CPF: xxx.421.004-xx

Associação de Empresários**Titular:**Associação Inova Cruz

Representante: José Theodozio Netto

CPF: xxx.206.608-xx

Suplente:Associação Inova Cruz

Representante: Ana Paula da Silva

CPF: xxx.947.014-xx

Turismo Náutico**Titular:**Catamaran Tours Empreendimentos Turísticos LTDA.

Representante: Marcos Jovino de Britto e Silva

CPF: xxx.011.094-xx

Suplente:Casa Igarassu

Representante: Jalles dos Santos Pereira

CPF: xxx.199.204-xx

Turismo Rural**Titular:**Sítio Sete Estrelas

Representante: Luiz Amadeu Petroni Junior

CPF: xxx.634.385-xx

Suplente:Sítio/Granja Remanso do Rio

Representante: Sérgio Marcos Ferreira Feitosa

CPF: xxx.884.674-xx

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 08 de abril de 2026.**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:604BF2BF**IGAPREV****APOSENTADORIA DE HELOISA LUCIA CAMPELO CABRAL RIBEIRO**

PORTARIA IGAPREV Nº 31 de 04/05/2026.

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade a servidora HELOISA LUCIA CAMPELO CABRAL RIBEIRO, detentora do cargo de PROF PEB 2, NÍVEL III – ESPEC - 150H – N-61, matrícula 19637, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea b da CF, Redação EC 41/03, garantindo-lhe proventos proporcionais a média, sem paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 04 de maio de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Daiane Pereira da Silva Cavalcante

Código Identificador:992095F9**IGAPREV****APOSENTADORIA DE MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**

PORTARIA IGAPREV Nº 34/2026

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, detentora do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, GE-2 -L-16, matrícula 1083, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/05/2026

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 06 de maio de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Daiane Pereira da Silva Cavalcante

Código Identificador:E89A8CEA**IGAPREV****APOSENTADORIA DE RITA DOS SANTOS SILVA**

PORTARIA IGAPREV Nº 36/2026

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária especial de professor com proventos integrais a servidora RITA DOS SANTOS SILVA, detentora do cargo de PROFESSOR PEB 2 - NÍVEL VI - ESPEC - 150H - N-62, matrícula 9805, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, §1 da Lei Complementar nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/05/2026

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 08 de maio de 2026.

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Daiane Pereira da Silva Cavalcante

Código Identificador:55BE66B8**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026, PROCESSO Nº 085/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.190/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:0028523E**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 098/2026, PROCESSO Nº 099/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARACATU PANTERA NOVA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e

Turismo. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.585.501/0001-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:D48BD3E3**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026, PROCESSO Nº 091/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PINGA COCO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** 42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.648.247/0001-69. **VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:5963DCF5**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026, PROCESSO Nº 125/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**

O Gabinete da Prefeita, tendo em vistas a atuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 124/2026 - Processo Nº 125/2026 – Processo Administrativo nº 125/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOO DE BRASÍLIA/DF -RECIFE/PE, NO DIA 21/05/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DO EXMO. SR.º VICE - PREFEITO AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO, PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF, no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) para a volta, em favor da empresa CH BUSINESS TRAVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinessstravel.com.br, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.**

Publique-se.

Igarassu, 8 de maio 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário- Chefe de Gabinete

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E98573AE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIANA RODRIGUES DE MORAIS**

PORTARIA Nº 1174/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7012/2025 – Portaria de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mariana Rodrigues de Moraes, inscrito no CPF: 047.595.284-74, ocupante do Cargo de Provento Efetivo Professor Polivalente, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 06 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 08 de maio de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:907978D2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES**

PORTARIA Nº 1175/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7012/2025 – Portaria de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Shirley Nascimento da Silva Marques, inscrito no CPF: 047.225.004-36, ocupante do Cargo de Provento Efetivo Professor Polivalente, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 23 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 08 de maio de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7AB47FB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº.
001/2026/PMI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026-. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede municipal de Inajá - PE, com adequação do projeto básico e execução das obras remanescentes de coleta, transporte e ligações de esgoto. Proposta Novo PAC - Seleção: nº 56000004677/2023. Termo de Compromisso: nº 970640/2024/MCIDADES/CAIXA (Transferegov.br). FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 5.316.990,34 (cinco milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Inajá, 08/05/2026.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:055C6792

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação instituído pelas Leis Municipais Nº 1.867, de 27 de dezembro de 2017; 1.872, de 19 de março de 2018; 1.918, de 03 de junho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, o art. 96, inciso III, da Lei Municipal Nº1.867, de 27 de dezembro de 2017; o art. 1º., §5º, da Lei Municipal nº1.872, de 19 de março de 2018 e o art. 1º., §7º, da Lei Municipal nº1.918, de 03 de junho de 2019; DECRETA:

Art. 1 - O valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 1.867, de 27 de dezembro de 2017, passará a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 2 - O valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 1.872, de 19 de março de 2018, passará a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 3 – O valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 1.918, de 03 de junho de 2019, passará a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de Maio de 2026.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 05 de maio de 2026

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancelas:

IVONE SILVA
Secretária de Administração

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2D8C7DF9

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 14/05/2026 COTAÇÕES DE PREÇOS para a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus em acrílico personalizados para o IPOJUCAPREV**. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-132, ou através do Fone: (81) 9 9234-2807 E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 08/05/2026

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:C4E7EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA SAD Nº 041/2025 DE 25 DE
SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Portaria SAD 041/2025 publicada no dia 26/09/2025 – Edição 3937;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Errata da Portaria SAD 041/2025 publicada no dia 26/09/2025 – no dia 21/01/2026, Edição 4017;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante a realização do certame;

RESOLVE:

Art. 1ºFica designada a Comissão Especial para acompanhamento e execução de Processos Seletivos Simplificado desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado para atender às demandas emergenciais da Prefeitura Municipal do Ipojuca;

Matrícula	Servidor	Órgão
68522	JOSEANE DE ASSIS CAVALCANTI SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
66770	TÉRCIO CORREIA DE SOUZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
80817	ALESSANDRO CORREIA BOTELHO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
80784	ITALO RHYAN DA SILVA SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
66422	FABIOLA FERREIRA DA SILVA FARIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
68470	ELOA CAROLINE MARINHO SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE

81078	LARA LUCHESSY BARBOSA MARINHO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
68891	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS	SECRETARIA DE SAÚDE
68425	FERNANDA KEITIANE SOUZA DE MOURA	SECRETARIA DE GOVERNO
68439	ROBERTA RAMOS DE SANTANA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
80048	JOSÉ RODRIGO DA SILVA MELO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
5357	TIAGO LUÍS DE FARIAS CANTUÁRIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
80049	MARIA STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
76330	ANTONIO CARLOS SALDANHA AZEVEDO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 08 de maio de 2026.

IVONE SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:47B5D66D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO-CT Nº
072/SEINFRA/2019

10º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 072/SEINFRA/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADOR: THIAGO LIRA DA SILVA. CPF: 098.490.224-42. Vigência: 18/04/2026 à 17/04/2027.

Ipojuca (PE), 17/04/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6F201030

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Contrato nº 024/2026. Processo nº 0006/2025. Pregão Eletrônico nº 90004/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) – material infectado adicionado em bombonas, para atender a demanda das Unidades de Saúde. **CONTRATADA:** B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. CNPJ: 01.568.077/0002-06. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Valor total: R\$ 369.600,00.

Ipojuca (PE), 29/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:4FE1D501

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026

Contrato nº 161/2026. Processo Administrativo nº 06/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de radiologia. **CONTRATADA:** SEMEG SERVIÇOS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 40.850.117/001-89. Vigência: 04/05/2026 à 03/05/2027. Valor total: R\$ 119.988,00.

Ipojuca (PE), 04/05/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:CBCDFC77

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026**

Contrato nº 162/2026. Processo Administrativo nº 90/2026. Inexigibilidade nº 90/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Maria Tereza, nº 81, térreo, Camela, Ipojuca/PE, para a finalidade do funcionamento do Conselho Tutelar – Camela, neste município. **LOCADOR:** Manoel José dos Santos. CPF: ***.420.954-**. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R\$ 34.514,64.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:DC219728

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026**

Contrato nº 164/2026. Processo Administrativo nº 396/2025. Chamamento Público nº 002/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Mix de Frutas, Suco de Frutas e Smoothie de Frutas, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA E ASSENTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO - COODAPIS. CNPJ: 11.897.624/0001-70. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R\$ 1.130.022,60.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:6DEC5C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026**

Contrato nº 165/2026. Processo Administrativo nº 396/PMI-SME/2025. Chamamento Público nº 002/PMI-SME/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Bolos Regionais, Mix de Frutas, Frutas, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, por 40 (quarenta) semanas/10 (dez) meses. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL – COOPER UNIDAS. CNPJ: 51.631.431/0001-97. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R\$ 1.020.369,02.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:C4E014F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026**

Contrato nº 166/2026. Processo Administrativo nº 396/PMI-SME/2025. Chamamento Público nº 002/PMI-SME/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Bolos Regionais, Mix de Frutas, Frutas, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA:** CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CAATEP. CNPJ: 08.537.421/0001-68. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R\$ 314.292,25.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:F2F4651E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026**

Contrato nº 167/2026. Processo Administrativo nº 396/PMI-SME/2025. Chamamento Público nº 002/PMI-SME/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gênero alimentício – Mix de Frutas, Fruta, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por 40 (quarenta) semanas/10 (dez) meses. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES. CNPJ: 03.997.641/0001-50. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R\$ 207.237,51.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:0E54825C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026**

Contrato nº 171/2026. Processo Administrativo nº 372/2025. Inexigibilidade nº 225/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Guaíba, S/N, Térreo, Loteamento Canoas II, Quadra C, Lote 18, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, PE, para a finalidade de funcionamento do almoxarifado das Escolas Municipais do distrito de Nossa Senhora do Ó. **LOCADOR:** RENIVALDO JORGE LINS DE ALBUQUERQUE. CPF: ***.406.204-**. Vigência: 07/05/2026 à 06/05/2027. Valor total: R\$ 53.034,36.

Ipojuca (PE), 07/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:36EEC082

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 030/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
(Processo Administrativo nº 314/2025)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **aquisição de medicamentos pleiteados judicialmente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 36.794,64** (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços no período de **12/05/2026 até 14/05/2026 às 09h00min** (horário de Brasília/DF) e a sessão de disputa acontecerá em **14/05/2026 às 10h00min** (horário de Brasília/DF), através do Sistema eletrônico: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema>. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de maio de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:F365DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 006/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 080/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação eventual de empresa especializada na produção e distribuição de refeições, transportadas ou não, destinadas ao atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários da rede de saúde do município de Ipojuca, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 10.430.078,64 (Dez Milhões Quatrocentos E Trinta Mil Setenta E Oito Reais E Sessenta E Quatro Centavos), ficando definido o dia 26/05/2026, às 10h00 (horário de Brasília) para início da sessão de disputa. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital

encontra-se à disposição dos interessados, devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de maio de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:C6336385

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de n.º 036/2026, referente à Dispensa de Licitação na forma Eletrônica de n.º 005/2026, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de assessoria em SST (Saúde e Segurança do Trabalho), para emissão de laudos de insalubridade, periculosidade e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), em cumprimento aos requisitos legais das normas regulamentadoras de Saúde, Segurança do Trabalho e Previdência, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Administração do Município do Ipojuca (PE), por 03 (três) meses, prorrogáveis conforme o disposto no artigo 106 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada com a empresa RESULT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF n.º 48.417.169/0001-78, no valor total de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 08 de maio de 2026.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:26633D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE O Município de Ipojuca, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO sine die do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM BLOCOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIAR, A SEREM IMPLANTADOS EM TERRENOS DE DOMÍNIO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01 – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL). A medida decorre da necessidade de reavaliação das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, especialmente após questionamentos apresentados por interessados durante a fase de esclarecimentos, circunstância que ensejou a realização de nova análise técnica e administrativa acerca das disposições do certame e eventual necessidade de ajustes. Fica assegurada a posterior republicação do procedimento, caso necessário, com a reabertura dos prazos legais.

Ipojuca, 08 de maio de 2026.

MARINALVA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:FB6B39D5**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

MUNICÍPIO DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.386/0001-08, através da Secretária Municipal de Educação, que tem como representante o Sr. Deoclecio José de Lira Sobrinho, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF n.º 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 086/2026, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na Anuência do prestador **ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.609.660/0001-98 e no Parecer Técnico n.º 0171/2026 - CGM e Parecer Jurídico PGM n.º 168/2026, **AUTORIZA E RATIFICA A ADESAO Nº 014/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**, gerenciada pelo órgão gerenciador, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 011/2025

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**: CNPJ 29.185.021/0001-00

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: CNPJ 11.294.386/0001-08

Empresa detentora do registro: **ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: Aquisições de soluções tecnológicas educacionais para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal do Ipojuca.

Valor total da adesão: R\$ 1.151.400,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) para 12 meses.

Ipojuca, 8 de maio de 2026.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:5FD2D4C8**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.294.386/0001-08, com sede administrativa na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Adriano Henrique de Oliveira, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a COOPERATIVA DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL – COOPER UNIDAS, inscrita no CNPJ n.º 51.631.431/0001-97, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Sabrina Sales de Souza Carvalho, inscrita no CPF n.º 044.394.214-58, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, decorrente da Chamada Pública n.º 003/2026, Processo Administrativo n.º 104/2026 e Inexigibilidade n.º 048/2026, cujo objeto do presente Termo o credenciamento de fornecedor da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios (milho verde), destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra Institucional, conforme especificações, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Projeto de Venda aprovado. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 07 de maio de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula: 80181

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:92F00134**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2026**

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO ROSEMAR JOSEFA DA SILVA DE VASCONCELOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à ROSEMAR JOSEFA DA SILVA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 2218, ocupante de cargo temporário, no exercício da função de Professor de AEE, lotada na Secretária Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – A licença ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A referida licença tem início em 29 de abril de 2026 e término em 29 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:3B019819**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2026**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8190, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO, matrícula nº 63016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 14 de abril de 2026 até 10 de outubro de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Itaíba, 08 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D064F177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2026**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8180, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 17 de abril de 2026 até 12 de abril de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Itaíba, 08 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4A6004B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

**CONTRATO Nº 025/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede no endereço na Doutor Othoniel Gueiros,490, Lote 02 Quadra A- Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº12.981.310/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de kits escolares, compostos por material didático e itens personalizados destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 554.742,64 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:2DE2D902

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº006/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº015/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – DISPENSA Nº
006/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ - PE**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário o Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 006/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos, reuniões, treinamentos, seminários ou outras atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 08 (OITO) dias do mês de MAIO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de

Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.040.331/0001-04** sediada na Rua Maria Araujo Caldeira, Nº 447, QuadraDL Lote 01, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-265.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTE	DE EMPRESA	PROTOCOL O	JULGAMENT O	RESULTAD O	PROPOST A
01	B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 63.500,00

Habilitação: Sobre a empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **33.040.331/0001-04**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do Contrato Social, em relação a sua autenticidade, confirmo a autenticação. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau e da Comarca, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **33.040.331/0001-04**, apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)**, referente a Dispensa nº. 006/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 006/2026 é a empresa: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **33.040.331/0001-04**, com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)**.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F1EC80C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 013/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Aquisição. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, tanto no âmbito hospitalar quanto para atendimento a demandas decorrentes de processos judiciais, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R\$ 1.987.645,80 (Hum milhão novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, Recebimento das propostas no dia 11 de maio de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de maio de 2026 a partir das 09:15 hrs, início da sessão de disputa dia 22 de maio de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). <https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1> Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmilicitacao2024@gmail.com ou telefone: (81) 92004-2027.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3A5E4B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 103/ 2026 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO
CARGO DE TESOUREIRO DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBÉ-PE.

PORTARIA Nº 103/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.576, de 27 de setembro de 2007, que "**Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé-PE, revoga a Lei nº 1.394/98, e dá outras providências**".

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Adolfo Alves Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de **Tesoureiro da Secretaria de Assistência Social**, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé-PE**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 238/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 08 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:E64C38EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/ 2026 - EXONERAR A SRA. BRUNA PIMENTEL DA ROCHA MONTEIRO, DO CARGO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO AP, LOTADA NA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DESTES MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 98/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no artigo no seu art. 70, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Bruna Pimentel da Rocha Monteiro**, CPF nº 055. ***.094-**, do cargo de **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, símbolo AP**, lotada na **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 59/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, PE, 7 de maio de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:9E92735D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, SUZETE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE, DO CARGO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, SÍMBOLO CC2, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 99/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SUZETE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF: 333.***.344-**, do cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, símbolo CC2**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de maio de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 08 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:3E478900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 215/2026

A Prefeita do município de Itapetim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que

Resolve:

Art. 1º. Retificar o **Art. 2º** Portaria nº 074/2026, de 05 de Fevereiro de 2026, publicada no diário oficial dos municípios de Pernambuco na edição nº 4031 em 10 de fevereiro de 2026, com o escopo de alterar nos seguintes termos;

Onde se lê:

Art. 2º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de coordenador pedagógico.

Leia-se:

Art. 2º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Professor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra

Itapetim (PE), 08 de maio de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F34A2EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E GRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62: **Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43**, pelo valor de R\$ 408.172,60.

Itapissuma, 08/05/2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Poliana Lima de Olivera

Código Identificador:0C4E74B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00001/2026, Processo Administrativo nº 081/2026 finalizado sexta-feira, 8 de maio de 2026 às 10:37, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE BOTAFOGO, EM PARCERIA COM O PROGRAMA JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 54.836/2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 56.132/2024, QUE DI. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ISNARD ENGENHARIA LTDA(43081856000141) com o lote 1 no valor de R\$ 4.014.878,06 (quatro milhões e quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos),

ITAPISSUMA (PE), sexta-feira, 8 de maio de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA

Condutor de Processos

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:C7E7CAAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2026**

DECRETO Nº 19/2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios da participação social e da proteção integral à juventude previstos no art. 227 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a observância ao Estatuto da Juventude instituído pela Lei Federal nº 12.852/2013, e

CONSIDERANDO as diretrizes de promoção das políticas públicas de juventude adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Juventude – COMJ**, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo e de participação social, vinculado administrativamente ao Gabinete da Prefeita do Município de Jataúba/PE.

§1º O Conselho Municipal de Juventude atuará na formulação, acompanhamento, fiscalização, articulação e promoção das políticas públicas voltadas à juventude no âmbito municipal.

§2º Para fins administrativos, financeiros e cadastrais, o Conselho Municipal de Juventude ficará vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Gabinete Municipal.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Juventude:

I – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à juventude;

II – promover estudos, debates, campanhas, conferências e ações voltadas à inclusão social, educacional, cultural, profissional e cidadã da juventude;

III – propor diretrizes para programas municipais destinados aos jovens;

IV – incentivar a participação da juventude na vida política, social, econômica e cultural do Município;

V – acompanhar a execução de programas e projetos destinados à juventude;

VI – articular ações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como entidades da sociedade civil;

VII – promover a integração entre as diversas representações juvenis do Município;

VIII – colaborar com a realização da Conferência Municipal de Juventude;

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X – exercer outras atribuições correlatas às políticas públicas de juventude;

XI – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Juventude.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Juventude será composto por membros titulares e suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

§1º Os membros da sociedade civil deverão ser, preferencialmente:

I – jovens maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 29 (vinte e nove) anos;

II – residentes no Município;

III – atuantes em movimentos sociais, culturais, esportivos, educacionais, religiosos, comunitários, profissionais, estudantis ou demais segmentos ligados à juventude.

§2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelas Secretarias Municipais, preferencialmente dentre servidores com atuação em políticas públicas voltadas à juventude.

§3º O Conselho poderá contar, dentre outros, com representantes das seguintes áreas, não sendo obrigatória a composição de todos os seguimentos simultaneamente:

I – Educação;

II – Assistência Social;

III – Cultura;

IV – Esportes;

V – Saúde;

VI – Desenvolvimento Econômico;

VII – Mulher e Direitos Humanos;

VIII – Juventude e participação social.

A composição deverá manter permanentemente a presença de membros das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, sendo possível a abertura para outros setores que venham a contribuir para a juventude.

CAPÍTULO IV - DA NOMEAÇÃO E MANDATO

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Juventude serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A composição inicial do Conselho será feita através de indicação, que posteriormente será providenciada uma convocação pública para participação da sociedade civil.

§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§3º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO V - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude será elaborado, discutido e aprovado em Assembleia Geral do próprio

Conselho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação da Portaria de nomeação de seus membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará:

- I – organização administrativa;
- II – funcionamento das reuniões;
- III – composição da mesa diretora;
- IV – criação de comissões temáticas;
- V – quórum deliberativo;
- VI – procedimentos eleitorais internos;
- VII – gestão e fiscalização do Fundo Municipal de Juventude;
- VIII – demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VI - DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Juventude – FMJ, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal e subordinado às deliberações do Conselho Municipal de Juventude.

§1º O Fundo Municipal de Juventude tem por finalidade captar, administrar e aplicar recursos destinados ao financiamento, manutenção e desenvolvimento das políticas públicas de juventude no Município.

§2º O Fundo Municipal de Juventude utilizará o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Gabinete Municipal, observadas as normas de contabilidade pública e controle financeiro.

DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 7º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Juventude:

- I – dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – transferências da União, do Estado de Pernambuco e de outros entes públicos;
- III – recursos oriundos de convênios, contratos, acordos e parcerias;
- IV – doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- V – rendimentos financeiros provenientes de aplicações;
- VI – recursos decorrentes de emendas parlamentares;
- VII – outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Juventude serão destinados à:

- I – execução de programas, projetos e ações voltadas à juventude;
- II – promoção de cursos, capacitações, oficinas e campanhas educativas;
- III – realização de conferências, seminários, fóruns e eventos;
- IV – incentivo a ações culturais, esportivas, educacionais e profissionais para jovens;
- V – manutenção administrativa e operacional do Conselho Municipal de Juventude;
- VI – apoio a iniciativas sociais e comunitárias voltadas à juventude;
- VII – demais ações compatíveis com as finalidades da política municipal de juventude.

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 9º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Juventude ficará sob responsabilidade do Gabinete da Prefeita Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude.

§1º A movimentação financeira do Fundo observará as normas de direito financeiro, contabilidade pública, transparência e controle interno.

§2º A aplicação dos recursos dependerá de aprovação do Conselho Municipal de Juventude.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES

Art. 10. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 4 meses, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

§2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição diversa do Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar apoio técnico, administrativo, estrutural e material necessário ao

funcionamento do Conselho Municipal de Juventude e do Fundo Municipal de Juventude.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jataúba, 04 de maio de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:

Alicia Rafaely da Silva Oliveira

Código Identificador:4AA2674F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE. Valor: R\$347.244,18. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 08/05/2026.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:CB8A2DBC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 24 ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 24 ABRIL DE 2026

EMENTA: Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Alfredo – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a realizar-se no dia **20 de maio de 2026**, das **8h às 12h**, no Auditório da Faculdade Vale do Pajeú, situado na Rodovia PE 88, João Alfredo – PE.

Art. 2º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação social, com objetivo de sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando a promoção,

proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”, e terá como objetivos:

- I. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV. Prevenção e enfrentamento das violências;
- V. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º Foi instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil, além de equipe técnica e adolescentes, que serão responsáveis pela definição de estratégias de organização e realização da Conferência.

Art. 5º O regimento da 6ª Conferência, a ser elaborado e publicado pela Comissão Organizadora, estabelecerá as normas para sua organização, funcionamento e etapas, e será aprovada na abertura da 6ª Conferência.

Art. 6º Durante a 6ª Conferência, serão eleitos 14 (quatorze) delegados para representar o município de João Alfredo na Conferência Estadual, devendo a composição observar, obrigatoriamente, o critério de paridade, com 50% (cinquenta por cento) de adultos e 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, conforme critérios definidos no regimento interno.

Parágrafo único. Os delegados eleitos na plenária municipal contarão com o apoio financeiro da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, caso necessário.

Art. 7º Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito de João Alfredo

Publicado por:

Larissa Cordeiro Campos de Lima

Código Identificador:9E179F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a décima segunda convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. **MARCIA ROBERTA BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: COZINHEIRO (A)

Nome: Adriene Soares Domingues

Número de inscrição:107.852

Classificação: 13º - AC

Nome: Marcus Ferreira da Silva

Número de inscrição:104.977

Classificação: 14º - AC

CARGO: COVEIRO

Nome: Jose Matusael Isaias dos Santos

Número de inscrição: 106.299

Classificação: 2º - AC

Entrega de documentos: do dia 11.05.2026 a 22.05.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 007/2026).

Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.

Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Horário: 08:00 as 12:00 (Horário de Expediente)

ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 02.06.2026.

Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.

Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente,

para o exercício do cargo/função pública;

b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;

e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);

f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade;

h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

- m)** Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- n)** Comprovante de Residência Atualizado;
- o)** Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p)** Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 08 de maio de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:44EAD050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 016/2026

Objeto: Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.740.400,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(05340639000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.740.400,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 8 de maio de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:60D77CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 478/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **NEWELLY KELLY DA SILVA AMORIM**, portador (a) do CPF nº 131.567.274-07, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) **Secretaria de Saúde**. Contado a partir de 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:76DCDC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ROBERTSON PESSOA DE ASSIS**, portador (a) do CPF nº 026.415.257-39, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C504ED62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 803.035.011-20, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 18/05/2026.

Art. 2º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 803.035.011-20, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 19/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:988D80F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ELIAS FERREIRA LIMA**, portador (a) do CPF nº 019.638.014-66, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 25/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:144F5AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 056/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026 (Localizado no sistema pelo nº 90010 /2026) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Aquisição de **cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, deste município de Lagoa de Itaenga – PE. **Valor global máximo aceitável: R\$ 902.340,00** (novecentos e dois mil, trezentos e quarenta reais).. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de maio de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: **cpl@itaenga.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 22 de maio de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: **cpl@itaenga.pe.gov.br** ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 08 de maio de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:623A025F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para acesso à internet via fibra óptica, incluindo instalação, materiais, suporte técnico e monitoramento, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como das demais Secretarias e Fundos Municipais.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 09.446.800/0001-05, com sede na Av. Duque De Caxias, nº383 A, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, com valor total da contratação de R\$ 49.848,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Lagoa do Ouro/PE, 29 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1EACC683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Licitatório Nº 018/2025. Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. Valor: **R\$ 4.529,27 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**. Vigência de 29 de abril de 2026 á 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:57FF35B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 007/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. **CONTRATADA: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – O presente termo aditivo de prazo fundamenta-se no art. 107 c/c art. 124, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Nova vigência: 20/04/2026 a 19/10/2026.**

Lagoa dos Gatos, 20 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:38BB3301**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento e suplementos conforme pareceres e laudos para doações conforme cadastro na secretaria de assistência social para o atendimento da população da Prefeitura Municipal de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R\$ 1.191.039,02 (um milhão, cento e noventa e um mil, trinta e nove reais e dois centavos).** Início do acolhimento **11 de maio de 2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **22/05/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **22/05/2026 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 08/05/2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:F624C818**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 486/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio**, pelo período de 1 (um) ano, à servidora **SELMA MARIA DE ARRUDA FRANÇA**, matrícula nº 82.649, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 11/05/2026 a 11/05/2027.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:36D23A56**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 517/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio**, pelo período de 2 (dois) meses, à servidora **JOSENILDA PEREIRA DA SILVA FONTES**, matrícula nº 84.506, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/05/2026 a 04/07/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:320A35DA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 269/2026 e a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, a renovação da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, ao servidor **AGRÍCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 82.066, Magarefe, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/05/2026 a 04/11/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:18A7D177

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2026. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis tipo Óleo Diesel S10e Gasolina comum, destinado ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Infraestrutura do Município de Machados/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$2.152.400,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 08/05/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E0BAACF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

Processo Administrativo 1Doc nº 226/2023

Processo Licitatório nº 033/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Contratada: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário Contratada: GEORGE SALES SANTOS
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:359E728F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

Contrato nº 016/2022

Processo Licitatório nº 010/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: SOLIVETTI COMECIO E SERVIÇOS LTDA

Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Signatário Contratada: JUCELIO XAVIER DA SILVA

Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO

Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:595CB5DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 /2026 - PROCESSO AVALIATIVO DO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE**

A Secretaria de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que estabelece a avaliação especial de desempenho como requisito para a aquisição da estabilidade no serviço público torna público o presente Edital, que dispõe sobre o Processo Avaliativo do Estágio Probatório dos Professores Integrantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda, referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, Decreto Municipal nº 351/2006, que regulamenta a matéria no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda, com o objetivo de verificar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

Art. 2º A avaliação de que trata este Edital constitui requisito obrigatório para aquisição da estabilidade no serviço público, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O processo avaliativo será coordenado pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório, composta por 5 membros, servidores efetivos lotados na Secretaria de Educação, designada pela Secretaria de Educação, conforme Portaria 589/2025.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório:

I – acompanhar todas as etapas do processo avaliativo;

II – elaborar Edital do Estágio Probatório, instrumento avaliativo e demais documentos pertinentes; III – consolidar as avaliações realizadas;

IV – analisar recursos administrativos interpostos pelos professores avaliados;

V – emitir relatório circunstanciado conclusivo;

VI – identificar a efetivação ou exoneração do professor avaliado;

Art. 5º A avaliação será realizada considerando o desempenho do professor no exercício de suas funções durante o período de estágio probatório.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 6º Participarão do processo avaliativo os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Olinda que se encontram em período de estágio probatório.

Art. 7º Participarão do processo, na condição de avaliadores:

I – Diretor(a) da Unidade Escolar;

II – Vice Diretor(a) e/ ou Coordenador(a) Pedagógico(a); III – O(a) próprio(a) Professor(a) avaliado(a).

Parágrafo Único: É necessário que haja convergência entre os avaliadores nas respostas de cada item do instrumento.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 8º O estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses e será composto por três avaliações, sendo:

I – 1ª avaliação após 12 meses de efetivo exercício;

II – 2ª avaliação após 24 meses de efetivo exercício;

III – 3ª avaliação após 36 meses de efetivo exercício.

Parágrafo único: Os professores com dois anos ou mais de efetivo exercício, que ainda não foram avaliados, serão avaliados considerando o interstício máximo de três anos. Conseqüentemente, aqueles que não foram avaliados oportunamente terão seus desempenhos compilados retroativamente

Art. 9º A avaliação restringir-se-á aos docentes em efetivo exercício, observadas as hipóteses de suspensão previstas no Decreto nº 351/2006.

Art. 10º A avaliação será realizada por meio de instrumento avaliativo específico, elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório.

Art. 11 O instrumento avaliativo considerará fatores e critérios relacionados aos eixos:

I – Competências com ênfase em aspectos pedagógicos;

II – Competências com ênfase nas relações humanas e laborais;

III – Competências com ênfase nas relações interpessoais;

IV – Competências com ênfase na sociabilidade e equilíbrio emocional.

Art. 12 A avaliação de desempenho será realizada por meio de um instrumento único, composto pela avaliação conjunta dos avaliadores Diretor(a) da Unidade Escolar e Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) e Professor(a).

Art. 13 A nota atribuída ao professor(a), por meio do instrumento avaliativo, deverá corresponder ao resultado da média aritmética das pontuações estabelecidas consensualmente pelos avaliadores.

Art. 14 Cada competência será avaliada com notas de 0(zero) a 10(dez). Sendo vedada a atribuição de nota fracionada.

Art. 15 As notas atribuídas nos extremos da escala avaliativa, correspondentes aos valores máximos (dez) e mínimos (zero), deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de justificativa fundamentada, com indicação objetiva dos critérios que embasaram a avaliação.

Art. 16 Será considerado aprovado o(a) professor(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na pontuação total.

Art. 17 Na hipótese de exercício em múltiplas unidades escolares durante o período probatório, a avaliação deverá ser subsidiada por informações prestadas pela direção da unidade de maior tempo de lotação do professor.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 18 O instrumento avaliativo será disponibilizado em formato digital, por meio de link enviado aos e-mails institucionais das Unidades Escolares, devendo ser preenchido conjuntamente pelos participantes indicados no Artigo 6º.

Art. 19 A avaliação deverá ser realizada na Unidade Escolar, dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 20 Após a realização das avaliações, a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório procederá à organização, tabulação e consolidação dos resultados.

Art. 21 A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório encaminhará os resultados preliminares dos avaliados, para os e-mails institucionais das Unidades de Ensino, na data descrita no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

Art. 22 Compete à Unidade de Ensino divulgar o resultado preliminar aos avaliados, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste edital.

Art. 23 Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo docente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, observados o cronograma do **Anexo I** e o formulário constante no **Anexo II** deste Edital.

Art. 24 O pedido de Recurso Administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores e Servidores em Estágio Probatório, através do e-mail comissaoestagioproboriocomis@gmail.com, para análise e julgamento do pleito, com prazo estabelecido no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

Art. 25 A decisão da Comissão de Avaliação sobre o recurso administrativo será formalizada e comunicada ao(a) professor(a) mediante notificação enviada ao e-mail institucional da Unidade Escolar onde o professor requerente realiza seu exercício.

Art. 26 Após o período recursal será divulgado o **Resultado Final** do processo avaliativo, conforme cronograma em Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em articulação com a equipe diretiva da Secretaria de Educação.

Art. 28 Considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente administrativo na Secretaria de Educação.

Art. 29 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, ____ de _____ de 2026.

Secretário de Educação
MUNICÍPIO DE OLINDA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO AVALIATIVO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.
Exercícios: 2023, 2024 e 2025.

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Instituição formal da Comissão de Avaliação	Secretaria de Educação	Dia 02/11/2025
2	Publicação da Portaria e do Edital do Processo Avaliativo	Secretaria de Educação e Comissão de Avaliação	Até 11/05/2026
3	Divulgação do cronograma e orientações gerais às unidades escolares	Secretaria de Educação e Comissão de Avaliação	Até 11/05/2026
4	Disponibilização do instrumento avaliativo (link) às unidades escolares	Comissão de Avaliação	11/05/2026
5	Preenchimento da avaliação pelos(as) avaliadores(as) e avaliados(as)	Servidores avaliadores	12 a 22/05/2026
6	Resultado preliminar das avaliações	Comissão de avaliação	08/06/2026
7	Prazo para interposição de recurso pelo(a) servidor(a) avaliado(a)	Servidor avaliado	09 a 15/6/2026
8	Análise das interposições dos recursos	Comissão de Avaliação	16 a 19/06/2026
9	Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Secretaria de Educação e Comissão de Avaliação	até 25/06/2026
10	Encaminhamento para homologação e providências administrativas	Comissão de Avaliação e Secretaria de Educação	26/06/2026

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Todos os prazos serão contados em dias úteis.
2. O Edital do Estágio Probatório, o Instrumento Avaliativo, os Resultados, a Interposição de Recurso e a Ciência do Resultado Final serão encaminhados por meio eletrônico, garantindo-se a comprovação do recebimento, pelo email: comissaoestagioproboratoriocomis@gmail.com.
3. Situações excepcionais devidamente justificadas poderão ter seus prazos ajustados pela Comissão, mediante decisão fundamentada.

Anexo II

RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso fundamenta-se nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, razoabilidade, motivação, impessoalidade e eficiência, bem como no direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Para análise pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, com admissão em: _____ ocupante do cargo de _____ da Rede Municipal de Ensino de Olinda, matrícula nº _____, lotado(a) na Escola _____, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento nas normas que regem o Processo Avaliativo do Estágio Probatório, em face do Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, requerer apreciação por esta Comissão, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo resultado obtido.

I- Dos fatos

Fui submetido ao processo avaliativo referente ao estágio probatório, tendo tomado ciência do resultado preliminar da avaliação de desempenho em: ____/____/____. Ao analisar o resultado da avaliação, verifiquei a existência de pontos que merecem revisão, seja por eventual equívoco na análise do desempenho funcional, seja pela não consideração de elementos relevantes relacionados às atividades pedagógicas desenvolvidas. Diante disso, apresento o presente recurso administrativo visando a revisão dos aspectos avaliativos indicados, com base nos fundamentos a seguir expostos.

II- Dos pontos objeto do recurso

Nota atribuída: _____

Fundamento do recurso: _____

Documentos comprobatórios anexados, (caso houver): _____

Olinda/PE, ____ de _____ de 2026.

Publicado por:
 Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:66D9EC9E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 023/2026

Ato nº 023/2026

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções a servidora **Mirela dos Santos Virgolino**, auxiliar de consultório dentário, matrícula nº 20103-0, Secretaria de Saúde, originária de licença sem vencimentos, contando-se os efeitos deste ato de retorno retroativos a **01 de Abril de 2026**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 2025/12/27719 de 05/12/2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 17 de Abril de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C421D3D9

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
203/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 203/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: RESCINDIR, DE COMUM ACORDO E DE FORMA AMIGÁVEL, O CONTRATO Nº 203/2024, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

Olinda, 22 de julho de 2025.

Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
 Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:FC08329C

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
04/2022

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 04/2022. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: FICA RESCINDIDO, DE FORMA UNILATERAL E COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO Nº 04/2022, POR INICIATIVA DA CONTRATANTE. A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos motivos constantes do Processo Administrativo nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 065/2025, expedida pela Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e publicada em 07/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição 3967. Olinda, 28 de abril de 2026. Assina: Valter Vieira Duarte Filho.

Publicado por:
 Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:FE88F0E2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026 – SDSDH**

PORTARIA Nº 021/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Daniely Alves de Oliveira** nº 75529-0, para a função de Fiscal do contrato nº 257/2023 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**.

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5º da Lei municipal nº 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/05/2026

Olinda, 07 de maio de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:D5FD68B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria, assessoria e apoio à gestão da saúde pública municipal, em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orocó/PE.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto.

Data da sessão: 26 de maio de 2026, às 09h05min.

Prazo máximo para envio das propostas: 26 de maio de 2026, até às 09h00min.

Local: Portal de Compras Públicas —
<https://www.licitacaooroco.com.br>

Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000026/2026

Impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas do Município de Orocó/PE.

Orocó/PE, 08 de Maio de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Fundo Municipal de Saúde de Orocó/ PE

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:9D1C9168

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 2026.03.31.02**

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2026.03.31.02, ORIUNDO ODO PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2026 PROCESSOADMINITRATIVO Nº. 015/2026.

ONDE SE LÊ:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**

LEIA-SE:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:7716E089

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.15.06**

INEXIGIBILIDADE 039/2025 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), LOCALIZADA NA AVENIDA ENGENHEIRO CAMACHO, Nº 430, RENACENÇA, OURICURI/PE .

VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE ABRIL DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTONIO AUDIR BATISTA DE ARAUJO

DATA: 08 de Maio de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:DFCC2CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.01**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

Extrato do Contrato Nº 2026/05.06.01. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026. Processo Administrativo nº. 034/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Partes: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **J. LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.796.893/0001-08. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2026. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.797,76 (Trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis

centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, e 50. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Fernando Veras Valadres Filho.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C3D406EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.02**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

Extrato do Contrato Nº 2026/05.06.02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026. Processo Administrativo nº. 034/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **CELSON G. T. FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 61.891.358/0001-46. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2026. Valor Total do Contrato: R\$ 25.249,20 (Vinte cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, referente aos itens nº 51,52,e 53. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Celson Gomes Tavares Filho. Ouricuri/PE..

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:97240F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.03**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

Extrato do Contrato Nº 2026/05.06.03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026. Processo Administrativo nº. 034/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE - ME**, inscrita no CNPJ nº. 61.891.358/0001-46. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2026. Valor Total do Contrato: R\$ 4.912,50 (Quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, referente ao item nº 54. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Raimundo Alexandre Ferreira.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DEB04A73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-2 de Secretário Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALQUIRIA CRISTINA CAVALCANTE CORDEIRO, inscrita no CPF nº 075.***.***-10, para o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO – CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 04 de maio de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Geovana Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D79B0883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares para a secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R\$ 2.952.505,95. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 25/05/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 25/05/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 08 de maio de 2026.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6638BA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 084.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: BIOTECH SOLUCOES INTELIGENTES PARA A SUA SAUDE LTDA

CNPJ nº: 26.777.289/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e análise de amostras do ar ambiental (interior e exterior) das dependências do Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 5.514,80 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0BDF4A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 125.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: José de Melo Costa

CPF nº: 710.631.104-91

Objeto: Contratação do grupo artístico “Os sombras” para a realização de apresentação cultural durante 52º Festival Nacional de Jericos, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com o objetivo de promover evento cultural.

Valor: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4757E9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ENCERRAMENTO**

CRENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento para futuras contratações de músicos instrumentistas de banda fanfarrã, para compor a Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

A Prefeitura Municipal de Panelas, através da Secretaria de Desenvolvimento Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores, assim como demais legislações aplicáveis a matéria, e de acordo com o item 10.1 do instrumento convocatório do certame, por conveniência e oportunidade, decide pelo encerramento do credenciamento em epígrafe.

Diante disso, dou por encerrado o Credenciamento, determinando o seu ARQUIVAMENTO.

Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para amplo conhecimento.

Panelas/PE, 08 de maio de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9B06F8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 134.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: EDIEL JOSE DA SILVA

CNPJ nº: 43.580.534/0001-47

Objeto: Contratação de bombeiro civis para apoio nos dias 30 de abril e 1, 2 e 3 de maio no 52º Festival Nacional de Jericos 2026, em Panelas/PE.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0C15C7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 202.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº: 11.207.813/0001-73

Objeto: Assessoria de imprensa responsável pela cobertura midiática do 52º Festival Nacional de Jericos, que acontecerá entre os dias 30 de abril e 03 de maio de 2026, na cidade de Panelas/PE, atuará de forma estratégica para garantir ampla visibilidade e fortalecimento da imagem do evento junto aos diversos veículos de comunicação.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.4146 – Divulgação de Eventos Culturais e Publicidade do Município; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:37279A26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável **R\$ 624.800,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos)**. Recebimento das propostas a partir do dia 12/05/2026 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 21/05/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 08/05/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C3E9EC80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FME**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026- DISPENSA DE VALOR nº 004/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E MANEJO COMPORTAMENTAL NO AMBIENTE ESCOLAR, VOLTADA À QUALIFICAÇÃO DE 50 PROFISSIONAIS (PROFESSORES, AUXILIARES DE APOIO E GESTORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: DIA 14/05/2026, ÀS 14:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/aviso-dispensas-de-licitacao> ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho - PE, 08 de Maio de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C6C6726F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026- DISPENSA DE VALOR nº 006/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA TÉCNICA EM MANEJO COMPORTAMENTAL E PRÁTICAS INCLUSIVAS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE 50 PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: DIA 14/05/2026, ÀS 14:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/aviso-dispensas-de-licitacao> ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho - PE, 08 de Maio de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:482AF57A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FME**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – FME - REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.467.823/0001-04**, com sede na Rua Coronel Geminiano Maciel, 486 Cx pst 011, Centro – Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-030, e com o seguinte E-mail: diogom.info@gmail.com, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES DOCUMENTOS**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2026 - FME - Pregão Eletrônico Nº 012/2026 - Registro De Preços 004/2026, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 03, 04, 05, 06 e 13** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.467.823/0001-04**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **29/04/2026**, através do E-mail: diogom.info@gmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de maio de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:54BCA3C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FME**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – FME - REGISTRO DE PREÇOS 004/2026**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **63.856.515 MICHELE GONÇALVES DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.856.515/0001-08**, com sede no Loteamento São Joaquim, 100 - Zona Rural - Nazaré da Mata / Pernambuco – CEP: 55.800-000, e com o seguinte E-mail: **micheleconsultoria05@gmail.com**, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 013/2026 - FME - Pregão Eletrônico Nº 012/2026 - Registro de Preços 004/2026**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 09** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **63.856.515 MICHELE GONÇALVES DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.856.515/0001-08**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **29/04/2026**, através do E-mail: **63.856.515 MICHELE GONÇALVES DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.856.515/0001-08**, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de maio de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:63D73E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PMP
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PMP, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 E REGISTRO DE PREÇOS 002/2025**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.430.226/0002-74**, com sede na Av Augusto Franco 3097, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49.047-040, telefone: (79) 3231-6577, e-mail: **licitacao@futuraclimatizacao.com.br**, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO**, para assinatura do **CONTRATO**, recorrente ao **Processo Licitatório Nº 041/2025 – PMP, do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 e Registro de Preços 002/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 07 e 09** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.430.226/0002-74**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **29/04/2026**, através do E-mail: **licitacao@futuraclimatizacao.com.br**, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de maio de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:41CEF90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 472 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.190, de 16 de outubro de 2025, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido ou de explosão no Município do Paudalho, disciplina a fiscalização, o processo administrativo sancionador, a aplicação de penalidades e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.190, de 16 de outubro de 2025, que proibiu, no território do Município do Paudalho, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido, de artifício e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido e de explosão;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.736, de 21 de março de 2016, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 17.195, de 8 de abril de 2021, que disciplinam a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados e preveem penalidades administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente em matéria de saúde, meio ambiente, sossego público, proteção à fauna, ordenamento urbano e segurança coletiva;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 567 e no Recurso Extraordinário nº 1.210.727/SP, Tema nº 1.056 da repercussão geral, segundo o qual é constitucional, formal e materialmente, lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, previsibilidade procedimental, motivação administrativa, contraditório, ampla defesa e proporcionalidade à atuação fiscalizatória municipal;

DECRETA:**CAPÍTULO I**

DO OBJETO, DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município do Paudalho, a Lei Municipal nº 1.190, de 16 de outubro de 2025, disciplinando a fiscalização, o processo administrativo sancionador, a aplicação das penalidades administrativas e as medidas preventivas relativas à proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampido, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido ou de explosão.

§ 1º. A vedação aplica-se em todo o território municipal, em recintos fechados ou abertos, em áreas públicas ou privadas e em eventos públicos ou privados, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º. Não se compreendem na vedação os fogos de vista ou meramente visuais, assim considerados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido e sem explosão sonora, bem como os artefatos similares de baixo grau de intensidade sonora, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.190/2025.

§ 3º. A permissão prevista no § 2º deste artigo não dispensa o cumprimento das normas de segurança, licenciamento, prevenção contra incêndio, controle de produtos sujeitos a fiscalização e demais exigências impostas pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I artefato pirotécnico: todo produto ou dispositivo destinado a produzir efeito visual, luminoso, fumígeno, sonoro, de estampido, de propulsão ou de explosão, incluindo fogos de artifício, foguetes, rojões, bombas, morteiros, baterias e congêneres;

II artefato de efeito sonoro ruidoso, de estampido ou de explosão: aquele que produza detonação, estampido, explosão, ruído de alta intensidade, onda de pressão sonora ou efeito acústico capaz de perturbar o sossego, a saúde, a segurança, a fauna ou o meio ambiente, ainda que associado a efeito visual;

III fogos de vista ou meramente visuais: aqueles destinados predominantemente à produção de efeitos luminosos ou visuais, sem estampido e sem explosão sonora;

IV artefatos de baixo grau de intensidade sonora: aqueles que, por suas características técnicas, não produzam estampido, explosão sonora ou ruído de alta intensidade, cabendo ao interessado, quando exigido pela fiscalização, comprovar tal condição por embalagem, nota fiscal, ficha técnica, autorização, laudo ou documento equivalente;

V infrator: a pessoa física ou jurídica que manuseie, utilize, queime, solte, contrate, autorize, permita, promova ou concorra para a utilização de artefato proibido pela Lei Municipal nº 1.190/2025;

VI promotor do evento: o organizador, responsável, contratante, proprietário, possuidor, explorador econômico, representante legal ou qualquer pessoa física ou jurídica que assuma a organização, exploração ou responsabilidade pelo evento, celebração, espetáculo, festividade ou reunião;

VII reincidência: a prática de nova infração da mesma natureza após decisão administrativa definitiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de conceito mais gravoso previsto em legislação específica.

Art. 3º. A classificação do artefato como proibido poderá ser aferida por constatação direta do agente fiscal, registros fotográficos ou audiovisuais, testemunhos, documentos do fabricante, nota fiscal, embalagem, relatório técnico ou demais meios de prova admitidos em direito.

Parágrafo único. Na dúvida técnica relevante quanto à natureza do artefato, a autoridade fiscal poderá determinar a apresentação de

documento técnico idôneo pelo interessado ou encaminhar o material apreendido à autoridade competente, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares quando houver risco à segurança, à saúde, ao meio ambiente ou à ordem pública.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio da Superintendência Municipal de Controle Urbano, ou aos órgãos que vierem a sucedê-los em suas atribuições, exercer a fiscalização e o poder de polícia administrativa para cumprimento da Lei Municipal nº 1.190/2025 e deste Decreto.

§ 1º. Compete ao órgão fiscalizador:

I orientar preventivamente pessoas físicas, pessoas jurídicas, promotores de eventos e estabelecimentos quanto às restrições legais;

II realizar vistorias, diligências, fiscalizações programadas ou emergenciais e operações integradas;

III lavrar auto de constatação, notificação, auto de infração, termo de apreensão, termo de interdição e demais atos necessários à instrução do processo administrativo;

IV aplicar, após regular processo administrativo, as sanções cabíveis;

V adotar medidas cautelares proporcionais e necessárias para cessar a infração ou prevenir danos à saúde, à segurança, à fauna, ao meio ambiente ou à ordem pública;

VI requisitar apoio da Guarda Municipal, da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Civil, dos órgãos ambientais e de outros órgãos competentes, quando necessário;

VII encaminhar notícia de fato aos órgãos competentes quando houver indícios de infração penal, risco de incêndio, dano ambiental, irregularidade em produto controlado ou outra situação que extrapole a competência administrativa municipal.

§ 2º. A designação dos agentes fiscais, a organização interna da fiscalização e os modelos padronizados de autos, termos e notificações poderão ser disciplinados por portaria do órgão competente.

Art. 5º. A Guarda Municipal prestará apoio operacional às ações de fiscalização, especialmente para preservação da segurança dos agentes públicos e de terceiros, isolamento de área, orientação do público, cessação imediata de situação de risco e encaminhamento da ocorrência à autoridade fiscal competente.

Parágrafo único. A atuação da Guarda Municipal não afasta a necessidade de lavratura dos atos administrativos próprios pelo órgão fiscalizador, salvo quando houver flagrante risco à integridade física de pessoas, hipótese em que a medida emergencial deverá ser formalizada logo que possível.

Art. 6º. Nos processos de autorização, licenciamento ou comunicação de eventos perante a Administração Municipal, deverá constar cláusula expressa de ciência e obrigação de cumprimento da Lei Municipal nº 1.190/2025 e deste Decreto.

§ 1º. Quando houver utilização de fogos meramente visuais ou artefatos permitidos, o promotor do evento deverá manter disponíveis para eventual fiscalização os documentos de contratação, especificação técnica do produto, autorizações exigíveis e identificação do responsável pela execução.

§ 2º. A autorização municipal para realização de evento não autoriza, de forma expressa ou tácita, o uso de fogos de estampido, artefatos de

efeito sonoro ruidoso ou artefatos de explosão proibidos pela legislação.

CAPÍTULO III

DAS CONDUTAS VEDADAS E DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 7º. Ficam proibidos, em todo o território municipal, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido, fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de estampido ou de explosão, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2025.

§ 1º. A proibição alcança, inclusive, os artefatos enquadráveis nas classes C e D do Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, quando dotados de efeito sonoro ruidoso, estampido ou explosão, observada a Lei Estadual nº 15.736, de 21 de março de 2016, com as alterações da Lei Estadual nº 17.195, de 8 de abril de 2021.

§ 2º. Não constitui infração, para fins deste Decreto, a utilização regular de fogos de vista ou meramente visuais, sem estampido e sem explosão sonora, desde que observadas as exigências de segurança e as demais normas aplicáveis.

Art. 8º. Respondem administrativamente pela infração, isolada ou solidariamente, conforme sua participação:

I a pessoa que realizar diretamente o manuseio, a utilização, a queima ou a soltura do artefato proibido;

II o promotor, organizador, contratante ou responsável pelo evento, quando a infração ocorrer no contexto de evento, celebração, espetáculo, festividade ou reunião sob sua responsabilidade;

III a pessoa jurídica contratada ou responsável pela execução de espetáculo pirotécnico ou serviço correlato;

IV o proprietário, possuidor, administrador ou responsável pelo local, quando comprovado que autorizou, permitiu, concorreu ou se omitiu, de modo relevante, diante da prática da infração.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa observará o nexó entre a conduta e a infração, a motivação do ato administrativo, o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA

Art. 9º. O descumprimento da Lei Municipal nº 1.190/2025 sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 4º e 4º-A da Lei Estadual nº 15.736/2016, por força da remissão expressa constante do art. 2º-A da Lei Municipal nº 1.190/2025, sem prejuízo das medidas cautelares e das responsabilidades civil, penal e ambiental cabíveis.

Art. 10. A infração consistente na utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou assemelhados de efeito sonoro ruidoso com estampidos, inclusive os enquadráveis nas classes C e D do Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942, sujeitará o infrator às seguintes multas administrativas, nos termos do art. 4º-A da Lei Estadual nº 15.736/2016:

I R\$ 500,00 (quinhentos reais), na primeira autuação;

II R\$ 800,00 (oitocentos reais), na primeira reincidência;

III R\$ 1.000,00 (mil reais), na segunda reincidência;

IV R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da terceira reincidência em diante, correspondente ao valor do inciso anterior multiplicado por 5 (cinco).

§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou por índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Na hipótese de pluralidade de infratores, a multa poderá ser aplicada a cada responsável, de forma individualizada, desde que motivada a respectiva participação na infração.

§ 3º. A mesma ocorrência poderá ensejar autuações distintas quando houver condutas autônomas, responsáveis diversos ou reiteração de uso após ordem de cessação da autoridade competente.

Art. 11. Nas hipóteses abrangidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 15.736/2016, especialmente quando a infração estiver vinculada a evento festivo ou de entretenimento e envolver risco ao meio ambiente, à vida, à integridade física, à segurança coletiva, a acidentes, incêndios ou explosão, aplicar-se-ão, conforme o caso:

I advertência, quando da primeira autuação, desde que ausente risco imediato relevante;

II multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quando da segunda autuação, considerando o porte do infrator, a natureza e as circunstâncias da infração, a extensão do risco ou dano e o número de reincidências;

III interdição total ou parcial imediata, em caso de constatação de iminente risco ao meio ambiente, à vida, à integridade física, à segurança coletiva, a acidentes, incêndios ou explosão.

§ 1º. Para fins de dosimetria da multa prevista no inciso II, a autoridade julgadora deverá observar, motivadamente, os seguintes parâmetros orientativos:

I de R\$ 1.000,00 a R\$ 6.000,00, para infração de menor gravidade, sem dano comprovado e com imediata cessação da conduta após ordem fiscal;

II de R\$ 6.000,01 a R\$ 12.000,00, para infração de gravidade intermediária, com potencial de dano relevante, realização em evento com público ou descumprimento de orientação prévia;

III de R\$ 12.000,01 a R\$ 20.000,00, para infração grave, com risco coletivo, dano efetivo, reincidência qualificada, uso em grande escala, resistência à fiscalização ou realização em áreas ambientalmente sensíveis.

§ 2º. A interdição total ou parcial deverá limitar-se ao necessário para cessar a infração ou neutralizar o risco, devendo ser formalizada por termo próprio e submetida à revisão pela autoridade competente no processo administrativo.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a autoridade administrativa observará, entre outros critérios:

I a natureza, a gravidade e as circunstâncias da infração;

II o risco ou dano à saúde, à segurança, à fauna, ao meio ambiente, ao sossego público e à coletividade;

III a realização da conduta em eventos com concentração de público, nas proximidades de hospitais, escolas, creches, instituições de longa permanência, abrigos de animais, unidades de conservação, áreas de preservação, manguezais, rios, riachos, córregos, barragens, açudes e demais áreas sensíveis;

IV a condição econômica, o porte e a capacidade operacional do infrator, quando se tratar de pessoa jurídica ou promotor de evento;

V a reincidência, a vantagem auferida, a cooperação com a fiscalização e a adoção imediata de providências para cessar a infração;

VI a existência de autorização, licenciamento ou documentação técnica regular para os artefatos permitidos, quando cabível.

Art. 13. As penalidades administrativas previstas neste Decreto não afastam a comunicação dos fatos aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade penal, ambiental, civil, consumerista, sanitária, urbanística ou relativa a produtos controlados, quando presentes indícios suficientes.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS CAUTELARES, DA APREENSÃO E DA DESTINAÇÃO DE ARTEFATOS

Art. 14. Havendo flagrante infração, risco atual ou iminente à segurança, à integridade física de pessoas, à saúde, ao meio ambiente, à fauna, à ordem pública ou à eficácia da fiscalização, o órgão fiscalizador poderá adotar medida cautelar imediata e proporcional, inclusive:

- I** determinação de cessação da conduta;
- II** isolamento de área;
- III** interdição total ou parcial de evento ou atividade;
- IV** apreensão cautelar dos artefatos proibidos ou de uso irregular;
- V** encaminhamento da ocorrência aos órgãos de segurança pública, ambientais, de defesa civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar ou autoridade federal competente.

§ 1º. A medida cautelar será formalizada em termo próprio, com indicação do motivo, do risco identificado, da providência adotada, do local, da data, da autoridade responsável e, quando possível, da identificação do interessado.

§ 2º. O contraditório e a ampla defesa serão assegurados no processo administrativo subsequente, sem prejuízo da eficácia imediata da medida cautelar necessária à prevenção ou cessação do risco.

Art. 15. A apreensão de artefatos pirotécnicos observará as cautelas de segurança compatíveis com a natureza do material e será registrada em termo próprio, contendo, sempre que possível:

- I** identificação do autuado ou do responsável pelo local;
- II** descrição, quantidade, marca, lote, embalagem, classe ou características aparentes dos artefatos;
- III** local, data e circunstâncias da apreensão;
- IV** identificação dos agentes responsáveis;
- V** registro fotográfico ou audiovisual, quando possível.

§ 1º. Os artefatos apreendidos não deverão ser manuseados, transportados, armazenados, periciados ou destruídos de forma incompatível com normas de segurança ou por pessoa não habilitada.

§ 2º. Quando o material apreendido constituir produto controlado, apresentar risco de explosão, incêndio ou dano, ou exigir destinação técnica específica, o órgão fiscalizador deverá acionar ou comunicar o órgão competente, inclusive Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, autoridade ambiental, Exército Brasileiro ou outro órgão legalmente competente, conforme o caso.

Art. 16. A destinação de artefatos apreendidos observará decisão administrativa motivada e a legislação aplicável, podendo consistir, conforme o caso, em:

- I** restituição ao interessado, quando comprovada a licitude do artefato, inexistir risco e não houver impedimento legal;
- II** manutenção em depósito seguro ou transferência a órgão competente, quando necessária à instrução do processo ou à prevenção de risco;
- III** encaminhamento a autoridade policial, ambiental, militar, de bombeiros ou federal competente;
- IV** destruição, inutilização ou outra destinação técnica, desde que realizada ou autorizada por autoridade competente e observadas as normas de segurança.

Parágrafo único. A Administração Municipal não realizará destruição, inutilização ou descarte de artefatos pirotécnicos sem a observância das normas técnicas e sem a participação ou autorização do órgão competente, quando exigível.

CAPÍTULO VI**DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 17. A apuração da infração será instaurada mediante auto de infração ou outro ato administrativo equivalente, que conterà, sempre que possível:

- I** identificação do autuado ou dos responsáveis;
- II** descrição clara e objetiva do fato imputado;
- III** data, horário e local da infração;
- IV** indicação dos dispositivos legais e regulamentares violados;
- V** descrição dos elementos de prova existentes;
- VI** indicação da sanção em tese cabível;
- VII** identificação e assinatura do agente autuador, admitida assinatura eletrônica quando disponível;
- VIII** informação sobre prazo e local para apresentação de defesa.

§ 1º. A ausência de identificação imediata do autuado não impedirá a lavratura de auto de constatação, relatório fiscal ou termo de apreensão, podendo a identificação ser complementada no curso da instrução.

§ 2º. Erros materiais que não comprometam a identificação da infração, do autuado ou o exercício de defesa poderão ser corrigidos pela autoridade competente mediante despacho fundamentado.

Art. 18. O autuado será notificado pessoalmente, por via postal, por meio eletrônico, por publicação oficial ou por outro meio idôneo admitido pela Administração Municipal, assegurada ciência suficiente para o exercício da defesa.

Art. 19. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da autuação, para apresentar defesa escrita perante o órgão fiscalizador, podendo juntar documentos e requerer a produção de provas pertinentes.

§ 1º. A autoridade competente poderá determinar diligências, solicitar informações a outros órgãos, requisitar manifestação técnica e indeferir, por decisão motivada, provas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 2º. Concluída a instrução, a autoridade julgadora proferirá decisão motivada, mantendo, modificando ou cancelando a autuação e fixando a sanção cabível, quando for o caso.

Art. 20. Da decisão administrativa caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à autoridade superior ou à comissão recursal designada por ato do Poder Executivo.

§ 1º. O recurso terá efeito suspensivo quanto à exigibilidade da multa, salvo decisão fundamentada em sentido contrário quando houver risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo automático sobre medidas cautelares adotadas para cessar risco à segurança, à saúde, ao meio ambiente, à fauna, à integridade física de pessoas ou à ordem pública.

Art. 21. Encerrado o processo administrativo com decisão definitiva, o autuado será notificado para pagamento da multa no prazo indicado na notificação ou em regulamento próprio do órgão arrecadador.

Parágrafo único. O não pagamento da multa no prazo legal ou regulamentar ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a adoção das medidas de cobrança cabíveis, inclusive execução fiscal, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII**DAS MEDIDAS EDUCATIVAS, PREVENTIVAS E DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 22. O Município poderá promover campanhas educativas, orientações públicas, comunicados a promotores de eventos, estabelecimentos, entidades religiosas, escolas, associações, comerciantes e à população em geral sobre a proibição dos fogos de estampido e os riscos dos artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

Art. 23. O órgão fiscalizador poderá celebrar fluxos de cooperação administrativa com órgãos estaduais e federais, especialmente Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar, órgãos ambientais, Defesa Civil e Exército Brasileiro, para fiscalização, orientação, comunicação de irregularidades, manejo seguro e destinação de artefatos pirotécnicos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, mediante decisão motivada, observadas a Lei Municipal nº 1.190/2025, a Lei Estadual nº 15.736/2016, a Lei Estadual nº 17.195/2021, o Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942, o Decreto Federal nº 10.030/2019, as normas de segurança aplicáveis e os princípios do devido processo legal, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito da Administração Municipal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 22 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita do Município do Paudalho

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:046DAAC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 01 DE 7 DE MAIO DE 2026

Ementa: Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 103/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação dos agentes públicos e da fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, cabendo-lhe registrar ocorrências, acompanhar a execução do objeto e informar à autoridade competente situações que demandem providências superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato nº 103/2026, celebrado no âmbito da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paudalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ISAK LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 091.***.***-29, matrícula funcional nº 47085-8, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 103/2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do objeto contratado.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento contratual, no termo de referência, no edital, quando houver, e nas normas municipais aplicáveis:

- I - acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- II - registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas, atrasos, inexecuções ou descumprimentos contratuais verificados;
- IV - solicitar à contratada, quando necessário, a correção de falhas, defeitos, vícios ou inconformidades constatadas na execução do objeto;
- V - verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do contrato e dos documentos que o integram;
- VI - emitir atesto, relatório, manifestação ou informação técnica quanto à execução do objeto, quando necessário à liquidação da despesa;
- VII - zelar pelo cumprimento dos prazos da execução e demais obrigações contratuais;
- VIII - subsidiar a autoridade competente e os setores de contratos, controle interno, contabilidade e financeiro com as informações necessárias à gestão do contrato;
- IX - observar, no que couber, os procedimentos relativos à liquidação da despesa e à transparência pública, conforme normas aplicáveis do TCE/PE e da Administração Municipal.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato ora designado deverá atuar de forma preventiva, orientadora e corretiva, comunicando tempestivamente qualquer situação que ultrapasse sua competência, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratual, nem transfere à Administração encargos ou obrigações que sejam de responsabilidade exclusiva da contratada.

Art. 5º. O Fiscal do Contrato poderá solicitar apoio técnico, jurídico, contábil, financeiro ou de controle interno sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em consonância com a cláusula segunda do Contrato nº 103/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 7 de maio de 2026.

JULIANA NUNES CAVALCANTI

Secretária Municipal da Chefia de Gabinete

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A6FF647E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 087 DE 7 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Designa servidor público municipal para exercer a função de Coordenador do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a importância estratégica de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e a eficácia na gestão dos recursos destinados ao ensino básico no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 073.***.***-74, RG nº 8.867.*** SDS e Matrícula nº 48.683, para exercer a função de **Coordenador do Plano Municipal de Educação (PME)** de Paudalho.

Art. 2º – Compete ao Coordenador ora designado:

I – Coordenar o processo de monitoramento e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação;

II – Articular as ações entre a Secretaria Municipal de Educação e Juventude e os demais órgãos colegiados de controle social (Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB e outros);

III – Elaborar relatórios técnicos sobre o cumprimento das metas estabelecidas na legislação educacional vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 7 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6A3BF3C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 110 DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da data da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho- COMDICA – Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e competências que confere o Art.1 da Lei nº 494, de setembro de 2001, tendo sido alterada pela Lei Municipal nº 1.052 de 20 de outubro de 2022, tendo como base legal a Resolução nº 172, de 18 de março de 2026 do CONANDA e a deliberação da Assembleia Ordinária do COMDICA, realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Resolução nº 109 de 09 de abril de 2026, publicada em 20 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, que convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho, nos seguintes termos:

• **Onde se lê:** “Art.2 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no Salão Paroquial, situado a Praça do Divino Espírito Santo, Centro – Paudalho/PE...”

• **Leia-se:** “Art.2 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho será realizada **nos dias 27 e 28 de maio de 2026**, no Salão Paroquial, situado a Praça do Divino Espírito Santo, Centro – Paudalho/PE...”

Art.2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paudalho, 04 maio de 2026.

LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:16E76363

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167-FMS DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 167-FMS DE 01 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 068/2026, CI Nº 069/2026 e CI Nº 070/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANGELA MARIA DAVID	026.061.894-26	ENFERMEIRO PLANTONISTA
LUIZ FERNANDO DA SILVA AMORIM	708.019.654-03	ATENDENTE
ROSIVANIA GOMES DA CRUZ	035.304.384-21	ENFERMEIRO PLANTONISTA
RUBENS MAURICIO ALENCAR	459.649.984-53	MEDICO ESPECIALISTA
VIVIANA CANDIDA DA SILVA	082.573.564-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de abril de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:553B319D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175-FMS DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 175-FMS DE 06 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 071/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
IRACY REBECA BATISTA DOS SANTOS	096.093.144-90	ODONTOLOGO- CONTRATOS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de abril de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:C666E106

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 177-FMS DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 177-FMS DE 08 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 072/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LUISA VICTORIA PERES TORRES	113.604.734-40	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MATHEUS BARBOSA GUILHERME	126.114.284-50	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MIQUEIAS JOSE DOS SANTOS	156.067.414-82	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de abril de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:49E96A02

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 185-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 185-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Exonerar ODONTÓLOGO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ISABEL JERONIMO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 6382370 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 059.955.534-37, do cargo de **ODONTÓLOGO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 04 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:0A9FAB36

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 186-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Exonerar GARI, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 1473644 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 194.719.804-10, do cargo de **GARI**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 04 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:594705E1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 187-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Exonerar AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG Nº 3984474 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 390.695.834-53, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 05 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FEE5EB80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 188-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Exonerar ODONTÓLOGO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA PAULA MENEZES DA LUZ PIRES**, brasileira, portadora do RG Nº 6015876 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 009.403.434-60, do cargo de **ODONTÓLOGO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 06 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2D7206D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026.

Ementa: Dispõe sobre a instituição de Comissão para análise dos precatórios do FUNDEF no âmbito do Município de Petrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, análise e transparência na destinação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes de diversos segmentos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Análise dos Precatórios do FUNDEF, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF no Município de Petrolândia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do SINPRO:
Fabiane Kelly Silva

II – Representante do FUNDEB:
Sebastião Pereira da Silva

III – Representantes dos Aposentados:
Josimere Capistrano Freire
Evanise Silva Lins

IV – Representantes dos Professores Efetivos:
Claudia Barroso Silva de Souza Sá
Eleine de Souza Pereira

V – Representantes dos Herdeiros:
Rita de Kassia Santos Lima
Glenda Emília Menezes de Oliveira

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Laudilene Ana de Souza Mendes

VII – Representante do RH da Prefeitura:
Marcos Romildo Barbosa

VIII – Representante do Jurídico do Município:
Mayara Inês Nogueira Guedes

IX – Representante do Setor Financeiro da Prefeitura:
Angelina Carvalho Souza Nunes

X – Representante da Comissão de Educação da Câmara:
Evaldo José do Nascimento Araújo

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar o recebimento e a destinação dos recursos;
II – analisar documentos e processos relacionados aos precatórios;
III – emitir relatórios e pareceres quando necessário;
IV – garantir a transparência das ações relacionadas aos recursos do FUNDEF.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:6DFAD56C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

À
YUMED COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 48.479.110/0001-04

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA** - CNPJ/MF nº 37.844.417/0001-40, estabelecida à Rua das Moças 394, no Bairro Arruda, Recife – PE, CEP 52.120-320, declarada vencedora dos itens nº 28, 29 e 30, com o Valor Total de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 30.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 08 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão
Código Identificador:D960405E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado e o parecer Jurídico expedido pela assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR** o afastamento integral do Servidor o Sr. **FELIPE BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.462.875 SDS/PB e do CPF Nº 093.094.754-12, matrícula Nº 232040, das funções por ele exercido no Município de Poção-PE, por um período de prorrogação de afastamento de 06 meses, sendo contado a partir do dia 03/05/2026 a 31/12/2026, em 100% da Carga Horária, com vencimento integrais, para conclusão do Curso de **Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciências Sociales - FICS**.

Art. 2º Durante o prazo de apenas 30(trinta) dias, dentro do período de 03/05/2026 a 31/12/2026, o afastamento concedido no artigo 1º desta Portaria será de 100% da Carga Horária, com vencimentos integrais para a Conclusão do Mestrado e Defesa da tese referente aos projetos de pesquisas.

Art. 3º A autorização de afastamento de que trata esta Portaria, fica condicionado que ao Servidor **FELIPE BARBOSA** assine **Termo de Compromisso referido no §1º do artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, constando a obrigatoriedade da permanência do Servidor público, no órgão de origem ou em lotação conforme sua especialização, por período igual ou superior ao do afastamento, sob pena de ressarcimento ao Município de Poção dos vencimentos pagos durante o período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:997F42DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Poção-PE;

CONSIDERANDO requerimento realizado por meio do Ofício nº 052/2026, expedido pelo Exmo. Sr. **Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista**, com vistas a obter a **CEDÊNCIA** da Servidora **Ana Paula Beserra Jatobá de Carvalho**, no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ANA PAULA BESERRA JATOBÁ DE CARVALHO**, titular do Cargo de Proventos Efetivo de Professora Fundamental I, matrícula nº 008411, portadora do RG nº 5.913.367-SDS/PE e do CPF nº 045.596.754-73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paulista, com ônus para esta, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Art. 2º Será da inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulista, as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como, seus encargos trabalhistas, apresentados através de planilha, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:60CA9856

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 22/2026,
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA - PE E MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
LIMA**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 22/2026, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO LIMA – CPF: 488.808.684-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. **CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO LIMA**, situada à rua Padre Maciel, bairro Centro, em Quixaba - PE inscrita no CPF sob nº 488.808.684-20, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 22/2026, instruído na Chamada Pública nº 01/2026, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 22/2026, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% em cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 488.808.684-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:54936B5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 24/2026,
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA - PE E MARIA CARLOS ALVES**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 24/2026, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E MARIA CARLOS ALVES - CPF 056. 477. 404-99, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. **CONTRATADA: MARIA CARLOS ALVES**, situada no Sítio Teotônio, s/n, zona rural, em Quixaba - PE inscrita no CPF sob nº 056. 477. 404-99, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 24/2026, instruído na Chamada Pública nº 01/2026, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 24/2026, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% em cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 5.568,75 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CARLOS ALVES
CPF 056. 477. 404-99
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:D6D81238

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 021/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **M. DE J. B. NASCIMENTO ME (MANA CONSTRUÇÕES)** – CNPJ nº 06.232.046/0001-12, para os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 770.459,06 (Setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Ribeirão/PE, 08 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
 Prefeita

Publicado por:
 Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0BF2DF10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2026- PREFEITURA**

Objeto: Constitui o objeto do presente, as adesões as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Ata de Registro de Preços nº 034/2025 do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com.

EMPRESAS	LOTES	CNPJ	VALOR
GT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	06; 08; 12; 14; 16; 18	44.990.373/0001-22	R\$ 1.853.287,10
R\$ 1.853.287,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos).			

GURENBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA –
 Prefeito

Rio Formoso, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8FC43C72

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026- PREFEITURA**

Objeto: Constitui o objeto do presente, as adesões as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Ata de Registro de Preços nº 033/2025 do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com.

EMPRESAS	LOTES	CNPJ	VALOR
J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	01;02;03;04;05;07;09;10;11;13;15;17	35.176.111/0001-38	R\$ 793.948,25
R\$ 793.948,25 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).			

GURENBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA –
 Prefeito

Rio Formoso, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8BF1F501

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 - PREFEITURA –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.** A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que Constitui objeto da presente licitação registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados a atender de forma contínua e eficiente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	ITEM (NS)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
DRONE AIR COMÉRCIO E SERV. TECNOLOGIA LTDA	29	59.377.751/0001-74	R\$ 11.500,00
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	21	01.804.159/0001-21	R\$ 4.166,00
ALISSON DAVID SILVA MAIA	03; 13	53.855.311/0001-07	R\$ 270,00
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	19	27.274.178/0001-87	R\$ 1.694,00
M A DE FARIAS INFORMÁTICA	02; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33;	47.749.622/0001-80	R\$ 136.575,49
MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	01; 08; 16; 17; 23;	10.636.064/0001-37	R\$ 2.170,05
INFOTRON LTDA	24	49.961.504/0001-67	R\$ 1.509,00
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS	15; 22	31.768.037/0001-98	R\$ 907,85
MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA	20	42.663.698/0001-75	1.650,00

LICITASHOP SERVIÇOS LTDA	COMÉRCIO E	14	50.958.011/0001-57	R\$ 159,00
EDUARDO NASCIMENTO	H CAMPOS	18	04.414.779/0001-42	R\$ 557,10

Rio Formoso-PE, 08 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AED2CBC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE DISPUTA

A Comissão de Contratação do Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, a Sessão de Disputa do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP Nº 001/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de preços, formalizado em Ata com vigência de 12 (doze) meses, visando à eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e do cumprimento de ordens judiciais, em benefício da população do Município de Sairé/PE. A nova data de abertura da Sessão Pública a ser remarcada, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sairé, 08 de maio de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:824D8A6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 104/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 007/2026. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de MANUTENÇÃO das escolas municipais no município de Sagueiro - PE. Valor estimado: Valor Estimado: R\$ 1.194.348,53 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Sessão e Edital: www.licitacaoalaguiro.com.br. Recebimento de propostas: de 12/05/2026 (08h) a 27/05/2026 (08h). Abertura da sessão: 27/05/2026 às 09h. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07/05/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0E64FB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 105/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: Contratação de uma empresa

especializada para execução de Reforma das escolas municipais no município de Sagueiro - PE. Valor estimado: Valor Estimado: R\$ 1.790.637,77 (um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Sessão e Edital: www.licitacaoalaguiro.com.br. Recebimento de propostas: de 11/05/2026 (08h) a 25/05/2026 (08h). Abertura da sessão: 25/05/2026 às 09h. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07/05/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9C60FEE8

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 176/2026**

PORTARIA n.º 176/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
110698	Ivanildo Daniel Cordeiro	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 14 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A0677A82

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 177/2026**

PORTARIA n.º 177/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561068	Aline Rejane Alves Silva Barros	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
561544	Maisa Maria dos Santos Silva	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
561035	Maria da Paz Soares Freire	2025/2026	04/05/2026 a 18/05/2026 17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 14 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2FB02243

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 178/2026

PORTARIA n.º 178/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Helena da Conceição** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a **Maria Helena da Conceição** servidora lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 502539, Professora, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 09 de abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:18EFD227

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 182/2026

PORTARIA n.º 182/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
561622	Ana Regina Barros Pereira Leandro	03 dias	10/03/2026 a 12/03/2026
563507	Cicera Maria da Silva	05 dias	29/03/2026 a 02/04/2026
161306	Cicera Maria da Silva	05 dias	29/03/2026 a 02/04/2026
501982	Claudete Almeida Agra de Meneses	04 dias	03/02/2026 a 07/02/2026
001585	Elidia dos Santos Pereira Alves	30 dias	12/03/2026 a 10/04/2026
001998	Francisca Amanda Alves I. Grangeiro	30 dias	12/03/2026 a 10/04/2026
561143	Gabrielle Kalline Nunes M. Avelino de Oliveira	03 dias	17/03/2026 a 19/03/2026
002051	Geovana de Fátima Silva	03 dias	18/03/2026 a 20/03/2026
003214	Gilvania Bezerra Pereira	365 dias	08/04/2026 a 07/04/2026
161480	Gustavo Magno Neto Matias	15 dias	19/03/2026 a 02/04/2026
000925	João Paulo Araújo dos Santos	03 dias	18/03/2026 a 20/03/2026
515975	João Paulo Filgueiras	30 dias	30/03/2026 a 28/04/2026
513875	Josenilda Bezerra da Cunha Oliveira	04 dias	10/03/2026 a 13/03/2026
161323	Laysa Araújo Silva	30 dias	06/04/2026 a 05/05/2026
562900	Leidia Rocha de Souza Sá	05 dias	23/03/2026 a 27/03/2026
562261	Lucileide Gonçalves Vieira Torres	10 dias	26/03/2026 a 04/04/2026
000902	Maria Auxiliadora A. Vasconcelos Alencar de Souza	04 dias	13/03/2026 a 16/03/2026
520766	Maria Fátima Monteiro Lima	30 dias	19/03/2026 a 17/04/2026
563511	Mariana Antonia Muniz Silva	05 dias	30/03/2026 a 03/04/2026
000882	Regina Celli Alves da Cruz	03 dias	09/03/2026 a 11/03/2026
002152	Rogério Ferreira Barboza	15 dias	25/03/2026 a 08/04/2026

513867	Rosângela Ana Reis	08 dias	24/03/2026 a 31/03/2026
516432	Rosiclea Araujo Conserva	03 dias	26/02/2026 a 28/02/2026
510728	Severina Ana dos Anjos	05 dias	16/03/2026 a 20/03/2026
561141	Thaysa Gabriella Cazuza Callou	04 dias	27/02/2026 a 30/02/2026
564097	Yuduara de Souza Lima Santana	15 dias	11/03/2026 a 25/03/2026
518583	Yuduara de Souza Lima Santana	15 dias	11/03/2026 a 25/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:790EA996

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 183/2026

PORTARIA n.º 183/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.414/2022 que altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO os ofícios de nº 112/2026 e 133/2026 da Diretoria Administrativa Financeira, bem como autorização da Secretária de Educação.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por (Titulação/Habilitação) ao Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Nº	Matricula	Professor (a)	Faixa Atual	Enquadramento	Progressão/mês/Ano
01	504671	Ednaldo Ferreira Gonçalves	AI-CIV-FSA-PG	AI-CIV-FSA-PE	Fevereiro/2025
02	161333	Claudete da Silva Barboza	AI-CIV-FSA-PE	AI-CIV-FSA-PM	Março/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5CDCEB92

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 184/2026

PORTARIA n.º 184/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.749/2010 que altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão vertical por tempo de serviço será atribuída ao professor, exclusivamente a cada 10 (dez) anos em efetivo exercício em uma mesma classe, independente da faixa salarial em que se encontra, passando para a faixa salarial inicial da classe imediatamente superior.

CONSIDERANDO o ofício de nº 113/2026 da Diretoria Administrativa Financeira, bem como deferimento da Secretária de Educação.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Tempo de Serviço a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

Nº	Matrícula	Professor (a)	Faixa Atual	Enquadramento	Progressão/mês/Ano
01	517153	Ângela Cristina L. Sobreira e Silva	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Março/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Março de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:BAC5BDC5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 186/2026**

PORTARIA nº 186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Lei nº 13.431/2017, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, por meio do Decreto nº 029/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição e o funcionamento do referido Comitê, responsável pela organização e integração da rede de proteção à criança e ao adolescente vítimas ou testemunhas de violência;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Lei nº 13.431/2017 no Município de Salgueiro/PE, instituído pelo Decreto nº 029/2026, com representantes da Gestão Municipal e da rede de proteção, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	NOME	CPF
Coordenadoria da Mulher	Renata Rocha Sampaio Alencar (Titular)	060.375.014-16
	Maria do Socorro Bezerra Alves (suplente)	119.552.394-79
Coordenadoria da Juventude	Cristiano Ryan Lopes da Silva (Titular)	150.987.204-35
	Maria Luiza Sampaio Leal Lucas (Suplente)	110.310.824-76
Secretaria de Educação	Samyra Maria Simplicio Barros (Titular)	118.789.344-73
	Claudineide da Silva Nascimento (Suplente)	066.643.684-39
Secretaria de Saúde	Ericlaudia Gomes Barboza Santos (Titular)	010.888.644-14
	Eva Nathallin de Oliveira (Suplente)	125.749.684-09
Secretaria de Desenvolvimento Social	Hanyelle Matias Santos (Titular)	097.046.234-45
	Rosângela Maria da Silva (Suplente)	038.922.434-09

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS		
	NOME	CPF
Polícia Civil	Fabiana Garcia Camargo Menezes (Titular)	246.667.928-05
	Jocelyne Stephane Alves Campos (suplente)	068.742.544-13
Polícia Militar	Ronaldo Ferreira da Silva (Titular)	024.985.654-93
	José Luiz de Brito Coelho (Suplente)	022.612.174-71
Conselho Tutelar	Cynnaria Margarethe Souza (Titular)	038.132.864-36
	Lucilaide Pereira Novais (Suplente)	063.941.944-50
CMDCA	Andreza Myrelli Silva Gomes (Titular)	073.976.394-61
	Kyvia Mirele Gondim Alcântara (Suplente)	108.893.474-92

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:E11ECB01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade de Saloá/PE. Data da Sessão: 22/05/2026 às 10:00h. Valor Global R\$ 3.470.305,88. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 08/05/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:9DD74B13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SISTEMA
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCCI Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE
2026**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, órgão do Município de Sanharó, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 365, de 15 de setembro de 2010 e os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Sistema Central de Controle Interno (SCCI) é competente para realizar, monitorar, avaliar os atos de gestão dos

administradores públicos e zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais do Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, Lei Municipal do Controle Interno Municipal nº 017/2005 e demais legislações, bem como as resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco determina por meio da Resolução TC nº 001/2009, em seu art. 5º, inciso XII, que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno a realização de atividades de controle interno e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno visam avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO a necessidade de obter dados, informações, elementos e demonstrativos de natureza administrativa, técnica, contábil e jurídica dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa do Município de Sanharó/PE para a tomada de decisões, bem como a necessidade de verificar a regularidade, a legalidade e a legitimidade das aquisições, compras, contratações de serviços, processos licitatórios e outros fatos e atos administrativos, que possam causar (ou ter causado) prejuízo ao erário, proporcionando o enriquecimento ilícito de terceiros e a necessidade premente de averiguar a situação dos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO que entre as finalidades do Sistema Central de Controle Interno do Município de Sanharó/PE estão a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública tem o poder e dever de rever seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e uniformização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e controles internos realizados pelo Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de avaliar as rotinas de trabalho, recomendando alternativas e soluções capazes de ampliar a sua eficiência, eficácia e efetividade para um melhor atendimento à população,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer as diretrizes do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício fiscal de 2026, contemplando as atividades a serem executadas durante o exercício, otimizando a sua atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro na legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º O Sistema Central de Controle Interno, no exercício de 2026, auxiliará na criação de novas Instruções Normativas, juntamente com cada secretaria municipal.

§ 1º O Sistema de Controle Interno atuará através da elaboração de pareceres de controle interno, de recomendações técnicas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual de prestação de contas, relatórios trimestrais de atividades.

§ 2º Atuará também em ações de fiscalização, controle e consultas, com o fulcro de sanar ou se evitar possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas a contento.

Art. 3º Os procedimentos e as técnicas de controle interno e auditoria podem ser definidos como um conjunto de verificações e averiguações destinadas a obter evidências ou provas suficientes e adequadas. Essas evidências permitem a análise das informações, bem como a elaboração e fundamentação do documento necessário, conforme o caso. Posteriormente, os resultados são processados e encaminhados ao conhecimento do responsável auditado, dos secretários municipais e do Prefeito.

CAPÍTULO II DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º As atividades de controle e auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Parágrafo único. As análises da auditoria interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Art. 5º O Sistema Central de Controle Interno, no exercício de suas atividades, utilizará os acessos aos bancos de dados dos sistemas informatizados do Município, para fins de consulta e/ou análises, bem como os procedimentos e técnicas de auditoria por meio de questionários ou Check-list, para subsidiar os seus trabalhos.

§ 1º Poderão ser consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos, os processos em andamento ou arquivados, para execução dos trabalhos de auditoria.

§ 2º Todos os procedimentos serão pautados pelos princípios norteadores da Administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Havendo necessidade de auditoria de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou contratação de consultoria especializada, se necessário, mediante solicitação exclusiva do Controlador Interno, de forma justificada ao Chefe do Poder Executivo, seguindo o devido procedimento legal.

Art. 7º São prerrogativas da unidade de controle interno:

- I. Acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno;
- II. Independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas;
- III. Desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno;
- IV. Previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES PREVISTAS

Art. 8º Para o planejamento dos trabalhos de controle interno serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros ou demais deficiências anteriores) bem como manifestações emitidas em Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca das contas anuais de exercícios anteriores, considerando as temáticas constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 9º Para a avaliação dos resultados da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, o Sistema Central de Controle Interno deverá adotar as rotinas e os procedimentos juntamente com as secretarias e fundos municipais, levando em consideração as temáticas constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A avaliação de riscos será realizada com base em:

- I. Peso da Secretaria/unidade no orçamento do município;
- II. Realização de contratações feitas de forma indevida ou irregular;
- III. Acúmulos indevidos de cargos, bem como despesas geradas de forma indevida ou ilegítima em folha de pagamento;
- IV. Realização de Processos Administrativos Disciplinares ou de Sindicância; e
- V. Observação do não cumprimento das normas vigentes.

§ 2º O resultado esperado será a obediência à legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo as exigências legais vigentes, bem como assegurando a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos e atas.

§ 3º A metodologia utilizada poderá ser realizada através de amostragem dos procedimentos licitatórios, a análise dos contratos e aditivos, por meio de relatórios, Check-list, ofícios ou questionários.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Ao longo do exercício fiscal de 2026, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como treinamentos (cursos e congressos), atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou demais órgãos de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Art. 11 Os procedimentos que não foram listados nesta Instrução Normativa também estarão sujeitos ao controle preventivo, desde que detectada imperiosa necessidade e/ou quando houver indícios de irregularidades.

Art. 12 As auditorias serão realizadas em períodos específicos, comunicadas por meio de ofícios, solicitando documentos ou informações necessários a execução dos trabalhos, ou ainda a visitação "In Loco" para mais esclarecimentos;

Parágrafo único. Quando houver denúncia ou apuração de ação que necessite atuação imediata do Controle Interno, a programação de atividades poderá ser alterada.

Art. 13 Os resultados das atividades de controle interno e auditorias realizadas serão direcionados aos gestores das pastas auditadas, bem como àqueles identificados como responsáveis, para que adotem as recomendações do controle interno ou as providências legais necessárias.

Art. 14 Ao final do exercício será emitido o Relatório Anual do órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que conterá Parecer Conclusivo sobre as contas anuais e avaliações sobre os aspectos determinados pelo TCE.

Art. 15 As dúvidas ou omissões geradas por esta Instrução Normativa, deverão ser esclarecidas junto ao Sistema Central de Controle Interno do Município.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

YURI DE FREITAS BRITO
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO

Instrução Normativa SCCI nº 01/2026

DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026

I) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

- a) Monitorar o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio seguinte e avaliar o cumprimento do PPA vigente, realizando, quando necessárias, revisões nas diretrizes estabelecidas nesse plano;
- b) Monitorar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano seguinte e acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas da LDO vigente;
- c) Monitorar a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte e controlar a execução do Orçamento Anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais;
- d) Acompanhar audiências públicas de apresentação das metas fiscais e, durante o processo de elaboração, do PPA, da LDO e da LOA;
- e) Acompanhar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- f) Acompanhar, se necessário, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na LRF;
- g) Acompanhar o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 da LRF), geração de novas despesas (art. 16 da LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- h) Monitorar o Plano de Contratações Anual, conforme Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

II) AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

- a) Auxiliar na definição e controle dos procedimentos para o processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços;
- b) Contribuir para definição e controle dos procedimentos para despesas provenientes de Dispensas ou de Inexigibilidades de Licitação;
- c) Acompanhar o gerenciamento dos contratos de fornecimento de bens e serviços;
- d) Auxiliar na definição dos critérios e controle dos procedimentos voltados para recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos;

III) TRIBUTAÇÃO:

- a) Monitorar a aplicação do Código Tributário Municipal, verificando inclusive necessidade de atualizações;
- b) Monitorar a atualização do cadastro imobiliário;
- c) Monitorar a atualização do cadastro econômico do município (empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços);
- d) Auxiliar na definição das normas e acompanhar as ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento do ISS, ITBI, IPTU e os demais tributos municipais;
- e) Monitorar a estrutura de fiscalização dos tributos municipais;
- f) Monitorar a atualização da Dívida Ativa Tributária do município, verificando a inscrição tempestiva dos devedores, e a realização da cobrança dos créditos inscritos;
- g) Monitorar as concessões de renúncias de receita;
- h) Verificar o cumprimento da Resolução nº 119/2020 do TCE/PE, referente a constituição, inscrição, recuperação de créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais;

IV) FINANÇAS:

- a) Monitorar as receitas e as disponibilidades financeiras por fonte de recursos (controle de recursos, vinculados ou não a determinadas finalidades);
- b) Monitorar a Programação Financeira de curto prazo;
- c) Monitorar a tempestividade da retenção e recolhimento dos tributos e das contribuições previdenciárias e sociais;
- d) Monitorar o controle dos pagamentos realizados em regime de adiantamento (suprimento de fundos ou individual);
- e) Monitorar o controle das operações de crédito e concessões de garantias;
- f) Verificar o envio Mensal das informações de pessoal, licitação e Contábil ao TCE/PE, obedecendo o calendário de remessa.

V) CONTABILIDADE:

- a) Auxiliar na formulação de procedimentos e controles contábeis para salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- b) Monitorar o registro contábil em relação aos atos correspondentes;
- c) Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- d) Monitorar os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO) atendendo os períodos bimestral e quadrimestral, respectivamente;
- e) Monitorar o controle dos gastos nas áreas de educação (25%), FUNDEB (70%), saúde (15%) e pessoal (54%) para aplicação dos limites constitucionais;
- f) Verificar as informações contábeis encaminhadas ao controle externo e demais órgãos de fiscalização ou financiamento;
- g) Monitorar os demonstrativos contábeis que integrarão as prestações de contas anuais de Contas de Prefeito/Governo, Gestão/Prefeitura, conforme Resoluções do TCE/PE;
- h) Monitorar o Envio Bimestral do SIOPE-Educação e do SIOPS-Saúde;

VI) GESTÃO DE PESSOAL:

- a) Monitorar a atualização do cadastro de pessoal (efetivos, à disposição, cedidos, comissionados, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas);
- b) Monitorar o controle da concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais);
- c) Monitorar as nomeações e as exonerações dos comissionados;
- d) Monitorar a concessão e gozo de benefícios (férias, licenças, etc.);
- e) Monitorar a folha de pagamento (créditos, retenções, etc.);
- f) Acompanhar os serviços de estagiários e bolsistas;
- g) Monitorar a contratação de pessoal em caráter temporário;
- h) Acompanhar os procedimentos referentes ao concurso público, ao estágio probatório, à convocação e à posse dos servidores públicos;
- i) Acompanhar os casos de vacância por exoneração a pedido, demissão, aposentadoria e falecimento;
- j) Acompanhar o envio dos demonstrativos legais da área de pessoal, conforme Resoluções TCE/PE nº 001/2015, 194/2023 e 196/2023, referente a admissão de pessoal no formato eletrônico;
- k) Verificar o envio Mensal do SAGRES Pessoal, conforme Resoluções TCE/PE nº 022/2016 e 080/2020;
- l) Verificar o envio Mensal do E-SOCIAL de todas as entidades;
- m) Monitorar o atendimento das informações solicitadas no Sistema de Gerenciamento de Índices-SGI, conforme Resolução TCE/PE nº 174/2022.

VII) PATRIMÔNIO:

- a) Monitorar o registro e controle dos bens móveis e imóveis;
- b) Monitorar a realização dos inventários periódicos, que deve ser efetivado uma vez durante o exercício;
- c) Monitorar os casos de alienação, doação, obsolescência, extravio e furto de bens;
- d) Acompanhar a desapropriação de imóveis;
- e) Monitorar a cessão de uso de bens; Elaborar Instrução Normativa referente a Gestão do Patrimônio Municipal.

VIII) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- a) Auxiliar na implantação dos procedimentos de Política de Segurança da Informação com definições, diretrizes, restrições e requisitos a serem aplicados aos ambientes computacionais do Município, visando proporcionar segurança às informações;
- b) Verificar a existência de setor próprio de Tecnologia de Informação - TI na estrutura administrativa, e se este opina previamente nos procedimentos de aquisição, locação e utilização de software, hardware e suprimentos de TI, bem como nos procedimentos para contratação de serviços de TI;
- c) Monitorar a prestação dos serviços de tecnologia de informação durante todo o período de execução do contrato;
- d) Verificar se contratos atuais e futuros possibilita a retenção do conhecimento e a redução da dependência para a hipótese de aquisição/locação de sistemas de informação desenvolvidos por

terceiros, abrangendo a disponibilização da documentação técnica completa, inclusive todos os dados, especialmente para os sistemas das áreas de pessoal, financeira, orçamentária e patrimonial;

e) Auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709/2018 e Resolução nº 180/2022 do TCE/PE;

IX) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- a) Monitorar o licenciamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia, com base em Resolução do Tribunal de Contas nº 114/2020 e 182/2022;
- b) Acompanhar o Envio do Mapa de Obras Trimestral, conforme Resolução TCE/PE nº 008/2014.

X) EDUCAÇÃO:

- a) Auxiliar na elaboração dos procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de educação;
- b) Verificar o atendimento das Resoluções do TCE/PE sobre o Transporte Escolar nº 156/2021, 167/2022, 169/2022;
- c) Acompanhar os Procedimentos de Merenda Escolar, principalmente no que se refere ao recebimento, armazenamento, distribuição, controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios para a rede municipal de ensino.

XI) SAÚDE PÚBLICA:

- a) Auxiliar na formulação de Instrução normativa prevendo procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de saúde;
- b) Auxiliar na formulação de Instrução normativa de Procedimentos de Medicamentos e Material de Penso.

XII) LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) Auxiliar na implementação de Instrução Normativa sobre rotinas e procedimentos para aquisição de bens, serviços e obras conforme Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos;
- b) Acompanhar a implementação do Decreto Municipal nº 079/2023 que Regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculadas ao Poder Executivo do Município de Sanharó/PE;
- c) Verificar a publicação dos Avisos de Licitações, Contratos e Atas no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE;
- d) Verificar o envio Mensal do Remessa-TCE das Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços.

XIII) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:

- a) Monitorar a publicação dos atos oficiais do Município e divulgação das matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes no portal da Prefeitura e Diário Oficial, conforme Resolução TCE/PE nº 157/2021 que Dispõe sobre a Transparência Pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;
- b) Verificar a implementação do Acesso à Informação e Transparência Pública;
- c) Verificar o atendimento da Resolução TCE/PE nº 159/2021, referente à Ouvidoria Municipal.

XIV) CONTROLE INTERNO:

- a) Emitir Relatório Geral das Atividades, a cada quadrimestre para encaminhar ao Gabinete do Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores;
- b) Emissão de Relatórios de Avaliação, Recomendações Técnicas e Relatórios de Auditoria;
- c) Avaliar Relatórios de Auditoria do TCE/PE, referente as Recomendações a serem aplicadas de exercícios anteriores de Contas Julgadas;
- d) Auxiliar o secretariado municipal na formulação de Instruções Normativas.

YURI DE FREITAS BRITO

Controlador Interno

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A319949B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SISTEMA
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCCI Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE
2026**

DEFINE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE
AUDITORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR INTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 365, de 15 de setembro de 2010,

RESOLVE:

OBJETIVOS

Art. 1º Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de transparência em todas as áreas da Administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

Art. 2º Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 365/2010 e demais legislações pertinentes, no que compete às responsabilidades do Sistema Integrado de Controle Interno.

PROCEDIMENTOS

Art. 3º O Sistema Central de Controle Interno é o órgão responsável pela execução da presente Instrução Normativa, podendo requisitar pessoal do quadro de servidores da prefeitura ou entre as empresas de assessoria, por período determinado, para a realização das auditorias.

Art. 4º O Sistema Central de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará um cronograma anual de auditoria, identificando órgão e período para cada verificação.

Art. 5º O Sistema Central de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com 05 (cinco) dias de antecedência ao procedimento.

Art. 6º O Sistema Central de Controle Interno poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados documentos, para agilizar o processo de auditoria.

AUDITORIA

Art. 7º O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação requisitada, e entregar aos auditores no início do procedimento.

Art. 8º O chefe do órgão, ou responsável por ele designado, deverá estar presente sempre que houver verificação "in loco".

Art. 9º O Sistema de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será fiscalizado, dará início aos trabalhos de auditoria.

Art. 10 Havendo necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes da solicitação inicial.

Art. 11 Durante os procedimentos de auditoria, o auditor deverá registrar todas as informações relevantes em ata, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar a elaboração do Relatório de Auditoria.

RELATÓRIO

Art. 12 Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, registrando as inconformidades, se houver, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens inconformes.

Art. 13 O Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e/ou ao Secretário da pasta auditada.

Parágrafo único. Se a verificação ocorrer em uma autarquia, o relatório deverá ser encaminhado ao Presidente ou Diretor da autarquia e ao Prefeito Municipal.

Art. 14 O gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados.

Art. 15 O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício ao Sistema Central de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

Parágrafo único. Caso a Sistema Central de Controle Interno não receba o ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato.

ARQUIVAMENTO E SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS

Art. 16 As atas e relatórios deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros do Sistema de Controle Interno.

Art. 17 Uma vez recebidos os Ofícios tratados no Art. 15, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria e devidamente arquivados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Sistema Central de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado.

Art. 19 As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Sistema Integrado de Controle Interno.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

YURI DE FREITAS BRITO

Controlador Interno

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C28A089B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2025**

EMENTA: INDICA E NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO
DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena/PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 018/1997 alterada pela Lei nº 503/2023, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por sua livre escolha dos representantes do Poder Executivo e a nomeação de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a indicação dos representantes das demais entidades integrantes do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os seguintes membros para tomar assento no Conselho Municipal de Assistência Social:

MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DA COSTA TITULAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DELMONDES LIMA SUPLENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DE LOURDES MACEDO DE MELO TITULAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SELMA EVA RODRIGUES SUPLENTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANACLISCE GOMES PEREIRA TITULAR - SECRETARIA DE SAÚDE

WESLEI CORACI DE OLIVEIRA CASTRO SUPLENTE - SECRETARIA DE SAÚDE

MARIA IRENEIDE MELO DA SILVA TITULAR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABRIEL DE CASTRO PESSOA SUPLENTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALDEMIR DAMASCENO NERES TITULAR - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FERNANDO SOUZA DAMASCENO SUPLENTE - SECRETARIA DE AGRICULTURA

VANDERLEIA PEREIRA GONÇALVES TITULAR - SECRETARIA DE GOVERNO

DANIEL VIANA DA CRUZ SUPLENTE - SECRETARIA DE GOVERNO

JUDITE MARIA DE SOUZA RODRIGUES TITULAR - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA

MARIA LAURINETE OLIVEIRA CRUZ BARROS SUPLENTE - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA

FRANCISCO ROBSON DE SOUZA TITULAR - TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDIENE LIMA PEREIRA DA SILVA SUPLENTE - TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VERONICA DE SOUZA NASCIMENTO TITULAR - TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS SUPLENTE - TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA LANIZA GUIMARÃES DE SOUZA TITULAR - PASTORAL DA CRIANÇA

JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA SUPLENTE - PASTORAL DA CRIANÇA

MARILENE SOUZA PEREIRA - TITULAR - DOS USUÁRIOS

ELIZANGELA TEREZINHA DE SOUZA SUPLENTE - DOS USUÁRIOS

MARIA CLAUDIANA DE SOUZA LOPES TITULAR - DOS USUÁRIOS

MARINETE DE SOUZA NASCIMENTO SUPLENTE - DOS USUÁRIOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Santa Filomena/PE, 08 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel de Castro Pessoa

Código Identificador:72AA85F6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34-2026**

EMENTA: Dispõe sobre a criação, competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Filomena do Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 553, de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, denominado CONSEA, órgão consultivo, deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito de a Santa Filomena integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 553, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Filomena – PE, será vinculado à Secretaria de Assistência Social que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - Compete ao CONSEA Municipal

- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – ConfSAN, a cada 4 (quatro) anos e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mais dois – ConfSAN+2, dois anos após a ConfSAN, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONSEA Municipal será composto por 6 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Nº 553, de 26 de setembro de 2025.

§ 1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será designada dentre os integrantes da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do CONSEA Municipal.

§ 3º. A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 5º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 representante do Governo.

§ 1º. Cabe à comissão elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Submetendo assim ao pleno do CONSEA para sua aprovação.

§ 2º. A comissão eleitoral terá prazo de quarenta e cinco dias, antes do término do mandato atual, para deflagrar o processo eleitoral.

Art. 7º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- Plenário;
- Presidente;
- Vice- Presidente;
- Secretaria-Executiva;
- Comissões Temáticas.

Seção I Da Presidência e da Vice- Presidência

Art. 8º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Art. 9º - O CONSEA Municipal contará com um Vice-Presidente, eleito dentre os membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito o novo Presidente e Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10º - Ao Presidente incumbe:

- zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- representar externamente o CONSEA Municipal;
- convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 11º - Ao Vice-Presidente incumbe:

- submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 12º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 13º - Compete à Secretaria-Executiva:

- assistir o Presidente e o Vice-Presidente do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

- estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- assessorar e assistir a Presidência do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 14º - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 15º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 16º - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 17º - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18º - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 19º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE 08 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:130C4DB4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026

EMENTA: Cria e dispõe sobre as competências e a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Santa Filomena, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** do Município de Santa Filomena - PE, órgão de caráter permanente, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Compete à CAISAN, sem prejuízo de outras atribuições a serem definidas em seu Regimento Interno:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal), a **Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)**, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o CONSEA Municipal;

III - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Propor e instituir Grupos de Trabalho intersetoriais e Comitês Técnicos, de caráter temporário ou permanente, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação;

V - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - A CAISAN Municipal será composta pelos titulares e seus suplentes de todas as Secretarias Municipais a seguir relacionadas, sendo estes seus membros natos e efetivos:

I - Secretária de Assistência Social;

II - Secretária de Educação;

III - Secretária de Saúde;

IV - Secretária de Administração e Finanças;

V - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

VI - Secretário de Infraestrutura;

VII - Secretária de Governo.

§ 1º A CAISAN poderá convidar, quando entender necessário, representantes de outros órgãos ou entidades públicas e da sociedade civil para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º - A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo(a) titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em razão de ser a pasta com atribuições de articulação e integração das políticas sociais e de assistência à população em vulnerabilidade.

Art. 5º - A Vice-Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Municipal será exercida por um(a) de seus(suas) membros titulares, definido(a) em reunião da Câmara.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O funcionamento e as demais disposições da CAISAN Municipal serão definidos em seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de sessenta dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º - A participação na CAISAN Municipal será considerada prestação de relevante serviço público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, em 05 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:69D200F6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, tipo: **“MENOR PREÇO**

GLOBAL” por item, modo de disputa “ABERTO”. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretivas e fornecimento de peças para Câmaras de Conservação de Vacinas destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia **11.05.2026 às 09h00min.**

DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25.05.2026, às 09h00min.** **DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:** **25/06/2026 11:00min.** **O valor global máximo admitido será de R\$ 107.756,80 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://blcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP: 09216627000159-1-000008/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2F128059

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA.

Lotes 1, 2, 3: Moura Molas Auto Peças Diesel Ltda. CNPJ: 03.856.014/0001-08, pelo percentual de desconto de 8% (oito por cento). Valor Global de R\$ 1.356.060,68 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8BC71DF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 006/2025 instruído na Dispensa nº 003/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA. CNPJ: 27.158.561/0001-70. Objeto do

Aditivo: Altera as Cláusulas Terceira e Sétima, Cláusula Terceira: Fica suprimido ao valor do contrato original o percentual de 22,7% correspondente ao montante de R\$ 500,00(quinzentos reais), em decorrência da alteração e com fundamento no art. 125 da lei nº 14.133/2021, o valor global do contrato que era de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), passa a ser de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Cláusula Sétima: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 26/03/2026 a 26/03/2027 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Sanderson da Costa Queiroz. Data da Assinatura 25 de março de 2026.

Santa Terezinha/PE, 25 de março de 2026

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:D88419AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 029, DE 07 DE MAIO DE 2026**

EMENTA:Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão parcial em abono pecuniário a servidor do quadro de comissionados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Arts. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, e ainda no previsto por meio do Art. 143 do Decreto-Lei Federal Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor CARLOS GUSTAVO FEITOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 134.028.104-09 e Matrícula Nº 138, com função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2025, concessivo de 2026.

Art. 2º. CONVERTER em abono pecuniário os 15 (quinze) dias remanescentes do respectivo período de descanso, nos termos da legislação aplicável, em atendimento ao interesse da Administração e mediante requerimento do servidor.

Art. 3º. O gozo das férias de que trata o Art. 1º ocorrerá no período de 15 a 29 de maio do ano andante.

Art. 4º. O pagamento do aludido abono pecuniário deverá acompanhar a remuneração de férias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º. Fica determinado ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 6º. Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 07 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BE0E730C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PARA INÍCIO DE PROPOSTA DE
PREÇOS/FASE DE LANCES – CONCORRÊNCIA Nº
00003/2026

O Município Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 0021/2026 – Concorrência nº 00003/2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. A referida sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços e início da fase de lances da empresa habilitada será no dia 12/05/2026 às 08:30hs, no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE. Os participantes do certame caso queiram participar ativamente deverão obrigatoriamente trazer os documentos de credenciamento conforme consta no edital. Outras informações podem ser obtidas pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 08/05/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
 Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
 João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7E480A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025 –
ADITIVO Nº 0002/2026

Processo nº 0053/2025, Concorrência nº 00005/2025, Contrato nº 0070/2025, Termo de Aditivo nº 0002/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: V N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo granítico, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA,
 Prefeito.

Santa Terezinha/PE, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
 João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F8285F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Contratada: SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 34.498.193/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

Celebrado: 08/05/2026;

Vigência: será de 12 (doze) meses.

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 08 de Março de 2026.

Publicado por:
 Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CD62E55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Concorrência Eletrônica

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Contratada: INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 46.146.085/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DE FORTALEZA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R\$ 233.259,91 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Celebrado: 07/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 07 de maio de 2026.

Publicado por:
 Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C2EDE17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Concorrência Eletrônica

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Contratada: NOTORIA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/MF: 37.090.538/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MIJADA DA VELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Celebrado: 07/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e VANDERLEY AVELINO GERVAZIO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BC2CE3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026**

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: HPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF:
20.520.477/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais em área Urbana do Município de São Benedito do Sul/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS Sub 50.

Valor: R\$ 3.032.466,92 (Três milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.)
Celebrado: 07/05/2026
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e SUELEM OLIVEIRA PAULO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:822CC756

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE
SETEMBRO DE 2022.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO
EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE
SAUDE – ACS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de **11/05/2026 a 22/05/2026, das 08h às 13h**, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTEGA DE DOCUMENTOS

4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Ampla
Concorrência José Ramos II**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
0699	ADONIAS DE MORAIS SILVA	3º	26

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Ampla
Concorrência Abrigo**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1322	FELIX FIRMINO GONÇALVES NETO	4º	28
0499	ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES	5º	26

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2026 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital 001/2025 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **11/05/2026 a 22/05/2026, das 08h às 13h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;
8. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
11. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ;

12. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
 13. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 14. Declaração de bens e valores;
 15. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;
 1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 1.3. É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **11/05/2026 a 22/05/2026, das 08h às 13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:

- Hemograma completo;
- Lipidograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Teste luético (VDRL);
- Sumário de urina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- TGO, TGP e GGT;
- Beta HCG quando aplicável;
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatas acima de 40 anos;
- Ultrassonografia para candidatas gestantes;
- Radiografia de tórax em PA com laudo;
- Machado Guerreiro Doença de Chagas;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C);
- Teste audiométrico;
- Teste ergométrico com parecer cardiológico, quando indicado;
- Exame toxicológico.
- ° Teste Luéticos, Sífilis

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8F9105C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13038/2026

CONTRATO Nº 13038/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: Contratação de serviço especializado em elaboração de projeto executivo de Arquitetura e engenharia (Planta baixa, Planta de layout, Quadro de esquadrias, Planta de pontos elétricos, pontos hidráulicos, pontos de lógica, pontos para equipamentos de climatização, planta de gases medicinais, Planta de iluminação, Cortes, fachadas, especificações técnicas, memorial descritivo e detalhamento

construtivos) para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Leônida Pereira de Menezes, São José do Belmonte-PE..

Processo Administrativo nº 13023/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SESAU-DE-004/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 31.941.534/0001-46.

Valor Global: R\$ 129.753,94 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AD36C57B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13039/2026

CONTRATO Nº 13039/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE.

Processo Administrativo nº SESAU-13016/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-011/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43.

Valor Global: R\$ 15.988,60 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:81549416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13040/2026

CONTRATO Nº 13040/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE.

Processo Administrativo nº SESAU-13016/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-011/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10.

Valor Global: R\$ 2.482,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8585CF49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13041/2026**

CONTRATO Nº 13041/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE.

Processo Administrativo nº SESAU-13016/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-011/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SERTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 58.923.940/0001-32.

Valor Global: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:16C5B55D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-013/2026 para Contratação dos profissionais artísticos locais Zeca Bota Bom e Zé Madeira para incrementar a grade da festa da padroeira do Sítio Cabaças, que acontecerá no dia 09 de maio de 2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18012/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, inscrita no CNPJ nº 09.512.575/0001-68, valor R\$ 40.000,00 e do Sr. JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO, inscrito no CPF nº 748.211.994-91, valor R\$ 5.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 7 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:084052C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08008/2026**

CONTRATO Nº 08008/2026, assinado em 06/05/2026.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para as demandas da Fazenda Experimental, vinculada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente..

Processo Administrativo nº PMSJB-08006/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 66.167.704 ANY CAROLINE PEREIRA DE SA, CNPJ nº 66.167.704/0001-61.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência Inicial: 6 de Maio de 2026.

Vigência Final: 5 de Maio de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:28760421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18011/2026**

CONTRATO Nº 18011/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: Contratação do profissional artístico local Zeca Bota Bom, para incrementar a grade da festa da padroeira do Sítio Cabaças, que acontecerá no dia 09 de maio de 2026.

Processo Administrativo nº 18012/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-013/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, CNPJ nº 09.512.575/0001-68.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B33CE53B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18012/2026**

CONTRATO Nº 18012/2026, assinado em 08/05/2026.

Objeto: Contratação do profissional artístico local Zé Madeira, para incrementar a grade da festa da padroeira do Sítio Cabaças, que acontecerá no dia 09 de maio de 2026.

Processo Administrativo nº 18012/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-013/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Newton Freire do Carmo, CNPJ nº 748.211.994-91.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026.

Vigência Final: 7 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A42C3D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 020/2026

2ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 1/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação De Profissionais Temporários Por Excepcional Interesse Público regida pelo Edital 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Pública Municipal - Edital 1/2026, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 6.2.1 do Edital, a contar da publicação desta Portaria, para fins de apresentação de documentos e demais procedimentos necessários à contratação.

- Secretaria Municipal de Educação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 FRANCIMARA CANDIDO DA SILVA MOURA
17 MARIA LUCIANA FRANCISCA DE CARVALHO
18 ADRIANA MARIA DA SILVA
19 ALDENICE DE OLIVEIRA SILVA
20 JOSÉ MANOEL GONDIM
21 ELUANY TAMIRIS DE OLIVEIRA SILVA

VIGILANTE

11 ZENILDO BEZERRA
12 JOSE INACIO RODRIGUES
13 VALDIR FERNANDES DE CARVALHO MAGALHAES
14 ANTONIO EDILSON DO NASCIMENTO
15 ANDERSON CRUZ DE CARVALHO
16 PAULO JORGE GOMES BARROS
17 ELIEL DOS SANTOS RODRIGUES

18 TATIANA MENDES DE MOURA
19 LUCAS MOURA DA SILVA
20 JACKSON MONTEIRO DA SILVA
21 JOÃO VICTOR DE CARVALHO SILVA
22 JONAS MATHEUS PEREIRA CANDIDO DE SÁ
23 CARLOS EDUARDO LEAL DO CARMO

AGENTE ADMINISTRATIVO

2 ADREANNE MARIA LIMA BEM DOS SANTOS
3 MARCIANO VENTURA FERREIRA
4 ANA PAULA MATIAS PEREIRA
5 ALDENY PEREIRA SÁ
6 ELISANGELA NEILA DE SOUZA CARVALHO MARQUES
7 CICERA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO
8 PATRICIA KERLI MOURA SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6 ERMANO JOSÉ DE SOUZA
7 JANICE NUNES DE MAGALHÃES SILVA
8 JÉSSICA LIVIA PEREIRA DE MAGALHÃES

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

7 EDILEUZA SOBREIRA DE LIMA
8 VANEIDE PEREIRA DE AGUIAR

PROFESSOR I, FUNDAMENTAL I, PEDAGOGIA

31 MARLI FRANCISCA DE SOUZA
32 LUCIANA AMARO DA SILVA SOUZA
33 JULIENE SOUZA DA SILVA
34 WÊNIA MARIA ALVES PEREIRA
35 TATIANE BARROS DINIZ CAVALCANTE
36 LEANE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES
37 JOSEANE FRANCELINO DOS SANTOS
38 LUZIA PEREIRA DE LIMA
39 JOSE CICERO CRUZ DOS SANTOS
40 IARA PEREIRA DE SOUZA VITAL
41 DANIELE DE SOUSA SILVA
42 RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS
43 ANTÔNIA RENATA PEREIRA SANTOS
44 JESSICA MAYARA FERREIRA LOPES
45 MARIA ELAYNNE MYSLENE SANTOS SILVA
46 FABIOLA MICHELY ALVES DE MOURA
47 CICERA LARISSA DA CRUZ PEREIRA
48 MARIA EDUARDA DA SILVA XAVIER
49 FRANCISCA LINDIMACIA DE FARIAS CANDIDO
50 AVELINA MARIA DE OLIVEIRA
51 FRANCISCA ZILDA DE SOUZA SILVA
52 MARIA REJANE DA SILVA
53 GISELE DA SILVA LIMA 046
54 MARIA MAYARA CARVALHO MARTINS
55 MARIA MARCIA DA SILVA SANTOS
56 ELISMÁRIA MOURA SOBREIRA
57 JUCÉLIA CORDEIRO DE SOUSA VALÕES
58 JOSIVAN COSME DOS SANTOS
59 RITA DE KASSIA NUNES DE FRANÇA
60 MONICA ALENCAR DA SILVA
61 FERNANDA FERREIRA DA SILVA
62 MARIA EDUARDA DE QUEIROZ NUNES

PROFESSOR I, EDUCAÇÃO INFANTIL

31 MARIA LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
32 MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
33 MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANÇA MATIAS
34 CICERA PAULA DA SILVA
35 MARIA MADALENA ALVES DE BARROS
36 PATRICIA RAQUEL DA CONCEIÇÃO
37 CLEIDE MARIA DE LEMOS MOURA
38 MARIA JOSE DE CARVALHO XAVIER
39 MARLUCE CIRIÁCO NUNES
40 CRISTINA ALVES PEREIRA
41 FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO
42 SUÉDIA CAVALCANTE DE SÁ
43 MARIA JOSENILDA DE SOUZA BARROS
44 FLAVIA CAROLINE AGOSTINHO SILVA

45 MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO
 46 EWERLANE DA SILVA FURTADO
 47 WANIELLE NUNES DE SOUSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 3 BRUNA FREIRE FERREIRA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA, FUNDAMENTAL II

8 JOSE APARECIDO DA SILVA SOUSA
 9 PAULA RAFAELLY SANTOS SILVA
 10 JOÃO CORDEIRO DE SOUSA NETO
 11 MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES
 12 IVAN CÂNDIDO DA SILVA
 13 TALITA TAISSLANE TARGINO DO NASCIMENTO
 14 MISLENE APARECIDA MENDES DE LUCENA
 15 JOSÉ IVAN NASCIMENTO DE MORAES

PROFESSOR DE HISTÓRIA, FUNDAMENTAL II
 4 INGRID MARIANO GONDIM

PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FUNDAMENTAL II
 5 MARIA TAIS LEAL DO AMARAL

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, FUNDAMENTAL II

8 MARIA ALIDIA GONDIM MOURATO
 9 ANA LUIZA DAVI DE SOUZA PIRES
 10 MARIA LUCIA DA SILVA
 11 MARIA MAYNARA DA SILVA BARROS
 12 ANDREYNA KALINY MARQUES FERREIRA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA, FUNDAMENTAL II

3 EDNA LUCIA FERREIRA DA SILVA
 4 ANA CLAUDIA MAGALHAES DA SILVA
 5 LUARA KEITE SILVA DE LIMA
 6 JANNAINÉ FERNANDA PEREIRA DA VALÕES
 7 VANDEILDA FERRAZ DOS SANTOS ALENCAR

PROFESSOR AEE

5 JOSELMA MARGARIDA DOS SANTOS
 6 GLEBIA DAVI DA SILVA FERREIRA
 7 MARILENE DOS SANTOS FERREIRA BARBOSA
 8 MARIA SUELY PEREIRA NUNES
 9 SIMONE RAQUEL DE SOUSA FIGUEREDO

CUIDADOR

7 NATALYA MARIA GOMES LIMEIRA
 8 EDILEUZA GERALDA DA SILVA BONFIM
 9 CARMIRANDA PEREIRA DE MACEDO
 10 CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
 11 NAZARE NATALLYANNE DE SOUZA FERNANDES
 12 ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

ASSISTENTE DE SALA

31 MARIA ISABELA QUEIROZ NUNES
 32 TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
 33 CLECIOVANIA MARIA BEZERRA PEREIRA DOS SANTOS
 34 KELE MARIA DE SOUSA BEZERRA
 35 BIANCA FREIRE FERREIRA
 36 DAIANA SIQUEIRA PEREIRA
 37 JULIANA RAISSA DO NASCIMENTO PEIXOTO
 38 DÉBORA SIQUEIRA PEREIRA VALÕES
 39 ANDRÉSSA MICAEL RAMALHO DE MOURA
 40 ALANE CASSEMIRA MAGALHÃES ORENO
 41 NATÁLIA RODRIGUES DE ARAÚJO
 42 MARIA JAMILY LIMA DE OLIVEIRA
 43 GUSTAVO BELARMINO DA CRUZ
 44 EMERSON GABRIEL DANTAS SILVA
 45 JUSINEIA BARBOSA DA SILVA
 46 EDINEIDE MARIA FREIRES
 47 CÍCERA GEANE DE SOUZA OLIVEIRA
 48 LETICIA PEREIRA DA SILVA
 49 AIANES MARIA DANTAS TORRES
 50 WALERIA BARBOSA SANTOS SILVA

51 ALAY JEANNY DE FREITAS RODRIGUES
 52 MARIA IONEIDE DE MELO GUERRA AQUINO
 53 PLÍNIA FREIRE GONDIM MAIA
 54 JÉSSICA DE BARROS DUARTE
 55 JANAINÉ DE BARROS DUARTE
 56 MARIA ESTELA BERNADO MATOS
 57 MARIA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
 58 CICERA CARLA NUNES DE SOUZA
 59 VITÓRIA KARINA SANTOS DE SOUZA
 60 MARIANA DE MORAES AMORIM
 61 CAMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
 62 IALLY FIGUEIRA DA SILVA
 63 MARIA INES LEITE DE MORAES
 64 POLIANA PEREIRA DOS SANTOS
 65 JOSEANE FRANCISCA VITAL DOS SANTOS
 66 EDWYGES DA CRUZ LIMA
 67 MARIA FRANCISCA DA SILVA
 68 RAQUEL JODÊNIA SANTOS DA SILVA COSTA
 69 MARIA DE FÁTIMA SILVA
 70 ROSIANE CLAUDINO DA SILVA DE ASSIS
 71 MARIA MARGARETH DOS ANJOS
 72 ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
 73 MARIA IONE ALVES DE CARVALHO SANTOS
 74 JANAINA DA SILVA BARROS
 75 MARIA DA SAUDE DA SILVA SANTOS
 76 DENISE AGUIAR DE SOUSA
 77 ALICE DO NASCIMENTO
 78 JOYCE MARIA DA SILVA SOBREIRA
 79 MARIA DAIANE DE SOUZA
 80 MARIA CECÍLIA MARIANO DE LIMA SILVA
 81 FRANCIELE DE SOUZA SILVA
 82 CAMMILLY VITORIA SILVA CARVALHO

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

PSICOLOGO(A)

4 EMÍLIA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO
 5 ROMANA KEYLLA BEZERRA DE CARVALHO PIRES
 6 CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS

VIGILANTE

4 FRANCINALDO ROSENO AGRA
 5 ANTONIO PEREIRA DE LIMA

EDUCADOR SOCIAL

8 MÔNICA DO CARMO SANTOS
 9 EDIVÂNIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA

Art. 2º Convocar os candidatos relacionados no art. 1º a comparecerem, no seguinte prazo, no local abaixo:

PRAZO	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
48 (quarenta e oito) horas	Secretaria de Administração, Setor Pessoal Horário de funcionamento (08h às 13h)	Entrega de Documentos exigidos no Edital 1/2026	Original e cópia ou cópia autenticada em cartório; Cédula de Identidade; Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Certidão de Registro Civil, Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); 02 Foto 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; Conta Corrente Banco do Brasil; Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. Histórico Escolar; Comprovante de Residência; Registro de Classe Profissional. Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 1/2026 para o Respetivo Cargo.

Art. 3º O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção, conforme item 6.2.1 do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 5 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES:08145178460
Assinado de forma digital por VINICIUS MARQUES ALVES:08145178460
Dados: 2026.02.05 20:15:12 -03'00'

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:44D26921

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 123 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Prefeito de São José do Egito/PE**, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica **CEDIDO(A)** o(a) Senhor(a) **LEVY GONÇALVES TENÓRIO DE FREITAS**, matrícula nº 30020, para exercer suas funções no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE**, com prazo vigente de 60 (sessenta) meses, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:34DBA980

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 11.354.180/0001-26, com sede na Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, São José do Egito/PE CEP: 56700-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Administração (Mat. 40245)**, com endereço profissional para notificações e comunicações na Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, São José do Egito/PE CEP: 56700-000, doravante denominado **COMODATÁRIO**, vem, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Comodato nº 001/2025, formalizar a rescisão unilateral do referido instrumento, que foi celebrado com a **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ 07.527.919/0001- 87, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, doravante denominada **COMODANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral e antecipada do Contrato de Comodato nº 001/2025**, firmado entre as partes em 30 de julho de 2025, cujo objeto foi o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL (“SISTEMA”)** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto **em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO /PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão é promovida **por decisão administrativa do COMODATÁRIO**, com fundamento no **artigo 581 do Código Civil**, bem como na **Cláusula Décima e artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – A **COMODANTE** se obriga a disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, até a data efetiva da rescisão, **todos os dados e informações armazenados no aplicativo CONSIGFÁCIL (“SISTEMA”)**, se houver.

§ 2º – A rescisão não enseja quaisquer ônus financeiros, indenizações ou penalidades a qualquer das partes, tendo em vista o caráter não oneroso do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua publicação no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as disposições contratuais que, por sua natureza, **subsistam à rescisão**, especialmente as referentes à **confidencialidade, proteção de dados e responsabilidade sobre informações**.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Distrato **em 03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São José do Egito/PE, 07 de maio de 2026.

Comodatário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
CNPJ 11.354.180/0001-26

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:AF4FCE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R\$319.998,95.

São José do Egito, 08/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:817FA304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2026.
PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026.

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE Dotações previstas no QDD 2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$530.562,35. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

São José do Egito, 08/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:267FBCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2026.
PROCESSO Nº: 011/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 011/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$416.327,66. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

São José do Egito, 08/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A9A1B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito -PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$306.781,90. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

São José do Egito, 08/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:472DDBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
013/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 08/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B36186F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00074/2026.
PROCESSO Nº: 022/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2026

Contrato Nº: 00074/2026. Processo Nº: 022/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para Frota de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R\$417.600,00. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

São José do Egito, 08/05/2026.

MARCOS CESAR VIEIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Trânsito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:41E951AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 - REPUBLICADO POR ERRO
FORMAL

DECRETO Nº 008/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026, que institui auxílio emergencial pecuniário destinado às vítimas de enchentes e alagamentos decorrentes de chuvas intensas no Município de São Lourenço da Mata/PE, reconhece evento adverso para os fins da referida Lei, disciplina critérios, procedimentos, priorização, pagamento, controle e fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 60, XII, **CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas no território municipal, com elevação do nível e transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, interdições, evacuações preventivas e danos a famílias residentes em áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento emergencial às pessoas e famílias desalojadas, desabrigadas ou diretamente atingidas pelo evento climático;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a competência municipal para execução local das ações de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social — Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 —, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a concessão do auxílio emergencial com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, proteção de dados pessoais e vedação de uso promocional de benefícios públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.198/2026, disciplinando o procedimento de concessão do Auxílio Emergencial às Vítimas de Enchentes e Alagamentos no Município de São Lourenço da Mata/PE, no exercício de 2026.

Art. 2º Para os fins da Lei Municipal nº 3.198/2026, fica reconhecido o evento adverso consistente nas chuvas intensas ocorridas no Município de São Lourenço da Mata/PE no período de 09/04/2026 a 12/05/2026, com transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, enxurradas, deslizamentos ou eventos correlatos, conforme relatórios técnicos da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O reconhecimento previsto no caput tem finalidade específica de viabilizar a execução do auxílio emergencial previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, sem prejuízo de eventual decreto próprio de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

§ 2º Caso já exista decreto municipal ou estadual de situação de emergência que abranja o Município, tal ato deverá instruir o processo administrativo de execução deste Decreto.

Art. 3º O auxílio consistirá no pagamento de parcela única de **R\$ 500,00** por núcleo familiar beneficiado, observado o limite máximo de **300 benefícios**, totalizando impacto orçamentário-financeiro máximo de **R\$ 150.000,00**, nos termos da Lei Municipal nº 3.198/2026.

§ 1º É vedada a concessão de mais de um auxílio ao mesmo núcleo familiar em razão do mesmo evento adverso.

§ 2º O auxílio possui caráter excepcional, temporário, eventual, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido, incorporação, continuidade, renovação automática ou vinculação a outro programa público.

§ 3º Eventual ampliação do valor, da quantidade máxima de benefícios ou do impacto financeiro total dependerá de autorização legal específica, não podendo ser realizada por ato infralegal.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Poderá ser beneficiário o núcleo familiar que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I — residir no Município de São Lourenço da Mata/PE;

II — ter sido direta e comprovadamente atingido pelo evento climático reconhecido no art. 2º deste Decreto;

III — encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado pelo evento;

IV — ter sido cadastrado, identificado ou validado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Defesa Civil Municipal ou por equipe técnica designada;

V — apresentar documentação mínima ou autodeclaração idônea, conforme os arts. 8º e 9º deste Decreto.

Art. 5º Considera-se diretamente atingido o núcleo familiar que, em decorrência do evento adverso:

I — tenha sido desalojado ou desabrigado;

II — tenha tido sua residência invadida por água, lama, enxurrada ou esgoto extravasado;

III — tenha sido removido preventivamente de área de risco por orientação da Defesa Civil;

IV — tenha tido imóvel interditado, parcial ou totalmente, por risco estrutural, sanitário ou geológico;

V — tenha sofrido perda ou dano relevante a bens essenciais, como colchões, alimentos, móveis básicos, vestuário, documentos, equipamentos de trabalho ou utensílios indispensáveis à subsistência;

VI — esteja acolhido em abrigo público, residência de terceiros ou outro local provisório em razão do evento;

VII — conste em relatório social, laudo simplificado, visita técnica, registro fotográfico, georreferenciamento, lista de abrigamento ou outro meio idôneo produzido ou validado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, considera-se núcleo familiar o grupo de pessoas que residam no mesmo domicílio e compartilhem renda, despesas ou vínculo de cuidado, ainda que não possuam parentesco formal.

Parágrafo único. A existência de mais de uma família convivente no mesmo imóvel poderá ser avaliada pela equipe técnica, mediante relatório social fundamentado, especialmente quando houver independência socioeconômica ou composição familiar distinta.

Art. 7º O auxílio será concedido preferencialmente ao responsável familiar maior de 18 anos.

§ 1º Havendo pluralidade de requerentes do mesmo núcleo familiar, terá preferência, sucessivamente:

I — a mulher responsável pela unidade familiar;

II — o responsável inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico;

III — a pessoa indicada em relatório social;

IV — a pessoa que detenha guarda, tutela, curatela ou responsabilidade de fato por crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas enfermas.

§ 2º A inscrição no CadÚnico poderá ser utilizada como elemento de identificação, validação ou priorização, mas sua ausência não impedirá a concessão quando comprovada a condição de atingido e a vulnerabilidade temporária.

CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO E DOS DOCUMENTOS

Art. 8º O cadastramento poderá ser realizado por qualquer dos seguintes meios:

I — atendimento presencial em unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, abrigo público, escola municipal utilizada como ponto de acolhimento ou outro local designado;

II — visita domiciliar ou visita ao local de acolhimento;

III — mutirão emergencial nos bairros atingidos;

IV — formulário físico ou eletrônico disponibilizado pelo Município;

V — lista validada por equipe da Defesa Civil Municipal ou da Assistência Social;

VI — cruzamento de informações com CadÚnico, registros de abrigo, Defesa Civil, Saúde, Educação, Habitação ou outros cadastros públicos municipais.

Art. 9º Sempre que possível, o requerente apresentará:

I — documento de identificação com foto;

II — CPF;

III — comprovante de residência ou declaração de residência;

IV — número de telefone ou meio de contato;

V — dados bancários, chave PIX, conta social, carteira digital ou informação necessária à emissão de ordem de pagamento;

VI — autodeclaração de atingimento pelo evento adverso;

VII — fotos, vídeos, declaração comunitária, relatório técnico, registro de abrigo ou qualquer outro documento que auxilie a comprovação do dano.

§ 1º A ausência de documento pessoal ou comprovante de residência não impedirá o cadastramento emergencial, podendo ser substituída por autodeclaração, declaração de agente público, relatório social, registro de abrigo, lista de rua afetada, georreferenciamento, prontuário SUAS ou outro meio idôneo.

§ 2º Quando o beneficiário não possuir conta bancária, a Secretaria Municipal de Finanças adotará meio alternativo idôneo de pagamento, inclusive ordem bancária, conta social, carteira digital ou outro mecanismo disponível.

§ 3º A autodeclaração falsa sujeitará o declarante ao cancelamento do benefício, restituição dos valores recebidos e responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE, PRIORIZAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 10. A análise do auxílio será simplificada e priorizará a verificação do nexa entre o dano sofrido e o evento climático, considerando relatórios técnicos, registros oficiais, informações da Defesa Civil e avaliação socioassistencial.

Art. 11. Fica instituída a **Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial**, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I — Secretaria Municipal de Assistência Social, que a coordenará;

II — Defesa Civil Municipal;

III — Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1º A Comissão poderá atuar por meio de subcomissões, equipes de campo, mutirões e validação documental simplificada.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município atuará em casos de dúvida jurídica relevante, recursos administrativos complexos ou situações que possam gerar responsabilização do Município.

Art. 12. Quando o número de famílias aptas superar o limite de 300 benefícios ou houver insuficiência orçamentária, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

I — famílias desabrigadas acolhidas em abrigo público ou institucional;

II — famílias desalojadas acolhidas temporariamente em residência de terceiros;

III — famílias com residência interditada pela Defesa Civil;

IV — famílias com crianças, adolescentes, idosos, gestantes, nutrízes, pessoas com deficiência, pessoas acamadas ou pessoas com doença grave;

V — mulheres responsáveis pela unidade familiar;

VI — famílias inscritas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada — BPC;

VII — famílias residentes em áreas ribeirinhas, áreas de risco, encostas, margens de córregos, canais, barreiras ou localidades atingidas de forma mais severa;

VIII — famílias que tenham perdido bens essenciais à subsistência;

IX — ordem cronológica de validação do cadastro.

§ 1º Os critérios de prioridade deverão ser aplicados de forma objetiva, motivada e compatível com os relatórios técnicos disponíveis.

§ 2º A Comissão poderá elaborar lista classificatória ou lista de espera, sem que isso gere direito adquirido ao pagamento caso esgotado o limite legal de benefícios.

Art. 13. A decisão de deferimento ou indeferimento deverá conter motivação mínima, podendo ser registrada em formulário, planilha, sistema eletrônico, relatório consolidado ou despacho simplificado.

Art. 14. O prazo para cadastramento será de até ___ dias corridos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto persistirem os efeitos do evento adverso ou a necessidade de validação de famílias atingidas.

Parágrafo único. A Administração poderá admitir cadastro posterior quando demonstrado que a família não teve acesso ao procedimento no prazo inicial por motivo relacionado ao próprio desastre, deslocamento, perda documental, isolamento territorial ou outra justificativa relevante.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 15. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, após validação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal, mediante:

I — transferência bancária;

II — PIX;

III — ordem de pagamento;

IV — conta social;

V — carteira digital;

VI — outro meio idôneo definido pelo Poder Executivo.

§ 1º O pagamento deverá ser realizado preferencialmente em nome do responsável familiar validado.

§ 2º A efetivação do pagamento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância do limite máximo previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças manterá registro individualizado dos pagamentos realizados, com identificação do beneficiário, CPF, bairro/localidade, número do processo ou cadastro, data de pagamento e meio utilizado.

CAPÍTULO VI DO INDEFERIMENTO, REVISÃO, CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

Art. 16. O benefício será indeferido quando constatado:

I — ausência de residência no Município;

II — inexistência de nexa mínimo entre o dano alegado e o evento climático;

III — inexistência de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado;

IV — duplicidade de concessão para o mesmo núcleo familiar e mesmo evento;

V — informações falsas, fraude documental ou má-fé;

VI — descumprimento dos critérios previstos na Lei Municipal nº 3.198/2026 ou neste Decreto.

Art. 17. Do indeferimento caberá pedido de revisão administrativa no prazo de 05 dias úteis, contados da ciência do interessado ou da publicação da lista consolidada.

§ 1º O pedido de revisão poderá ser apresentado presencialmente, por formulário eletrônico ou por outro meio indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A revisão será decidida pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial no prazo de até 10 dias úteis, admitida prorrogação justificada em razão do volume de cadastros.

Art. 18. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, antes ou depois do pagamento, quando identificada irregularidade.

Art. 19. O beneficiário que receber indevidamente o auxílio ficará obrigado à restituição integral dos valores, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 1º A restituição será precedida de notificação e oportunidade de manifestação.

§ 2º Não havendo restituição voluntária, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa municipal ou cobrado pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E CONTROLE

Art. 20. A execução do auxílio observará a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de controle interno e externo e os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e proteção da intimidade dos beneficiários.

Art. 21. O Município publicará dados consolidados da execução do auxílio, contendo, no mínimo:

I — quantidade de cadastros recebidos;

II — quantidade de benefícios deferidos, indeferidos, pagos e pendentes;

III — valor total executado;

IV — bairros, comunidades ou localidades atendidas;

V — critérios de priorização adotados;

VI — canal para pedido de revisão, reclamação ou denúncia.

§ 1º Não deverão ser publicados CPF completo, endereço completo, dados bancários, telefone, informações sensíveis ou outros dados pessoais desnecessários.

§ 2º A relação nominal completa dos beneficiários ficará disponível aos órgãos de controle, Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral do Município e demais autoridades competentes, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

Art. 22. A Controladoria-Geral do Município, ou órgão equivalente, poderá realizar auditoria, fiscalização por amostragem, cruzamento de dados e verificação posterior da regularidade dos pagamentos.

Art. 23. A Defesa Civil Municipal deverá manter registros técnicos do evento adverso, podendo incluir boletins, mapas, relatórios de ocorrência, registros fotográficos, georreferenciamento, listas de áreas atingidas, vistorias e demais documentos necessários à instrução do processo.

Parágrafo único. Quando cabível, a Defesa Civil Municipal providenciará ou atualizará o registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD, para fins de transparência, solicitação de apoio e registro oficial das ações de resposta e recuperação.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS E DE IMPESSOALIDADE

Art. 24. É vedado o uso do auxílio emergencial para promoção pessoal, eleitoral, partidária ou institucional de agente público, candidato, partido político, coligação ou federação partidária.

§ 1º A divulgação do auxílio deverá ter caráter exclusivamente informativo, sem slogans de gestão, nomes, imagens, símbolos pessoais, jingles, cores ou elementos que caracterizem promoção pessoal ou eleitoral.

§ 2º A entrega, pagamento ou divulgação do benefício não poderá ser vinculada a comparecimento a ato político, manifestação de apoio, cadastro partidário, intermediação por agente político ou qualquer forma de condicionamento.

§ 3º O descumprimento deste artigo deverá ser comunicado à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e, quando cabível, aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 25. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às ações de assistência social, defesa civil ou correlatas, podendo ser suplementadas na forma da legislação aplicável, observado o limite material previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir portarias, formulários, orientações técnicas, listas de localidades atingidas, cronogramas de atendimento e demais atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial, observada a Lei Municipal nº 3.198/2026, a legislação aplicável e, quando necessário, manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026 ou até a concessão do limite máximo de benefícios previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, o que ocorrer primeiro

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito de São Lourenço da Mata

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA E MEIOS DE COMPROVAÇÃO

Para fins de execução do Decreto, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente:

documento de identificação e CPF do responsável familiar;
comprovante de residência, declaração de residência ou validação territorial por equipe municipal;
autodeclaração de atingimento pelo evento climático;
relatório social;
laudo, vistoria ou registro simplificado da Defesa Civil;
registro fotográfico ou audiovisual;
georreferenciamento do imóvel ou da rua atingida;
lista de famílias acolhidas em abrigo;
informação do CadÚnico, Bolsa Família, BPC ou prontuário SUAS;
declaração de agente público municipal, líder comunitário ou equipe técnica, quando não houver documentação formal.

A ausência de documentação formal, quando decorrente do próprio desastre, deverá ser suprida por autodeclaração e validação técnica simplificada.

ANEXO II MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

Critério Pontuação sugerida

Família desabrigada em abrigo público 10
Família desalojada em residência de terceiros 9
Imóvel interditado pela Defesa Civil 9
Criança, adolescente, idoso, gestante, nutriz ou pessoa com deficiência no núcleo familiar 2 – por ocorrência até 6
Mulher responsável familiar 3
Inscrição no CadÚnico, Bolsa Família ou BPC 3
Perda de bens essenciais 3
Residência em área ribeirinha ou área de risco atingida 3

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F4C4FFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº 008/2026
CONTRATO Nº 204/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

INTERESSADO: Município de São Lourenço da Mata/PE.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ FÉLIX CABRAL JÚNIOR – VT LOCAÇÃO

CNPJ: 18.395.252/0001-22

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo para Apuração de Penalidade – PAAP nº 008/2026, instaurado em face da empresa **JOSÉ LUIZ FÉLIX CABRAL JÚNIOR – VT LOCAÇÃO**, em razão de indícios de irregularidades na execução do Contrato nº 204/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente à prestação de serviços de transporte escolar.

Conforme Ofício nº 038/2026 – CGM/TC, expedido pela Controladoria Geral do Município, auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE identificou possíveis pagamentos realizados em desacordo com o modelo de cálculo previsto no Termo de Referência do contrato, especialmente quanto à aplicação indevida dos custos fixos nos boletins de medição.

A planilha de conferência encaminhada pela Controladoria aponta diferenças acumuladas no montante de R\$ 278.466,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), decorrentes de pagamentos realizados a maior em diversos períodos contratuais.

Em razão disso, a empresa foi previamente notificada por meio da Notificação Prévia nº 004/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 13 de março de 2026, oportunidade em que lhe foi concedido prazo para apresentação de esclarecimentos.

Em resposta, a empresa apresentou manifestação administrativa reconhecendo expressamente a existência de valores percebidos indevidamente, propondo o ressarcimento ao erário mediante parcelamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sem incidência de atualização monetária.

Posteriormente, foi instaurado o presente PAAP nº 008/2026, tendo a empresa sido regularmente notificada para apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Notificação de Abertura do Processo Administrativo datada de 13 de abril de 2026.

Entretanto, transcorrido o prazo legal concedido, a empresa permaneceu inerte, não apresentando defesa administrativa, até a presente data, configurando-se sua revelia administrativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui o dever de exercer o controle e a fiscalização sobre os contratos administrativos, bem como adotar as providências necessárias para recomposição do erário diante da constatação de pagamentos indevidos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, autotutela e supremacia do interesse público.

Nos termos do item 7.2 do Termo de Referência, o pagamento mensal do contrato deveria observar a seguinte composição:

“Pagamento mensal = C. Fixo + C.V. pav + C.V. npav”

Além disso, o item 7.2.1 estabelece expressamente que os custos fixos seriam pagos mensalmente durante toda a vigência contratual, inclusive nos períodos de férias e recessos escolares.

A auditoria identificou que os boletins de medição foram confeccionados em desacordo com a metodologia prevista contratualmente, ocasionando pagamentos superiores aos efetivamente devidos.

Importante destacar que a própria contratada reconheceu administrativamente a percepção indevida dos valores, conforme manifestação apresentada em 17 de março de 2026, na qual admite divergências na metodologia de cálculo e propõe a devolução do montante apontado pela Administração.

Assim, restou devidamente comprovado nos autos:

- a ocorrência de pagamentos indevidos;
- o prejuízo ao erário;
- o nexo entre a execução contratual e os valores pagos a maior;
- o reconhecimento administrativo da dívida pela contratada;
- e a ausência de apresentação de defesa no presente PAAP.

A revelia administrativa da empresa, embora não implique confissão automática, autoriza o julgamento antecipado do feito com base nos elementos constantes dos autos, especialmente diante da robusta documentação acostada ao procedimento.

A conduta verificada caracteriza infração administrativa contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 e 156.

No tocante ao ressarcimento ao erário, verifica-se que a Administração deve assegurar a restituição integral dos valores pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária, sob pena de enriquecimento ilícito da contratada e afronta ao interesse público.

Quanto ao pedido de parcelamento formulado pela empresa, entende-se possível seu deferimento parcial, desde que observados critérios de razoabilidade e preservação do interesse público, bem como mediante formalização de instrumento administrativo próprio contendo cláusula de vencimento antecipado em caso de inadimplemento.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas à Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, DECIDIMOS:

JULGAR PROCEDENTE o presente Processo Administrativo para Apuração de Penalidade – PAAP nº 008/2026;

RECONHECER a ocorrência de irregularidade na execução do Contrato nº 204/2024, consistente na percepção indevida de valores decorrentes da aplicação incorreta da metodologia de cálculo prevista no Termo de Referência;

DETERMINAR o ressarcimento ao erário do montante de R\$ 278.466,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de parcelamento formulado pela empresa, autorizando que seja retido nos pagamentos a serem realizados pelo município a empresa o **valor R\$ 25.205,57 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em 12 (doze) parcelas** a descontar já do próximo pagamento o qual desde já se autoriza o débito das parcelas mensais e sucessivas, até quitação do total do valor percebido de maneira indevida, após o decurso o prazo de recusa da referida decisão.

APLICAR à empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da irregularidade verificada na execução contratual;

Seja feita a remessa dos autos:

- à Secretaria de Finanças, para retenção dos valores referente ao empenho dos 12 (doze) meses das parcelas supra mencionadas perfazendo ao final o valor total de R\$ 278.466,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do ressarcimento;

- à Controladoria Geral do Município, para ciência;
- a empresa da presente decisão, bem como querendo poder recorrer da presente decisão, após o prazo sem recurso seja os autos arquivados.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de maio de 2026.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA

Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA

Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO

Membro

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:6FD017B7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EDITAL Nº 03/2026

São Vicente Férrer – PE, 11 de fevereiro de 2026.

Convocação para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férrer – PE com mandato de 2026/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza na Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal Nº972/2022 de 17 de agosto de 2022 (que dispõe sobre a reestruturação e modernização da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de São Vicente Férrer – PE e dá outras providências), faz publicar o EDITAL de Convocação para o Processo Eleitoral dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito municipal, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, para eleição dos(as) conselheiros(as) que irão compor o COMDICA, deste município, com mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio de 2026/2028, sendo realizado sobre a responsabilidade desse CONSELHO e a fiscalização do Ministério Público (MPPE), mediante as condições estabelecidas neste EDITAL.

INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever as ENTIDADES desse município, que prestem atendimento direto há pelo menos 1 (um) ano, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada ao atendimento, à promoção, à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente ou que incluam nos moldes dos dispostos nos Art.87, Inciso V, Art. 90 e Art. 210, Inciso III, da Lei Nº 8.069/90, mediante atividades comprovadas.

Para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, os representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), terão 4(quatro) vagas para as ENTIDADES.

Parágrafo Único: Para cada vaga dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), terão um TITULAR e um SUPLENTE. De modo a assegurar o caráter plural e representativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais 1 (uma) vaga no COMDICA/SFV-PE, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor este CONSELHO.

O mandato das Organizações da Sociedade Civil (OSC) será de 2 (dois) anos, permitida nova recondução se submetendo a novo Processo de Escolha/ELEIÇÃO, sendo vedado a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar da eleição devem proceder à inscrição nos termos deste EDITAL e preencher o **ANEXO III**, com a indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar da eleição deverão preencher REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, na sede provisória da Casa dos Conselhos, situada na Rua João de Araújo, nº33 – Centro, São Vicente Férrer – PE, a partir do dia 06 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, CEP: 55860-000, de 8h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis.

As inscrições recebidas após a data especificada no item acima, serão automaticamente invalidadas.

Concluído o processo de pedido da entidade através do REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, a Comissão Eleitoral Temporária (CET) irá analisar toda documentação solicitada neste EDITAL para dar um parecer se a entidade está habilitada ou não. Em caso de indeferimento a entidade poderá entrar com recurso na data estabelecida no ANEXO I – CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº03/2026 – Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no mesmo local mencionado no item 2.1 deste EDITAL.

Parágrafo Único: A entidade deverá solicitar através de ofício o parecer de indeferimento da Comissão Eleitoral Temporária (CET) no prazo estabelecido no ANEXO I. Julgados os recursos pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, no Mural e Instagram do COMDICA e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se a participar da Assembleia de Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) a ENTIDADE que apresentar a seguinte documentação:

Requerimento de habilitação, fornecido neste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da entidade e os representantes designados para participar enquanto candidato(a) e eleitor(a);

Cópia do RG, CPF, Título de eleitor e Comprovante de residência da pessoa designada para ser titular e suplente da entidade;

Ata de fundação da ENTIDADE;

Ata atual da diretoria registrada em cartório;

Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrada;

Cópia do CNPJ;

Comprovante de endereço da entidade (conta de água, luz ou telefone);

As ENTIDADES estarão aptas a concorrer na condição de eleitor(a) e/ou candidato(a) ao processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste EDITAL.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A organização da Assembleia de Eleição é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), através da Comissão Eleitoral Temporária (CET) destinada para organizar o Processo Eleitoral dos Representantes da Organização da Sociedade Civil (OSC).

A Eleição ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, às 15h, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Aluísio Inojosa, nº 113 – Centro, São Vicente Férrer – PE.

Apenas quem vota são os representantes titulares indicados pelas ENTIDADES da Organização da Sociedade Civil (OSC).

O(A) eleitor(a) será a pessoa indicada pela ENTIDADE como TITULAR da Organização da Sociedade Civil (OSC), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste EDITAL.

Parágrafo Único: Caso o TITULAR indicado pela entidade não compareça, o SUPLENTE tem o direito de votar.

Cada eleitor(a) receberá uma cédula, fornecida pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), que deverá indicar o nome da ENTIDADE e seus representantes (titular e suplente); O voto é sigiloso, cuja cédula será rubrica pela Comissão Eleitoral Temporária (CET), sendo que o(a) eleitor(a) votará em Cabina indevassável e colocará sua cédula após votar na urna.

O(A) eleitor(a) receberá a cédula e indicará um X dentro do quadrado há 1(uma) ENTIDADE de sua preferência.

Será anulada a cédula que o(a) eleitor(a) marcar o X fora do quadrado ou mais de uma ENTIDADE.

A apuração dar-se-á manualmente pela contagem, na sede provisória da Casa dos Conselhos, situada na Rua João de Araújo, nº33 – Centro, São Vicente Férrer – PE, através da Comissão Eleitoral Temporária (CET) com a presença do Ministério Público ou representante do mesmo.

Serão considerados eleitos as 4 (quatro) ENTIDADES mais votadas, ficando as demais ENTIDADES como suplentes, de acordo com o número de sufrágio recebido.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral Temporária (CET) e posteriormente divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, no Mural e Instagram do COMDICA e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 2 deste EDITAL, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste EDITAL, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral Temporária (CET) ou encaminhado ofício às entidades que possuíam representação anteriormente.

Os resultados, e avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o COMDICA/SVF-PE, com biênio 2026/2028, serão posteriormente divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, no Mural e Instagram do COMDICA e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato do pedido de habilitação e inscrição da entidade implicará na aceitação tácita das normas contidas neste EDITAL.

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC/ENTIDADE) acompanhar os RESULTADOS, AVISOS,

COMUNICADOS, RESOLUÇÕES, PUBLICAÇÕES referentes a este processo eleitoral e a assembleia de eleição.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC/ENTIDADES) devem seguir os prazos estabelecidos do ANEXO I – CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº03/2026 – Convocação para a Eleição da Organização da Sociedade Civil (OSC).

Este Edital de Convocação entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA

-Presidente do COMDICA-

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº03/2026 – Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Aprovação do EDITAL na Plenária do COMDICA/SVF-PE	11/02/2026
02	Publicação do EDITAL de convocação	18/02/2026
03	Divulgação do EDITAL de convocação	18/02/2026
04	Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em ANEXO II, junto com a entrega da documentação exigida no EDITAL, perante a Comissão Eleitoral Temporária – CET (apenas dias úteis)	06/03/2026
05	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária (CET)	08/04/2026
06	Divulgação das representações das inscrições habilitadas para participar do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil	10/04/2026
07	Prazo para ingressar com recurso contra o resultado da homologação das inscrições junto à Comissão Eleitoral Temporária (CET)	14/04/2026
08	Análise dos recursos da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária (CET)	16/04/2026
09	Publicação da relação definitiva das INSTITUIÇÕES habilitadas a concorrer à Eleição	28/04/2026
10	Realização da assembleia de eleição das representações das Organizações da Sociedade Civil	15/05/2026
11	Publicação dos resultados oficiais da eleição	08/05/2026
12	Posse da nova composição do COMDICA	15/05/2026

Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral Temporária (CET):

Marcília Cavalcanti de Oliveira Silva
(Sociedade Civil)

Patrícia Maria da Conceição
(Governamental)

Maria das Graças Araújo Mendes
(Sociedade Civil)

Silva Jandira dos Santos
(Governamental)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral Temporária (CET), fundamentada no Edital de Convocação para a assembleia de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, com biênio de 2026/2028, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, junto à Comissão Eleitoral Temporária (CET).

Entidade/Organizações da Sociedade Civil (OSC):

Nome da ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

Endereço da ENTIDADE: _____

Telefone da ENTIDADE: _____

Endereço eletrônico da ENTIDADE: _____

Nome da PRESIDENTE da ENTIDADE: _____

Endereço do PRESIDENTE da ENTIDADE: _____

Telefone do PRESIDENTE da ENTIDADE: _____

Endereço eletrônico do PRESIDENTE da ENTIDADE: _____

APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO

A_ Requerimento de habilitação, fornecido neste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da entidade e os representantes designados para participar enquanto candidato(a) e eleitor(a);

B_ Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de residência da pessoa designada para ser titular e suplente da entidade;

C_ Ata de Fundação da ENTIDADE;

D_ Ata atual da diretoria registrada em cartório;

E_ Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrada;

F_ Cópia do CNPJ;

G_ Comprovante de endereço da entidade (conta de água, luz ou telefone).

Assinatura do(a) Presidente da ENTIDADE

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA (CET):

() Habilitada () Não Habilitada

Fundamentação: _____

Assinatura dos Membros Comissão Eleitoral Temporária (CET):

Marcília Cavalcanti de Oliveira Silva
(Sociedade Civil)

Patrícia Maria da Conceição
(Governamental)

Maria das Graças de Araújo Mendes
(Sociedade Civil)

Silva Jandira dos Santos
(Governamental)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral Temporária (CET), conforme disposto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO (dispõe sobre a assembleia da eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer – PE, com vigência de mandato de 2026/2028, venho designar o(a) senhor(a) _____

para **TITULAR** e o senhor(a) _____ para **SUPLENTE**, para representação desta ENTIDADE, Postulante à participação no processo eleitoral para o biênio de 2026/2028, na condição de habilitar para designar como candidato(a) e eleitor(a).

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome Completo: _____
 Nº DO RG: _____ Orgão expedidor: _____
 CPF: _____
 Título de eleitor: _____ Data de Nascimento: _____
 Endereço residencial: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome Completo: _____
 Nº DO RG: _____ Orgão expedidor: _____
 CPF: _____
 Título de eleitor: _____ Data de Nascimento: _____
 Endereço residencial: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

Assinatura do(a) Presidente da ENTIDADE

Assinatura do(a) representante TITULAR

Assinatura do(a) representante SUPLENTE

Assinatura da Presidente da Comissão Eleitoral Temporária (CET)

Publicado por:
 Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:B5EB28DF

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 06/2026 - PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 37/2026

Contratada: **52.094.662 LTDA (BRV – RASTREADORES), inscrita no CNPJ sob nº. 52.094.662/0001-71, com o valor R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais);**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei..

Contrato assinado em 29 de abril de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:B8627E2C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21,

Considerando que a empresa **G. S. DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 37.693.086/0001-95, sediada na RUA JAIME VICENTE PEREIRA FILHO, Nº 699, ANEXO A, BAIRRO NOVO, CARPINA-PE, CEP: 55.819-440, firmou com este Município a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**, oriundo do **Processo Licitatório nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 09/2024**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE;**

Considerando que a empresa supracitada solicitou o cancelamento do registro de preços uma vez que os valores registrados na ata encontram-se significativamente abaixo dos preços atualmente praticados no mercado, tornando o fornecimento economicamente inviável;

Considerando que a **Ata de Registro de Preços nº 14/2024** traz a seguinte disposição: “9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior”;

RESOLVE:

CANCELAR, a partir da presente data, a **Ata de Registro de Preços nº 14/2024** celebrada em 11/11/2024 com a empresa **G. S. DA SILVA**, CNPJ: 37.693.086/0001-95;

São Vicente Férrer, 08 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:B5091D28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01****PROCESSO Nº. 048/2026 - DISPENSA Nº. 019/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROLO, MODELO BLACKOUT EM MATERIAL VINÍLICO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MARIA DORALICE DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**. O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
MC DECORACOES LTDA	07.237.767/0001-88	R\$ 17.994,16

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA

Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0FB3C817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 021 DE 08 de MAIO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei nº 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

CONSIDERANDO também, que aquela Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam regulamentadas as orientações e diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito do Município de SERRITA/PE.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o PCA, em que a unidade administrativa requisitante elabora, informa, evidencia e detalha a necessidade de contratação ou renovação contratual;

II - Plano de Contratações Anual - PCA: documento que consolida as demandas que a municipalidade, como um todo, planeja contratar ou prorrogar, no exercício subsequente ao de sua elaboração;

III – Setor demandante: unidade administrativa responsável por identificar a necessidade de contratação e/ou renovação do bem, serviço ou obra, e a requerer, por meio de DFD;

IV – Ordenador de Despesa: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão.

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 4º. Cada setor demandante deverá analisar e consolidar as suas demandas e informar, por meio de DFD, tanto as contratações de custo, quanto as de investimento que necessitem ser realizadas.

§1º. O encaminhamento do DFD depende de autorização do(s) ordenador(es) de despesa(s) da unidade administrativa requisitante, ou de outro servidor formalmente designado.

§2º. Serão registrados no PCA os itens referentes a novas contratações e prorrogações contratuais, inclusive em relação aos serviços de natureza continuada.

§3º. Além das contratações e prorrogações que pretendam realizar no exercício subsequente, acima mencionadas, também serão incluídas no PCA as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, convênios e outros instrumentos de repasse.

§4º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º. Para elaboração do PCA o setor demandante preencherá e encaminhará o DFD com as seguintes informações:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação, estabelecido em baixo, médio ou alto, conforme seja a necessidade administrativa para atendimento do interesse público;

VII - Indicação de vínculo ou dependência do objeto pretendido com a aquisição de outro bem ou contratação de serviço para que seja determinada a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - Nome do setor demandante com a identificação do responsável.

**CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, CONSOLIDAÇÃO E
ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES**

Art. 6º. Os setores demandantes deverão encaminhar os DFD's devidamente elaborados e preenchidos, atendidos os requisitos do art. 4º deste Decreto, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas,

até o dia 31/05 (trinta e um de maio) de cada ano-calendário de elaboração do PCA.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º deste Decreto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deverá analisar e agregar os documentos de formalização de demanda, adequando e consolidando as demandas encaminhadas por cada setor demandante, durante o período de 1º a 30/06 (primeiro a trinta de junho) do ano-calendário de elaboração do PCA para formalizar o respectivo Plano.

Art. 8º. Durante o período de consolidação mencionado no art. 7º deste Decreto, o Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas elaborará minuta de Calendário de Contratações, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação, calendário esse que integrará o PCA.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PCA

Art. 9º. Até o dia 10/07 (dez de julho) de cada exercício de elaboração do PCA, a respectiva minuta do plano deverá ser encaminhada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, de modo a garantir alinhamento com o planejamento estratégico.

Art. 10. Constatada a necessidade de alterações na minuta do PCA, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, mediante despacho fundamentado, devolverá o processo às Secretarias Municipais e demais órgãos competentes, indicando, especificadamente, os pontos a respeito dos quais solicita alterações e os parâmetros a serem observados a fim de se promover os ajustes que entender necessários para adequação do PCA.

Art. 11. A minuta do PCA, aprovada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deverá ser apresentada até o dia 25/07 (vinte e cinco de julho) do ano-calendário de elaboração do PCA, à Controladoria Municipal.

Art. 12. Após análise pela Controladoria Municipal, a minuta do PCA será remetida ao(s) Ordenador(es) de Despesa(s), até o prazo previsto no art. 10 deste Decreto, para verificação e aprovação, até o dia 30/07 (trinta de julho) do ano-calendário de elaboração do PCA.

§1º O(s) ordenador(es) de despesa (s) poderá(ão) reprovar itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-lo à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para realizar adequações, em conjunto com os setores demandantes, devendo ser observada, por todos, a data limite para aprovação estabelecida no caput deste artigo;

Art. 13. Aprovado o PCA, compete à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas elaborar, de forma definitiva, o Calendário de Contratações previsto no art. 7º deste Decreto, em consonância com o que foi aprovado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Após aprovação pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), o PCA, e o Calendário de Contratações dele integrante, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021, e disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura de SERRITA/PE.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 15. Durante o ano-calendário de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - No período de 01/08 (primeiro de agosto) a 15/08 (quinze de agosto) do ano de sua elaboração, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - Nos trinta dias posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, respeitado o ano-calendário, para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício subsequente.

§1º. Nas hipóteses de revisão deste artigo, as modificações no PCA serão aprovadas pela autoridade que o aprovou nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

§2º. As revisões do PCA deverão ser publicadas na forma do art. 13 deste Decreto a cada ocorrência, de acordo e nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano-calendário de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa apresentada pelo responsável ou interessado pela sua alteração, devidamente aprovada pela autoridade competente que o aprovou.

Parágrafo único. A alteração do PCA, durante o ano-calendário de sua execução, dar-se-á em decorrência de fato superveniente, pertinente e

suficiente para justificar a sua necessidade, devendo ser publicada na forma do art. 13 deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a cada ocorrência.

Art. 17. A aprovação de crédito suplementar poderá ensejar a alteração do PCA.

Art. 18. O Calendário de Contratações será atualizado, e publicado, pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas sempre que houver alteração do PCA.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 19. Durante a execução do PCA, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Controladoria Municipal observarão se as demandas encaminhadas constam no plano vigente.

§1º. As demandas constantes no PCA serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Departamento de Licitação com a antecedência necessária ao cumprimento da data de contratação pretendida, sempre observado o Calendário de Contratações.

§2º. As demandas que não constarem no PCA poderão ensejar a sua alteração, caso justificadas, observado o disposto no art. 15 deste Decreto, se forem aprovadas pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s).

§3º. Os setores demandantes poderão, mediante justificativa, solicitar o cancelamento de demandas constantes no PCA, ou solicitar a modificação da data programada para contratação, observado o disposto no art. 15 deste Decreto, desde que devidamente aprovado pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s).

Art. 20. A partir do mês de julho do ano-calendário de execução do PCA, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano até o término daquele exercício.

§1º. O relatório de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de setembro e novembro de cada ano.

§2º. O relatório de que trata o §1º será encaminhado à Controladoria Municipal para adoção das medidas de correção pertinentes.

Art. 21. Ao término do ano de vigência da execução do PCA, no prazo de até 90 dias (noventa), será elaborado relatório final para as contratações planejadas e não realizadas, onde serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, subsidiarão e poderão ser incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

Parágrafo único. Somente poderão ser incorporadas ao Plano de Contratações Anual do ano subsequente as contratações planejadas e não realizadas por motivos de impropriedade ou incapacidade absoluta, sendo que aquelas não executadas por falta de planejamento ou desídia não seriam consideradas necessárias e, assim, não deverão integrar o referido PCA imediatamente posterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, sendo os casos omissos deliberados de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: As licitações cujos editais tenham sido publicados e regidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 deverão, necessariamente, observar o disposto neste Decreto.

Art. 24. O cronograma de orientação para elaboração do PCA, e suas ações, constarão de Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA/PERNAMBUCO em 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 08/05/2026.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ACÇÃO	SETOR	DATA/PERÍODO
Levantamento e Envio de Demandas	Setores Demandantes	Até 31/05
Adequação e Consolidação de Demandas e Elaboração de Minuta do Calendário de Contratações	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	1º a 30/06
Encaminhamento da Minuta do PCA	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Até 10/07
Análise da minuta do PCA	Controladoria Municipal	Até 25/07
Verificação e aprovação da Minuta do PCA	Ordenadores de Despesas	Até 30/07
Elaboração do Calendário de Contratações	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua aprovação
Revisão – 1º período/Proposta Orçamentária	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	De 01/08 (primeiro de agosto) a 15/08 (quinze de agosto)
Revisão – 2º período/Aprovação da LOA	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Nos trinta dias posteriores à publicação da LOA, respeitado o ano-calendário
Publicação do PCA definitivo	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Imediatamente após os trinta dias relativos ao 2º Período de Revisão, respeitado o ano calendário

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F354541C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Aleudo Benedito Santos, prefeito do município do Serrita/PE, **considerando** Parecer Jurídico retro, **considerando** os documentos constantes no Processo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2026, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior, concretizada por meio da relação jurídica havida entre o Poder Executivo e a empresa PLANNA EMPRENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (CNPJ 13.838.467/0001-57), no valor total de R\$ 198.223,70 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente ao saldo remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica firmados no 2º Termo Aditivo de Valor celebrado em agosto de 2021, deduzido o montante já efetivamente pago, **DETERMINANDO** o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Serrita/PE, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F18AB548

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2026. OBJETO Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal e panificação destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação através da Cozinha Comunitária, Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) do Município de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado:** R\$

1.739.593,30. Início do acolhimento das propostas: 11 de maio de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 21 de maio de 2026. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 21 de maio de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:E15610C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 061/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR RAYMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 666.530.534-15, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC-1**, com data retroativa a partir de 30/04/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2A5A53B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 062/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, portador do CPF nº 049.496.374-36, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO – CC-1**, com data retroativa a partir de 30/04/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:AEC8300F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº 059 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS do servidor efetivo JOSÉ MÁRIO CLEMENTINO, matrícula 000749, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com data retroativa a partir de 01/11/2025, conforme requerido protocolo nº 3596/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:606D98A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº 060 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS do servidor efetivo JARIELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 000325, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a partir de 01/01/2026, conforme requerido protocolo nº 3470/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:04C00661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR RAYMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 666.530.534-15, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO – CC-I**, com data

retroativa partir de 30/04/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:A0F56157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO 64/2026**

PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, portador do CPF nº 049.496.374-36, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC-I**, com data retroativa partir de 30/04/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:DAA2A44D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE TINTAS E TONNERS.

Surubim, 08 de maio de 2026.

Processo Licitatório de nº 0033/2026
Pregão Eletrônico de nº 0009/2026
Contrato de nº 00062/2026 PMS, 0072/2026 FMS e 0015/2026 FMAS

À
T. I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 02.437.839/0001-17,
Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de tintas e tonners, descrito no contrato nº 00062/2026 PMS, 0072/2026 FMS e 0015/2026 FMAS, firmado em 16 de março de 2026.

Na data de 25 de março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0008	REFIL HP GT53 90 ML COR PRETA - REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT53 90 ML NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 90 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0009	REFIL HP GT52 70 ML COR AMARELA: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0010	REFIL HP GT52 70 ML COR MAGENTA: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0011	REFIL HP GT52 70 ML COR CIANO: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145

O prazo de entrega definido em ambos os Contratos foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, até a presente data não houve o fornecimento, sem que a empresa tenha enviado qualquer informação quanto ao não cumprimento do prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8FAC97F3

**PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA
O BIÊNIO 2026/2028 EDITAL Nº 001/2026**

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2026/2028

EDITAL Nº 001/2026

Art. 1º - A Presidência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas competências legais, previstas pela Lei nº 551/2015, torna público o processo de inscrição de entidades da sociedade civil que atuam na defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, que estejam aptas, a integrar este colegiado, bem como, CONVOCA Assembleia de Eleição destinada à composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2026/2028.

DO CMDCA, SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Surubim/PE é um órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 4º - Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando a seguinte ocupação das vagas, preferencialmente:

- I** – 3 vagas para entidades de atendimento;
- II** - 3 vagas para entidades de defesa e garantias de direitos da criança e do adolescente.

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

Art. 5º - Para habilitação, as entidades devem encaminhar as documentações listadas abaixo, para o e-mail **cmdcasurubimpe@gmail.com**, das 8h do dia 07 (sete) às 16h do dia 21(vinte e um) de maio de 2026:

- I** - ofício com requerimento de inscrição da entidade, com breve relato acerca da sua atuação e ações desenvolvidas, bem como indicação expressa de seus representantes (sendo 01 titular e 01 suplente);
 - II** - anexo com cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
 - III** - anexo com cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade, com pelo menos 01 (um) ano de existência ativa;
- Parágrafo único** - Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

Art. 6º - Caberá à Comissão Eleitoral analisar e dar publicidade, após o fim das inscrições, à lista das entidades inscritas e habilitadas ao processo de composição da gestão 2026- 2028 do CMDCA.

§ 1º - A partir da publicação das entidades deferidas, será concedido prazo para interposição de recurso em favor das candidaturas não habilitadas ou em face das candidaturas habilitadas, conforme o cronograma em anexo.

§ 2º - A comissão eleitoral notificará as candidaturas contra as quais houver pedido de impugnação para apresentação de defesa no prazo de 72h (setenta e duas horas).

§ 3º - A comissão eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após apresentação da defesa, homologando e divulgando nos meios que lhe couber.

DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 7º - Encerrado o prazo para julgamento de recursos, incumbe à Comissão Eleitoral a convocação das representações habilitadas para a Assembleia de Eleição e Posse, conforme o cronograma em anexo.

Art. 8º - A Assembleia de Eleição deve proceder inicialmente com a votação das instituições/entidades e em seguida com a eleição da Mesa Diretora, composta por Presidência e Vice-Presidência.

Art. 9º- A Comissão Eleitoral fará a designação da(o) presidente e da(o) secretário para conduzir a Assembleia de Eleição, dentre os

membros da própria comissão ou do CMDCA, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

Art. 10 - O representante de cada instituição/entidade habilitada para a referida Assembleia de Eleição deve obrigatoriamente, estar portando um documento oficial com foto.

Art. 11 - Os representantes das instituições/entidades habilitadas farão uso do voto secreto por meio de cédula depositada em urna própria ou de outra forma a ser decidida pela Comissão Eleitoral e/ou integrantes do CMDCA.

Parágrafo único - Serão declaradas eleitas as instituições/entidades e os membros da mesa diretora que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente.

Art. 12 - Ao fim do referido processo, deve-se lavrar ata de eleição, a ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada para o gabinete do prefeito, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Cópia do presente Edital será enviada ao representante do Ministério Público Estadual, com sede neste município, para, querendo, acompanhar e orientar.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Este Edital contém dois anexos:

- Anexo 1 - Cronograma
- Anexo 2 - Comissão Eleitoral

Surubim, 07 de maio de 2026

ROSEANA DE OLIVEIRA ARETAKIS

Presidenta do CMDCA

ANEXO 1

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO/DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/05/2026	No site www.surubim.pe.gov.br , na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e na Sede da Prefeitura Municipal de Surubim.
Inscrições das representações	De 06/05/2026 a 21/05/2026	Via e-mail: cmdcasurubimpe@gmail.com Ou Presencialmente na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim-PE
Publicação das representações inscritas e habilitadas	25/05/2026	No site www.surubim.pe.gov.br , na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e na Sede da Prefeitura Municipal de Surubim.
Interposição de recursos	até 29/05/2026	Via e-mail: cmdcasurubimpe@gmail.com
Assembleia (eleição) e posse dos novos conselheiros	02/06/2026	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 97, Centro).

ANEXO 2

COMISSÃO ELEITORAL

ROSEANA DE OLIVEIRA ARETAKIS
JONI VON SILVA DE LIMA
EMANUELE RAMOS DE ARRUDA
ALINNY EMANUELY FAIERSTEIN DE SENA PIRES

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:9FAE970A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 369/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Lilian Torres da Silva, Matrícula nº 606221, CPF nº 112.xxx.xxx-90, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00028/2026**, vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00028/2026**, vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:

- acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- controlar prazos e vigência contratual;
- promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- encaminhar relatórios à autoridade competente;
- propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução do objeto contratado;
- atestar notas fiscais e medições;
- registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 08 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B45FBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 371/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. CAMILA FREITAS DA SILVA, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO - CC-5, portadora do CPF nº 143.XXX.XXX-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 08 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A34B050B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 372/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. WELLIDA RAFAELA SILVA DOS PRAZERES, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO - CC-5, portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-71.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 08 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:40867800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 373/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. HIAGO SILVA SANTOS LIMA, servidor comissionado na função de COORDENADOR DE ENSINO - CC-5, portador do CPF nº 147.XXX.XXX-58.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 08 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:81DEA5AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2026.
INEXIBILIDADE nº 031/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: SOLANGE ALMEIDA, através da empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Sala 12, Bairro Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-051, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Emancipação Política de 2026 em Tacaratu/PE, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), em praça pública, que

se realizará no dia 13 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 06 de maio de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:34E922B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO PMT Nº 034/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA
PMT Nº 004/2026.**

Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: **Aquisição de tanques pipas agrícolas com capacidade entre 4.000L e 6.000L, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Tacaratu/PE, conforme Convênio Transferegov.br nº 921107/2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária. Após o julgamento, comunica-se a homologação do presente certame da seguinte maneira: Empresa vencedora: ALBUQUERQUE TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.557.773/0001-08, vencedora do único item, com o valor global de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), a quem caberá o fornecimento do objeto desta licitação destinado à Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, em conformidade com a proposta de preços apresentada. Maiores informações na CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, CEP: 56.480-000, das 08h00 às 13h00.**

Tacaratu/PE, 07 de maio de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C5B42278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO Nº
001/2026.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.188.937/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, inclusive entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil, cooperativas e empresas especializadas na prestação de serviços de Saúde, compreendendo atendimentos médicos e não médicos, por meio de hora trabalhada, consultas especializadas, bem como a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em diversas especialidades, destinados ao atendimento da população do Município de Tacaratu/PE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável, pelo Decreto Estadual nº 58.959/2025, pelas normas do Sistema Único de Saúde – SUS e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

LOCAL: Plataforma eletrônica:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.470.349,40 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Data: 11 de maio de 2026.

Horário: 08h30min.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

O recebimento da documentação permanecerá aberto por 12 (doze) meses, contados da data de início, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo durante sua vigência.

FORMA DE PROCESSAMENTO:

Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaratu/PE, 08 de maio de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:B36DF621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO ORQUESTRA DE FREVO. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Carlos Gomes Ribeiro. CPF nº 238.952.764-72. Valor: R\$ 9.000,00. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 08/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D817EF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS ESTILOS CULTURAIS. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Ivam Barbosa Quichabeira. CPF nº 728.534.254-87. Valor: R\$ 4.800,00. Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 08/05/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:33418DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA
DO NORTE/ PE - NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, CNPJ nº 06.085.415/0001-91, vem através deste, NOTIFICAR a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - CNPJ 62.544.331/0001-40**, para que a mesma regularize no prazo de 3 (três) dias, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. Conforme processo licitatório Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

Taquaritinga do Norte/PE, 08 de Maio de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8AFE1F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00046/2025 Credenciamento Nº: 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: IVAM BARBOSA QUICHABEIRA – CPF 728.534.254-87; JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO – CPF 238.952.764-72. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 08/05/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.****Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:2DBEE213

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 004/2026. CDC. Credenciamento Nº 001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR. Valor: R\$5.771.687,64. **Data e Local da Sessão de Abertura: 11/05/2026 a 11/05/2027 às 10:00h. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou licit.taqdonortepe@gmail.com ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte - PE, 08 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5BFC9910

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 00005/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR. Valor: R\$7.708.305,72. **Data e Local da Sessão de Abertura: 11/05/2026 a 11/05/2027 às 13:00h. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou licit.taqdonortepe@gmail.com ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte - PE, 08 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO LUCIO SILVA.

Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7FC46992

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E
TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2025. OBJETO: Acréscimo de valor referente a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** M R DE LIMA - CNPJ nº 42.749.966/0001-76.

Taquaritinga do Norte - PE, 04 de maio de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:7C27E95C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE.
CONTRATO Nº 065/2026 – SEU MUNDO DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.748/0001-48, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.743,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e três reais).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

**MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:16341123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte vitalícia** a beneficiária Sra. **Maria Eunice Rodrigues da Silva Santos**, viúva do ex-servidor inativo Sr. **Domiciano José dos Santos**, investido no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº199-1, falecido em 10/04/2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts 16, I; 77, § 2º, inciso V, “c”, 6 da Lei Federal nº 8.213/1991 e o art. 30, I da Lei Municipal nº 103/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 10 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 30 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:468C31CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE
TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 002/2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36/2025 de 10 de março de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da organização, segurança, salubridade e adequado funcionamento das dependências administrativas da CTTU Toritama

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a utilização das áreas internas e externas pertencentes à sede da CTTU Toritama localizada na Rua 04 de Outubro, 89, Centro, Toritama – PE, CEP: 55125 – 000, para a guarda, depósito, estacionamento ou permanência de veículos removidos, retidos ou vinculados a procedimentos de trânsito.

Art. 2º Os veículos mencionados no artigo anterior deverão ser encaminhados aos locais oficialmente designados e devidamente autorizados para custódia e armazenamento, observando-se a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 3º A presente proibição aplica-se a servidores, colaboradores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros que atuem em nome deste órgão.

Art. 4º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

Art. 5º Casos excepcionais deverão ser previamente autorizados pela autoridade competente, mediante justificativa formal e fundamentada.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de maio de 2026.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente - CTTU Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:6C61B556

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.

OBJETO:O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 45 da Ata de Registro de Preços 015-2026.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3A4247FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº: 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº: 016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

DETENTORA:A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55.

OBJETO:Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços PMT n.º 101/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática, considerando os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, como também a necessidade de inclusão de itens novos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:02B41D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 016/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

CONTRATADA: A empresa **RANIEKSON ANDERSON DA SILVA TECIDOS E RETALHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.098.005/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolsas personalizadas, confeccionadas em material jeans, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama – PE.

Valor Global: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 23 de julho de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Helena Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:71E2D5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 015/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: A empresa **PAULO ROBERTO FIGUEIROA DE AMORIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.770.004/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de radiocomunicação portátil, incluindo todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, em perfeitas condições de uso e conservação, destinados ao suporte operacional durante o Festival do Jeans no Município de Toritama - PE, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.

Vigência: 22 de junho de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Helena Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:27653FF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 018/2026**

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Ordem Social**.

CONTRATADA: A empresa **SM2 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.618.775/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de monitoramento eletrônico, compreendendo, entre outros, câmeras de vigilância, gravadores digitais, sensores e demais dispositivos correlatos, incluindo fornecimento, instalação, configuração, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e eventual substituição de equipamentos.

Valor Global: R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.

Vigência: 22 de abril de 2027.

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário de Ordem Social
Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:

Helena Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:6A856F7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 009/2026**

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: A empresa **BRCPLAST COMERCIO DE PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.049.748/0001-20.

Objeto: – Aquisição de sacolas para separação, acomodação e guarda do fardamento, incluindo o tênis, para entrega aos discentes da Rede Municipal de Ensino.

Valor Global: R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

Data de Assinatura: 13 de Abril de 2025.

Vigência: 13 de Abril de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

Emission Silva de Lima

Código Identificador:5FF70EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 011/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: ANDRE CARLOS MONTEIRO EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ nº 54.295.524/0001-86;

Objeto: Aquisição de calha de chapa de alumínio de desenvolvimento de 85 cm para substituição de calhas de aço galvanizado em estado crítico de oxidação em 14 (quatorze) imóveis atualmente ocupados pelas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na cidade de TORITAMA- PE.

Valor Global: R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 16 de Abril de 2026

Vigência: 16 de Abril de 2026 a 16 de Abril de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

Emission Silva de Lima

Código Identificador:44E8C37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CTTU-001/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CTTU nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CTTU nº 001/2026**

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 29.587.971/0001-61, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**

CONTRATADA: J FREITAS ELETRICAS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.602.535/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e reforma predial na sede da CTTU.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 05 de Maio de 2026.

Vigência: 05 de Maio de 2027.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU

Publicado por:
Emission Silva de Lima
Código Identificador:65BEFFB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CTTU-002/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CTTU nº
002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CTTU nº 002/2026**

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 29.587.971/0001-61, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**

CONTRATADA: A empresa **KADOSHE PINTURAS IMÓBILIARIAS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.602.535/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e reforma predial na sede da CTTU.

Valor Global: R\$ 18.000,00, (Dezoito mil reais).

Data da Assinatura: 06 de Maio de 2026.

Vigência: 06 de Maio de 2027.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU

Publicado por:
Emission Silva de Lima
Código Identificador:64B99DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO SECT-012/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO SECT Nº. 012/2026.**

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.794.528/0001-80.

Objeto: Aquisição de forro termoacústico em painéis de lã de vidro (tipo Boreal) e forro de PVC em régua para substituição de sistemas de teto em estado ressecamento e danificado por infiltrações em 14 (quatorze) unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Toritama – PE.

Valor Global: 50.948,40, (cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura:06 de Abril de 2026

Vigência: 06 de Abril de 2026 a 06 de Abril de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Emission Silva de Lima
Código Identificador:00D76A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE. Valor Estimado: R\$ 227.308,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oito reais). Recebimento de Propostas a partir: 11/05/2026. Data da sessão:22 de maio de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 08 de maio de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:F8D670A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº
073/2025**

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para calçamento em diversas ruas no município de Triunfo - PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial:** 90 (noventa); **Vigência:** Até 05 de julho de 2026 ; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 06 de Abril de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9BE82089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O gestor do Município de Triunfo / PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório/PMT nº 023/2026, Concorrência Pública /PMT nº 001/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de acesso a orla do lago cajueiro Gilberto Bernardo no Município de Triunfo – PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.120.518/0001-69, representada pelo Sr. João Ribeiro da Silva Junior, portador do CPF sob o nº 351.455.524-91, no valor global R\$ 656.436,36 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e

seis reais e trinta e seis centavos.). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 08 de Maio de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F3F4BA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 104/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **24075**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **8.***.49 SDS/PE** e CPF nº *****.165.894-****, para a Função de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:98E4C2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º

da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 4º Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

Art. 2º A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2026, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

Art. 3º O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

- I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- II - Grupo 4 – Investimentos; e
- III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

- I - Compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II - Investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças (Fazenda) autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 6º Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 7º A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante legislação pertinente.

§ 1º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

Art. 8º Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos>.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:712C03AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Municipal Nº 865/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME, na forma abaixo especificada, conforme art. 2º da Lei Municipal Nº 865, de 20 de julho de 2021.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ensino Infantil

SYNARA APARECIDA DA SILVA VALERIO – Titular
CPF: ***.737.714-**

UILDO BEZERRA DE ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.751.714-**

Ensino Fundamental

ALESSANDRO PAES DA SILVA – Titular
CPF: ***.140.994-**

NATALLY ARAUJO DA SILVA GALINDO – Suplente
CPF: ***.131.374-**

II - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ensino Infantil

GENILDA LEONILDA BEZERRA – Titular
CPF: ***.809.584-**

JOCELUCE SOARES DA SILVA – Suplente
CPF: ***.781.414-**

Ensino Fundamental

GABRIELA BEZERRA DE MATOS GALINDO – Titular
CPF: ***.866.145-**

EDILEUZA MARIA DOS SANTOS – Suplente
CPF: ***.207.984-**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BIANCA MIRANDA GOMES – Titular
CPF: ***.982.774-**

FÁTIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.572.791-**

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

ANDREA FRANCISCA BEZERRA – Titular
CPF: ***.158.964-**

CICLEANE GALINDO DE MELO – Suplente
CPF: ***.705.314-**

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

MARIA DAICE DE ALMEIDA – Titular
CPF: ***.152.834-**

MARILI ALVES DOS SANTOS – Suplente
CPF: ***.765.334-**

VI - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS

JAILMA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO – Titular
CPF: ***.020.684-**

HUGO FERREIRA DE CARVALHO – Suplente
CPF: ***.703.884-**

VII - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS – Titular
CPF: ***.021.224-**

ANDREA ALMEIDA GALINDO – Suplente
CPF: ***.809.354-**

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NAIDY ALMEIDA VAZ – Titular
CPF: ***.107.074-**

MARIA NIZELIA FERREIRA DE ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.238.934-**

IX - REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MARCILANE DO AMARAL GALINDO SOUZA – Titular

CPF: ***.392.634-**

JANICLEIDE FERREIRA VASCONCELOS – **Suplente**

CPF: ***.366.124-**

X - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

JAIR BEZERRA DE ALMEIDA – **Titular**

CPF: ***.635.934-**

SOLANGE CLAUDINO DE OLIVEIRA ARAUJO – **Suplente**

CPF: ***.250.544-**

XI – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA

CPF: ***.910.444-**

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo conforme previsto no art. 4º da Lei 865/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C98BD84E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura, consistente na construção de escadaria em encosta localizada na Avenida Henrique de Holanda, no município de Vitória de Santo Antão/PE, com a finalidade de garantir acesso seguro ao Campus da Universidade Federal de Pernambuco. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, CNPJ: 03.671.887/0001-38, localizada na AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 423, SALA 101 B, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-000, Valor **R\$ 279.850,00** (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 08 de maio de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:9A5DE162

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4207/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
147/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4207/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **WALDESIO GALVÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **12.803**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.147/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Leandro Sousa do Nascimento

Código Identificador:B2D2BC5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4209/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
146/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4209/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SILVIO ROMERO DOS SANTOS**, matrícula nº **12.739**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.146/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Leandro Sousa do Nascimento

Código Identificador:CBB7418F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2023**

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO DE ADESÃO Nº 028/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ/MF nº 05.465.220/0001-01

OBJETO: Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 050/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício SF/GAB/SDPDDHJ Nº 401/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 050/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA**

APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027**, correspondendo o valor total anual de **R\$ 3.923.618,04 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, e o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **OFÍCIO SF/GAB/SDPDDHJ Nº 401/2026**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, emitido pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela necessidade, objetivando a efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada, ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato será compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos aos parâmetros previsto e amparado na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1840/2026
Unidade Orçamentaria: 23102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2111 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do empenho: R\$ 56.313,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1841/2026
Unidade Orçamentaria: 23102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do empenho: R\$ 51.074,95 (cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1845/2026
Unidade Orçamentaria: 23101- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Ação: 2102 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R\$ 3.365,25 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1847/2026
Unidade Orçamentaria: 23101- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Ação: 2100 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R\$ 18.473,92 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1849/2026
Unidade Orçamentaria: 23101- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Ação: 2101 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R\$ 18.213,06 (dezoito mil, duzentos e treze reais e seis centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1850/2026
Unidade Orçamentaria: 23102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R\$ 29.526,77 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)

Secretaria De Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1851/2026
Unidade Orçamentaria: 23102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R\$ 39.711,05 (trinta e nove mil, setecentos e onze reais e cinco centavos)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Número do Empenho: 1852/2026
Unidade Orçamentaria: 23102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DA DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FMAS

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor do empenho: R\$ 20.139,77 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **OFÍCIO - SF/GAB/SDPDDHJ Nº 401/2026**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 050/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sr.ª Jeieli da Costa Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 050/2013**, de 14 de abril de 2023, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 06/04/2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador: B46727AA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 266/2026**

CONTRATO Nº.: 266/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 345/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024

CONTRATADA: CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 09.467.823/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$32.732,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1657 Ação: 1095 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1654 Ação: 1081044905200 Natureza: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R\$12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027

ASSINATURA: 14 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS

Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador: 63D03EBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 456/2025

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 00.712.814/0001-59**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 456/2025**, a partir da data de **07/05/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de espaço esportivo comunitário tipo A, modelo do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Ministério do Esporte, no bairro de Paratibe (Clube Municipal), município do Paulista/PE. Termo de Compromisso nº 95863/2024/MESP/CAIXA – Operação nº 1093787-64.

O motivo da paralisação dos serviços decorre da necessidade de execução prévia de serviços de aterro e drenagem no local de implantação do equipamento, bem como das condições climáticas adversas registradas na Região Metropolitana do Recife, com elevados índices pluviométricos que ocasionaram a saturação do solo e inviabilizam tecnicamente a execução segura dos serviços de movimentação de terra, aterro e compactação, podendo comprometer a qualidade e a estabilidade da obra caso mantida sua continuidade.

O prazo de paralisação será de até 60 (sessenta) dias corridos, ou até determinação em contrário por esta administração.

Paulista, 07 de maio de 2026.

RAFAEL FERNANDES SILVA

Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador: F40ECCC8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE REAGENDAMENTO**

AVISO DE REAGENDAMENTO – PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, torna público para conhecimento dos interessados o reagendamento da Prova de Conceito referente ao Processo Administrativo nº 318/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo em telecomunicações para provimento de internet com acesso dedicado de alta velocidade e segurança para este Município.

Informamos que a sessão foi reagendada para o dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 09h00, conforme comunicado emitido pela Secretaria de Tecnologia (SECTI).

Demais informações permanecem inalteradas.

Paulista/PE, 08 de maio de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos

Comissão V – Agente de Contratação –

ROGERSON FONSECA

Publicado por:

Rogerson Silva Fonseca

Código Identificador: B61A81C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

ERRATA

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, por meio de sua Comissão de Licitação II, torna pública a seguinte **ERRATA** quanto a informação do número do CNPJ na publicação de homologação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 58.450.256/0001-68

LEIA-SE: CNPJ: 58.450.256/0001-80

As demais disposições do Processo permanecem inalteradas. O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá a contratada manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 08 de maio de 2026

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:715734FF

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO
LABORATORIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº09.438.855/0005-05

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 1596/2026 da Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato nº 052/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 80.861,83 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais, oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 970.342,05 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinco centavos)**, tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento contratual e no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 29 de abril de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:69383BCE

SECRETARIA DE SAÚDE
41ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025

41ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 41º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplex Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025325445680	EMANUELA SAMUEL DE MENDONÇA	33,0	APROVADO
2025325212724	MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	33,0	APROVADO
2025326647020	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	33,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde
 Mat. nº 04200

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:69FCCB58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026– FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026– FMS

CONTRATO Nº 003/2026 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: CONSULTA, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO PAULISTA NA POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PNAES), NA MODALIDADE DE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº42.626.313/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

PERÍODO: 05/05/2026 À 04/05/2028

Paulista/PE,05 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:244341A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA:** LICITAINFO LTDA - ME, CNPJ nº 52.277.278/0001-04 RUA DR MARURI, 990, CENTRO, Concórdia, Santa Catarina. Representante Legal: ELUAN FUNES, CPF nº 065.xxx.xxx - 90. **Valor Global Registrado:** 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar Condicionado 12.000 BTUs Inverter 220V	HQ	UND	11,00	RS 1.950,00	RS 21.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Fundo Municipal De Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 11.700,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9.750,00						
Valor Total					RS 21.450,00	

Capoeiras - PE, 17 de Abril de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
 Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
 Camila Maria de Almeida
Código Identificador:00DEDDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Art. 1º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês, foi convocada pela Resolução nº 006, de 12 de março de 2026, assinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês constitui-se como instância máxima de deliberação da Política da Criança e do Adolescente, e tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e no fortalecimento da democracia participativa.

Do Temário

Art. 3º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.**

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º São considerados participantes da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês:

I - delegados, devidamente credenciados, com direito a voz e a voto;

II - convidados com direito a voz;

III – observadores com direito a voz.

Seção I

Do Credenciamento

Art. 5º Os (as) delegados (as) da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês devidamente credenciados receberão o crachá de identificação no dia 20 de maio de 2026, a partir das 8h30min, no Fórum Juiz Aníbal Baltar Souto Maior.

Art. 6º Os convidados, observadores e demais participantes, devidamente credenciados, receberão o crachá de identificação no dia 20 de maio de 2026, no ato do Credenciamento da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês.

Art. 7º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da Conferência municipal.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de 20 de maio de 2026 será presidida pelo presidente do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de 20 de maio de 2026 ou outro (a) conselheiro(a) designado pela presidência.

Art. 9º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de 20 de maio de 2026 contará com Palestra Magna Debates e Plenária Final.

Parágrafo Único: os grupos de trabalho serão realizados em pré-conferência a ser realizada dia 13 de maio de 2026, com horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

**Seção I
Dos Painéis**
Art. 10º Os grupos de trabalho, abordarão os seguintes subtemas da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês. **Cada eixo deverá apresentar 05 propostas, sendo 02 para remeter a esfera regional e 03 para o município de Cortês.**

- EIXO 1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da participação social;
- EIXO 2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- EIXO 3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
- EIXO 4. Prevenção e enfrentamento às violências;
- EIXO 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- EIXO 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

Art. 11º Após a apresentação dos Eixos Temáticos, os (as) participantes da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês poderão fazer inscrição para intervenção ou encaminhar perguntas por escrito aos conferencistas, respeitado o tempo previsto para debate na programação.

Parágrafo único. Cada intervenção deverá ser de, no máximo, 2 (dois) minutos.

Seção I Dos Grupos de Trabalho

Art. 12º Os trabalhos dos grupos realizar-se-ão com o objetivo de propor ação para atender as necessidades das crianças e dos adolescentes, considerando a realidade do município de Cortês e tendo como base os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que compõem subtemas, dos eixos.

Art. 13º Os grupos reunir-se-ão, concomitantemente, em número de seis grupos na Pré-Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês.

Parágrafo único. Os grupos discutirão os subtemas e encaminharão as propostas que serão apresentadas na Plenária Final para deliberação que às aprovarão e serão encaminhadas para as conferências regionais que antecederão a 13ª Conferência Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco.

Art. 14º Os grupos serão integrados por delegados (as), convidados (as), colaboradores (as) e observadores (as), previamente distribuídos conforme inscrição prévia para Pré-Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês.

Parágrafo único. Terão direito a voto no grupo os participantes inscritos, devidamente credenciados (as) para Pré-Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 15º Cada grupo de trabalho terá um (a) coordenador (a) e um relator (a).

§ 1º Os (as) coordenadores (as) terão como atribuições:

- I. Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos (as) os participantes;
- II. Controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;
- III. Cronometrar o tempo de intervenção de cada participante, fazendo respeitar os três minutos, para cada uma delas;
- IV. Contar os votos para cada proposta;
- V. Assegurar que as propostas sejam encaminhadas à Coordenação de Relatoria de acordo com a deliberação do grupo.

§ 2º Os (as) relatores (as) terão como atribuições:

- I. Abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do coordenador;
- II. Responsabilizar-se em verificar o número de delegados presentes;
- III. Acompanhar e relatar os debates do grupo, apresentando e ordenando as deliberações para apoiar a Relatoria Geral;
- IV. Oferecer suporte ao andamento dos trabalhos do grupo;
- V. Registrar as conclusões do grupo em sistema próprio da relatoria;
- VI. Apresentar a sistematização à Coordenação de Relatoria e contribuir para a organização das propostas para deliberação na Plenária Final.

Seção II Das Atividades

Art. 16º A IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês contará com palestra magna, que aprofundará conteúdos e experiências no campo dos Direitos Humanos e da Política da Criança e do Adolescente.

§ 1º A palestra Magna acontecerá no dia 20 de maio de 2026 às 9h.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º A Plenária Final da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês será constituída de delegados (as), convidados (as), observadores (as) e colaboradores (as), tem **caráter deliberativo**, com atribuição de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, bem como as moções.

Parágrafo único. Apenas terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 18º As moções deverão ser apresentadas à Coordenação de Relatoria, retirado junto a comissão organizadora da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês até às 11:00h do dia 20/05/2026, com a assinatura de, no mínimo, **10% (dez por cento)** dos (as) delegados (as), de que tratam os artigos 5º e 6º deste Regimento, de forma a permitir o processo de apreciação e votação pela Plenária Final.

§ 1º As moções serão apreciadas pela Plenária Final logo após a aprovação do relatório das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

Art. 19º O processo de apreciação e aprovação do Relatório Final dar-se-á da seguinte forma:

- I. Leitura do Relatório consolidado das propostas dos grupos de trabalho;
- II. Apresentação dos destaques solicitados;
- III. Apresentação de 1 (uma) defesa a favor e 1 (uma) contrária, quando solicitado por qualquer delegado, obedecendo ao tempo máximo de 2 (dois) minutos, para cada;
- IV. Esclarecidas as propostas, essas serão submetidas à votação pela Plenária Final;
- V. serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) Delegados (as) presentes, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.
- VI. **as propostas não destacadas serão consideradas automaticamente aprovadas.**

Art. 20º A Plenária Final contará com uma mesa de apoio que auxiliará a coordenação dos trabalhos.

Art. 21º Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questões de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DA ESCOLHA DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PERNAMBUCO

Art. 22º : Na plenária final da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês, serão eleitos(as) os(as) delegados(as) representantes do município de Cortês para participarem das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de PE.

§ 1º **A escolha dos(as) delegados(as)** do município de Cortês para participarem da Conferência Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de PE serão eleitos considerando os seguintes critérios: ser delegado(a) eleito(a) com comprovação de presença na IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês.

§ 2º **As vagas para delegados(as)** para a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês serão distribuídas considerando:

CONSELHO DIREITO	DE	CONSELHO TUTELAR	MOVIMENTOS SOCIAIS	SISTEMA JUSTIÇA	DE	GESTORES/SERVIDORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FÓRUNS E REDES	CRIANÇAS ADOLESCENTES	E	TOTAL
2		1	1	1		1	1	7		14

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º As deliberações aprovadas na IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês serão publicadas no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do encerramento da conferência e disponibilizadas em meios de comunicação públicos, assegurando sua ampla divulgação e o acesso da sociedade às informações.

Art. 24º Assegura-se à Plenária o questionamento, pela ordem, à Coordenação da Mesa, para restabelecer os trabalhos ou no caso em que este Regimento não esteja sendo cumprido.

Art. 25º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês e submetidos à aprovação da Plenária.

WEVERTON JOSIAS DA SILVA

Presidente Do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Município De Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1D1455C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MEDICINA- FACIGA

EDITAL-CESPA 009/2026.2

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2025-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESP – Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nos núcleo/área presente na grade curricular dos cursos da FACIGA - Medicina.

1. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:

1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) LOCAL: site do CESP www.aesga.edu.br

b) CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA - 2026	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	08.05.2026	9 h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	08.05.26 a 08.06.2026	Até às 14h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	08.05.26 a 11.05.2026	Até 23:59h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	13.05.2026		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 08.06.2026	Até 14:00h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos) AMPLA CONCORRÊNCIA / PRETOS E PARDOS	11.06.2026		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso AMPLA CONCORRÊNCIA / PRETOS E PARDOS	12 a 15.0.2026	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	17.06.2026		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	18.06.2026	8h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	19.06.2026	8h	AESGA
Resultado Preliminar	29.06.2026		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2026	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	06.07.2026		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	07.07.2026		Diário Oficial Município

1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado na área, Especialização Lato ou Strictu Sensu (conforme descrito no item 5 deste edital).

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por núcleo/área.

1.2.2. Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição, devendo o candidato encaminhar o comprovante de inscrição, pagamento ou isenção (quando aplicável) junto com a documentação probatória da prova de títulos.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO SISTEMA CONFORME ANEXO VIII:

2.1. Para análise da 1ª (primeira) etapa classificatória o candidato deverá enviar digitalmente o curriculum Lattes anexando as documentações comprobatórias no ato da inscrição, conforme ANEXO VIII, até **08.06.2026**.

2.1.1. O curriculum Lattes (atualizado) (LATTES CNPq – <https://lattes.cnpq.br/>) deve ser emitido diretamente da plataforma Lattes.

2.1.2. Os títulos devem ser organizados em um único arquivo, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3, o qual deve ser enviado, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido neste edital.

2.1.3. A confirmação quanto ao envio da documentação no que trata o item 2.1 está atrelada a Homologação das Inscrições/resultado preliminar (títulos) que será oficialmente divulgada através do endereço eletrônico <http://www.aesga.edu.br>, na data de **11.06.2026**.

2.1.4. O envio dos documentos mencionados no item 2.0 deve ser digitalizado no formato JPEG, JPG ou PDF e enviados **no ato da inscrição conforme orientação do ANEXO VIII** ou até o último dia/horário da inscrição, dentro do período previsto no presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.

2.1.5 O candidato poderá anexar a documentação no sistema da AESGA, conforme ANEXO VIII, até o último dia de inscrição e até o horário final previsto no edital, ou seja, dia **08.06.2026, às 14:00h**, após essa data e horário o sistema não estará mais disponível para envio de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação dentro do prazo e horário determinados neste edital.

2.1.6 A documentação no que trata o item 2.1 se não enviada em arquivo único implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos do candidato.

2.1.7 Em hipótese alguma será aceito envio de memorial sem que seja através do sistema, tendo o candidato até o dia **08.06.2026, às 14:00h** para encaminhar tal documentação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e o 3.298 de 1999.

a) A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, devidamente atualizada, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESP.

b) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

c) As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

d) O candidato que deseja isenção de pagamento do valor da inscrição deverá preencher o requerimento Anexo VII deste edital, e enviar para o e-mail do processoseletivo@aesga.edu.br, devidamente preenchido, assinado e com a respectiva documentação citada para efetuar sua inscrição até a data limite de **11.05.2026 às 14:00h**.

e) O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

3.2. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total das vagas providas para este processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão assegurados na forma do Lei Municipal nº 5.432/2025 consoante com o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.1. A 1ª primeira nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, vaga, e assim sucessivamente.

4.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão

monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.1.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, o Requerimento - Anexo VI

4.1.4. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar o Anexo VI, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 4 e seus subitens.

4.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 4.1.2. A AESGA/FACIGA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.6. O candidato que concorrer as vagas de deficiência se submeterá a junta médica do município de Garanhuns;

4.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.1.8. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo VI deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para a realização da Avaliação de Desempenho Didático- Pedagógico (Magistério Superior), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

4.2. A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 4, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - PPIQ

5.1. De acordo com o art. 1º da Lei Municipal no 5.432/2025 ficam reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos efetivos, realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

5.2. A reserva de vagas será aplicada sempre na proporção de 25% das vagas para pretos e pardos, 3% para indígenas e 2% para quilombolas, conforme Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 59.658, de 29 de outubro de 2025 e suas alterações.

5.3. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma do certame, informando através do e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, qual vaga deseja concorrer e enviando o ANEXO V, autodeclaração, devidamente preenchido. A autodeclaração do candidato será objeto de avaliação pela Comissão de Heteroidentificação designada para esta finalidade específica, até o dia 08/06/2026 às 14h00.

5.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,7 (sete décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,7 (sete décimos).

5.5. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros, pardos, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

5.6. Os candidatos negros, pardos, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, uma vez que não houve a manifestação expressa no ato da inscrição.

5.7. Em caso de desistência de candidato negro e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, pardos, indígenas e quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.9. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos que se consideram negros, negras ou afrodescendentes, aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.10. A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras será realizada por uma comissão de heteroidentificação designada para tal fim, com competência deliberativa, que será composta por 5(cinco) membros.

5.11. Serão considerados pela comissão de heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com o envio da documentação do candidato, salvo em caso de impedimento por força de norma legal vigente.

5.12. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras e pardas deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.13. O quadro de vagas a seguir, apresentará a distribuição das vagas com a repercussão dos percentuais disciplinados pela Lei Municipal nº 5.432/2025.

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Total Geral		
Professor do Ensino Superior	10 Vagas		
Distribuição do Quadro de Vagas			Arredondamento
Pretos e Pardos	25%	2,5	2,0
PCD	5%	0,5	1,0
Indígena	3%	0,3	0,0
Quilombola	2%	0,2	0,0

As vagas citadas no item anterior serão preenchidas observando a previsão estabelecida no quadro de vagas definido por área conforme se apresenta:

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA	
Cargo	Total Geral
Professor do Ensino Superior	10 Vagas
DISTRIBUIÇÃO	
Ampla Concorrência	07 + CR
PCD	01
Pretos e Pardos	02

5.14. Considerando a especificidade das áreas de conhecimento e o quantitativo unitário de vagas por área, a aplicação das políticas de reserva legal observará as nomeações futuras decorrentes do cadastro de reserva, respeitando-se a alternância e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

5.1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (On-Line):

5.1.1 O candidato na condição de pessoa negra deverá fazer o envio eletrônico, no endereço eletrônico processoseletivo@aesga.edu.br das fotos e documentos, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, conforme orientações a seguir:

Realizar sua inscrição no site da AESGA disponível no site www.aesga.edu.br;

anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);

anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);

anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);

Os arquivos **das fotos e documentos** para análise deverão estar nas extensões e dimensões: **formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo.

PADRÕES PARA FOTOS:

5.1.2.1 As fotos que serão enviadas ao processoseletivo@aesga.edu.br devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

que o fundo da foto seja em um fundo branco;

que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;

As imagens deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

5.1.2.2 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.2.4 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

5.1.2.5 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.1.2.6 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por **3 (três) integrantes distintos** dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos negros participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

5.1.4 O resultado do **Procedimento de Heteroidentificação - Negros** será divulgado no endereço eletrônico www.aesga.edu.br, no dia 11/06/2026 conforme Anexo I.

6. DAS VAGAS:

DISCIPLINA	VAGA	SEMESTRE	EIXO	PERFIL DOCENTE COMPATÍVEL
Reumatologia	01 + vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Reumatologia ou experiência comprovada de 3 anos.
Patologia Clínica II	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina, com residência/especialização em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou Medicina Laboratorial.
Nefrologia	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com especialização/especialização em Nefrologia ou Urologia, ou experiência comprovada de 3 anos.
Pediatria	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Pediatria ou experiência comprovada de 3 anos.
Hematologia	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Hematologia ou experiência comprovada de 3 anos.
Pneumologia	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Hematologia ou experiência comprovada de 3 anos.
Ginecologia	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MED	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Ginecologia ou experiência comprovada de 3 anos.
Epidemiologia Analítica e Descritiva	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MISCO	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, com especialização em Epidemiologia ou Saúde Pública.
Saúde Mental I	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MISCO	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Psiquiatria ou experiência comprovada de 3 anos.
EI 6 – Intervenção em Gestão em Saúde	01 vaga Cadastro de reserva	2º/26	MISCO	Graduação em Medicina ou Enfermagem, com especialização em Gestão em Saúde, Administração Hospitalar, Qualidade em Saúde ou Acreditação.

6.1 O Professor que vier a ser contratado para os núcleos de ensino integrantes à grade curricular do curso de Medicina, por atuarem com a metodologia ativa do curso, poderão participar do programa de Iniciação Científica conforme previsões a serem estabelecidas em edital e regulamentação próprias.

6.2 De acordo com a Lei nº 5.441 de 2026 a preceptoría é cargo destinado exclusivamente a docentes graduados em medicina.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos classificatória e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos classificatória e eliminatória

7.2. 1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): ANÁLISE DE TÍTULOS

7.3. O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Título	Pontos	P. Máxima
Graduação na área.	6,0	6,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,50	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,0	1,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	1,5	1,5

Comprovação de exercício profissional na área técnica a qual vai concorrer	0,50	0,50
Comprovação de exercício profissional na área docente no ensino superior e/ou preceptoria por ano (no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos).	0,25	0,50
Totalizando no máximo de pontos		10,0

7.3.1. A Avaliação de Títulos, valendo até 10 (dez) pontos, será computada, considerando os pré-requisitos mínimos, para definição da classificação dos 8 (oito) primeiros classificados para habilitação na 2ª (segunda) etapa, observando o total de pontos da tabela de análise de títulos em ordem decrescente.

7.3.2. A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados. A avaliação de títulos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do item 6.3.

7.3.3. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.

7.3.4. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

7.3.5. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

7.3.6. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

7.3.7. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

7.3.8. A comprovação de exercício profissional na área técnica deve ser comprovada através de declarações, certidões e demais documentos comprobatórios.

7.3.9. Para fins de pontuação, as comprovações/declarações de exercício na docência no ensino superior (mínimo ou máximo), deverão apresentar o tempo que o candidato esteve na docência/preceptoria. Declarações sem as especificações de tempo/prazo não serão aceitas para fins de pontuação.

7.3.10. Em caso de declarações provisórias que atestem a conclusão do curso de qualquer nível de formação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estas devem conter expresso o período de vigência do documento, necessário a emissão do certificado ou diploma. Só serão aceitas declarações, certificados, quaisquer documentos que tenham vigência de até 10 (dez) anos.

7.3.11. Para efeitos de comprovação de experiência profissional será considerado registro em carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pelo órgão ou empresa na qual o candidato obteve a devida experiência.

7.4. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.

7.4.1. Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos os candidatos classificados na Análise de Títulos de cada área do conhecimento, até 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 5 deste Edital.

7.4.2. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade com os critérios constantes na Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico - Anexo III.

7.4.3. A aula expositiva a ser ministrada pelo candidatos deverá ter duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos. Caso o candidato realize sua aula expositiva em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo, será despontuado pela banca avaliadora, conforme item 3, dos critérios de avaliação- Habilidade Técnica.

7.4.4. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) com atuação profissional distintas e 1 (um) membro na Área do Conhecimento/Área de Atuação.

7.4.5. O tema sorteado a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos inscritos nessa seleção, de acordo com a área/núcleo escolhida (o), que será sorteado conforme data estabelecido no cronograma. Caso seja necessária a modificação do horário e dia da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

7.4.6. O sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no Auditório Central ou nas dependências do CESP/AESGA/FACIGA, conforme cronograma.

7.4.7. O candidato que optar em não comparecer no horário previsto para o sorteio do ponto para Desempenho Didático-Pedagógico, conforme o item 6.4.5 terá acesso ao ponto sorteado 60 (sessenta) minutos após o efetivo sorteio, através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br.

7.4.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada em ordem alfabética e conforme a disciplina, e será divulgada dia **17.06.2026** através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br.

7.4.9. O candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas. O candidato que **NÃO** entregar o plano de aula será despontuado pela banca avaliadora, conforme item 01 dos critérios de avaliação – Habilidade Técnica.

7.4.10. Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show (entrada HDMI), quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão.

7.4.11. O candidato que for fazer uso do laptop marca APPLE deverá estar em posse de todo equipamento para seu uso, cabos, adaptadores (HDMI para o modelo do MacBook). A AESGA não disponibilizará dos equipamentos para esse tipo de computador

7.4.12. O candidato poderá utilizar relógio de pulso (analógico) exclusivamente para controle do tempo de prova didático pedagógica, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos com funções de comunicação ou armazenamento de dados.

7.4.13. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá no dia **19.06.2026** forma presencial, **tendo início às 08h horas**. Caso seja necessária a modificação dos dias e horários da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

7.4.14. O candidato somente poderá inscrever-se em **UM ÚNICO NÚCLEO**, assim, não serão consideradas inscrições que ultrapassem esse quantitativo.

7.4.15. O candidato que, por inobservância ao item 7.4.14, inscrever-se em mais de um núcleo e efetuar pagamento de mais de uma disciplina, não terá direito ao ressarcimento dos valores pagos no processo seletivo e deverá optar por qual núcleo irá concorrer.

7.4.16. O candidato terá uma tolerância máxima de **5 (cinco)** minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

7.4.17. O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva e não comparecer, respeitado a tolerância do item 7.4.16 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4.18. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, multiplicado pelo peso e dividido por 10 (dez), sendo avaliados os critérios explicitados no Anexo III.

- 7.4.19. Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a **6 (seis)** pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
- 7.4.20. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dividido por três.
- 7.4.21. Poderá haver gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital.
- 7.4.22. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
- 7.4.23. Fica vedado ao candidato assistir à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro.
- 7.4.24. **TODAS** as comunicações referentes ao processo seletivo serão feitas através do site da AESGA, ficando a cargo do candidato acompanhá-las.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital e no prazo estabelecido neste edital/cronograma, após a divulgação do resultado no site da AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data e hora de solicitação do envio do e-mail. Para recorrer, o candidato deverá solicitar à Comissão de Processo Seletivo o barema com os critérios de avaliação, devendo o mesmo servir como embasamento para o seu requerimento, devendo ser encaminhado para o e-mail: processoseletivo@aesga.edu.br, atentando-se para o prazo de início e final do recurso previsto no cronograma.
- 8.2. O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, **conforme modelo – anexo IV**, assinada e deverá conter:
- nome completo e número da inscrição do candidato;
 - indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
 - objeto do pedido;
 - exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.
- 8.4. Serão aceitos recursos interpostos somente via correios eletrônico, desde que encaminhe para o e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, no prazo estabelecido neste edital.
- 8.5. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.
- 8.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza. Todas as informações sobre o processo estarão disponíveis no site das AESGA na aba: Processo seletivo/Processos seletivos.

9. DA CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO

- 9.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
- 9.2. Os candidatos aprovados conforme o Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AESGA/FACIGA.
- 9.3. A AESGA/FACIGA estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, dos turnos/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.
- 9.4. A contratação do professor se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante com as condições e prazos trazidos na Lei Municipal nº 3.979/2014.
- 9.5 O candidato aprovado poderá ser convocado para celebração de contrato no prazo de vigência do referido edital.
- 9.5.1 O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 9.6. O candidato convocado terá até 03 (três) dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Departamento Pessoal da AESGA, para formalização da contratação e início das atividades. Contudo, o não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado, implicará na convocação do próximo candidato, observando com rigor, a ordem classificatória do certame.
- 9.7. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la encaminhando através do e-mail rh@aesga.edu.br.
- 9.8. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX e XVII da CF/1988 e demais legislações aplicáveis.
- 9.9. O prazo de vigência do contrato será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.9.1. Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da Instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato.
- 9.10. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.
- 9.11. O regime de trabalho do Professor contratado será de acordo com o número de turmas assumidas, observando para este fim, a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso a ser vivenciada em horário estabelecido pela AESGA/FACIGA.
- 9.12. Para efeito de contratação, a partir da publicação da homologação do resultado final e da convocação a ser realizada pelo Departamento Pessoal da Instituição, os candidatos aprovados e convocados, no ato da contratação deverão apresentar a seguinte documentação:
- Atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho;
 - Carteira de Habilitação profissional
 - Carteira de Identidade (REGISTRO GERAL) com órgão expedidor e data de expedição
 - Carteira de identidade para estrangeiros
 - Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS) e Cartão PIS/PASEP
 - Certidão de antecedentes criminais: estadual e federal
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de regularidade com o erário nas esferas municipal, estadual e federal;
 - Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
 - Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações dos títulos
 - Dados de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal -CEF
 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - Fotos 3 X 4 colorida (01);
 - Laudo médico (candidatos com deficiência).
 - Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Reservista (caso o candidato seja do sexo masculino)
 - Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda

t. Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição

u. Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega)

9.13. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.12

9.14. O candidato aprovado para disciplinas ministradas exclusivamente por médicos, seguirá o que está previsto na Resolução nº 01/2025 do NDE de medicina da AESGA/FACIGA, disponível no site da IES.

10. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, na prova prática e 6,5 (seis e meio) na prova de títulos, este último somatório se dá em razão da pontuação relativa à graduação na área e a especialização, sendo este último **requisito mínimo** de acesso ao processo.

10.2. A nota final/classificação do processo seletivo será a soma da prova de títulos e da prova prática dividido por dois ($PT + PP / 2 = \text{RESULTADO FINAL}$)

11. CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b. Obter o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

c. Obter o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.

d. Maior idade.

e. Atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

f. Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de **01 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração. Os documentos pertinentes ao presente processo seletivo ficarão sob a guarda da AESGA pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme tabela básica de temporalidade e destinação de documentos do Conselho Nacional de Arquivos, 2020 (CONARQ)

13. DO PROVIMENTO DO CARGO:

13.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração da AESGA, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

14. REMUNERAÇÃO

14.1. O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal 5.433/2025 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei Federal nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Especialista	R\$ 28,35
Professor Mestre	R\$ 34,45
Professor Doutor	R\$ 39,44

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

15.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, Documento de identificação com foto e validade nacional. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

15.2. No caso de furto ou perda do documento, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

15.3. Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

15.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

15.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.aesga.edu.br.

15.6. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será **considerado ELIMINADO**.

As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

15.7. É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

15.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

a. for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;

b. for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;

c. utilizar aparelhos eletrônicos, celular, calculadora ou quaisquer outros recursos ilícitos ou fraudulentos;

d. ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

15.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

15.10. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

15.11. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo

15.12. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo, em caso de suspensão da seleção, alteração da data pré-fixada no cronograma de prova, alteração nos requisitos das funções descritas no presente Edital.

15.13. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.14. Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 99148-7381 e pelo site: <http://www.aesga.edu.br>.

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Garanhuns, 08 de maio de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente Da AESGA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA-2026	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	08.05.2026	9 h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	08.05.26 a 08.06.2026	Até às 14h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	08.05.26 a 11.05.2026	Até 23:59h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	13.05.2026		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 08.06.2026	Até 14:00h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos) AMPLA CONCORRÊNCIA / PRETOS E PARDOS / PCD	11.06.2026		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso AMPLA CONCORRÊNCIA / PRETOS E PARDOS/ PCD	12 a 15.0.2026	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	17.06.2026		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	18.06.2026	8h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	19.06.2026	8h	AESGA
Resultado Preliminar	29.06.2026		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2026	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	06.07.2026		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	07.07. 2026		Diário Oficial Município

ANEXO II**PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA
CURSO MEDICINA:****REUMATOLOGIA**

01	LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO: MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS
02	GOTA E HIPERURICEMIA: FISIOPATOLOGIA E MANEJO CLÍNICO
03	OSTEOARTROSE: EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA E ESTRATÉGIAS TERAPÊUTICAS
04	FIBROMIALGIA: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL E ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR
05	OSTEOPOROSE: PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO FARMACOLÓGICO

PATOLOGIA CLÍNICA II

01	ANEMIAS: CLASSIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL E ABORDAGEM LABORATORIAL
02	LEUCEMIAS AGUDAS: CITOQUÍMICA, IMUNOFENOTIPAGEM E DIAGNÓSTICO
03	DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE GLICOSE: DIABETES MELLITUS, HIPOGLICEMIA E TESTES DIAGNÓSTICOS
04	FUNÇÃO RENAL E ELETROLÍTOS: CLEARANCE DE CREATININA, DISTÚRBIOS ELETROLÍTICOS E INTERPRETAÇÃO
05	FUNÇÃO HEPÁTICA: ENZIMAS HEPÁTICAS, BILIRRUBINA E SÍNDROMES COLESTÁTICAS

NEFROLOGIA

01	INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA: ETIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, ESTADIAMENTO KDIGO E MANEJO CLÍNICO
02	DOENÇA RENAL CRÔNICA: CLASSIFICAÇÃO POR ESTÁGIOS, PROGRESSÃO E ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO RENAL
03	HIPERTENSÃO ARTERIAL E RIM: FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO DE HIPERTENSÃO RENOVASCULAR E TRATAMENTO
04	INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO: CISTITE, PIELONEFRITE, DIAGNÓSTICO E ANTIMICROBIANOS
05	DOENÇA RENAL POLICÍSTICA AUTOSSÔMICA DOMINANTE: GENÉTICA, MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E COMPLICAÇÕES

PEDIATRIA:

01	GASTROENTERITE AGUDA E DESIDRATAÇÃO: ETIOLOGIA, GRAUS DE DESIDRATAÇÃO E REIDRATAÇÃO ORAL/VENOSA
02	FEBRE EM CRIANÇAS: INVESTIGAÇÃO DE FEBRE SEM FOCO, SEPSIS NEONATAL E ABORDAGEM DIAGNÓSTICA
03	ICTERÍCIA NEONATAL: FISIOPATOLOGIA, HIPERBILIRRUBINEMIA E FOTOTERAPIA
04	CONVULSÕES FEBRIS E EPILEPSIA INFANTIL: CLASSIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO ANTICONSULSIVANTE
05	DESNUTRICÃO E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, ANEMIA FERROPRIVA E HIPOVITAMINOSES

HEMATOLOGIA

01	SÉRIE ERITROCITÁRIA: ANEMIAS CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.
02	SÉRIE LEUCOCITÁRIA: PATOLOGIA DO SETOR LEUCOCITÁRIO; ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS E ATÍPIAS DE LEUCÓCITOS, CINÉTICA CELULAR EM PROCESSOS INFLAMATÓRIOS; LEUCOPENIAS E LEUCOCITÓSES.
03	LEUCOGRAMA NOS PROCESSOS INFECCIOSOS; INTERPRETAÇÃO.
04	DISTÚRBO DE COAGULAÇÃO E EMOSTASIA: TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP), AVALIAÇÃO DE DISTÚRBIOS HEMORRÁGIOS E SÍNDROME DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDICO NA GESTAÇÃO.
05	SÉRIE PLAQUETÁRIA: FISIOPATOLOGIA DO SETOR PLAQUETÁRIO; PÚRPURAS: (CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL); TROMBOCITÓSES: (CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL).

GINECOLOGIA

01	SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL, ABORDAGEM DIAGNÓSTICA, CAUSAS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS (CLASSIFICAÇÃO PALM-COEIN), EXAMES COMPLEMENTARES E TRATAMENTO CLÍNICO/CIRÚRGICO.
02	PRÉ-NATAL DE BAIXO E ALTO RISCO, ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, RASTREAMENTO DE DOENÇAS MATERNO-FETAIS, HIPERTENSÃO GESTACIONAL, DIABETES GESTACIONAL E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO.
03	CÂNCER GINECOLÓGICO E RASTREAMENTO, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE COLO UTERINO, MAMA, ENDOMÉTRIO E OVÁRIO; INTERPRETAÇÃO DE EXAMES E CONDUTAS.
04	INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E INFECÇÕES GINECOLÓGICAS, HPV, SÍFILIS, CANDIDÍASE, VAGINOSE BACTERIANA, DIP E PROTOCOLOS ATUALIZADOS DE MANEJO E PREVENÇÃO.
05	PLANEJAMENTO FAMILIAR E CONTRACEPÇÃO, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS HORMONAIS E NÃO HORMONAIS, INDICAÇÃO, CONTRAINDICAÇÕES, EFICÁCIA E

ACONSELHAMENTO REPRODUTIVO.

PNEUMOLOGIA

01	PNEUMOLOGIA APLICADA À CLÍNICA MÉDICA: DIAGNÓSTICO E MANEJO DAS PRINCIPAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (ASMA, DPOC, PNEUMONIA E TUBERCULOSE).
02	DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA: FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, TRATAMENTO ATUALIZADO E ABORDAGEM EM URGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS.
03	TUBERCULOSE NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA: DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, RESISTÊNCIA BACTERIANA E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL.
04	VENTILAÇÃO MECÂNICA E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA: INDICAÇÕES, PARAMETROS VENTILATÓRIOS, DESMAME E CUIDADOS EM TERAPIA INTENSIVA.
05	COVID-19 E SEQUELAS RESPIRATÓRIAS: IMPACTOS PULMONARES TARDIOS, REABILITAÇÃO PULMONAR, DIAGNÓSTICO DAS COMPLICAÇÕES E DESAFIOS ATUAIS NO ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PÓS-INFECCÃO.

EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA E DESCRITIVA

01	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA: DISTRIBUIÇÃO DE DOENÇAS POR PESSOA, LUGAR E TEMPO; PADRÕES EPIDEMIOLÓGICOS
02	ESTUDOS DE CASO-CONTROLE: SELEÇÃO DE CASOS E CONTROLES, VIESES E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS
03	CAUSALIDADE EM EPIDEMIOLOGIA: CRITÉRIOS DE BRADFORD HILL, ASSOCIAÇÃO VERSUS CAUSALIDADE E CONFUNDIMENTO
04	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: SISTEMAS DE NOTIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E RESPOSTA EM SAÚDE PÚBLICA
05	EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS CRÔNICAS E TRANSMISSÍVEIS: FATORES DE RISCO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS

SAÚDE MENTAL I

01	TRANSTORNOS DE ANSIEDADE: TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA, PÂNICO, FOBIA SOCIAL E TRATAMENTO
02	TRANSTORNO BIPOLAR: FASES MANIACA E DEPRESSIVA, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL E ESTABILIZADORES DE HUMOR
03	ESQUIZOFRENIA E TRANSTORNOS PSICÓTICOS: SINTOMAS POSITIVOS E NEGATIVOS, ANTIPSICÓTICOS E REABILITAÇÃO
04	TRANSTORNOS DO USO DE SUBSTÂNCIAS: DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ÁLCOOL, DROGAS ILÍCITAS E REABILITAÇÃO.
05	SAÚDE MENTAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: TDAH, AUTISMO, TRANSTORNOS EMOCIONAIS E DESENVOLVIMENTO.

EI 6 – INTERVENÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

01	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE: VISÃO, MISSÃO, OBJETIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO.
02	QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE: PROTOCOLOS, INDICADORES DE QUALIDADE E CULTURA DE SEGURANÇA.
03	GESTÃO DE PROCESSOS E EFICIÊNCIA OPERACIONAL: MAPEAMENTO DE FLUXOS, OTIMIZAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS.
04	GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE: CONFORMIDADE REGULATÓRIA, AUDITORIA INTERNA E GOVERNANÇA CORPORATIVA.
05	SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL EM SAÚDE: IMPACTO AMBIENTAL, EQUIDADE E ACESSO UNIVERSAL.

ANEXO III

		Pontos	Peso
HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula (Plano de aula)	01	2,5
	2. Metodologia utilizada	01	
	3. Uso do tempo pré-determinado	01	
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	01	
	5. Uso adequado de recursos didáticos	01	
	6. Apresentação	01	
	7. Clareza e Objetividade	01	
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	01	
	9. Articulação das ideias com o todo	01	
	10. Consistência argumentativa	01	
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	01	5,0
	2. Conteúdo adequado / contextualização	01	
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	01	
	4. Apresentação analítica didática	01	
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados	01	
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	01	
	7. Adequação do conteúdo ao nível de graduação	01	
	8. Abrangência interdisciplinar	01	
	9. Ilustração com exemplos	01	
	10. Capacidade Analítica	01	
COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA DE CAPACIDADE	1. Dinâmica	01	2,5
	2. Postura pedagógica	01	
	3. Dicção	01	
	4. Correção vocabular	01	
	5. Clareza e locução	01	
	6. Uso correto da Língua Portuguesa	01	
	7. Naturalidade	01	
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	01	
	9. Interação diante da plateia	01	
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia	01	

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG n ° _____, CPF n° _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital/CESPA 009/2026, apresenta recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto: Homologação das inscrições. Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior). Avaliação de Títulos.

Os argumentos que fundamentam em contestação a referida decisão são:

Garanhuns/PE, de de 2026.

Assinatura do Candidato:

**ANEXO V
REQUERIMENTO
(candidato – vaga negro)**

Eu, _____, CPF nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **009/2026**, venho requerer : Reserva de vaga a candidato negro.

“Declaro que sou negro, da cor preta() ou parda()”.

Para tal pleito, declaro, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE, de de 2026.

Assinatura do Candidato:

**ANEXO VI
REQUERIMENTO
(candidato com deficiência)**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **009/2026**, venho requerer : Reserva de vaga a candidato com deficiência, condições especiais para realização da Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico.

Cite as condições:

Para tal pleito, declaro, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeira

Garanhuns/PE, de de 2026.

Assinatura do Candidato:

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **009/2026**, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 3 e suas alíneas. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/ declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE, de de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:DFD75818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 074-A, DE 15 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 074-A, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 437/2021 que alterou a Lei Municipal nº 067/1990;

CONSIDERANDO a conclusão do período de Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo por meio de concurso público;

CONSIDERANDO a Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão Especial designada para este fim com base na portaria de nº 113/2022, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 067/90 (Estatuto do Servidor), com redação alterada pela Lei Municipal nº 437/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, que cumpriram **satisfatoriamente** os requisitos do **Estágio Probatório**:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2664	10/10/2022	10/10/2025	HELOISA MORGANA ALVES DA SILVA	SEC. DE SAUDE - ENFERMEIROS PLANTONISTAS - EFETIVO	HPP	APROVADO(A)
2705	13/01/2023	13/01/2026	RENATA MODESTO PESSOA LIMA	SEC. DE SAUDE - AGENTES COMUNITARIOS - ACS	UBS	
2666	17/10/2022	17/10/2025	ANA CLARA BIRO DE ALMEIDA FERREIRA	SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - EFETIVO	SEC. DE DESEN SOCIAL	
2790	11/04/2023	11/04/2026	BARTOLOMEU JONAS CORDEIRO ALVES	SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - EFETIVO	SEC. DE DESEN SOCIAL	

Art. 2º - A Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno adotará as providências necessárias para os registros e comunicações decorrentes desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/04/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:C63AFD77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 002/2026**

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de serviços públicos inscritos no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 08 de maio de 2026.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Presidente

CMDM Gravatá

ANEXO I

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 001)	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista (Registro nº 002)	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 003)	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura (Registro nº 004)	23.642.678/0001-73
05	AMA Gravatá - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá (Registro nº 005)	01.882.278/0001-47
06	Associação Morada do Sol (Registro nº 006)	55.504.953/0001-89
07	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Registro nº 007)	10.313.880/0001-00
08	Instituto Hayssa Soares (Registro nº 008)	47.937.463/0001-48
09	Instituto Social Alpes Suiço (Registro nº 009)	45.632.137/0001-05
10	Instituto Abdalaiz de Moura (Registro nº 010)	39.231.049/0001-90

11	Centro Cultural Sol Brilhante (Registro nº 011)	43.541.990/0001-88
12	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Registro nº 012)	07.342.978/0001-80

ANEXO II
LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inscritas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 003)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 004)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
06	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 006)	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
10	Coletivo de Ballet Municipal (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
11	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 011)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
12	Centro de Referência da Mulher (Inscrição SPAE nº 012)	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
13	Elos de Convivência (Inscrição SPAE nº 013)	Estratégia que se consubstancia em grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, baseados na chamada Justiça Restaurativa, resulta numa nova maneira de abordagem da Justiça penal, contribuindo com a diminuição da reincidência através da responsabilização dos delitos praticados, reconhecimento e reparação das consequências, em um contexto de discussão sobre identidade masculina atribuída culturalmente.	Secretaria Municipal da Mulher, MPPE e TJPE.
14	Ciranda de Afeto (Inscrição SPAE nº 014)	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
15	Programa Todas as Cores (Inscrição SPAE nº 015)	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBTQ+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
16	Programa Maria da Penha vai à Escola (Inscrição SPAE nº 016)	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação
17	Programa Família Acolhedora (Inscrição SPAE nº 017)	Instituto no Município pela Lei nº 4.014, 29 de abril de 2026, organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas,	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária, elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:2CA35A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMPIR/GRAVATÁ Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal Da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, advento de nova inscrição nos quadros de serviços públicos cadastrados no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 08 de maio de 2026.

LUCAS ALVES DE ABREU LIMA

Conselheiro Titular do Terreiro de Jurema Caboclo Pena Branca - Casa do Mestre Zé
Presidente
COMPIR Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	DADOS CADASTRAIS
01	Associação Religiosa Cultural de Valorização de Matriz Africana Abassá Axé Ilê da Iansã/ Áiya	CNPJ: 46.796.362/0001-31 Rua Maria Mazarello, 20 Maria Auxiliadora, Gravatá/PE, telefones 81 9.9305-7709 e 81 9.9991-1324
02	Ilê Axé Obá Oyá Iná	Rua da Linha, s/n, Área Verde, Gravatá/PE telefone 81 9 9770-8650
03	Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE	Rua Antônio de Freiras Sobrinho, 10, Norte, Gravatá/PE telefones 81 9 8409-0002 e 81 99849-8386
04	Ilê Axé Alááfíá ti Ósálá e Osún	Rua Dois Irmãos, s/n, Área Verde, Gravatá/PE, telefone 81 97346-1496
05	Ilê Axé Palácio Oxum Taladé	Rua Antônio Freitas de Sobrinho, 10, Área Verde, Gravatá/PE, telefones 81 9 7320-9874 e 81 9 9161-5105
06	Terreiro de Jurema Caboclo Pena Branca Casa do Mestre Zé	Rua Serapião Medeiros de Carvalho, 18, Bairro Novo, Gravatá, telefone 81 9 9254-7244
07	Igreja Presbiteriana Renovada	Rua Padre Cícero, 425 Graças, Gravatá/PE, telefone 81 9 9872-1929
08	Centro Cultural Sol Brilhante	CNPJ 43.541.990/0001-88 Estrada Baobá, s/nº Sítio Carapotos, Zona Rural, Gravatá/PE, telefone 81 9 9939-6330
09	Movimento Arco-Iris da Serra	CNPJ 48.367.456/0001-10 Travessa Vera Cruz, 64 Nossa Senhora Aparecida – Gravatá, telefone 81 9 9408 3540
10	Jurema e suas Forças	Canal no YouTube @juremaesuasforças Travessa José Gomes, 66, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 9849-8386
11	Ilê Asé Oya Onira	Rua Dom Vital, 16, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 8453 0882
12	Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus	CNPJ 07.342.978/0001-80 Rua Eivaldo Pires, da Silva, s/n, CAIC, Gravatá/PE, telefone 81 9 9310-6993

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
001	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes, pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
002	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

		Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	
003	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) <u>(Inscrição SPAE nº 003)</u>	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
004	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) <u>(Inscrição SPAE nº 004)</u>	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
005	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) <u>(Inscrição SPAE nº 005)</u>	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
006	Casa da Juventude <u>(Inscrição SPAE nº 006)</u>	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
007	Centro Profissionalizante <u>(Inscrição SPAE nº 007)</u>	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
008	Coletivo de Ballet Municipal <u>(Inscrição SPAE nº 008)</u>	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
009	Centro de Referência da Mulher <u>(Inscrição SPAE nº 009)</u>	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
010	Programa Todas as Cores <u>(Inscrição SPAE nº 010)</u>	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBTQ+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
011	Programa Maria da Penha vai à Escola <u>(Inscrição SPAE nº 011)</u>	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papéis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação
012	Programa Família Acolhedora <u>(Inscrição SPAE nº 012)</u>	Instituído no Município pela Lei nº 4.014, 29 de abril de 2026, organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária, elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:349FEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMUD/GRAVATÁ Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravata/PE, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de organizações da sociedade civil deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 08 de maio de 2026.

MARIA JULIANA ALVES DA SILVA CAVALCANTI
Presidente
COMUD Gravatá

ANEXO I:
LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança <u>(Inscrição nº 001)</u>	09.033.515/0001-62
02	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) <u>(Registro nº 002)</u>	10.354.496/0001-55
03	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho	07.342.978/0001-80

	(Inscrição nº 003)	
04	APODEGRA - Associação de Promoção e Defesa de Pessoas com Necessidades Especiais de Gravata (Inscrição nº 004)	08.668.674/0001-70
05	Associação dos Surdos de Gravata (Inscrição nº 005)	07.930.302/0001-08
06	Pastoral da Criança (Inscrição nº 006)	000.975.471/0001-15
07	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 007)	22.253.412/0001-76
08	Instituto João Evangelista (Registro nº 008)	11.017.175/0001-28
09	Instituto Recrearea (Registro nº 009)	56.606.543/0001-01
10	AMPAAG - Associação de Mães, Pais e Amigos de Autistas de Gravata/PE (Registro nº 010)	55.434.268/0001-23

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 003)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 004)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
09	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) (Inscrição SPAE nº 006)	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
07	CIG – Centro de Inclusão de Gravata (Inscrição SPAE nº 007)	Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência ou limitações neurológicas ou físicas, com disponibilização de equipe multidisciplinar composta por psicólogo, psiquiatra, educador infantil, educador físico e psicomotor, neuropediatra, fonoaudiólogo, pediatra, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e fisioterapeuta.	Secretaria Municipal de Saúde
08	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
10	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
11	Programa Família Acolhedora (Inscrição SPAE nº 011)	Instituído no Município pela Lei nº 4.014, 29 de abril de 2026, organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária, elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:32D665BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2026-GS/SGPA

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/4/8654.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Paulista, a servidora: Márcia Cristina de Almeida, matrícula: 18.627-9, CPF: 843.742.414-34, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 11 de Maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Paulista				PAULISTA			
OLINDA				PAULISTA			
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Márcia Cristina de Almeida	843.742.414-34	18.627-9	Prof.	Patricia Maria Câmara Caldas Lins	043.362.524-40	14.888	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de Maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Maio de 2026.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezineze Felismina de França
Código Identificador:D37565D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 002.005/2026	VALIDADE: 07/05/2028
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0205.004/2026 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social SORRIA OURICURI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	
Endereço Avenida Antônio Pedro da Silva, nº 854, Bairro: Centro	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 37.320.016/0001-91	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de "Comércio e Serviços", conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no funcionamento de clínica odontológica, com serviços de prótese dentária. Localizado no seguinte endereço: Avenida Antônio Pedro da Silva, nº 854, Bairro: Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE.	
Exigências 1. O estabelecimento deverá implantar área adequada e estruturada para o armazenamento temporário de resíduos, bem como garantir a identificação e rotulagem adequada de todos os contentores, conforme a classificação dos resíduos acondicionados. 2. Deverá ter prévio licenciamento desta Agência qualquer reforma nos cômodos servidos por instalação hidráulica e sanitária, bem como no sistema de esgotamento sanitário; 3. O estabelecimento deverá acondicionar, armazenar, transportar, tratar e dar o destino final aos resíduos sólidos gerados, em atendimento às normas técnicas e legislações em vigor; 4. Todos os recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos deverão ser identificados de acordo com o tipo de resíduos acondicionado, assim como, mantidos em perfeitas condições de uso; 5. O estabelecimento deverá efetuar o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos dos Grupos A, B e E, através de empresas licenciadas ambientalmente; 6. Caso o estabelecimento pretenda efetuar o transporte, o tratamento ou disposição final dos resíduos sólidos dos Grupos A, B e E, por ele gerados, deverá solicitar, previamente, o licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente; 7. Os resíduos do Grupo D, conforme classificação da Resolução CONAMA nº 358/2005, deverão ser descartados em aterros sanitários, podendo ser coletados pelo município e/ou por empresa privada devidamente licenciada; 8. A empresa deverá manter cópia atualizada dos certificados de tratamentos dos resíduos de serviços de saúde, emitidos por empresas licenciadas ambientalmente; 9. A empresa deverá capacitar os colaboradores no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, e assim como em situações de emergência; 10. Os serviços de controle de pragas (dedetização) deverão ser realizados por empresa licenciada ambientalmente, assim como, detentora das demais licenças aplicáveis; 11. Nos locais de armazenamento de produtos químicos deverão ser mantidas as FISPQs referentes aos produtos armazenados; 12. Conforme Portaria do DOU nº 280 de 29 de junho de 2020, as atividades geradoras, transportadoras, armazenadoras temporárias e destinadoras de resíduos transportados deverão realizar o cadastro no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos e preencher o MTR Nacional (Manifesto de Transporte de Resíduos) para todos os resíduos gerados, ficando o gerador responsável exclusivo por emitir o MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação; 13. Sempre que houver descarte de óleo lubrificante usado, resíduos contaminados por óleo (ex: estopas contaminadas, filtros de óleo, etc), deverá ser emitido, pelo gerador, o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR; 14. As atividades de transporte e tratamento de resíduos contaminados por óleo, o óleo lubrificante usado, deverão ser realizadas por empresas licenciadas ambientalmente, e portadoras das demais licenças cabíveis; 15. Comunicar imediatamente à esta Agência qualquer ocorrência de acidente ambiental, vazamento, incêndio ou outro evento que possa causar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, apresentando relatório técnico das providências adotadas. 16. A renovação desta Licença fica condicionada à apresentação integral dos comprovantes que demonstrem o cumprimento das exigências e obrigações ora estabelecidas.	
Requisitos 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, bem como a legislação ambiental federal e estadual aplicável à atividade. 2. Manter válidos e atualizados o Alvará de Funcionamento Municipal, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais autorizações exigíveis. 3. O estabelecimento deverá atender ao estabelecido nas Resoluções da ANVISA e do CONAMA nº 306/04 e 358/05, respectivamente, referentes ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; 4. O estabelecimento deverá atender ao estabelecido na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 5. O estabelecimento deverá atender ao estabelecido na Lei Estadual 14.236 de 13 de dezembro de 2010 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 6. O local de armazenamento de resíduos Classe I (NBR 10.004/2004) deverá respeitar a NBR 12.235/1992 da ABNT, e RDC nº 222/2018 da ANVISA, e demais disposições legais aplicáveis; 7. O estabelecimento deverá atender ao estabelecido nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e suas atualizações, com relação aos padrões de lançamento de efluentes; 8. Controlar os níveis de ruído gerados, de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pelas normas ABNT NBR 10.151 e NBR 10.152, adotando medidas corretivas sempre que ultrapassarem os padrões permitidos. 9. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Portaria Nº 280 do DOU, de 29 de junho de 2020, que institui o SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos e o MTR Nacional (Manifesto de Transporte de Resíduos). 10. Cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais e colaboradores. 11. Manter disponível no estabelecimento a presente licença ambiental e os documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes, para fins de fiscalização.	
Observação 1. A presente Licença Ambiental de Operação - LO autoriza exclusivamente o funcionamento da atividade descrita, no endereço informado, não abrangendo outras atividades não licenciadas. 2. O descumprimento das exigências e requisitos estabelecidos nesta licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente, podendo resultar em advertência, multa, suspensão ou cancelamento da licença. 3. O empreendedor é responsável, nas esferas administrativa, civil e penal , por quaisquer danos ambientais decorrentes da operação do empreendimento. 4. A AMMA poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e exigir medidas corretivas ou complementares, caso sejam constatadas irregularidades ambientais. 5. A presente licença deverá permanecer disponível no local do empreendimento, juntamente com os documentos comprobatórios do atendimento às condicionantes, para fins de fiscalização. 6. A súmula desta licença deverá ser publicada pelo empreendedor no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986.	

7. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida junto à AMMA, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 07 de maio de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:FF9A900C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 003.005/2026	VALIDADE: 07/05/2029
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0158.003/2026 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social POSTO ASA BRANCA 3 LTDA	
Endereço Rua Major Jobelino Macedo, s/n, Bairro: Centro	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 18.958.097/0001-05	RG/Inscrição Estadual 0547344-60
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de "Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo", conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço: Rua Major Jobelino Macedo, s/n, Bairro: Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE.	
Exigências 1. Deverão ser realizadas manutenções e limpezas periódicas nas canaletas e caixas separadoras de água e óleo, no máximo a cada 08 (oito) dias, evitando lançamento de efluentes oleosos no meio ambiente. 2. Sobre resíduos sólidos e perigosos: 2.1. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contrato de prestação de serviço com empresa licenciada responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no posto. 2.2. As estopas, panos, filtros e embalagens contaminadas por óleo deverão ter destinação ambientalmente adequada por empresa devidamente licenciada ambientalmente, conforme normas da ABNT e legislação vigente. 2.3. O óleo lubrificante usado e demais resíduos oleosos deverão ser armazenados de forma adequada, em recipientes impermeáveis e cobertos, sendo coletados e destinados por empresas licenciadas pelo órgão competente. 2.4. Apresentar à AMMA, semestralmente, manifestos de destinação final de todos os resíduos perigosos gerados, devidamente assinados pela empresa receptora licenciada. 2.5. Manter atualizados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de destinação de resíduos perigosos e não perigosos, emitidos por empresas licenciadas. 3. A empresa deverá realizar e apresentar à AMMA, semestralmente, análises físico-químicas dos efluentes gerados (pH, DQO, DBO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e metais), mantendo os relatórios disponíveis no local para fins de inspeção. 4. O empreendimento deverá manter o sistema separador água/óleo em perfeitas condições operacionais, realizando limpezas e manutenções regulares com registro técnico das intervenções. 5. Manter equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. 6. Garantir que os tanques e linhas subterrâneas de combustíveis estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR 13783, NBR 14605 e NBR 15594), devendo ser executadas inspeções periódicas de estanqueidade por empresa certificada. 7. Manter os sistemas elétricos e de aterramento conforme as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de ignição e curto-circuito. 8. Manter os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e armazenamento de combustíveis totalmente impermeabilizados e livres de rachaduras. 9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de vazamento, derramamento ou acidente ambiental, apresentando relatório detalhado das medidas corretivas adotadas. 10. Em caso de suspensão ou encerramento das atividades, o empreendedor deverá comunicar a AMMA, assim como apresentar Plano de Encerramento de atividades. 11. Os resíduos sólidos gerados Classe II-A e II-B (comum) não contaminados deverão ser descartados em aterros sanitários, podendo ser coletados pelo município e/ou por empresa privada devidamente licenciada. 12. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	
Requisitos 1. A empresa deverá manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os documentos e autorizações obrigatórias para o exercício da atividade, incluindo: 1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE; 1.3. Certificado de Cadastro e Regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; 1.4. Licença Ambiental de Operação (LO) vigente emitida pela AMMA, e demais autorizações ambientais exigíveis para o desempenho das atividades; 1.5. Licença de Operação específica para transporte de combustíveis e produtos perigosos , emitida por órgão ambiental competente, quando aplicável; 1.6. Demais licenças, registros e autorizações expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a natureza das operações do empreendimento. 2. Cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 14.236/2010 , que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco; 3. O armazenamento temporário e acondicionamento dos resíduos até sua coleta, transporte e destinação final, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas ABNT NBR 11.174/1990 e NBR 12.235/1992 , ou suas versões atualizadas, garantindo segurança e vedação contra vazamentos. 4. Deverá ser cumprida integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade de revenda de combustíveis 5. O empreendimento deverá observar e cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, bem como as Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº 420/2009, nº 357/2005 e nº 430/2011. 6. O empreendimento deverá manter responsável técnico habilitado registrado em conselho de classe, responsável pelo acompanhamento ambiental, monitoramento de efluentes e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) . 7. Deverá ser assegurada a conservação dos sistemas de drenagem e de separação de água e óleo , bem como o controle de efluentes líquidos, de forma a evitar a contaminação do solo, lençol freático e corpos hídricos.	
Observação 1. Esta Licença Ambiental de Operação (LO) autoriza exclusivamente o funcionamento do posto de revenda de combustíveis descrito, não abrangendo outras atividades. 2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA. 3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais. 4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades. 5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA. 6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento. 7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86. 8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 07 de maio de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D3ABED6A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP).

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP	
Nº 004.005/2026	VALIDADE: 07/05/2027
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0148.012/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP).	
Razão Social MORORO COMBUSTÍVEIS LTDA	
Endereço Avenida Dr. Lourival de S. Borges, nº 320, Centro	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000

CNPJ/CPF 22.524.403/0001-72	RG/Inscrição Estadual 0625120-05
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Comércio e Serviços”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental Prévia - LP, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço: Avenida Prefeito Elias Gomes, s/n, Terreno nº 04, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. A presente Licença Prévia (LP) não possibilita a implantação de nenhuma infraestrutura ou equipamento na área do empreendimento, que só poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pela AMMA; 2. Caso existam espécies nativas a área do empreendimento, deverá ser solicitada a autorização de supressão de vegetação à Agência Estadual de Meio - CPRH; 3. Deverá apresentar no ato de solicitação da licença de instalação: 3.1. Jogo completo do projeto de arquitetura assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional que o elaborou e o seu Recibo de Pagamento; 3.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional que o elaborou e o seu Recibo de Pagamento; 3.3. Declaração da concessionária de esgoto, aprovando sua coleta ou Jogo completo do Projeto de Sistema Final de Esgoto + Memória de Cálculo do Sistema Final de Esgoto + Teste de Absorção do Solo (Caso utilize o solo para infiltração), assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional que o elaborou e o seu Recibo de Pagamento; 3.4. Escritura do terreno/Termo de Concessão/Registro do Imóvel ou Posse devidamente averbada no Cartório do Registro Geral de Imóveis/ Certidão de propriedade do imóvel/Declaração de utilidade pública; 3.5. Declaração de abastecimento de água pela concessionária ou Licenças dos poços de abastecimento de água, expedida pela CPRH ou protocolo de solicitação da licença de operação do poço; 3.6. O cronograma da obra; 3.7. Manifestação da Prefeitura quanto à aprovação do projeto. 4. No ato de requisição da Licença de Operação, a empresa deverá apresentar junto à AMMA, cópia do Atestado de Conformidade do Projeto de Segurança contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em validade.	
Requisitos 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Ouricuri/PE, bem como todas as legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis. 2. Atender às disposições da Resolução CONAMA nº 273/2000, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis, e da Resolução CONAMA nº 420/2009, que define critérios e valores orientadores para qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas. 3. Observar as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) referentes à construção e operação de sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis. 4. Cumprir a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo o controle, a destinação e o monitoramento de resíduos e efluentes. 5. Apresentar responsável técnico habilitado, com registro no CREA/PE, para acompanhamento da execução do projeto e implantação das medidas ambientais. 6. Manter atualizados os documentos obrigatórios, incluindo alvará de construção, autorização da ANP, e atestado do Corpo de Bombeiros. 7. Toda modificação no projeto original, ampliação da área ou alteração no tipo de combustível comercializado deverá ser previamente comunicada à AMMA e submetida à nova análise ambiental.	
Observação 1. A presente Licença Ambiental Prévia (LP) aprova a localização e a concepção do projeto do posto de revenda de combustíveis, não autorizando o início das obras ou operação, que dependerão das licenças subsequentes (LI e LO). 2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA. 3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais. 4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades. 5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA. 6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento. 7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86. 8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 07 de maio de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:72F89988

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ALDIR BLANC CICLO II - PROCESSO DE SELEÇÃO DE FOMENTO CULTURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de Chamamento Público para seleção e fomento de propostas para aplicação de PNAB, que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, com observância da Lei Federal Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e no Decreto Nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a lei supramencionada e outros que surgirem e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estabelece normas relativas à realização **do EDITAL Nº 001/2026 DE FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC PALMEIRINA-PE.**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Palmeirina.

Deste modo, a Diretoria de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS:

Objeto do edital: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Palmeirina.

Constitui objeto deste chamamento público: **ITEM 1:** o Credenciamento de atividades, artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, podendo participar Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital. **ITEM 2:** Apoio a Projetos de Fomento a execução de Projetos de Resgate

da Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais e o Apoio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, podendo participar Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas etc e Pessoas Físicas, nos termos deste Edital.

Interessados em receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural de natureza artístico/cultural, a título de contrapartida social participação, apresentação, exposição, dentre outras perspectivas culturais, na **“Sexta Cultural em Palmeirina”**. Os serviços eventualmente contratados por meio deste credenciamento e seleção de projetos serão destinados ao atendimento da **Sexta Cultural em Palmeirina** pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nas seguintes modalidades: Música, Artes Cênicas, Expressões Corporais e Coreográficas, Manifestações Folclóricas, Danças Populares e Congêneres, Produção Cultural e Palco/Espaço Aberto dentre outras existentes no Município de Palmeirina/PE.

O presente Edital de fomento, será realizado com recursos da Lei Aldir Blanc, nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.740/2023, previsto no Plano de Aplicação de Recursos - PAR, visando apoiar de forma exclusiva o Fomento à execução de ações culturais do Município, de acordo o Art, 8º do Decreto nº 11.453, de 2023, sendo conectado a meta:

Fomento à execução de ações culturais;

Apoio a espaços culturais;

Concessão de bolsas culturais;

Concessão de premiação cultural; e

Outras modalidades de premiação em ato do Ministério da Cultura.

PROJETO SEXTA CULTURAL DE PALMEIRINA:

As Feiras de Negócios são extremamente importantes e funcionam como uma vitrine de diferentes agentes culturais durante um período limitado de tempo e espaço determinado, e elas tem crescido e evoluído muito nos últimos anos, segundo a UBRAFE - União Brasileira dos Promotores de Feiras, um recorte dos últimos 20 anos no Brasil, dá conta de que mais de 84 milhões de compradores participaram de feiras de negócios realizadas no país.

Uma feira é um modelo de evento que possui como principal característica a exposição, geralmente de produtos e mercadorias, feito pelos chamados expositores, onde um público variado pode visitar e ter contato com essas ações. A UBRAFE divulgou uma pesquisa junto com o Instituto NewSense, mostrando que as feiras possuem um forte impacto sobre a geração de negócios.

A Feira Cultural é um evento que é bastante difundido no mercado cultural. Diferentemente da feira apenas de negócios, o foco central é voltado para a divulgação da cultura em si. Assim surge a “Sexta Cultural de Palmeirina” com o objetivo central de disseminar as características do município, mas também alcançar resultados de um grande volume de vendas, direcionada ao trabalho artístico, além de:

Fomentar o desenvolvimento de novos negócios - Oferecendo aos empreendedores a oportunidade de encontrar novas oportunidades de negócios. Além de conhecer e construir relacionamentos com potenciais parceiros de negócios, também pode obter informações sobre oportunidades de investimento e financiamento em outros mercados.

Estabelecer e fortalecer conexões - Participar em feiras e eventos também dá a oportunidade de estabelecer e fortalecer conexões com os principais players no mercado, empresas e profissionais que você pode usar para obter informações que o ajudem a tomar decisões de negócios informadas.

Ampliar sua presença no mercado - A participação auxilia a expandir a presença da expressão cultural no mercado. Esses eventos permitem que a empresa alcance novos mercados e possa mostrar sua marca a um público maior.

Aumentar a visibilidade da marca - Participar em feiras e eventos também ajuda a aumentar a visibilidade da marca, aumentando a conscientização da marca e a construir uma presença regional.

Inovar e desenvolver novos produtos - Participar em feiras e eventos dá a oportunidade de inovar e desenvolver novos produtos e serviços para os coletivos/grupos, agentes culturais e empresas participantes. Esses eventos oferecem a possibilidade de descobrir novas tendências e ideias que podem ajudar a melhorar a oferta atual.

Estabelecer parcerias de negócios - Participar em feiras e eventos também permite que você estabeleça parcerias de negócios com outras empresas e fornecedores, o que pode ajudar a melhorar sua oferta de produtos e serviços.

Estabelecer uma presença regional - Participar em feiras e eventos também ajuda a estabelecer e com o passar do tempo fixar uma presença regional. Isso pode ajudar a expandir seu mercado-alvo e a obter mais visibilidade no mercado.

Aprender sobre as tendências do mercado - O agente cultural terá a oportunidade de aprender sobre as tendências do mercado. Isso pode ajudar a se manter à frente da concorrência e aproveitar as oportunidades para se destacar tanto no município quanto no mercado regional.

Promover a colaboração - Participar em feiras e eventos também ajuda a promover a colaboração em âmbito municipal e regional. Isso permite que se trabalhe com pessoas de todo o mundo para desenvolver novas ideias e soluções tecnológicas que possam beneficiar a empresa de forma positiva.

QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS:

Serão selecionados 37 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

VALOR TOTAL DO EDITAL:

Cada projetos receberá o valor descrito em Anexo.

O valor total deste edital é de R\$ 63.651,37 (Sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos de real).

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.1301 Promoção e Difusão da Cultura Local

13.392.1301.1043 Política Nacional Aldir Blanc

5.2. São tipos de ações a serem realizadas:

- Apresentação musical com duração mínima de 1h30min: Serão credenciados músicos individuais e demais formações musicais (duplas, trios, quartetos), bandas sinfônicas, grupos de câmara, bandas-baile, conjuntos musicais, coral, DJs, entre outros. No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada. Serão realizadas apresentações, mediante remuneração presente neste edital. Sendo neste item o objetivo principal é apresentação ao vivo, sendo obrigatório além da voz a utilização de instrumentos de som (mecânico ou músicos) e tudo ou

qualquer item necessário a apresentação de qualidade profissional. O direito autoral das músicas utilizadas na apresentação é de inteira responsabilidade do proponente da proposta. Sendo obrigatório além da voz a utilização de instrumentos de som (mecânico ou músicos) e tudo ou qualquer item necessário a apresentação de qualidade profissional. No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada;

- Apresentação de espetáculos de dança/apresentações artísticas com duração mínima de 1h10min: neste item o objetivo principal é apresentação de artes dramáticas, artes circenses, bailarinos (clássicos ou contemporâneos), grupos, companhias de dança e congêneres, grupos de boi, danças populares, bandinhas, danças e cantares açorianos, cultura afro, e outras manifestações correlatas a aspectos culturais do município. Além de artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera, danças culturais folclórica, tradição do município, realizadas por pessoas jurídicas ou coletivos/grupos ou apresentações solos. O direito autoral das músicas utilizadas na apresentação é de inteira responsabilidade do proponente da proposta. Sendo obrigatório além da voz a utilização de instrumentos de som (mecânico ou músicos) e tudo ou qualquer item necessário a apresentação de qualidade profissional. No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada;
- Quando se tratar de literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design, grafite e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio histórico, artístico e cultural; folclore, artesanato, gastronomia, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, as propostas devem aproximar a comunidade de Palmeirina dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade;
- O fomento a execução de Projetos de Resgate da Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais e Folclóricas é de extrema importância para a preservação da identidade de um povo. Ao valorizar e manter vivas essas manifestações, estamos garantindo a continuidade de uma história e de uma herança cultural que são fundamentais para a construção da nossa identidade coletiva. O resgate de tradições culturais e folclóricas é um movimento que busca preservar e valorizar as manifestações culturais de um determinado grupo ou comunidade. Essas tradições podem incluir danças, músicas, festas, rituais, lendas, artesanato, entre outros elementos que fazem parte da identidade cultural de um povo;
- O apoio e manutenção de espaços e organizações culturais compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no cadastro municipal de cultura;
- Produção Cultural categoria destinada a vivências, workshops, oficinas, minicursos outras atividades. No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- O direito autoral das músicas utilizadas na apresentação é de inteira responsabilidade do proponente da proposta;
- Sobre a remuneração bruta, acima estipulada, incidirão todos os tributos específicos da relação jurídica contratual;
- A Diretoria de Cultura não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço contratado;
- Sendo o presente credenciamento fundado na hipótese de contratação paralela e não excludente, observa-se que o referido chamamento tem caráter de criação de cadastro de artistas, atividades e profissionais de arte e cultura aptos à contratação, não havendo, portanto, ordem de classificação que enseje ordem de chamada específica para artistas e grupos, permitindo-se a realização de contratações de quaisquer artistas/grupos dentre os credenciados, de acordo com as necessidades da administração pública, configurada a partir das ações institucionais, programações e demais eventos oficiais a ser realizados;
- A definição da programação cultural levará em conta o período de sua realização, sendo considerados, ainda, o conceito do evento, público alvo, local, data de realização;
- Não poderá ser credenciado (a) o (a) artista ou grupo que não demonstre vinculação e pertinência do trabalho desenvolvido com a categoria para a qual se inscreveu.

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Das 08 horas do dia 11/05/2026 até às 23:59 horas do dia 25/05/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste edital.

6.1. Cronograma do Edital:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	11/05/2026
Inscrições	11/05/2026 a 25/05/2026
Análise documental e Seleção das propostas	26/05/2026 a 27/05/2026
Publicação dos resultados preliminares	27/05/2026
Período de interposição de recursos	28/05/2026 a 01/06/2026
Julgamento dos recursos	02/06/2026 a 03/06/2026
Publicação do resultado final	03/06/2026
Transferências dos valores de incentivo	08/06/2026 a 30/06/2026
Período de execução das ações	08/06/2026 a 31/12/2026

QUEM PODE SE INSCREVER:

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer proponente Pessoa Física ou Jurídica, com ou sem fins lucrativos, Grupos ou Coletivos que tenha seu cadastro homologado como agente cultural.

7.2. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside No Município de Palmeirina há pelo menos 6 (seis) meses.

7.3. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

7.3.1. Pessoas Físicas: maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atuação artística e cultural, e que sejam adimplentes com as obrigações legais, residentes em Palmeirina, caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida.

7.3.2. Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos: do segmento artístico e cultural, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, que comprovem sede e atuação em Palmeirina.

7.3.3. Grupos ou Coletivos sem CNPJ representado por pessoa física ou com CNPJ: do segmento artístico e cultural, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, que comprovem sede e atuação, preferencialmente em Palmeirina.

7.3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante Anexo.

7.3.5. Poderá os agentes culturais, estabelecer parcerias entre si e elegerem um representante para escreve-los de forma coletiva, e receberem seu recurso previsto aqui de forma individualizada, independentemente do tipo de expressão cultural.

7.3.6. Essas parcerias deverão ser comprovadas por meio de contrato, ou ata com a assinatura identificando todos os presentes a serem representados, ou qualquer outro tipo de documento que se consiga observar os o firmamento da parceria entre as partes.

7.3.7. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Pessoas ou agentes culturais que não se enquadrem no disposto neste documento ou que se enquadrem o disposto neste item de alguma forma;

II - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - Pessoas jurídicas que tenham na Direção (Presidente ou tesoureiro) servidores públicos municipais;

8.1. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

8.2. Agente cultural beneficiado pela Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc - Ciclo I, que se encontra com pendências referente a contrapartida de execução do projeto ou não apresentou a prestação de contas acompanhado do relatório de Execução.

8.3. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital a quantas iniciativas desejar.

ETAPAS:

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES:

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma presencial na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Palmeirina-PE, à Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000 acompanhado dos documentos que trata este edital, ou pelo email: educacao@palmeirina.pe.gov.br.

As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital, através do e-mail educacao@palmeirina.pe.gov.br com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS SOLICITADOS devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, até as 23:59 do último dia de inscrição. Ou presencialmente na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Palmeirina/PE na Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, durante o prazo descrito acima.

A participação no presente Edital não pressupõe a obrigatoriedade de contratação por parte do município, visto que depende da demanda cultural, previsão orçamentária e outros fatores. Fica constituído um banco de propostas para consulta conforme necessidade e demanda interna.

O ônus decorrente da participação neste edital, incluindo a despesa com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Fica assegurada à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes e participantes.

Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Palmeirina.

O proponente poderá credenciar-se em quantas categorias conseguir comprovar capacidade técnica, observando as modalidades descritas no presente edital.

Os proponentes devidamente credenciados, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autorizam a Administração Pública Municipal a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição, bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

Autoriza-se o uso do nome, imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição, considerando, o proponente responsável pela inscrição e todos os membros/artistas envolvidos na apresentação/serviço proposto.

O proponente e todos por ele envolvidos na execução renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização de uso de dados, imagem e voz, comprometendo-se livremente a nada exigir a administração pública municipal, em tempo algum e a qualquer título.

Os efeitos legais decorrentes da autorização, obrigam as partes qualificadas, como também a seus sucessores e herdeiros.

O proponente deve anexar no formulário a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição);

Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

O proponente deve anexar no formulário a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

ITEM 1: Credenciamento de atividades, artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, podendo participar Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital.

Das Documentações PARA PESSOA FÍSICA:

Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Cópia de cadastro no Cadastro Municipal de Cultura;

Anexo X - A: Declaração de aceitação do edital - pessoa física;

Anexo XII - A: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa física;

Anexo XIV - A: Declaração de não parentesco - pessoa física;

Cópia de documento oficial com foto;

Certidão Negativa de débitos do Município, com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;

Comprovante de residência, dos últimos 90 dias (água, luz, telefone, gás; declaração caso seja morador e não possua contas no mesmo nome da inscrição, ou seja, locatário; contrato de locação atualizado caso seja locatário);

Currículo/Portfólio atualizado do proponente, comprovando experiência artístico-cultural na área pretendida, descrição da história/trajetória do proponente e configuração de sua(s) apresentação(ões), incluindo: releases, vídeos, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico-cultural e na categoria indicada;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do projeto com Atestado de Capacidade Técnica.

Das Documentações PARA PESSOA JURÍDICA

Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Cópia de cadastro no Cadastro Municipal de Cultura;

Anexo XI - B: Declaração de aceitação do edital - pessoa jurídica;

Anexo XIII - B: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica

Anexo XV - B: Declaração de não parentesco - pessoa jurídica;

Anexo XVI - B: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;

Cópia de documento oficial com foto do representante legal;

Comprovante de residência, dos últimos 90 dias (água, luz, telefone, gás; declaração caso seja morador e não possua contas no mesmo nome da inscrição, ou seja, locatário; contrato de locação atualizado caso seja locatário);

Contrato social, certificado de microempreendedor individual, requerimento de empresário ou estatuto;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;

Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas - CNDT, com data atualizada;

Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;

Comprovante da atividade realizada, seja no contrato social ou estatuto, seja no CNAE registrado no cartão do CNPJ.

Contrato de Exclusividade - para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo assim, ser representando por seu empresário através de Contrato devidamente registrado em cartório, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome do artista/grupo, por atos decorrentes da execução dos serviços.

Currículo/Portfólio atualizado do proponente, comprovando experiência artístico-cultural na área pretendida, descrição da história/trajetória do proponente e configuração de sua(s) apresentação(ões), incluindo: releases, vídeos, fotografias, links de outros trabalhos, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico-cultural e na categoria indicada, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações.

Será cancelada a inscrição do proponente que não cumpra rigorosamente as exigências previstas neste item do edital e que se inscreva em categoria divergente daquela em que indica e comprova em seu release/portfólio.

Possuir, no momento da apresentação do projeto, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades, específicas de cultura e quando o projeto for para o item de produção audiovisual, específico deste;

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, no caso de entidade sem fins lucrativos disposta neste documento;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do projeto com Atestado de Capacidade Técnica;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se sociedade empresarial, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

Em caso de Coletivo ou Grupo Cultural sem CNPJ deve-se ser enviada **Declaração de 3 Membros** aceitam as condições previstas neste Edital, e o envio individualizado de currículos individualizados e do Coletivo/Grupo.

ITEM 2: Apoio a Projetos de Fomento a execução de Projetos de Resgate da Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais e o Apoio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, podendo participar Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas etc. Nos termos deste Edital.

Das Documentações PARA PESSOA JURÍDICA OU GRUPO/COLETIVO (quando sem CNPJ o que couber):

Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Cópia de cadastro no Cadastro Municipal de Cultura (Pessoa Jurídica do Grupo/Coletivo);

Anexo XI - B: Declaração de aceitação do edital - pessoa jurídica;

Anexo XIII - B: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica

Anexo XV - B: Declaração de não parentesco - pessoa jurídica;

Anexo XVI - B: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;

Cópia de documento oficial com foto do representante legal ou do Grupo/Coletivo;

Comprovante de residência, dos últimos 90 dias (água, luz, telefone, gás; declaração caso seja morador e não possua contas no mesmo nome da inscrição, ou seja, locatário; contrato de locação atualizado caso seja locatário), do representante legal ou do Grupo/Coletivo;

Contrato social, certificado de microempreendedor individual, requerimento de empresário ou estatuto;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada, do representante legal do Grupo/Coletivo;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada, do representante legal do Grupo/Coletivo;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada, do representante legal do Grupo/Coletivo;

Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas - CNDT, com data atualizada;

Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;

Comprovante da atividade realizada, seja no contrato social ou estatuto, seja no CNAE registrado no cartão do CNPJ;

Contrato de Exclusividade - para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo assim, ser representando por seu empresário através de Contrato devidamente registrado em cartório, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome do artista/grupo, por atos decorrentes da execução dos serviços;

Currículo/Portfólio atualizado do proponente, comprovando experiência artístico-cultural na área pretendida, descrição da história/trajetória do proponente e configuração de sua (s) apresentação (ões), incluindo: releases, vídeos, fotografias, links de outros trabalhos, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico-cultural e na categoria indicada, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do projeto com Atestado de Capacidade Técnica;

Possuir, no momento da apresentação do projeto, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades, específicas de cultura e quando o projeto for para o item de produção audiovisual, específico deste;

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, no caso de entidade sem fins lucrativos disposta neste documento;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se sociedade empresarial, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

Em caso de Coletivo ou Grupo Cultural sem CNPJ deve-se ser enviada **Declaração de 3 Membros** aceitam as condições previstas neste Edital, e o envio individualizado de currículos individualizados e do Coletivo/Grupo;

Será cancelada a inscrição do proponente que não cumpra rigorosamente as exigências previstas neste item do edital e que se inscreva em categoria divergente daquela em que indica e comprova em seu release/portfólio.

Cada proponente poderá concorrer neste edital com quantos projetos projeto conseguir comprovar capacidade técnica.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até o dia 31 de dezembro de 2026.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento nos repositórios legais existentes.

A inscrição implica na aceitação integral pelo proponente, dos termos deste Edital e caso o proponente anexe algum documento de forma incompleta ou incorreta, será de sua total responsabilidade e não haverá prazo para substituição dos mesmos.

DA ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES:

12.1 A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Análise da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Federal nº 14.399/2022, nomeada pela Portaria nº 065/2026-GP pela Chefê do Poder Executivo, podendo quaisquer interessados acompanhar o processo.

12.2 Serão aprovadas todas as inscrições que cumprirem com os requisitos fixados nesse edital que é a entrega de todos os documentos solicitados.

Não serão admitidas as inscrições realizadas:

Após o esgotamento do prazo de inscrição;

Sem o envio de todos os documentos obrigatórios;

Sem o envio das autodeclarações e documentos exigidos neste edital;

Por proponente que não atenda às condições de participação estabelecidas neste edital;

Por proponente em situação de vedação estabelecida neste Edital.

COTAS:

Categoria de Cotas: Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência Concomitante:

13.4.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

13.4.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do Optante pela Cota:

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das Cotas:

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das Cotas para Pessoas Jurídicas e Coletivos:

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

DA ESCOLHA DAS DATAS PARA APRESENTAÇÃO:

A Comissão de Análise da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Federal nº 14.399/2022, em sessão pública, no dia 26 e 27 de Maio, às 8h30min, analisará e aprovará ou reprovará as inscrições e procederá o sorteio para a escolha das datas de apresentação dentre as inscrições aprovadas, quando aplicável.

Cada proponente habilitado no edital será convocado para suas apresentações artísticas, dentro de sua categoria de inscrição, em uma data e horário do Quadro I para realizar em cada uma das 3 apresentações.

QUADRO I - QUADRO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Item	Tipo de Apresentação	Evento	Data	Local	Horário
I	Todos as Expressões Culturais	“Sexta Cultural de Palmeirina”	Será realizada 3 vezes no segundo semestre	Praça em frente a Igreja Matriz	A definir

Os proponentes deverão chegar no local da apresentação com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para ajustes de som e logística de palcos e terão duração do horário constante no termo de execução, sem interrupções.

Caso ocorra alguma eventualidade devidamente comprovada (falta de energia elétrica ou tempestades ou outros sinistros) na data e horário marcado, a proponente deve avisar para agendar nova data e horário para apresentação.

Para reagendamento, dar-se-á preferência as datas e horários disponíveis ainda no Quadro I, e todas as expressões culturais comprometem-se desde já a estar na outra ou outras datas.

As decisões da Comissão de Análise da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Federal nº 14.399/2022 são soberanas, não cabendo recursos de nenhuma espécie ou forma.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida social dos artistas contemplados neste edital será a apresentação, exibição, exposição ou qualquer outra forma de expressão cultural, seja, música, artesanato, dança, teatro, pintura etc., de forma gratuita, conforme cronograma de exposições pactuado entre o proponente e o Município para a Sexta Cultural de Palmeirina.

REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS:

Caso alguma das vagas não tenha recebido inscrição ou não tenha inscrição homologada, a comissão de Análise fará o remanejamento dos recursos remanescentes poderão ser rateados entre os projetos aprovados, em igual proporção ou realizado uma outra chamada dentre as metas pactuadas no plano de Ação de Execução aprovado pelo Ministério da Cultura.

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados a contemplar projetos remanescentes ou caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO EDITAL:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

ETAPA DE SELEÇÃO:

Quem analisa os projetos:

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão os membros nomeados pela Portaria nº 065/2026-GP pela Chefe do Poder Executivo.

Quem não pode analisar os projetos:

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Quem não pode analisar os projetos os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Recurso da etapa de seleção:

18.5.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE e no portal oficial da Prefeitura de Palmeirina.

18.5.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado de forma presencial na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Palmeirina-PE, à Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000 acompanhado dos documentos que trata este edital, ou pelo email: educacao@palmeirina.pe.gov.br. no prazo de 3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

18.5.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18.5.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal oficial da prefeitura e demais canais que se fizerem necessário.

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

O proponente do projeto deverá apresentar todos os documentos, conforme sua natureza jurídica, disposta neste edital.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria responsável por este edital.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão, que deve ser apresentado por meio do modelo anexo, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal oficial da prefeitura e publicado no Diário Oficial da AMUPE. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS:

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

PARA O ITEM 1:

Para seleção e credenciamento das inscrições, considerar-se-á, além da completude e validade da documentação enviada, o alcance da pontuação mínima de 30 (trinta) pontos totais, conforme os critérios a seguir estipulados, considerando eliminada a inscrição/proposta que zerar em algum dos grupos de critérios elencados:

Trajatória Artística e Tempo de Experiência (Devidamente Comprovados)	Entre 1 a 5 anos (03 pontos)
	Entre 5 a 10 anos (05 pontos)
	Acima de 10 anos (07 pontos)
Release/Portfólio (Apresentação e Organização do Material Comprobatório)	Inclusão de fotografias, vídeos e outras mídias que comprovem atuação na área e apresentações/trabalhos realizados (5 pontos)
	Materiais em mídias diversas (jornais, revistas, sites, blogs e demais redes sociais), menções, materiais gráficos de participação em outros eventos, cards de divulgação, cartazes, programações de eventos (10 pontos)
	Premiações, menções, participações em cursos, eventos, certificados, diplomas (10 pontos)
Proposta de Prestação de Serviços (Avaliação das Proposições, Compatibilidade e Adesão)	Clareza, objetividade e criatividade na descrição do serviço artístico-cultural a ser prestado (10 pontos)
	Potencial de interesse e adesão do público (20 pontos)
	Compatibilidade e consonância com os eventos previstos (30 pontos)

O resultado final da pontuação advirá do somatório dos pontos obtidos em cada um dos critérios, podendo o proponente alcançar o total de 100 (cem) pontos;

A pontuação não implica na ordem de contratação, visto que dependerá da demanda do calendário de eventos e outros fatores, como os descritos neste Edital;

As propostas habilitadas integrarão um banco de propostas da Secretaria, que poderão ser contratadas pelo período de vigência do Edital; O credenciamento e a habilitação das propostas e profissionais, não geram o direito à contratação pelo município.

Não será credenciado o pleiteante que:

Deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital;

Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com esta Administração Pública;

Por qualquer razão, esteja declarado inidôneo ou punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou;

Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

PARA O ITEM 2:

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do projeto/proponente cultural, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto/proponente, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos/proponentes inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projetos/proponentes é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos/proponentes será realizada pela Comissão que serão nomeados pela Prefeita do Município de Palmeirina.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecida.

Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que deverá ser preenchido por meio de Formulário próprio constante neste edital.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no portal oficial do município educacao@palmeirina.pe.gov.br.

AS OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS CONTRATADOS:

- A prestação de serviço (s) objeto deste edital compreende todas as atividades necessárias à apresentação/show/espetáculo/oficinas/ etc., bem como à divulgação das referidas ações, exigindo-se a presença dos credenciados/contratados nos ensaios, passagens de som, entrevistas, ações promocionais, sessões de fotografias, etc;
- Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados deverão adequar-se aos horários determinados, às condições estruturais estabelecidas pela Secretaria bem como fornecer mapa de palco, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;
- Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados deverão participar de todas as reuniões programadas pela coordenação geral de eventos e/ou programação e demais atividades que demandem sua disponibilidade presencial;
- Todos os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados deverão estar presentes para passagem de som, ensaios e/ou marcação de palco no horário e data agendados pela equipe organizadora da programação sob pena de aplicação de penalidade (s) por descumprimento contratual;
- Cumprir rigorosamente todos os prazos para a realização das ações, além de apresentar-se de acordo com o conteúdo credenciado, e garantir a boa qualidade dos serviços.
- Manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos, apresentados devidamente atualizados.

Outras informações:

- A convocação dos artistas individuais e grupos artísticos dar-se-á de acordo com as necessidades, metas evidenciadas no âmbito dos projetos, ações e eventos culturais realizados pela Secretaria, bem como, avaliando-se a disponibilidade financeira e orçamentária;
- O ato de convocação se dará por comunicação oficial (via e-mail) com pedido de manifestação prévia e formal de aceite;
- A comunicação oficial supramencionada deverá conter: informações resumidas acerca da participação do (a) artista ou do grupo credenciado, no evento/programação oficial, tais como a (s) data (s), o (s) local (ais), a forma da prestação do serviço, bem como o valor da contratação eventual;
- O convocado deverá assinar Termo de Execução com a Prefeitura Municipal de Palmeirina, antes da realização do evento/programação;
- O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Execução no prazo estipulado perderá o direito de prestar o serviço;
- A execução do (s) serviço (s) somente será autorizada após a assinatura do Termo de Execução, em conformidade com suas cláusulas;
- É vedada a cessão ou transferência do contrato de prestação de serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto;
- As despesas decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio de dotação orçamentária específica;
- Todas as apresentações das modalidades listadas no item 1 e 2 poderão ocorrer em qualquer parte do território do município, em espaços abertos ou fechados, cobertos ou ao ar livre, com estrutura de som e iluminação fornecida pela Secretaria, quando for o caso.
- Todas as atividades ficarão sob a responsabilidade, direção e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Palmeirina/PE.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Finalizada as fases de análise de documentação o agente cultural contemplado será convocado imediatamente para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste instrumento deste Edital de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo representante legal do agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor da Secretaria de Governo deste Município contendo as obrigações dos assinantes no Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural desenvolverá o projeto (apresentação) nos prazos previstos. Finalizada a apresentação, o agente cultural apresentará documento fiscal conforme seu enquadramento na Receita Federal do valor total do projeto, Relatório Final de Execução do Objeto, anexo deste edital.

A assinatura do Termo de Execução Cultural está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, se houver, para assumir sua vaga ou rateio do valor entre os demais inscritos que tiverem assinado o termo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão registrados contra o credenciado contratado todos os fatos referentes a eventual falta de ética profissional e administrativa, quanto ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis e nos instrumentos de formalização de contratação deste edital;

Infração às normas legais e de credenciamento ou outras irregularidades cometidas no ato da execução dos serviços contratados, poderão sofrer as seguintes penalidades:

Advertência;

Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos;

Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

Descrédito, nos seguintes casos:

Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 20 de junho sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Palmeirina de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Palmeirina/PE.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Palmeirina/PE.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM:

27.1. Tanto o proponente como o Município se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE:

28.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

28.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I** - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II** - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III** - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV** - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V** - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O agente cultural deve preencher o Anexo - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no portal oficial da Prefeitura Municipal de Palmeirina nas mídias sociais oficiais.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail educacao@palmeirina.pe.gov.br e telefone: (87) 3791-1156.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://palmeirina.pe.gov.br/>.

Demais informações podem ser obtidas de forma presencial ou através do e-mail: educacao@palmeirina.pe.gov.br.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos apresentados, isentando o Município de Palmeirina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023; no Decreto de Fomento nº 11.453/2023 e na Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023.

A Prefeitura de Palmeirina por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, político-partidária, ou qualquer tipo de intolerância.

O credenciamento permite à Secretaria o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos contratados, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, sem qualquer ônus para além do valor da contratação.

É facultada à Secretaria, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a elucidar ou complementar a instrução do processo.

As solicitações de saneamento de falhas deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento.

A Secretaria se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica <https://palmeirina.pe.gov.br/>.

O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente edital.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, mediante ato motivado para a melhor instrução processual.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela Secretaria, através do e-mail educacao@palmeirina.pe.gov.br.

Cabe aos prestadores de serviços, independentemente da modalidade, responsabilizar-se pelos encargos e despesas legais, fiscais, tributárias, como por exemplo, valores devidos ao ECAD, Previdência Social, etc.

Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Habilitação.

Anexos do edital:

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CATEGORIA DE APOIO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE CONSTITUI O PLANO DE TRABALHO (PROJETO)

ANEXO III – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL ITEM 1

ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL ITENS 2
 ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
 ANEXO VI - CURRÍCULO DO PROPONENTE
 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE TODOS OS MEMBROS DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;
 ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
 ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
 ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
 ANEXO XI - A DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL - PESSOA FÍSICA;
 ANEXO XII - B DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL - PESSOA JURÍDICA;
 ANEXO XIII - A DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA;
 ANEXO XIV - B DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;
 ANEXO XV - A DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - PESSOA FÍSICA;
 ANEXO XVI - B DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - PESSOA JURÍDICA;
 ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR - PESSOA JURÍDICA;
 ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
 ANEXO XIX - DECLARAÇÃO PCD

*Edital e Anexos encontram-se disponibilizados na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Palmeirina (www.palmeirina.pe.gov.br)

Prefeitura Municipal de Palmeirina-PE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO CAETANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A0D63AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026

Regulamenta o § 3º da Lei Municipal nº 2.084/2022, com alterações das Leis nº 2.115/2023 e nº 2.176, que dispõe sobre a Gratificação de Trânsito (GT), no âmbito do Município de São Bento do Una/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.084/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 2.115, de 19 de outubro de 2023, e nº 2.176;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Gratificação de Trânsito (GT), prevista no § 3º da referida lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de São Bento do Una, a Gratificação de Trânsito (GT), prevista no § 3º da Lei Municipal nº 2.084/2022, destinada aos Guardas Civis Municipais designados para o exercício de atividades de fiscalização de trânsito e transporte.

Art. 2º A Gratificação de Trânsito é inerente ao exercício de atividades de fiscalização de trânsito e transporte, e será concedida aos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal designados por portaria do Presidente da UNATTRAN, para o exercício das funções de:

- I – Agente de Fiscalização de Trânsito;
- II – Agente Batedor (Motociclista);
- III – Supervisor de Fiscalização.

Art. 3º A gratificação terá como parâmetro as atribuições administrativas e operacionais da UNATTRAN, considerando-se o desempenho efetivo das atividades de fiscalização, prevenção de infrações de trânsito, patrulhamento viário, engenharia, educação, assessoramento, atendimento e demais ações correlatas.

Parágrafo único. As atividades poderão ser desempenhadas em expediente administrativo, turnos, plantões, feriados e finais de semana, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º A Gratificação de Trânsito não poderá ser acumulada com outras gratificações relacionadas a atividades operacionais, excetuando-se o Programa de Jornada Extraordinária de Serviço – PJES, e os seus valores serão estabelecidos por Portaria do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una.

Parágrafo único. No estabelecimento e alterações nos valores da Gratificação de Trânsito (GT) deve ser levado em consideração as condições financeiras e orçamentárias da UNATTRAN e do Município de São Bento do Una, respeitando-se o limite mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, conforme o Anexo IV.

Art. 5º Não fará jus à Gratificação de Trânsito o servidor que:

- I – Não atingir a Meta Mínima de pontos estabelecida em portaria;
- II – Deixar de cumprir prazos sem justificativa;
- III – Tiver sofrido penalidade disciplinar ou penal nos últimos 02 (dois) anos;
- IV – Estiver afastado por licença;
- V – Tiver faltas injustificadas no mês, conforme Anexo III;
- VI – Tiver menos de 03 (três) meses de ingresso no órgão;
- VII – Tiver cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- VIII – Ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) de erros no preenchimento de Autos de Infração de Trânsito – AIT's.

Art. 6º Para fazer jus à Gratificação de Trânsito, o servidor deverá atingir pontuação mínima mensal, a ser fixada por portaria do Presidente da UNATTRAN, conforme as atividades descritas nos anexos deste Decreto.

§ 1º A gratificação será concedida de forma gradativa, até o limite de 100% (cem por cento) do valor estabelecido.

§ 2º A pontuação excedente ao limite mensal não poderá ser acumulada para meses subsequentes.

Art. 7º A apuração da Gratificação de Trânsito será mensal e individual, devendo ser encaminhada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao período apurado, para fins de inclusão na folha de pagamento.

Art. 8º O recebimento da gratificação dependerá da comprovação efetiva das atividades realizadas, conforme critérios e meios estabelecidos pela UNATTRAN.

Art. 9º Compete ao Responsável Técnico pela Fiscalização de Trânsito a distribuição das tarefas, mediante Ordem de Serviço, visando aferir as metas estabelecidas e assegurar a eficácia das ações.

Art. 10 O lançamento da gratificação em folha de pagamento ficará condicionado à devida comprovação e à validação pelo Presidente da UNATTRAN ou por servidor por ele designado.

Art. 11 A Gratificação de Trânsito:

I – Não integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária;

II – Não será incorporada à remuneração ou aos proventos do servidor.

Art. 12 Nos períodos de férias, o servidor perceberá a gratificação correspondente à média dos percentuais obtidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao afastamento.

Art. 13 Ficam aprovados os Anexos I, II e III, que integram este Decreto, dispondo sobre:

I – Tabela com as atividades desenvolvidas;

II – Tabela de dedução de pontos;

III – Tabela de faltas injustificadas.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, _05 de MAIO de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
Campanhas de Promoção de Educação no Trânsito Realizadas em:	
Instituições de ensino	
Campanhas nas Vias Públicas	
Campanhas em Locais Distintos	
02	ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO
Coordenação ou Supervisão em acompanhamento das atividades operacionais de trânsito.	
Operação em conjunto com Órgãos Públicos	
Recolhimento de Animais Soltos na Via	
Operação e Auxílio ao Sistema de Estacionamento Rotativo	
Apoio e suporte à operação contra a poluição sonora, quer seja no âmbito desta autarquia, ou até mesmo em apoio a outra secretaria responsável.	
Condução de Viaturas por Motociclistas no exercício de veículos de Emergência de trânsito, nos termos do no artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n. 268/08;	
Condução de Viaturas por Motoristas, incluindo-se aqueles que compõem a respectiva dupla ou equipe, desde que aptos ao exercício de veículos de emergência de trânsito, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n. 268/08	
Operações de trânsito diárias, forma ostensiva de pé-firme (P.O)	
Atendimentos a sinistros de trânsito sem vítimas.	
Atendimentos a sinistros de trânsito com vítimas e vítima fatal	
Reorientação ao Tráfego de Veículos e Pedestres nas Vias Públicas	
Cumprimento e Fiscalizações especificadas através do cartão programa.	
Convocação para acompanhamento/atendimentos para eventos diversos (passeata, carreata, corridas, lavagens, procissões, festas e similares), com fiel cumprimento às ordens de serviços a serem cumpridas.	
Convocação para acompanhamento/atendimentos para eventos diversos (passeata, carreata, corridas, lavagens, procissões, festas e similares), com fiel cumprimento às ordens de serviços a serem cumpridas nos finais de semana e feriados .	
Coibir o desrespeito às normas de circulação dos veículos, que venham a prejudicar o trânsito, em função das infrações de natureza leve, média, grave ou gravíssima.	
Promover o desenvolvimento ordenado da circulação, em segurança, de veículos e pedestres, mediante a solução de problemas de trânsito em aplicação de notificação.	
Manter, operar ou suprir a ineficácia, dos sistemas de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário	
Coibir o estacionamento de veículos em desacordo com as regulamentações do CTB.	
Inibir a parada de veículos nos termos previstos no Código de Trânsito	
Execução de operação para dar fluidez ao trânsito	
03	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Coordenação das atividades que envolvem as rotinas diárias administrativas	
Rotinas de administração de Recursos Humanos	
Atendimento ao público em geral, protocolos de defesa prévia, recurso a JARI, transferência de pontuação, etc.	
Validação de ocorrências de acidentes de trânsito e elaborar estatísticas de acidentes	
Elaboração de parecer em recurso de infrações de trânsito, lançamentos no sistema dos resultados.	
Elaboração de parecer em Defesa Prévia e lançamentos no sistema dos resultados.	
Elaboração de projetos para implantação de sinalização em vias públicas.	
Emissão de Parecer Técnico em projetos para UNATTRAN	
Estudo de viabilidade de sinalização de trânsito	
Atividades de assessoramento junto aos demais setores no âmbito interno da administração da UNATTRAN.	
04	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
Remoção de Veículo ao Pátio de Custódia	
Desobstrução das vias sanando irregularidades de estacionamentos, através da remoção de veículos, respeitado o limite mensal estabelecido para fins de concessão desta natureza.	
Transbordo de Excesso de Carga	
Recolhimento de documentos (CRLV, CNH, etc.)	

ANEXO II

TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS DAS ATIVIDADES

Nº	DISCRIMINAÇÃO
1	Não se apresentar ao serviço bem uniformizado
2	Faltar com urbanidade ao abordar o condutor, pedestre, etc.
3	Não ser assíduo
4	Não ser pontual

5	Não manter a aparência pessoal
6	Não cumprir determinações dos superiores hierárquicos ou líder de equipe
7	Deixar de recolher equipamento de sinalização que esteja sob sua tutela
8	Faltar com urbanidade ao companheiro de serviço
9	Proceder de forma desleixada com os equipamentos e materiais que estejam sob a sua responsabilidade
10	Repassar a viatura suja para a equipe subsequente
11	Deixar de informar algum dano em viatura ou equipamento, tendo conhecimento do fato.

ANEXO III
TABELA DE FALTAS INJUSTIFICADAS

QUANTIDADE DE FALTAS INJUSTIFICADAS NO MÊS	PENALIDADE
01 (uma) a 03 (três) faltas	Não fará jus à Gratificação de Trânsito (GT) pelo período de 01 (um) mês
04 (quatro) a 06 (seis) faltas	Não fará jus à Gratificação de Trânsito (GT) pelo período de 03 (três) meses
07 (sete) a 10 (dez) faltas	Não fará jus à Gratificação de Trânsito (GT) pelo período de 06 (seis) meses
Acima de 10 (dez) faltas	Não fará jus à Gratificação de Trânsito (GT) pelo período de 01 (um) ano

ANEXO IV
PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO DE TRÂNSITO (GT)

FUNÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
Agente de Fiscalização de Trânsito	10%	40%
Agente Batedor (Motociclista)	15%	45%
Supervisor da Fiscalização de Trânsito	20%	50%

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CD8D4D15

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HOMOLOGADOS E CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (PNAB), de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2026 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado da fase resultado preliminar dos projetos homologados e classificados, conforme tabela a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HOMOLOGADOS E CLASSIFICADOS																		
Identificação dos Projetos					Parecerista 01 – 1ª vista				Parecerista 02 – 2ª vista				Nota Final Pareceristas		Apuração Final			
					Crítério 01	Crítério 02	Crítério 03	Crítério 04	Crítério 01	Crítério 02	Crítério 03	Crítério 04						
Nº	Lingua gem Categoria	Nome do Proponente	Nº de Inscrição	Nome do Projeto	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Nota 2,5	Parecerista 1	Parecerista 2	Média Final	Ação Afirmitiva	Nota Final	Resultado
1	Artesanato	Amanda Carlos da Silva	38	Solta o Traço: Eu vejo você.	1	2	0	2	1	2	0	2	5	5	5	0	5	Projeto não classificado
2	Artesanato	Maria Lucineide Andrade Vilela Lima	35	Arte em retalhos e fios: coleções identidade local	2	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	9,5	9,5	9,5	0	9,5	Projeto classificado
3	Artesanato	Luciana da Silva Felipe Araújo	33	Perfumaria Artesanal e decoração em gesso	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
4	Artesanato	Elisandra de Cássia Oliveira	30	Projeto São João 2026.	2,5	1	1	2	2,5	1	1	2	6,5	6,5	6,5	0	6,5	Projeto não classificado
5	Artesanato	Rosivaldo de Freitas	2	Retratção artística em pintura da memória histórica de Jupi	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2	9,5	9,5	9,5	0	9,5	Projeto classificado
6	Artesanato	Cleonis Barboza de Queiroz	5	Concreto Amadeirado: uma experiência sensorial	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
7	Artesanato	Patricia Venâncio Vieira da Silva	4	Sinfonia das Mãos Arte, poesia e gesso, resina e cordão.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
8	Artesanato (08)	Joseli Cristina Maria dos Santos	7	Joseli Artesanato nas sextas-feiras culturais	1	1	2	2	1	1	2	2	6	6	6	0	6	Projeto não classificado
9	Artesanato	Maria Eliene Monteiro dos Santos	3	Arte Sustentável: Vassouras de PET e Tapetes com Retalhos	2,5	2,5	2,5	2,5	2	1	2	2	10	7	8,5	0	8,5	Projeto classificado
10	Artesanato	Janaina Rodrigues Oliveira	8	Crochê (amigurumis)	2,5	2,5	2	2	2,5	2,5	2	2,5	9	9,5	9,25	0	9,25	Projeto classificado
11	Artesanato	Edjândson Rodrigues Oliveira	9	Jango arte em madeira	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
12	Artesanato	Gilvane Alves de Oliveira	17	Oficina de Laços Juninos: Tradição do Nordeste	2,5	2	2,5	2	2,5	2	2,5	2,5	9	9,5	9,25	0	9,25	Projeto classificado
13	Artesanato	David da Silva Couto	21	Traços da Identidade: da arte urbana à pele	2	0	1,5	2	2	0	1,5	2	5,5	5,5	5,5	0	5,5	Projeto não classificado
14	Artesanato	Cristiane Dinaura de Barros Mendes	22	Arte Papel Papelaria Personalizada	1	0	1	2	1	0	1	2	4	4	4	0	4	Projeto não classificado

15	Artesanato	Maria de Lourdes Andrade Vilela	23	Encantos Juninos: Tradição e Arte em Cada Peça	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
16	Artesanato	Nayana Cristina dos Santos Souza	11	Coleção São João e Copa do Mundo	2	1,5	2	1	2	1	2	2	6,5	7	6,75	0	6,75	Projeto não classificado
17	Artesanato	Sisley Adriana da Silva	19	Artesanato por Amor	1	2	2	2	1	2	2	2	7	7	7	0	7	Projeto classificado 1ª suplência
18	Artesanato	Valter Alfredo da Silva Barros Pontes	20	Pontes Ateliê "Arte feita a mão"	2	2	1,5	2	2	2	1,5	2	7,5	7,5	7,5	0	7,5	Projeto classificado
19	Dança GP	José Caetano dos Santos	18	Quadrilha Junina Encantos do Rosário	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
20	Dança PP	Maria de Lourdes Barbosa dos Santos	16	Rosas de Santa Rita no São João	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
21	Design de Figurino	João Victor Silva Cantilino	14	Folia de Laços	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
22	Produção Técnica	Jucimário Gomes de Melo Fagundes	6	São João Iluminado	2	2	2	2	2	2	2	2	8	8	8	0	8	Projeto classificado
23	Culinária Junina	Sandrene Maria dos Santos Santana Leite	15	Sabores do São João	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
24	Culinária Junina	Luzia Almeida dos Santos	37	Delícia Caseiras da KIKA	1,5	1,5	2,5	2	1,5	1,5	1,5	2	7,5	6,5	7	0	7	Projeto classificado
25	Música Solo	Adeildo Raimundo de Araújo	34	Cantar e Tocar	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
26	Música Trio	Silvio Alexandre Cordeiro da Silva	32	Forró dos Parças no São João das Cajaranas	0	2,5	2,5	2,5	0	2,5	2,5	2,5	7,5	7,5	7,5	0	7,5	Projeto classificado 1ª suplência
27	Música Trio	Geraldo Magella Vitalino de Almeida	27	Forró Pé de Serra com Trio Forró do M.A.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
28	Música Trio	Linduarte Silva de Oliveira	26	Trio Pé de Serra Forró do Lindú	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2	2,5	9,5	9,5	9,5	0	9,5	Projeto classificado
29	Música Trio	Emerson Eduardo Ferreira da Silva Oliveira	1	Forró Romântico no São João das Cajaranas - Duuh Ferreira	2,5	2,5	2	2,5	2	2,5	2,5	2,5	9,5	9,5	9,5	1	10	Projeto classificado
30	Música Trio	Geraldo Fernandes de Almeida	24	Show Musical com Trio Pé de Serra Geraldo da Santa Rita -	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
31	Música Banda	Valmiro Sobral	13	Walmiro Forró Phoenix	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
32	Música Banda	Ramon Ramiles da Silva	31	Grupo Tom Perfeito	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
33	Música Banda	Pedro Tiago Mendes de Oliveira	25	Show de Forró com a Banda Musical e Orquestra N. Sra. do Rosário	2	2	1,5	2	2,5	2,5	1	2	7,5	8	7,75	0	7,75	Projeto classificado 3ª suplência
34	Música Banda	Rogério dos Santos Soares	12	Banda Flash Dance (Banda Baile)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	10	10	10	0	10	Projeto classificado
35	Música Banda	Luann Felipe Benvindo Araújo	10	Thorn Veil: Nostalgia e Reinvenção do Rock dos Anos 2000	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2	10	9,5	9,75	0	9,75	Projeto classificado 1ª suplência
36	Música Banda	Edson Mário da Silva	39	Edson Viana e Banda - Show Raízes Negras "Um som que ecoa nos quatro cantos"	2,5	2,5	1,5	2	2,5	2,5	1	2	8,5	8	8,25	0	8,25	Projeto classificado 2ª suplência
37	Audiovisual	José Guilherme da Silva	36	Registro Fotográfico e audiovisual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Projeto não classificado

Jupi/PE,06 de maio de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DOS REPASSES DE VALORES ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2001-2006 PAUDALHO/PE**

A Comissão de recebimento, organização e análise de elegibilidade dos dados dos beneficiários referente ao repasse dos valores subvinculados do FUNDEF, correspondente ao período 2001 a 2006, **CONVOCA** os profissionais do magistério da educação básica, ativos, aposentados e herdeiros, a fim de proceder à sua habilitação para posterior recebimento dos créditos inerentes ao rateio.

1. DO RATEIO

1.1 Conforme a Lei Federal 14.325/2022, os valores a serem repassados aos beneficiários dos precatórios do FUNDEF deverão ser calculados de acordo com a carga horária individualizada e período de atuação dos profissionais do magistério, os quais desempenhavam as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, inspeção pedagógica, supervisão, ou orientação pedagógica e coordenação educacionais, conforme Plano de Cargos e Carreira Municipal, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal vigente de diretrizes e bases da educação nacional, cujo vínculo originário é o exercício do magistério no período entre 2001 e 2006 no âmbito do município de Paudalho-PE.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1 Serão considerados beneficiários do rateio à título de complementação do FUNDEF:

I. Os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município dos Paudalho – PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município dos Paudalho – PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 60% (2001 a 2006);

II. Os aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município dos Paudalho – PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 60% entre 2001-2006; e

III. Os herdeiros, dos elegíveis falecidos alcançados por este artigo.

2.2 Entende-se por profissional do magistério aqueles que desempenham e/ou desempenharam as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, inspeção pedagógica, supervisão, ou orientação pedagógica e coordenação educacionais previsto no PCC Municipal, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, cujo vínculo originário é o exercício do magistério.

2.3 Para os servidores falecidos, seus herdeiros terão direito ao recebimento, devendo, para tanto, apresentar alvará judicial para este fim, sendo pago, portanto, apenas com a referida autorização legal.

2.4 O beneficiário, mesmo de posse de alvará judicial, não está dispensado de apresentar os demais documentos, tendo em vista que essenciais a liquidação dos valores a que fará jus, que devem corresponder a períodos específicos de exercício da atividade.

3. DOS CRITÉRIOS E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1 Para efeito de comprovação dos vínculos dos servidores efetivos e contratados fica estabelecido que deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos comprobatórios, que comprovem seu vínculo no período de 2001 a 2006:

I. RG/CNH/CPF;

II. Cópia da Carteira de Trabalho (física e/ou digital);

III. Contracheques;

IV. Extrato do CNIS;

V. Relatório de dados do servidor;

VI. Ficha Funcional do servidor, correspondente a cada vínculo, caso tenha tido dois no período.

VIII. Fica facultado a complementação de outros documentos comprobatórios hábeis e legais, os quais poderão ser aceitos pela Comissão de Levantamento de dados do FUNDEF.

§1º Fica vedada a produção de qualquer prova subjetiva que exija interpretações.

§2º Cumpre esclarecer, que aqueles que possuíam 2 (dois) vínculos à época, se elegíveis ambos, terão direito ao recebimento para cada qual, independentemente do tipo do vínculo.

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Os documentos exigidos deverão ser encaminhados via e-mail, ou inseridos em formulário que estará disponível no site, de modo que o preenchimento é pessoal e intransferível, não sendo aceitos o cadastro do e-mail de terceiros ou documentos estranhos ao beneficiário elegível.

4.2 O formulário a que se refere o item 4.1 encontra-se disponível no site da Prefeitura de Paudalho, (<https://www.Paudalho.pe.gov.br/>)

4.4 Além da via digital, a documentação poderá ser apresentada presencialmente, na Sede Prefeitura Municipal do Paudalho, na Sala da Comissão de Precatório, no atendimento ao público das 08h às 16h, durante os períodos expostos no Cronograma deste Edital.

5 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 A análise será realizada por membros indicados na Comissão de recebimento, organização e análise de elegibilidade dos dados dos beneficiários referente ao repasse dos valores subvinculados do FUNDEF;

5.2 Em caso de preenchimento em duplicidade por um mesmo interessado em benefícios relacionados ao mesmo vínculo será considerado o último preenchimento;

5.3 O resultado deferido e/ou indeferido a documentação protocolada, será divulgado no site da Prefeitura (<https://www.paudalho.pe.gov.br/>) e implicará em etapa posterior de recursos sobre a análise em questão.

DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

CRONOGRAMA	
11/05/2026	Publicação da convocação e chamamento público
11/05/2026 – 15/05/2026	Recebimento dos documentos comprobatórios
18/05/2026	Resultado preliminares dos documentos dos Beneficiários retardatários.
18/05/2026 – 20/05/2026	Prazo para recurso e Análise dos Recursos
21/05/2026	Divulgação
A partir 26/05/2026	Pagamento

**Considerando a possibilidade de divulgação do resultado da análise em data anterior ao previsto no cronograma, será reformulado o cronograma de ações subsequentes, devidamente publicado nos meios de comunicação.*

6.1 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis e que dificultem a identificação dos dados, bem como não serão aceitas entregas parciais dos documentos que são tidos como obrigatórios.

específica no formulário do Anexo I, a ser preenchido por estes, com comprovantes de atuação desse ente falecido no período entre 2001 à 2006;

7.2 Serão considerados aptos ao recebimento de valores em nome de beneficiados falecidos aqueles herdeiros que apresentarem alvará judicial, que legitime qual ou quais os herdeiros do beneficiado falecido, devendo ainda, no alvará, constar a fração de cada herdeiro, nos casos de múltiplos herdeiros;

7.3 Para ser considerado beneficiado, o profissional do magistério falecido precisará ter documentações comprobatórias de sua atuação no período, tal qual os demais postulantes ao recebimento de valores, vide item 3.1 deste Edital.

7.4 Serão considerados casos omissos, aqueles herdeiros ou profissionais que não se habilitaram no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste Edital, de modo que o requerimento, com apresentação tardia dos documentos exigidos, sujeitará o solicitante ao recebimento a partir do percentual reservado.

7.5 Também serão considerados casos omissos àqueles profissionais do magistério que não preencherem e entregarem o formulário dentro do prazo estipulado neste edital ou entrem com ação judicial ou semelhante para requerer direito de valores.

7.6 Os casos omissos serão tratados, pela Comissão em ato normativo próprio, homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Para simplificar o contato entre os requerentes dos valores do precatório do FUNDEF relacionado ao município de Paudalho e a Subcomissão responsável por este edital, está aberto o endereço de e-mail precatório@paudalho.pe.gov.br que servirá para acolher e esclarecer dúvidas sobre o teor do presente edital, em especial durante período de divulgação e inserção de documentos.

Paudalho – PE, 04 de maio de 2026.

Assinatura dos representantes da comissão.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) Beneficiável (a):_CPF:
RG: Org. Exp.: Emissão:_Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino

SITUAÇÃO:

Vínculo ativo no município () Aposentado () Desvinculado* () Falecido ().

**Trata-se de desvinculado o profissional que teve vínculo temporário na Rede Municipal, entre 2001-2006, e atualmente não detém vínculo com o Município dos Paudalho ou sua Previdência.*

Telefone para contato: E-mail:

2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO É HERDEIRO DE BENEFICIÁVEL?

() Sim () Não

[Em caso de resposta afirmativa ao Item 2, os dados de identificação do item 1 deverão ser preenchidos com informações do Beneficiável falecido e os dados pessoais do Item 2 preenchidos com informações do herdeiro responsável pelo preenchimento do formulário online, bem como os canais de contato do Item 1.]

Nome do (a) Herdeiro (a): CPF:
RG: Org. Exp.: Emissão:_Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino
Status do Alvará Judicial para comprovação de direito de herdeiro:

3. DADOS BANCÁRIOS:

Agência:
Conta Corrente:
Titular :
Banco :

ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA ANUAL COMPROVÁVEL:

ANO DE REFERÊNCIA	MESES DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
2001		
2002		

2003		
2004		
2005		
2006		

Preenchendo e assinando o presente documento, eu me responsabilizo pelos dados aqui dispostos e assumo qualquer inconformidade legal vinculada a informações inverídicas presentes nesta, caso existam.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

DATA, LOCAL E ASSINATURA

RELAÇÃO RETARDATARIO

ORDEM	MAT.	NOME	2001		2002		2003		2004		2005		2006	
			CARGO/FUNÇÃO	MESES	CARGO/FUNÇÃO	MESES	CARGO/FUNÇÃO	MESES	CARGO/FUNÇÃO	MESES	ÇÃO	MESES	CARGO/FUNÇÃO	MESES
1	40891	CARLA RENATA DA SILVA BEZERRA	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF	10	PROF.	10	PROF.	10
2	40967	EDJANE JOSE DO NASCIMENTO	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
3	40941	IVANILDO P DE VASCONCELOS	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
4	40862	LUCIENE MARIA DA LUZ	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
5	40972	MARIA DE FATIMA CARNEIRO	PROF	12	PROF	12	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
6	40867	MARIA JOSÉ BARBOSA MENDES	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
7	40884	MARIA JOSÉ DA SILVA	PROF	5	PROF	5	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
8	40950	ANTONIO DO REGO B SOBRINHO	PROF	4	PROF	4	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
9	40944	ANA VALERIA MIRANDA DA SILVA	PROF	4	PROF	4	PROF		PROF		PROF.		PROF.	
10	41427	LEONARDO JOSÉ DE MOURA SANTOS	PROF		PROF		PROF	1	PROF	1	PROF.		PROF.	
11	41361	MARIA EDNA DE ANDRADE SILVA	PROF		PROF		PROF	11	PROF	1	PROF.		PROF.	
12	42925	PAULO SERGIO CASTRO BASTOS	PROF		PROF		PROF		PROF		PROF.	10	PROF.	12
13	42936	FERNANDO JOSÉ CASTRO B. JUNIOR	PROF		PROF		PROF		PROF	10	PROF.	4	PROF.	11
14	40380	GERLAINE TAVARES DE LIRA	PROF		PROF		PROF		PROF		PROF.	9	PROF.	12
15	43423	GREYCE PORTO DE SOUZA	PROF		PROF		PROF		PROF		PROF.	1	PROF.	
16	41131	MARIA SOLANGE DA SILVA	PROF	5	PROF	12	PROF	10	PROF		PROF.		PROF.	

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2D01E0D9

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



